

CADERNO ESPECIAL

ATOS E ATAS DA

ASSEMBLEIA GERAL 2025

APRESENTAMOS À IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL O
RESUMO DE ATAS DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2025.



ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 62^a REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL – EXERCÍCIO 2023-2027

DATA/HORA/LOCAL: No dia 30 de julho de 2025, às 16h30, reuniu-se ordinariamente nas dependências do Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, espaço Ataulfo Alves, situado à Rua Martins Fontes, 71, Centro Histórico de São Paulo, SP, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil.

PRESIDENTE: Rev. Sérgio Gini. **SECRETÁRIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** Presbitério ABC: Revs.: Ednei Gonçalves e Paulo Rogério Malpelli; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litoral Paulista:** Revs.: Carlos Roberto Pereira da Silva e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jefferson Barbosa Borges e Mariânes Montoza Luziano dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** Presbitério Brasil Central: Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira. **Presbitério Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva; Presbs.: Iracilda Rodrigues de Souza e Marcos Aurélio Alves Jorge. **Presbitério Luziânia:** Revs.:

Jorge Sebastian Tomas e Pau-
lo Roberto Roriz Meireles. **Presbitério Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiiton da Silva; Presbs.: Domício Oliveira Santos e Sara Canuto Pereira. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** Presbitério Arapongas: Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Victor Luiz de Souza Jorge. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Márcio Roberto Preti Luiz e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbitério Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** Presbitério Dos Campos Gerais: Revs.: Raul Lucena Cai-xeta e Rodrigo Mieli Parede; Presb. Sérgio Kazuyuki Kariya. **Presbitério Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva; Presb. Alexandre Rios Martins. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** Presbitério São Paulo-Minas: Revs.: Galdino Acácio Gomes da Silva e Sérgio

Ferreira de Lima; Presbs.: Eu-
clides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Carlos Alberto Ferreira; Presb. William Oliveira do Lago. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Carlos Eduardo Vilas Boas dos Santos e Jonathan Domingues de Souza; Presb. Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL:** Presbitério Campinas: Revs.: Sidney Luiz Dias da Costa e Wellington Barboza Camargo; Presbs.: Cairo Wermison de Paula e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Marcos Gonçalves Marinho e Cléber Carvalho Coelho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presb. Celso Antônio Luiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas; Presb. Tiago de Tarso Mazza. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** Presbitério Assis: Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberley Sava-
lio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Claudecir da Silva e José Wellington Coelho Bezerra; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espi-

nhosa; Presbs.: Alessandro Garcia Brito e Jadilson Zanetti. **SÍNODO OSASCO:** Presbitério Carapicuíba: Rev. Carlos Eduardo Araújo e Presb. Jair da Silva. **Presbitério Novo Osasco:** Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Revs.: Givanildo Bernardo dos Santos e Tatiana Brandino de Souza Costa; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL:** Presbitério Campo Grande: Revs.: Moacir Francelino da Silva e Wagner Rodrigues Morais; Presbs.: Walter Ferreira de Oliveira Filho e Lucas de Freitas Burgato. **Presbitério Conesul:** Rev. Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Eriwan Vieira de Araújo; Presbs.: Wagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Revs.: Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraízo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ:** Presbitério Bahia: Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Presb. Boaz Rios da Silva. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS:** Presbitério Londrina: Revs.: Ricardo Bomfim Bru-

der e Rodolfo Garcia Montosa; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Alessandro Acácio Anastácio e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Daniel Marçal Nogueira Nass e Eder Luz Ventura da Silva. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO:** **Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Max Kennedy Costa Souza. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO:** **Presbitério Rev. Silvânia Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Muri-lo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalheiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Elie-zer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa; Presbs.: Valdir do Espírito Santo e Zilmar das Chagas Silva. **SÍNODO SÃO PAULO:** **Presbitério Bandeirante:** Revs. Luiz Eduardo Alves de Moura e Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.:

Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: João Batista Navarro e Romilda de Oliveira Vasconcelos. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Ciri-ilo dos Santos e Otoniel Ma-rinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Rev. Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Marcelo Jacintho Lopes e William Ra-mos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Ro-gério de Santana; Presbs.: Je-zer Barbosa e Lacir Cardoso. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Guilherme Matheus Damas-ceno e Reginaldo Von Zuben; Presbs.: Ítalo Francisco Cur-cio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SETENTRIO-NAL:** **Presbitério Amazonas:** Rev. José Amazonas Caval-cante Filho e José Andreze Nunes da Silva; Presb. Alce-mir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Les-te do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Fran-cisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Américo Lobo Freitas. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA:** **Presbitério Botucatu:** Revs.: João Luiz Furtado e Clayton Leal da Silva; Presbs.: Jairo Pedroso e Adriana Camargo de Oliveira.

Presbitério Catarinense: Rev. Thiago Carneiro Ienz e Presb. Rogério Edson Kruger. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Ricardo Teixeira e Davi Francisco Ribeiro Therezan; Presbs.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Edvaldo Moreira Alves Júnior e Ju-liano Pereira Freire; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs.: Marcos Gomes e João Luiz Botelho Andrade Júnior. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO:** **Presbitério Itupararanga:** Revs. João Mi-randa Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath Da-vid Nascimento e Fernando de Souza Lyra; Presbs.: Alice Silveira Fraga e Acir Vaz de Brito. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Esdras Rômulo Baltazar de Souza e Wilson José dos Santos. **AUSENTES:** Ne-nhum. **DEMAIS PRESENÇAS:** Rev. John Terech, Dire-tor Executivo para Operações da ECO – *A Covenant Order of Evangelical Presbyterians*; Rev. Brian Dales Stewart, ECO; Rev. José Carlos Pezini, ECO e membro fraterno no Presbitério Campinas; Presb. David Manuel Palminha Va-lente, Presidente do Conselho da Igreja Evangélica Lisbo-nense – IEL; Rev. Alan Daniel Litwin, ministro do Presbité-rio Ipiranga cedido para a IEL; Rev. Cassiano Batista da Luz, Diretor Executivo da Aliança Cristã Evangélica Brasileira – ACEB; Presb. Dalkarlos Apar-ecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Co-municação Vida & Caminho; Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior, Presidente da Funda-ção Eduardo Carlos Pereira – FECP; Rev. Victor Manuel Pereira da Silva Alves Correia, FECP; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associa-ção Bethel; Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Se-cretária de Ação Social e Dia-conia; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cris-tã; Rev. João Carlos de Olivei-ra Batista, Secretário de Evan-gelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Coordena-dora Nacional de Crianças; Rev. Mário Ademar Fava, Se-cretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirs-tein, Secretário de Transpa-rência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Edgard José Carbonell Menezes, do Movi-mento Nacional de Oração – MNO; Rev. Rui de Araújo Lobo, MNO; Presb. Moisés Barboza, Administrador Ge-ral; Rev. Roberto Viani, Se-cretário Executivo do Sínodo São Paulo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 108 ministros e 86 presbíteros,

totalizando 194 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 62ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **CULTO.** A reunião tem início com o culto público com a seguinte liturgia: ADORAÇÃO – Prelúdio: “A tua presença” (Vitor Quevedo); Saudação, Convite à adoração (Salmo 84.1-4, 10; Salmo 27.4, 8-9); Oração de Adoração; Cânticos Congregacionais – “Vem, esta é a hora da adoração (Brian Doerksen; Versão: Vineyard), “Ele é exaltado” (Twila Paris; Versão: Adhemar de Campos), “Bondade de Deus” (Ed Cash/ Jason Ingram/Jenn Johnson/Bem Fielding; Versão: Isaías Saad); EDIFICAÇÃO – Oração por iluminação; Proclamação da Palavra: Rev. John Terech (Diretor Executivo para Operações da ECO); Hino: “Ao pé da cruz” (Hinário Novo Cântico, 107); ENVIO – Hino Oficial da IPI do Brasil: “O Penedão Real” (CTP, 412); Bênção Apostólica; Poslúdio: “Vivemos pela graça” (Vitor Quevedo). **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIOS DEVOCIONAIS.** É nomeada a Comissão de Exercícios Devocionais composta por Rev. Wagner Rodrigues Morais, relator, e os Revs.: Eduardo Henrique Chagas, Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Juliano Pereira Freire. **RELATÓRIO COMISSÃO DE EXERCÍCIOS DEVOCIONAIS.** É

aprovado o seguinte relatório: A Comissão de Exercícios Devocionais nomeada para a 62ª Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, apresenta o seguinte parecer para ser apreciado em plenário: Para o Culto de Abertura, no dia 30/07, às 16h00, foi convidado o cantor e compositor Vitor Quevedo para a direção dos cânticos. Para ministrar a Palavra, foi convidado o Rev. John Terech (Diretor Executivo para Operações da ECO – *A Covenant Order of Evangelical Presbyterians*). Para as Devocionais, foi convidado o cantor e compositor Marco Antônio Oliveira para dirigir a parte musical e os seguintes pastores para a ministração da Palavra: no dia 31/07, o Rev. José Draiiton da Silva (Presbitério Mato Grosso); no dia 01/08, a Reva. Tatiana Brandino de Souza Costa (Presbitério Osasco); e no dia 02/08, o Rev. Rodolfo Garcia Montosa (Presbitério Londrina). Para o Culto do dia 31/07, às 20h00, em comemoração aos 122 anos da IPI do Brasil, foi convidado para a parte musical o pastor, cantor e compositor Asaph Borba. Teremos também a participação do organista Márcio Arruda, do regente Fernando Atique e do Coral Maestro João Wilson Faustini. Para a ministração da Palavra, foi convidado o Rev. Sérgio Gini, presidente da AG da IPI do Brasil. O Culto de Abertura e as Devocionais ocorrerão no auditório

do Hotel Nacional Inn Jaraguá, enquanto o Culto do dia 31/07 ocorrerá no Templo da Catedral Evangélica de São Paulo. **HORÁRIO REGIMENTAL.** É aprovado o seguinte horário regimental: Dia 30 de julho: das 19h30 às 22h plenária; Dia 31 de julho: 7h45 – exercícios devocionais, 8h30 – plenária, 12h – almoço, 14h – plenária, 18h – jantar, 20h – sessão solene 122 anos. Dia 1º de agosto: 7h45 – exercícios devocionais, 8h30 – plenária, 12h – almoço, 14h – plenária, 18h – jantar, das 20h às 22h – plenária; Dia 2 de agosto: 7h45 – exercícios devocionais; 8h30 – plenária, 11h30 check-out do hotel, 12h – almoço. **HOMENAGEM.** A Assembleia Geral homenageia o Rev. José Carlos Pezini (por seus trabalhos prestados à IPI do Brasil junto aos organismos internacionais) e ao Rev. John Terech (por seu trabalho na parceria entre IPI do Brasil e ECO). **ENCERRAMENTO:** A sessão foi encerrada às 18h com o término do culto. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1a secretária, lavrei a presente ata, que também é assinada pelos demais membros da Diretoria.

te nas dependências do Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, espaço Ataulfo Alves, situado à Rua Martins Fontes, 71, Centro Histórico de São Paulo, SP, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sérgio Gini. **SECRETÁRIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** Presbitério ABC: Revs.: Ednei Gonçalves e Paulo Rogério Malpelli; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litoral Paulista:** Revs.: Carlos Roberto Pereira da Silva e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Montosa Luziano dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** Presbitério Brasil Central: Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira. **Presbitério Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva; Presbs.: Iracilda Rodrigues de Souza e Marcos Aurélio Alves Jorge. **Presbitério Luziânia:** Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles. **Presbitério Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiiton da Silva; Presbs.: Domício Oliveira Santos e Sara Canuto

PRIMEIRA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 30 de julho de 2025, às 20h, reuniu-se ordinariamen-

Pereira. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** Presbitério Arapongas: Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Victor Luiz de Souza Jorge. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Márcio Roberto Preti Luiz e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbitério Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** **Presbitério Dos Campos Gerais:** Revs.: Raul Lucena Cai-xeta e Rodrigo Mieli Parede; Presb. Sérgio Kazuyuki Kariya. **Presbitério Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva; Presb. Alexandre Rios Martins. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** **Presbitério São Paulo-Minas:** Revs.: Galdino Acácio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. William Oliveira do Lago. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Carlos Eduardo Vilas Boas dos Santos e Jona-

than Domingues de Souza; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL:** **Presbitério Campinas:** Revs.: Sidney Luiz Dias da Costa e Wellington Barboza Camargo; Presbs.: Cairo Wermison de Paula e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Marcos Gonçalves Marinho e Cléber Carvalho Coelho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presb. Celso Antônio Luiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas; Presb. Tiago de Tarso Mazza. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** **Presbitério Assis:** Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberlley Sávalio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Claudécir da Silva e José Wellington Coelho Bezerra; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presbs.: Alessandro Garcia Brito e Jadirson Zanetti. **SÍNODO OSASCO:** **Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Presb. Jair da Silva. **Presbitério Novo Osasco:** Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Revs.: Givanildo Bernardo dos Santos e Tatiana

Brandino de Souza Costa; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL:** **Presbitério Campo Grande:** Revs.: Moacir Francelino da Silva e Wagner Rodrigues Morais; Presbs.: Walter Ferreira de Oliveira Filho e Lucas de Freitas Burgato. **Presbitério Conesul:** Rev. Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Wagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ:** **Presbitério Bahia:** Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Presb. Boaz Rios da Silva. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS:** **Presbitério Londrina:** Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montosa; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Alessandro Acácio Anastácio e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Daniel Marçal Nogueira Nass e Eder Luz Ventura da Silva. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aurelia- no. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO:** **Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Max Kennedy Costa Souza. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO:** **Presbitério Rev. Silvano Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Murilo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavaleiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa; Presbs.: Valdir do Espírito Santo e Zilmar das Chagas Silva. **SÍNODO SÃO PAULO:** **Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: João Batista Navarro e Romilda de Oliveira Vasconcelos. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbité-**

rio Piratininga: Revs.: Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs.: Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana; Presbs.: Jezer Barbosa e Lacir Cardoso. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Guilherme Matheus Damasceno e Reginaldo Von Zuben; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SETENTRIONAL:** Presbitério Amazonas: Revs.: José Amazonas Cavalcante Filho e José Andreze Nunes da Silva; Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Américo Lobo Freitas. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA:** Presbitério Botucatu: Revs.: João Luiz Furtado e Clayton Leal da Silva; Presbs.: Jairo Pedroso e Adriana Camargo de Oliveira. **Presbitério Catarinense:** Rev. Thiago Carneiro Ienz e Presb. Rogério Edson Kruger. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Ricardo Teixeira e Davi Francisco Ribeiro Therezan; Presbs.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Edvaldo Moreira Alves Júnior e Juliano Pereira Freire; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ou-**

rinhos: Revs.: Marcos Gomes e João Luiz Botelho Andrade Júnior; Presb. Felipe Bertem Chagas. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO:** Presbitério Itupararanga: Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Fernando de Souza Lyra; Presbs.: Alice Silveira Fraga e Acir Vaz de Brito. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Esdras Rômulo Baltazar de Souza e Wilson José dos Santos. **AUSENTES:** Nenhum. **DEMAIS PRESENÇAS:** Rev. John Terech, Diretor Executivo para Operações da ECO – *A Covenant Order of Evangelical Presbyterians*; Rev. Brian Dales Stewart, ECO; Rev. José Carlos Pezini, ECO e membro fraterno no Presbitério Campinas; Presb. David Manuel Palminha Vidente, Presidente do Conselho da Igreja Evangélica Lisbonense – IEL; Rev. Alan Daniel Litwin, ministro do Presbitério Ipiranga cedido para a IEL; Rev. Cassiano Batista da Luz, Diretor Executivo da Aliança Cristã Evangélica Brasileira – ACEB; Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior, Presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira – FECP; Rev. Victor Manuel Pereira da Silva Alves Correia, FECP; Rev. Rubens Renato

Pereira, Executivo da Associação Bethel; Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Coordenadora Nacional de Crianças; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirsstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Rui de Araújo Lobo, MNO; Presb. Moisés Barboza, Administrador General; Rev. Roberto Viani, Secretário Executivo do Sínodo São Paulo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 111 ministros e 89 presbíteros, totalizando 200 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 1ª sessão da 62ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A reunião tem início com uma devocional constando de: oração feita pelo Rev. Paulo Roriz Meireles e cânti-

cos congregacionais dirigidos pelo missionário Marcos Antônio de Oliveira. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** É aprovada a prorrogação da leitura e aprovação da ata de instalação para a próxima sessão. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** Doc. 01/62-AG. **Sínodo das Minas Gerais** – Recurso do Presbitério Sudoeste de Minas contra decisão do Sínodo; Doc. 02/62-AG. **Sínodo Rev. Jonas Dias Martins** – Proposta de extinção dos sínodos; Doc. 03/62-AG. **Sínodo Meridional** – Proposta de extinção dos sínodos; Doc. 04/62-AG. **Sínodo Ocidental** – Proposta de extinção dos sínodos e outras providências decorrentes; Doc. 05/62-AG. **Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de extinção dos sínodos e outras providências decorrentes; Doc. 06/62-AG. **Sínodo Sul de São Paulo** – Proposta de extinção dos sínodos; Doc. 07/62-AG. **Sínodo Rev. Jonan Joaquim Cruz** – Propostas de alteração na representação presbiteral na AG e participação na modalidade on-line; Doc. 08/62-AG. **Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de alteração da representação presbiteral na AG no caso da presidência da Assembleia Geral; Doc. 09/62-AG. **Sínodo Ocidental** – Proposta de alteração do período de realização da Assembleia Geral para quatro anos; Doc. 10/62-AG. **Sínodo Ocidental** – Proposta de alteração no Código Eleitoral para eleição da Dire-

toria da AG; **Doc. 11/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de alteração no Código Eleitoral para eleição da Diretoria da AG; **Doc. 12/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de alteração no Art. 38 da Lei Complementar elucida-
ndo a disponibilidade ativa dos ministros; **Doc. 13/62-AG. Sínodo das Minas Gerais** – Propostas de alteração nos mandatos das diretorias dos concílios inferiores a AG; **Doc. 14/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Proposta de alteração no mandato do Conselho da igreja local, do MASD e outros departamen-
tos; **Doc. 15/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Proposta para eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria e definição de mandato; **Doc. 16/62-AG. COMEX/AG** – Proposta do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins para alteração no Manual do Candidato. **Doc. 17/62-AG. COMEX/AG** – Questionamento do Sínodo Centro-Oeste Paranaense sobre a qualidade do ensino EAD da FATIPI; **Doc. 18/62-AG. COMEX/AG** – Proposta do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins para alteração na decisão da AG de 2022 sobre o Encontro com Deus; **Doc. 19/62-AG. Sínodo Meridional** – Consulta sobre cumprimento do período de Licenciatura; **Doc. 20/62-AG. Sínodo Meridional** – Proposta de alteração no Programa de Educação Continuada de Ministros; **Doc. 21/62-AG. Sínodo Ocidental** – Proposta

de alteração no Programa de Educação Continuada de Mi-
nistros; **Doc. 22/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Propostas de alterações no texto aprovado pela AG/2023 sobre o Programa de Saúde Psicológica dos Ministros; **Doc. 23/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta para de revisão e ade-
quação das Normas de Elaboração de Atas para o formato digital; **Doc. 24/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de pa-
tronização da nomenclatura “Direx” nos documentos dos Presbíteros e Sínodos; **Doc. 25/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Proposta de alteração no Art. 23 do Regimento Interno da AG, sobre paridade entre minis-
tros e presbíteros nas comis-
sões de trabalho; **Doc. 26/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Proposta de ade-
quações para o cumprimento de exigências da LGPD; **Doc. 27/62-AG. COMEX/AG** – Proposta do Código de Con-
ducta em LGPD para imple-
tação nacional e outros encaminhamentos; **Doc. 28/62-AG. Sínodo das Minas Gerais** – Consulta para escla-
recimento sobre a incidência do percentual recolhido como pecúlio ministerial; **Doc. 29/62-AG. Sínodo Brasil Central** – Pedido de revisão da situação ministerial do Rev. Enock Coelho de Assis, em face de estar ligado ao Presbitério do Pacífico da PC(USA); **Doc. 30/62-AG. Sínodo Setentrional** – Pro-

posta de atualização da posi-
ção da IPIB sobre divórcio e novo casamento de ministros e ministras; **Doc. 31/62-AG. Sínodo Ocidental** – Consulta sobre a posição doutrinária da IPIB sobre a doutrina da iner-
rância e infalibilidade das Es-
crituras Sagradas; **Doc. 32/62-AG. COMEX/AG** – Pedido do Sínodo Pantanal para que a IPIB estabeleça um normativo acerca de minis-
tros despojados por disciplina que continuam a ministrar em igrejas da denominação; **Doc. 33/62-AG. Sínodo das Minas Gerais** – Manifesto de repú-
dio sobre artigo publicado no jornal Folha de São Paulo em 17/04/2025 de autoria de pro-
fessor da FATIPI e propostas decorrentes; **Doc. 34/62-AG. Sínodo Rev. Jonas Dias Martins** – Posição sobre artigos publicados no jornal Folha de São Paulo e propostas decorrentes; **Doc. 35/62-AG. COMEX/AG** – Manifesto do Sínodo Pantanal em defesa da fé e unidade da IPIB em face do artigo publicado no jornal Folha de São Paulo e propostas decorrentes; **Doc. 36/62-AG. Sínodo Rev. Jonas Dias Martins** – Consultas sobre direitos e deveres dos ministros da IPIB ao escrever artigos de opinião como pastores da IPIB e professores da FATIPI; **Doc. 37/62-AG. Comex/AG** – Pedido de explicações do Sínodo Ocidental à Fundação Eduardo Carlos Pereira sobre a demissão de professor da FATIPI por causa de artigo de opinião e propostas decorren-
tes; **Doc. 38/62-AG. Sínodo**

Brasil Central – Pedido de esclarecimentos sobre a demissão de professor da Facul-
dade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; **Doc. 39/62-AG. Sínodo Brasil** – Pedido de esclarecimentos sobre a demissão de professor da FATIPI e propostas decorrentes; **Doc. 40/62-AG. COMEX/AG** – Pastoral do Con-
selho Consultivo de ex-presidentes da AG com considerações sobre a demis-
são de professor da FATIPI; **Doc. 41/62-AG. COMEX/AG** – Pedidos do Sínodo Oci-
dental de documentos da Fundação Eduardo Carlos Pe-
reira e da FATIPI, bem como dos registros dos atos que fun-
damentaram a demissão de professor; **Doc. 42/62-AG. Sínodo Brasil Central** – Pedi-
do de esclarecimentos sobre o exercício de cargo em autar-
quia da Igreja por parte do 1º Vice-Presidente da AG; **Doc. 43/62-AG. COMEX/AG** – Encaminha documento do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins com parecer da Comissão de Pastoral e Sexualidade do Presbitério de Londrina; **Doc. 44/62-AG. COMEX/AG** – Encaminha candidatos ao Conselho Fiscal da IPIB devi-
damente homologados; **Doc. 45/62-AG. COMEX/AG** – Parecer sobre proposta de parceria internacional com a Igreja Evangélica Lisbonense, de Portugal; **Doc. 46/62-AG. Secretaria Geral** – Encami-
nha parecer sobre proposta de parceria internacional com a Igreja Evangélica Reformada

de Angola; **Doc. 47/62-AG. Secretaria Geral** – Prestação de Contas do ano de 2023, com demonstrativos contábeis, parecer da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal da IPIB; **Doc. 48/62-AG. Secretaria Geral** – Prestação de Contas do ano de 2024, com demonstrativos contábeis, parecer da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal da IPIB; **Doc. 49/62-AG. Sínodo Brasil Central** – Solicitação de doação de imóvel para a IPI Central de Palmas/TO; **Doc. 50/62-AG. Sínodo Setentrional** – Solicitação de doação de imóvel para o Presbitério do Amazonas; **Doc. 51/62-AG. Diretoria da AG** – Encaminha solicitação da Administração Geral para que se ratifique a decisão da AG de 2017 sobre a doação de imóvel para a IPI de Botucatu; **Doc. 52/62-AG. Diretoria da AG** – Encaminha relatório da Administração Geral sobre reformas urgentes no Edifício 31 de Julho; **Doc. 53/62-AG. Sínodo Meridional** – Pedido de alteração na forma de rateio das despesas da COMEX/AG, com a alteração do Art. 150 da Lei Complementar à Constituição da IPIB; **Doc. 54/62-AG. Sínodo Brasil Central** – Pedido de revisão da taxa de contribuição à AG para as igrejas em revitalização intencional; **Doc. 55/62-AG. Comissão de Gestão do Fundo de Investimentos da IPIB** – Proposta de flexibilização nos percentuais de distribuição e inclusão de correção

monetária no Fundo de Investimentos dos recursos oriundos da venda da Chácara Bethel; **Doc. 56/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Propostas sobre o uso dos recursos do Fundo de Investimentos da IPIB e destinação para secretarias; **Doc. 57/62-AG. Diretoria da AG** – Proposta de distribuição dos juros do Fundo de Investimentos da IPIB para o biênio 2026/2027; **Doc. 58/62-AG. Diretoria da AG** – Proposta da Tesouraria Geral para regulamentação de práticas financeiras especialmente com respeito aos parcelamentos de débitos com a AG; **Doc. 59/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Tesouraria Geral; **Doc. 60/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Administração Geral da IPIB; **Doc. 61/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Censo da IPIB de 2024 e da Estatística Geral; **Doc. 62/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão para Avaliação dos 10 anos da Matriz Curricular da FATIPI; **Doc. 63/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Textos Legais sobre Reforma da Constituição da IPIB e demais documentos; **Doc. 64/62-AG. COMEX/AG** – Novos padrões de Estatutos das igrejas e dos presbitérios, suprimindo o Conselho Fiscal, elaborados pela Comissão de Textos Legais; **Doc. 65/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Reforma Administrativa e Organizacional; **Doc. 66/62-AG. Secretaria**

Geral – Relatório da Comissão para Criação do Ministério da Família; **Doc. 67/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Estudos para Redução da Contribuição das Igrejas; **Doc. 68/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Revisão da Pastoral sobre União Homoafetiva; **Doc. 69/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Avaliação sobre a parceria com a CESE; **Doc. 70/62-AG. COMEX AG** – Encaminha relatório da Comissão de Estudos para o Fundo de Pensão da IPIB; **Doc. 71/62-AG. Diretoria da AG** – Relatório de Atividades da Diretoria da AG; **Doc. 72/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Secretaria Geral; **Doc. 73/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Ministério da Educação e suas secretarias; **Doc. 74/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Ministério da Missão e suas secretarias; **Doc. 75/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Movimento Nacional de Oração; **Doc. 76/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da representação da IPIB na CESE; **Doc. 77/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da representação da IPIB na AEB; **Doc. 78/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Gestão do Fundo Patrimonial de Apoio às Igrejas; **Doc. 79/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Comissão de Gestão do Fundo Patrimonial da IPIB; **Doc. 80/62-AG. Secretaria de**

Transparência e Ouvidoria – Relatório da Secretaria de Transparência e Ouvidoria referente a agosto de 2023 a junho de 2025; **Doc. 81/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Fundação Eduardo Carlos Pereira; **Doc. 82/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Associação Bethel; **Doc. 83/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Associação Evangélica, Cultural e Literária Pendão Real; **Doc. 84/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Tribunal Eclesiástico; **Doc. 85/62-AG. Secretaria Geral** – Livro de Atas e Atos da COMEX/AG; **Doc. 86/62-AG. Sínodo Borda do Campo** – Livro de Atas; **Doc. 87/62-AG. Sínodo Brasil Central** – Livro de Atas; **Doc. 88/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense** – Livro de Atas; **Doc. 89/62-AG. Sínodo Meridional** – Livro de Atas; **Doc. 90/62-AG. Sínodo das Minas Gerais** – Livro de Atas; **Doc. 91/62-AG. Sínodo Oidental** – Livro de Atas; **Doc. 92/62-AG. Sínodo Oeste Paulista “Rev. Azor Etz Rodrigues”** – Livro de Atas; **Doc. 93/62-AG. Sínodo Osasco** – Livro de Atas; **Doc. 94/62-AG. Sínodo Pantanal** – Livro de Atas; **Doc. 95/62-AG. Sínodo Rev. Jonan Joaquim da Cruz** – Livro de Atas; **Doc. 96/62-AG. Sínodo Rev. Jonas Dias Martins** – Livro de Atas; **Doc. 97/62-AG. Sínodo Rev. Manoel Machado** – Livro de Atas; **Doc. 98/62-AG. Sínodo Rio-São Paulo** – Livro de Atas; **Doc. 99/62-AG. Sínodo São Paulo**

– Livro de Atas; **Doc. 100/62-AG. Sínodo Setentrional** – Livro de Atas; **Doc. 101/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista** – Livro de Atas; **Doc. 102/62-AG. Sínodo Sul de São Paulo** – Livro de Atas; **Doc. 103/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório da Secretaria de Música e Liturgia sobre os exercícios devocionais da 62ª AG; **Doc. 104/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório das decisões tomadas *ad referendum* da COMEX no interregno da AG para homologação; **Doc. 105/62-AG. Secretaria Geral** – Relatório do Acampamento Cristo é Vida – ACV; **Doc. 106/62-AG. Diretoria da AG** – Relatório da Comissão nomeada pela COMEX para estudar medidas disciplinares administrativas contra igrejas inadimplentes para com os concílios; **Doc. 107/62-AG. Secretaria Geral** – Parecer da Comissão de Textos Legais sobre documento do Sínodo das Minas Gerais questionando sobre prazos processuais, encaminhado para a COMEX/AG em 2022 e que ficou sobre a Mesa da Assembleia Geral; **Doc. 108/62-AG. Secretaria Geral** – Encaminha solicitação da Fundação Eduardo Carlos Pereira para a homologação do seu novo Estatuto Social, devidamente aprovado pelo Conselho de Curadores. **NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES: 1. Comissões nomeadas pela AG de 2022, 2023 ou pela COMEX/AG** – a) Comissão de Exercícios Devocionais, Rela-

tor: Rev. Vagner Rodrigues Morais (Mato Grosso do Sul), Documento: 103; b) Comissão de Avaliação dos 10 anos da matriz curricular da FATI-PI, Relator: Rev. Jean Carlos Seletti (Sul do Paraná), Documentos: 16, 17 e 62; c) Comissão de Textos Legais – Reforma da Constituição, Novos Padrões de Estatutos e demais, Relator: Rev. Mário Ademar Fava (Marília), Documentos: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 63, 64 e 107; c) Comissão de Reforma Administrativa e Organizacional, Relator: Rev. Paulo César de Souza (Carapicuíba), Documentos: 15 e 65; d) Comissão de Criação do Ministério da Família, Relatora: Reva. Jaqueline P. Ribeiro (Norte do Paraná), Documento: 66; e) Comissão de Estudos para Redução da Contribuição das Igrejas, Relatora: Presba. Sônia Regina Machado (Londrina), Documento: 67; f) Comissão de Avaliação da parceria com a CESE, Relator: Rev. Carlos Roberto Pereira da Silva (Litoral Paulista), Documento: 69; g) Comissão de Revisão da Pastoral sobre União Homoafetiva, Relator: Rev. Marcos Kopeska Paraizo (Vale do Rio Aporé), Documentos Robson Gusson Mercúrio: 43 e 68; h) Comissão sobre parcerias com a Igreja Evangélica Lisbonense (IEL) e com a Igreja Evangélica Reformada de Angola (IERA), Relator: Rev. Paulo Câmara Marques Júnior (Sul do Paraná), Documentos: 45 e 46; i) Comissão

de Estudos para o Fundo de Pensão, Relator: Presb. Aristeu de Oliveira (Freguesia), Documento: 70; j) Prestação de contas de 2023 e 2024 – Conselho Fiscal, Relator: Rev. Rogério de Santana (Rio de Janeiro), Documentos: 47 e 48; K) Eleição do novo Conselho Fiscal – 2025/2027, Relator: Rev. Wellington Camargo Barboza – Secretário Geral, Documento: 44. **2. Comissão de Relatórios Eclesiásticos** (Documentos 61, 71, 73, 74, 75, 76 e 77) – Relator: Rev. Ricardo Teixeira (Central Paulista) e os irmãos: Rev. Alessandro Leonardo Rodrigues Silva (Ipiranga), Rev. Ernesto Aparecido Sossai (Vale do Paraíba), Rev. João Luiz Botelho Andrade Júnior (Ourinhos), Rev. Moacir Francelino da Silva (Campo Grande), Rev. Robson Gusson Mercúrio (Arapongas), Rev. Rômio da Silva Cardoso (Paranaense), Presb. Esdras Rômulo Baltazar de Souza (Sul de São Paulo), Presb. Ilário Albrecht (Vale do Rio Aporé), Presb. Juraci José de Souza Júnior (São Paulo), Presb. Sigmar Alves Barbosa (Assis), Presb. William Oliveira do Lago (Sudoeste de Minas), Presba. Marinês Montoza Luziano dos Santos (Litoral Paulista) e Presba. Romilda de Oliveira Vasconcelos (Leste Paulista). **3. COMISSÃO DE RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS** (Documentos: 72, 80, 81, 82, 83, e 84) – Relator: Rev. Diones César Braz (Maringá) e os irmãos: Rev. Carlos Eduardo Vilas Boas dos San-

tos (Sul de Minas), Rev. Célio Roberto de Araújo (Pernambuco), Rev. Clayton Leal da Silva (Botucatu), Rev. José Drailton da Silva (Mato Grosso), Rev. Paulo Henrique Silva Costa (Freguesia), Reva. Maria Cristina Moro Glória (Ceará), Reva. Tatiana Brandino de Souza Costa (Osasco), Presb. Américo Lobo de Freitas (Norte), Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi (Rondônia), Presb. Maurílio Clóvis dos Santos (São Paulo-Minas), Presb. Valdir do Espírito Santo (Vale do Paraíba), Presb. William Ramos (Piratininga), Presba. Felicia Forte Sobrinha (Centro-Oeste Paulista) e Presba. Irene Valério Campos (Itupararanga). **4. COMISSÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO** (Documentos: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 78, 79, 105 e 106) – Relator: Rev. Sérgio Roberto Perine (Norte do Paraná) e os irmãos: Rev. Rodolfo Garcia Montosa (Londrina), Rev. João Batista Amorim de Oliveira (Nordeste), Rev. Joaquim Wellington Coelho Bezerra (Centro-Oeste Paulista), Rev. José Andreze Nunes da Silva (Amazonas), Rev. Luís Eduardo Alves de Moura (Bandeirante), Rev. Paulo Rogério Malpelli (ABC), Presba. Clineide Rodrigues Araújo (Mato Grosso do Sul), Presb. Daniel Marçal Nogueira Nass (Norte do Paraná), Presb. Luiz Ribeiro da Silva (Campinas), Presb. Marcos Eduardo Salles Dias (Sul de Minas), Presb. Moacir Benvindo de Carvalho (Fre-

guesia) e Presb. Sérgio Kazuyuki Karya (Campos Gerais). **5. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 1** (Documentos: 19, 20, 21 e 22) – Relator: Rev. Sérgio Ferreira de Lima (São Paulo-Minas) e os irmãos: Rev. Ézio Martins de Lima (Distrito Federal), Rev. Jonathan Domingues de Souza (Sul de Minas), Rev. Luís César Alves Espinhosa (Presidente Prudente), Rev. Max Kennedy Costa Souza (Vale Sertão), Rev. Neilton Diniz Silva (Norte), Rev. Reginaldo Von Zuben (São Paulo), Presb. Abedias Queiros Ribeiro (Noroeste Paulista), Presb. Flávio Navarro (Central Paulista), Presb. Paulo Francisco de Souza (Novo Leste Paulistano), Presb. Rogério Edson Kruger (Catarinense), Presb. Wilian Fernando Aureliano (Paranaense), Presba. Adriana Camargo de Oliveira (Botucatu) e Presba. Sara Canuto Pereira (Mato Grosso). **6. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 2** (Documentos: 23, 24, 25, 26, 27 e 28) – Relator: Presb. Rogério Bueno da Silva (Sul do Paraná) e os irmãos: Rev. Albert Denis Luna Lomeu (Sudoeste de Minas), Rev. Alex Sandro dos Santos (Oeste), Rev. Edvaldo Moreira Alves Júnior (Marília), Rev. Esny Cerene Soares (Ipiranga), Rev. Galdino Acássio Gomes da Silva (São Paulo-Minas), Rev. José Amazônas Cavalcante Filho (Amazônas), Rev. Mardônio de Souza Pereira (Leste do Ceará), Presb. Alexandre Rios Martins (Grande Florianópolis) e Presb. Sérgio Kazuyuki Karya (Campos Gerais).

5. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 1 (Documentos: 19, 20, 21 e 22) – Relator: Rev. Sérgio Ferreira de Lima (São Paulo-Minas) e os irmãos: Rev. Ézio Martins de Lima (Distrito Federal), Rev. Jonathan Domingues de Souza (Sul de Minas), Rev. Luís César Alves Espinhosa (Presidente Prudente), Rev. Max Kennedy Costa Souza (Vale Sertão), Rev. Neilton Diniz Silva (Norte), Rev. Reginaldo Von Zuben (São Paulo), Presb. Abedias Queiros Ribeiro (Noroeste Paulista), Presb. Flávio Navarro (Central Paulista), Presb. Paulo Francisco de Souza (Novo Leste Paulistano), Presb. Rogério Edson Kruger (Catarinense), Presb. Wilian Fernando Aureliano (Paranaense), Presba. Adriana Camargo de Oliveira (Botucatu) e Presba. Sara Canuto Pereira (Mato Grosso). **6. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 2** (Documentos: 23, 24, 25, 26, 27 e 28) – Relator: Presb. Rogério Bueno da Silva (Sul do Paraná) e os irmãos: Rev. Albert Denis Luna Lomeu (Sudoeste de Minas), Rev. Alex Sandro dos Santos (Oeste), Rev. Edvaldo Moreira Alves Júnior (Marília), Rev. Esny Cerene Soares (Ipiranga), Rev. Galdino Acássio Gomes da Silva (São Paulo-Minas), Rev. José Amazônas Cavalcante Filho (Amazônas), Rev. Mardônio de Souza Pereira (Leste do Ceará), Presb. Alexandre Rios Martins (Grande Florianópolis), Presb. Elder Júlio Coelho (Sul de Minas), Presb. Felipe Bertem Chagas (Ourinhos), Presb. Milton Rodrigues Machado (Itupararanga), Presb. Roberlley Saválio da Silva (Assis) e Presb. Walter Ferreira de Oliveira Filho (Campo Grande). **7. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 3** (Documentos: 29, 30, 31 e 32) – Relator: Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues (Piratininga) e os irmãos: Rev. Carlos Eduardo Araújo (Carapicuíba), Rev. Cleber Diniz Torres (Sul de São Paulo), Rev. Guilherme Damasceno (São Paulo), Rev. João Luiz Furtado (Botucatu), Rev. Ricardo Bomfim Bruder (Londrina), Rev. Sandro de Oliveria Sanches Baena (Freguesia), Rev. Tiago Alves Cintra Damião (Assis), Presb. Antônio Jorge Ribeiro (Rio-Sul), Presb. Ezequiel de Almeida Bartolomeu (Novo Leste Paulistano), Presb. Fábio Molina Bex (Marília), Presb. Jair Ghenov (Ipiranga), Presb. Jeferson Barbosa Borges (Litoral Paulista), Presb. Vagner da Silva Mota (Mato Grosso do Sul), Presb. Wilson José dos Santos (Sul de São Paulo) e Presba. Fernanda Diniz Andrade (Paranaense).

8. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 4 (Documentos: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40) – Relator: Presb. Alexandre Cano (Ipiranga) e os irmãos: Rev. Alessandro Acácio Anastácio (Norte do Paraná), Rev. Carlos Alberto Ferreira (Sudoeste de Minas), Rev. Davi Francisco Ribeiro Therezan (Central Paulista), Rev.

Francys Resstel Del Hoyo (Brasil Central), Rev. João Miranda Cafazzo (Itupararanga), Rev. Luciano Proença Lopes (Oeste), Rev. Nenrod Douglas Oliveira Santos (Bahia), Rev. Nerinaldo Cirilo dos Santos (Novo Leste Paulistano), Rev. Rodrigo Mieli Parede (Campos Gerais), Rev. Thiago Paulo Santos da Silva (Conesul), Rev. Wesley Santos (Sergipe), Presb. Alcemir Brito Martins (Amazonas), Presb. Boaz Rios da Silva (Sul Bahia), Presb. Domídio Oliveira Santos (Mato Grosso), Presb. Edvanter Santos Esteves (Centro-Oeste Paulista), Presb. Jairo Pedroso (Botucatu), Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira (Brasil Central), Presb. João Batista Navarro (Leste Paulistano), Presb. Júlio César Bressanin (Rio Preto), Presb. Roney Márcio Pessoa (Oeste do Paraná) e Presba. Zélia da Costa Pereira Diniz (Bandeirante). **9. COMISSÃO DE PAPÉIS E CONSULTAS 5 (FECP)** (Documentos: 41, 42 e 108) – Relator: Presb. Odilon Alexandre S. M. Pereira (Londrina) e os irmãos: Rev. Carlos André Medeiros Lamim (Rio Preto), Rev. Cleber Coimbra Filho (Rev. Silvânia Silas), Rev. Daniel Brígido Souza Dutra (Mato Grosso), Rev. Erivan Vieira de Araújo (Mato Grosso do Sul), Rev. Jonath David Nascimento (Sorocaba), Rev. Marcos Paulo de Oliveira (Rio-Sul), Rev. Otoniel Marinho de Oliveira Júnior (Novo Leste Paulistano), Rev. Sidney Luiz Dias da Costa (Campinas), Presb. De-

jair Palma (Oeste do Paraná), Presb. Marcelo Jacintho Lopes (Piratininga), Presb. Marcos Aurélio da Silva (Arapongas), Presb. Moisés Pereira Barbosa (Osasco), Presb. Sérgio Peixoto Vilella (Marília), Presb. Wilson Rodrigues da Silva (Vale do Paraíba) e Presba. Camila Gonçalves Piva (Noroeste Paulista). **10. COMISSÃO RECURSAL – SÍNODO DAS MINAS GERAIS** (Documento 01) – Relator: Presb. Luiz Carlos Morosini (Sul do Paraná) e os irmãos: Rev. Claudecir da Silva (Centro-Oeste Paulista), Rev. Ednei Gonçalves (ABC), Rev. Marcos Gomes (Ourinhos), Rev. Paulo Roberto Roriz Meireles (Luziânia), Rev. Shirley Maria dos Santos Proença (Bandeirante), Presb. Amilton Telles de Souza (Central Paulista), Presb. Edmilson dos Santos Leite (Sergipe), Presb. Marcos Aurélio Alves Jorge (Distrito Federal) e Presb. Yuri Marcos dos Santos Silva (Maringá). **11. COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ENCONTRO COM DEUS** (Documento 18) – Relator: Rev. Fernando de Sousa Lyra (Sorocaba) e os irmãos: Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior (Rio de Janeiro), Rev. Jean Carlos da Silva (Distrito Federal), Rev. Raul Lucena Caixeta (Campos Gerais), Rev. Thiago Carneiro Ientz (Catarinense), Presb. Márcio Roberto Preti Luiz (Maringá), Presb. Cairo Wermison de Paula (Campinas), Presba. Sonia Regina Ferri

(Novo Osasco), Presb. Acir Vaz de Brito (Sorocaba), Presb. Jadilson Zanetti (Presidente Prudente) e Presb. Wilson Ribeiro da Cruz (Bandeirante). **12. COMISSÃO DO LIVRO DE ATAS E DOS ATOS DA COMEX** (Documentos: 85 e 104) – Relatora: Reva. Priscila Rocha Madeira Kume (Sul do Paraná) e os irmãos: Rev. Elias Soares Herlinger (Novo Osasco), Rev. Jango Magno Fernandes Miranda (Oeste do Paraná), Rev. Jorge Sebastian Tomas (Luziânia), Rev. Lenilson Marques Coelho (Leste do Ceará), Rev. Marcos Nunes da Silva (Leste Paulistano), Presba. Alice Silveira Fraga (Sorocaba), Presb. Eder Luiz Ventura da Silva (Norte do Paraná), Presb. Lucas de Freitas Burgato (Campo Grande) e Presb. Samuel Barroso (ABC). **13. COMISSÃO DE EXERCÍCIOS DE VOCIONAIS** (Documento 103) – Relator: Rev. Vagner Rodrigues Moraes (Campo Grande) e os irmãos: Rev. Eduardo Henrique Chagas (Rio Preto), Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz (Vale do Rio Aporé) e Rev. Juliano Pereira Freire (Marília). **14. COMISSÃO DE LIVROS DE ATAS E ATOS DOS SÍNODOS** – Relator: Rev. Lincoln Brasil Alves da Silva (Grande Florianópolis) e os irmãos: **Documentos: 86 – Sínodo Borda do Campo:** Rev. Donizete dos Santos Cavalheiro (Rio-Sul) e Presb. Fábio Champion (Oeste); **87 – Sínodo Brasil Central:** Rev. Leandro Mazini (Sul de São Paulo) e

Presb. Jair da Silva (Carapicuíba); **88 – Sínodo Centro-Oeste Paranaense:** Rev. Jorge Manoel Ferreira Castro (Piratininga) e Presb. Homero Fernando Dias (Litoral Paulista); **89 – Sínodo Meridional:** Rev. Paulo Rodrigues Martins Júnior (Arapongas) e Presb. Celso Antônio Luiz (Oeste); **90 – Sínodo Minas Gerais:** Rev. Leosmar Ferreira de Araújo (Brasil Central) e Presba. Cremilda da Silva (Osasco); **91 – Sínodo Oci-dental:** Rev. Frankes Rodrigo de Souza (Pernambuco) e Presb. Darli Alves de Souza (Freguesia); **92 – Sínodo Oeste Paulista – Rev. Azor Etz Rodrigues:** Rev. Flávio Ferreira Façanha (Ceará) e Presb. Victor Luiz de Souza Jorge (Arapongas); **93 – Sínodo Osasco:** Rev. Juliano Sanchez Lopes (Presidente Prudente) e Presba. Iracilda Rodrigues de Souza (Distrito Federal); **94 – Sínodo Pantanal:** Rev. Pablo Freitas Bittencourt (Oeste do Paraná) e Presb. Ismael Maia Machado (Rio Preto); **95 – Sínodo Rev. Jonan Joaquim Cruz:** Rev. Jonatas de Souza (Assis) e Presb. Lacir Cardoso (Rio de Janeiro); **96 – Sínodo Rev. Jonas Dias Martins:** Rev. Ricardo José Bento (Leste Paulistano) e Presb. Jefferson Hemerson Curado Câmara (Presidente Prudente); **97 – Sínodo Rev. Manoel Machado:** Rev. Nata-nael da Mata Costa (Vale do Paraíba) e Presb. Roberto Nunes da Rocha (Novo Osasco); **98 – Sínodo Rio-São Paulo:** Rev. Marcos Gonçalves Mari-

nho (Noroeste Paulista) e Presb. Francisco José de Souza (Leste do Ceará); **99 – Sínodo São Paulo:** Rev. Joselito da Silva Filho (Itupararanga) e Presb. Euclides Sarro Júnior (São Paulo-Minas); **100 – Sínodo Setentrional:** Rev. Flávio Zechetti (Grande Floria-nópolis) e Presb. Murilo Elias de Faria (Rev. Silvano Silas); **101 – Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. Cleber Carvalho Coelho (Noroeste Paulista) e Presb. Eliezer da Silva Ernesto (Rio-Sul); **102 – Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. Davi Diniz Andrade (Paranaense) e Presb. Jezer Barbosa (Rio de Janeiro). **15. COMISSÃO DE RECEPÇÃO E FRATERNIDADE** – Relator: Rev. Wellington Barboza de Camargo (Campinas) e os irmãos: Rev. Edson Augusto Rios (Mato Grosso do Sul), Rev. Kleber Nobre Queiroz (Nordeste), Presb. Ítalo Francisco Curcio (São Paulo) e Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira (ABC). **ASSESSORIA PAR-LAMENTAR.** É nomeado para a assessoria parlamentar o Rev. José Ilson Venâncio. **DECISÕES: Quanto ao Doc. 45/62-AG. COMEX/AG** – Parecer sobre proposta de parceria internacional com a Igreja Evangélica Lisbonense, de Portugal. **Decisão:** a) Que se dê os passos para o estabelecimento da parceria entre a IPIB e a IEL, conforme ANEXO, a partir do referencial do “Pacto de Parceria”, aprovado pela AG/IPIB em 2005, e reformado pela AG/IPIB de 2013. b) Que a Diretoria da AG nomeie dois representantes para visitar a IERA. **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO REGIMENTAL.** É aprovada a prorrogação do horário regimental até que se esgote a discussão do Doc. 70/62. **Quanto ao Doc. 70/62-AG. COMEX AG** – Encaminha relatório da Comissão de Estudos para o Fundo de Pensão da IPIB. **Decisão:** Que a Assembleia Geral nomeie uma comissão de estudos da área de previdênci-a, para pensar sobre o assunto e apresentar uma proposta para o início desse Fundo de Pensão da IPIB a ser apresentada na próxima AG. Que essa comissão faça estudos junto à IPIB para compreender as razões do não recolhimento do INSS por parte dos pastores da nossa igreja. **ENCERRAMENTO:** A sessão foi encerrada às 22h10 com oração feita pelo Presb. David Ma-nuel Palminha Valente. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira,

1ª secretária, lavrei e assino a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria presentes na reunião.

SEGUNDA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 31 de julho de 2025, às 8h, reuniu-se ordinariamente nas dependências do Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, espaço Ataulfo Alves, situado à Rua Martins Fontes, 71, Centro Histórico de São Paulo, SP, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sérgio Gini. **SECRETARIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: SÍNODO BORDA DO CAMPO: Presbitério ABC:** Revs.: Ednei Gonçalves e Paulo Rogério Malpelli; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litorâneo Paulista:** Revs.: Carlos Roberto Pereira da Silva e Hómero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL: Presbitério Brasil Central:** Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jeferson Bezerra de Oliveira. **Presbitério Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e

Jean Carlos da Silva; Presbs.: Iracilda Rodrigues de Souza e Marcos Aurélio Alves Jorge. **Presbitério Luziânia:** Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles. **Presbitério Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiton da Silva; Presbs.: Domício Oliveira Santos e Sara Canuto Pereira. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE: Presbitério Arapongas:** Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Victor Luiz de Souza Jorge. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Márcio Roberto Preti Luiz e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbitério Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL: Presbitério Dos Campos Gerais:** Revs.: Raul Lucena Cai-xeta e Rodrigo Mieli Parede; Presb. Sérgio Kazuyuki Kariya. **Presbitério Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva; Presb. Alexandre Rios Martins. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS: Presbitério São Paulo-Minas:** Revs.: Galdino Acácio Gomes da Silva e Sérgio

Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. William Oliveira do Lago. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Carlos Eduardo Vilas Boas dos Santos e Jonathan Domingues de Souza; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL: Presbitério Campinas:** Revs.: Sidney Luiz Dias da Costa e Casso Mendonça Vieira; Presbs.: Cairo Wermison de Paula e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Marcos Gonçalves Marinho e Cléber Carvalho Coelho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presb. Celso Antônio Luiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamim e Eduardo Henrique Chagas; Presb. Tiago de Tarso Mazza. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES: Presbitério Assis:** Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberley Savalio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Claudecir da Silva e José Wellington Coelho Bezerra; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presbs.: Alessandro Garcia Brito e Jadilson Zanet- ti. **SÍNODO OSASCO: Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza; Presb. Jair da Silva. **Presbitério Novo Osasco:** Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Revs.: Givanildo Bernardo dos Santos e Tatiana Brandino de Souza Costa; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL: Presbitério Campo Grande:** Revs.: Moacir Francelino da Silva e Vagner Rodrigues Morais; Presbs.: Walter Ferreira de Oliveira Filho e Lucas de Freitas Burgato. **Presbitério Conesul:** Rev. Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Vagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbeian Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ: Presbitério Bahia:** Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Presb. Boaz Rios da Silva. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS: Presbitério Londrina:** Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montosa; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Alessandro

Acácio Anastácio e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Daniel Marçal Nogueira Nass e Eder Luz Ventura da Silva. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO: Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Max Kennedy Costa Souza. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO: Presbitério Rev. Silvanio Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Murilo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalleiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa; Presbs.: Valdir do Espírito Santo e Zilmar das Chagas Silva. **SÍNODO SÃO PAULO: Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: João Batista

Navarro e Romilda de Oliveira Vasconcelos. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs.: Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana; Presbs.: Jezer Barbosa e Lacir Cardoso. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Guilherme Matheus Damasceno e Reginaldo Von Zuben; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SETENTRIONAL: Presbitério Amazonas:** Rev. José Amazonas Cavalcante Filho e José Andrez Nunes da Silva; Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Américo Lobo Freitas. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Presbitério Botucatu:** Revs.: João Luiz Furtado e Clayton Leal da Silva; Presbs.: Jairo Pedroso e Adriana Camargo de Oliveira. **Presbitério Catarinense:** Rev. Thiago Carneiro Ienz e Presb. Rogério Edson Kruger. **Presbitério Central Paulista:**

Revs.: Ricardo Teixeira e Davi Francisco Ribeiro Therezan; Presbs.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Edvaldo Moreira Alves Júnior e Juliano Pereira Freire; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs.: Marcos Gomes e João Luiz Botelho Andrade Júnior; Presb. Felipe Bertem Chagas. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO: Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Fernando de Souza Lyra; Presbs.: Alice Silveira Fraga e Acir Vaz de Brito. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Esdras Rômulo Baltazar de Souza e Wilson José dos Santos. **AUSENTES:** Nenhum. **DEMAIS PRESENÇAS:** Rev. John Terech, Diretor Executivo para Operações da ECO – *A Covenant Order of Evangelical Presbyterians*; Rev. Brian Dales Stewart, ECO; Rev. José Carlos Pezini, ECO e membro fraternal no Presbitério Campinas; Presb. David Manuel Palminha Valente, Presidente do Conselho da Igreja Evangélica Lisbonense – IEL; Rev. Alan Daniel Litwin, ministro do Presbitério Ipiranga cedido para a IEL; Rev. Cassiano Batista da Luz, Diretor Executivo da Aliança Cristã Evangélica Brasileira – ACEB; Presb. Dalkarlos Apa- recido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior, Presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira – FECP; Rev. Victor Manuel Pereira da Silva Alves Correia, FECP; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Coordenadora Nacional de Crianças; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirsstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Rui de Araújo Lobo, MNO; Presb. Moisés Barboza, Administrador Geral; Rev. Roberto Viani, Secretário Executivo do Sínodo São Paulo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 112 ministros e de 91 presbíteros, totalizando 203 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente

declarou aberta a 2ª sessão da 62ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A reunião tem início com uma devocional constando de: Leitura bíblica no Salmo 95.1-8 e cânticos congregacionais dirigidos pelo missionário Marcos Antônio de Oliveira; oração feita pelo Rev. Eduardo Chagas; leitura bíblica em João 20.19-23 e meditação feita pelo Rev. José Draiton. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** É aprovada a prorrogação da leitura e aprovação das atas das sessões anteriores para a próxima sessão. **DECISÕES:** **Quanto ao Doc. 01/62-AG** – Comissão Recursal da AG. **Decisão:** Não dar provimento ao recurso do Presbitério Sudoeste de Minas e que se oriente o bacharel Elias Daniel Boaventura Ferreira a fazer o curso de teologia da FATIPI solicitando aproveitamento de disciplinas. **Quanto ao Doc. 18/62-AG.** COMEX/AG – Proposta do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins para alteração na Decisão: da AG de 2022 sobre o Encontro com Deus. **Decisão:** 1 – A revogação parcial da decisão da AG de 2022, substituindo-a por orientação normativa nos seguintes termos: “Fica permitido às igrejas locais da IPIB realizarem encontros de espiritualidade, como o ‘Encontro com Deus’ e congêneres, desde que: a) Sejam previamente avaliados e aprovados pelo concílio com-

petente; b) Não contenham práticas estranhas à doutrina reformada, tais como: regressão psicológica, quebra de maldições hereditárias, sessões de cura interior sem base bíblica, confissão positiva ou ministração de sacramentos por leigos, bem como quaisquer outras práticas litúrgicas, espirituais ou doutrinárias que contrariem as Escrituras, a Confissão de Fé de Westminster e a tradição reformada; c) Sejam conduzidos com espírito pastoral, ético e transparente, sem secretismo, sem qualquer forma de manipulação emocional; d) Que casos novos que surgiem sejam avaliados pelos concílios competentes, se necessário, obedecendo o disposto no Artigo 112 da Lei Complementar. Com isso daremos a devida valorização e respeitabilidade à autoridade dos concílios: reafirma-se que os concílios da IPIB são os instrumentos legítimos e investidos de autoridade para supervisionar e disciplinar, sendo responsáveis por autorizar ou restringir os “Encontro com Deus” e movimentos congêneres conforme o zelo pastoral e doutrinário.” 2. Que a pesquisa apresentada no parecer aprovado pela AG de 2022, seja mantida como referência teológica e pastoral para os concílios, servindo como fonte auxiliar para avaliação, orientação e discernimento na supervisão de encontros espirituais no âmbito da IPI do Brasil. **Quanto ao Doc. 47/62-AG.** Secretaria

Geral – Prestação de Contas do ano de 2023, com demonstrativos contábeis, parecer da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal da IPIB. **Decisão:** Que as contas sejam aprovadas com a seguinte observação: que não se leve em consideração as observações que tratam de decisões de mérito tanto da COMEX-AG quanto da Diretoria. **Quanto ao Doc. 48/62-AG.** Secretaria Geral – Prestação de Contas do ano de 2024, com demonstrativos contábeis, parecer da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal da IPIB. **Decisão:** Que as contas sejam aprovadas com a seguinte observação: que não se leve em consideração as observações que tratam das decisões de mérito tanto da COMEX-AG quanto da Diretoria. **Quanto ao Doc. 107/62-AG.** Secretaria Geral – Parecer da Comissão de Textos Legais sobre documento do Sínodo das Minas Gerais questionando sobre prazos processuais, encaminhado para a COMEX/AG em 2022 e que ficou sobre a Mesa da Assembleia Geral. **Decisão:** Em face do exposto, o parecer é para que se interpretem os dispositivos questionados da maneira que segue: 1 – Os prazos fixados nos artigos 28 e 30, parágrafo único, do Código Disciplinar, são considerados IMPRÓPRIOS e, conforme conceituação doutrinária, sua inobservância não impede a prática posterior do ato nem invalida o que tenha sido praticado a destempo; podendo implicar apenas em eventual apuração de responsabilidade pelo atraso cometido. 2 – Nas hipóteses de infração disciplinar de pequena lesividade à honra do Evangelho, o prazo prescricional começa a fluir desde o momento em que o fato seja do conhecimento do ofendido; e nos casos de elevada lesividade, esse lapso flui a partir do momento em que o fato chega ao conhecimento do concílio competente para julgar a infração, pouco importando qual tenha sido a peça inicial do processo disciplinar (queixa, denúncia ou de ofício). Se acolhidas as interpretações propostas, os casos já definitivamente julgados não serão afetados, porque amparados pela coisa julgada. **Quanto ao Doc. 64/62-AG.** COMEX/AG – Novos padrões de Estatutos das igrejas e dos presbitérios, suprimindo os elaborados pela Comissão de Textos Legais. **Decisão:** Aprovar como apresentado com alterações: a) art. 41 e 42 o termo “nominar comissão de exames de contas e/ou eleger o conselho fiscal.”; b) Com descritivo das atribuições; c) Delegar poderes à Comissão Executiva para homologar os modelos de estatutos; d) Adequar aos presbitérios e sínodos. **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO REGIMENTAL.** É aprovado a prorrogação do horário regimental até que se trate do Doc. 67/62. **Quanto ao Doc. 67/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Estudos para Redução da Con-

tribuição das Igrejas. **Decisão:** 1) Que a redução continue, sendo, em 2026 para 6,5% e em 2027 para 6%; 2) Que na próxima reunião ordinária da AG esta Comissão apresente novo estudo ou justificativas para a manutenção do percentual ou sua redução; 3) Que a Assembleia Geral delegue para a COMEX/AG a nomeação de uma Comissão Patrimonial de caráter permanente e estabeleça seu escopo de trabalho; 4) Que a Assembleia Geral determine para a COMEX/AG a realização de um Planejamento Financeiro e Patrimonial da IPIB, com vistas a um horizonte de 12 anos. **PARCERIA COM A IEL** (Igreja Evangélica Lisbo-nense). É lido e assinado pelo Presb. David Manuel Palminha Valente, presidente do Conselho da IEL e pelo Rev. Sérgio Gini, presidente da Assembleia Geral da IPIB, o termo de parceria entre a IEL e a IPIB, lavrado nos seguintes termos: **CONVÊNIO DE PARCERIA ECLESIÁSTICA – 1. Igrejas em Parceria – 1.1. Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB).** A IPIB nasceu em 1903 como a primeira igreja protestante do país totalmente brasileira, sem receber qualquer tipo de ajuda financeira vindo do exterior, como acontecia como as demais igrejas nacionais, inclusive com a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), de onde se originou com um grupo de sete pastores e 15 presbíteros. Em 1908, a IPIB organizou o seu Grande Sínodo, reunindo três Presbitérios e

em 1957 organizou a sua Assembleia Geral, inicialmente chamada de Supremo Concílio. A IPIB conserva o sistema doutrinário e a estrutura organizacional próprios do Presbiterianismo, subscrevendo como símbolos de fé a Confissão de Fé Westminster e os Catecismos Maior e Breve. Desde 1934, a IPIB ordena mulheres para o ofício diaconal. Desde 1999, ordena mulheres para o presbiterato e para o ministério pastoral. A IPIB tem uma grande parceria ecumênica formal. É membro da Comunhão Mundial de Igrejas Reformadas (CMIR), do Conselho Mundial de Igrejas (CMI), da Aliança de Igrejas Presbiterianas e Reformadas da América Latina (AIPRAL) e do Conselho Latino-Americano de Igrejas (CLAI). A IPIB mantém desde 1905, o seu Seminário Teológico, hoje autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil como Faculdade de Teologia. A IPIB conta com 556 igrejas, distribuídas em 62 presbitérios, com cerca de 84.000 membros. O número de ministros ordenados é de 1.097. A atuação da denominação junto às igrejas locais ocorre por meio de apoio e acompanhamento tanto eclesiástico quanto administrativo. Para isso, conta-se com secretarias específicas dedicadas a distintas frentes ministeriais, como por exemplo: 1. Missão, com ênfase em projetos missionários transculturais e na plantação de novas igrejas em território nacional, bem como o trabalho

de Revitalização de Igrejas; Cuidado Pastoral; e, Diaconia, esta entendida como expressão essencial da identidade e missão da Igreja. 2. Educação, com ênfase em projetos de Educação Cristã; Educação Teológica; Música e Liturgia; entre outros. 1.2. Igreja Evangélica Lisbonense Presbiteriana. Fundada em 1898, a Igreja Evangélica Lisbonense Presbiteriana (IEL) é uma igreja histórica e pioneira do protestantismo em Portugal. Uma igreja que comprehende que todos os cristãos são irmãos e iguais, não fazendo distinção entre homens e mulheres, cores ou etnias, inclusive no que se refere ao acesso aos ministérios ordenados. Uma igreja multicultural, que trabalha para criar espaços para todos seguirem a Jesus Cristo em reconciliação, justiça e paz. Reconciliação que se faz presente na mesa comum, na proclamação da Palavra e no serviço. Uma igreja acolhedora, que pratica a generosidade e o amor. Uma comunidade perseverante e corajosa, que preza pelo discipulado e se esforça para viver a Palavra de Deus em testemunho e serviço, que afirma a vida e dignidade humanas como divinas, e que vive com autenticidade e esperança do futuro da promessa. Uma igreja confessional, consciente da importância da confissão de fé pelo que faz, e não apenas pelo que diz. A IEL partilha das confissões históricas das igrejas reformadas, nomeadamente a Confissão de Fé de Westminster. Ao longo da sua história, a IEL manteve fortes ligações com o Brasil e com os Estados Unidos, bem como com a África de língua portuguesa, além de ligações com o Reino Unido, Holanda, Alemanha e Suíça. A IEL centra o seu trabalho diaconal no acompanhamento a jovens estudantes universitários, no apoio a imigrantes e no suporte de utentes, nomeadamente de origem angolana, que se deslocam de seu país de origem para tratamento médico em Portugal. Hoje, a IEL está a trabalhar detidamente para expandir os seus trabalhos para a Margem Sul do rio Tejo, região com ínfima penetração de Igrejas Reformadas, bem como empenhados em organizar um centro de formação teológica que possa atender as comunidades lusófonas. Atualmente, com seus 126 anos, a IEL busca estar atenta às necessidades e clamores de nossa sociedade, na intenção de respondê-los a partir da proclamação do Evangelho, do compartilhar do amor, do partir do pão, do cuidado e da esperança em Jesus Cristo. 2. Termos da Parceria – Nossa compreensão dessa parceria é fundada na oração de nosso Senhor Jesus Cristo, "para que todos sejam um" (João 17:21). É a partir desse mandato bíblico que buscamos um relacionamento que nos aproxime dessa visão como uma expressão visível de nossa fé buscando a unidade da igreja em Cristo. A parceria é nosso esforço contínuo para abraçar nossa diversidade como igrejas em todo o mundo para construir o único corpo de Je-

sus Cristo. Entendemos a parceria como um compartilhamento de experiências de vida de fé que responsabilizam uns aos outros por nosso compromisso em inaugurar o Reino de Deus. Nós nos abrimos para aprender, ser transformados e ministrarmos mutuamente uns aos outros. Na parceria, defendemos o princípio da igualdade, onde respeitamos o fato de que, embora existam diferenças, não usaremos essas diferenças para exercer poder ou controle sobre quem quer que seja. Estabelecemos essa parceria com o entendimento comum de que não há doadores absolutos nem destinatários absolutos nesse acordo. Estabelecemos essa parceria reconhecendo que todos temos dons a oferecer e obrigações a cumprir no relacionamento de fé. Neste espírito, nos oferecemos em parceria com a disposição de ouvir as necessidades uns dos outros e discernir de nossos recursos os dons disponíveis para atender a essas necessidades. Por meio da parceria, promovemos o ecumenismo local e regional, encorajando a compreensão da unidade na diversidade e a participação ativa na igreja mundial. Como parceiros, concordamos em trabalhar juntos nas seguintes áreas: Evangelização; Prospecção de novas entradas na comunidade lusófona, no Brasil, Europa, Ásia e África; Discipulado; Treinamento de lideranças; Formação teológica; Produção literária. Nossa parceria respeitará mutuamente a autonomia de nossas igrejas, bem

*como suas respectivas políticas e estruturas, programas e prioridades. Acordamos que ambas as igrejas reconhecem as ordenações ministeriais em total reciprocidade para todos os efeitos. **Quanto ao Doc. 29/62-AG.** Sínodo Brasil Central – Pedido de revisão da situação ministerial do Rev. Enock Coelho de Assis, em face de ele estar ligado ao Presbitério do Pacífico da PC(USA). **Decisão:** A IPIB decidiu romper a parceria com a PC(USA) na AG de 2015 em Salvador, BA. Como consequência, ficou estabelecido que os pastores da IPIB que prestavam serviços na PC(USA) deveriam optar por uma das Igrejas. Portanto, o Rev. Enock deverá decidir em qual denominação pretende exercer seu Ministério Pastoral no prazo de 15 dias. **Quanto ao Doc. 30/62-AG.** Sínodo Setentrional – Proposta de atualização da posição da IPIB sobre divórcio e novo casamento de ministros e ministras. **Decisão:** Diante da complexidade do tema, propomos que seja nomeada uma Comissão Multidisciplinar para elaborar um estudo e proposta. Que a Comissão apresente parecer na próxima reunião ordinária da AG. **Quanto ao Doc. 31/62-AG.** Sínodo Oriental – Consulta sobre a posição doutrinária da IPIB acerca da doutrina da inerrância e infalibilidade das Escrituras Sagradas. **Decisão:** Que o Presbitério Rio Preto, a FA-TIPI, a Câmara de Educação e a Secretaria de Educação Teo-*

*lógica realizem uma reunião para tratar dos assuntos contidos no documento. Que a conclusão seja apresentada na próxima reunião da COMEX da AG, devendo ser dado conhecimento para todo o arraial Presbiteriano Independente. **Quanto ao Doc. 32/62-AG.** COMEX/AG – Pedido do Sínodo Pantanal para que a IPIB estabeleça um normativo acerca de ministros despojados por disciplina que continuam a ministrar em igrejas da denominação. **Decisão:** O Ministro ou Ministra despojado administrativamente ou que renunciou aos ofícios, será arrolado como membro professo da Igreja “a qual for designado pelo Presbitério (Art.44, parágrafo 1º da Constituição). Exercendo os direitos do Art.18 da Constituição. Quando o Ministro ou Ministra for despojado por medida disciplinar não poderá exercer as atividades próprias de Ministro da Palavra e dos Sacramentos nos termos do Art. 44 da Constituição, Arts.: 46 e 47 da Lei Complementar e Art.11, incisos II e V, Parágrafos 1º e 2º do Código Disciplinar. Os Concílios e Igrejas sejam informados dessa decisão sob pena de incorrerem em prática de tal fato disciplinarmente estabelecido no ordenamento legal da IPIB. **Quanto ao Doc. 44/62-AG.** COMEX/AG – Encaminha candidatos ao Conselho Fiscal da IPIB devidamente homologados. **Decisão:** É impugnada a candidatura do Rev. Daniel Fernandes da Sil-*

*va. São eleitos para o Conselho Fiscal do biênio 2025-2027 os irmãos: **Titulares:** com 145 votos, o Rev. Nilson Shoguen Dakuzaku, com 143 votos, o Presb. Omar Augusto Leite, com 134 votos, a Presba. Elizabeth Zola de Almeida Prado; **Suplentes:** com 90 votos o Presb. Arnaldo dos Santos Filho e com 87 votos o Rev. Rogério de Santana. **Quanto ao Doc. 66/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão para Criação do Ministério da Família. **Decisão:** Encaminhar à Comissão de Reforma Administrativa para inclusão em seu parecer. **Quanto ao Doc. 77/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da representação da IPIB na AEB. **Decisão:** 1 – Seja reconhecida e valorizada a atuação do Rev. João Luiz Furtado como representante da IPI do Brasil nas instâncias da ACEB e da AEL; 2 – Se registre um voto de louvor a Deus pela vida do Rev. João Luiz Furtado, por sua disponibilidade e empenho em representar a IPIB; 3 – Este relatório seja acolhido e aprovado em sua totalidade. **SAUDAÇÃO.** O Rev. Cassiano Luz, Diretor Executivo da ACEB saúda a Assembleia e faz breve explanação da atuação da ACEB. Ora em favor do Rev. Cassiano o Rev. Alessandro Leonardo. **Quanto ao Doc. 71/62-AG.** Diretoria da AG – Relatório de Atividades da Diretoria da AG. **Decisão:** 1 – Que a Assembleia Geral acoche o relatório em sua íntegra, reconhecendo a*

importância de sua transparência e do detalhamento das ações realizadas; 2 – Que se registre um voto de louvor a Deus pela vida dos membros da Diretoria da AG, em especial do presidente, Rev. Sérgio Gini, pelo testemunho de dedicação, sensibilidade pastoral e incansável disposição para atender aos convites das igrejas e concílios, representando a IPIB em todo o território nacional; 3 – Que a Assembleia Geral reconheça formalmente a relevância das visitas pastorais às igrejas locais e incentive a continuidade desta prática como sinal de unidade e cuidado mútuo entre os órgãos superiores e a base denominacional; 4 – Que, sempre que possível, a IPIB atenda aos convites de organismos e denominações de outros países, fortalecendo vínculos internacionais e ampliando sua participação no corpo global da Igreja de Cristo *a priori* no contexto Reformado; 5 – Que a Diretoria da AG, em relatórios futuros, procure incluir indicadores qualitativos e testemunhos dos frutos gerados, enriquecendo a narrativa institucional com avaliações de impacto e percepções das igrejas atendidas. **Quanto ao Doc. 61/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Censo da IPIB de 2024 e da Estatística Geral. **Decisão:** O Censo 2024 representa um avanço consolidado na coleta e uso de dados eclesiásticos, destacando-se o crescimento institucional gradual, ainda que em ritmo mo-

derado. O relatório fornece subsídios concretos para decisões estratégicas em áreas críticas como evangelização, juventude, sustentabilidade financeira e formação bíblica. Diante do exposto, a Comissão é favorável à aprovação do Relatório Estatístico do Censo 2024, com a inclusão da proposta de regularização das igrejas não respondentes e ainda as inadimplentes no preenchimento da estatística 2024, num prazo de 30 dias. E recomenda que os dados sirvam como base oficial para o planejamento denominacional até o próximo levantamento censitário. **Quanto ao Doc. 73/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Ministério da Educação e suas secretarias. **Decisão:** a – Quanto ao Ministério da Educação. 1 – Seja reconhecido com gratidão o trabalho realizado pelo Rev. Jean Carlos Selleti à frente do Ministério da Educação da IPI do Brasil durante o biênio 2023–2025; 2 – Seja valorizada a atuação integrada com outras instituições da Igreja, especialmente FATIPI e Fundação Eduardo Carlos Pereira, promovendo unidade e avanço na educação teológica; 4 – Seja incentivada a continuidade e ampliação das ações em parceria com o Ministério da Missão, a fim de fortalecer ainda mais os conteúdos formativos e evangelizadores da Igreja. b – quanto a Secretaria de Educação Básica. 1 – O relatório da Secretaria de Educação Básica seja acolhido como registro fiel

das ações, dificuldades e aprendizados do período; 2 – Leve-se em consideração a proposta do secretário sobre a transformação da Secretaria de Educação Básica em uma Assessoria, ligada ao Ministério da Educação da IPI do Brasil, considerando a atual realidade e a baixa demanda institucional; 3 – A continuidade do levantamento de dados e contatos seja incentivada, visando eventual reestruturação futura conforme a demanda da denominação. c – Quanto a Secretaria de Educação Cristã. 1 – Seja reconhecido e elogiado o trabalho realizado pela Secretaria de Educação Cristã da IPIB neste biênio, com impacto positivo para a vida educacional das igrejas locais; 2 – A proposta de criação de um repositório digital de conteúdos seja encorajada, por representar um avanço significativo na acessibilidade e integração do ensino cristão; 3 – Que seja incentivada a seguir com os projetos em andamento e a manter a articulação com sínodos, presbitérios e instituições teológicas, promovendo a unidade e a formação de novos líderes comprometidos com a fé reformada. d – Comissão de Música e Liturgia da IPI do Brasil. 1 – O trabalho desenvolvido pela Secretaria de Música e Liturgia seja aprovado com louvor a Deus, reconhecendo seu zelo, criatividade e fidelidade às diretrizes da Igreja; 2 – Seja incentivada a continuidade e ampliação das ações propostas, especialmente a formação de lideranças locais, o levantamento de talentos musicais e o desenvolvimento de cursos sobre música e liturgia; 3 – A nova edição do Manual do Culto e os materiais produzidos (partituras, vídeos, cursos) seja divulgado amplamente junto às igrejas locais; 4 – A Secretaria prossiga com o planejamento apresentado, incluindo a realização do Festival Nacional de Música e a produção de novos conteúdos acessíveis às diversas realidades da IPI do Brasil; 5 – Seja estimulado o trabalho conjunto e à valorização da música e liturgia reformada. e – Comissão de Educação Teológica e Continuada da IPI do Brasil. 1 – O relatório da Secretaria de Educação Teológica e Continuada seja aprovado com reconhecimento, destacando seu esforço na articulação entre teoria e prática na formação ministerial; 2 – Que se estimule a continuidade das ações desenvolvidas, como a produção de materiais, os cursos EAD e o fortalecimento da parceria com a FATIPI; 3 – A Secretaria prossiga nos trabalhos de incentivo às vocações, colaboração interministerial e na difusão de uma teologia cristocêntrica, reformada e viva. f – Comissão de Educação Teológica e Continuada da IPI do Brasil (9º Curso de Educação Continuada de Ministros). 1 – O relatório seja aprovado e acolhido com apreciação pela Assembleia Geral, como testemunho do

esforço e zelo da Secretaria de Educação Teológica e Continuada; 2 – Que se incentive o prosseguimento do Programa de Educação Continuada, promovendo sua ampliação e inovação permanente; 3 – Seja recomendado aos presbitérios e sínodos o apoio e incentivo à participação integral dos ministros nos próximos cursos; 4 – O modelo híbrido (Congresso + EAD) continue a ser utilizado, favorecendo a inclusão e o acesso; 5 – Os resultados obtidos sejam registrados como expressão do compromisso da IPI do Brasil com o cuidado pastoral, a formação bíblica e a missão reformada. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO.** Às 12h15 é suspensa a sessão para o almoço com oração feita pelo Rev. Davi Diniz e às 14h é retomada a sessão. Às 18h é suspensa a sessão para o jantar e às 20h a sessão é retomada em sessão solene para celebrar, em culto público no templo da 1ª IPI de São Paulo, os 122 anos da IPI do Brasil. Além dos representantes da AG estavam ainda presentes os seguintes irmãos: Rev. John Terech, Diretor Executivo para Operações da ECO; os ex-presidentes da AG: Revs.: Leontino Farias dos Santos, Assir Pereira, Áureo Rodrigues de Oliveira e João Luiz Furtado; Rev. Reginaldo von Zuben, pastor titular da 1ª IPI de São Paulo; Presb. Moacir Benvindo de Carvalho, presidente do Sínodo São Paulo e Rev. Guilherme Matheus Damasceno, presidente do Pres-

bitério São Paulo. O Culto seguiu a seguinte liturgia **ADORAÇÃO:** Prelúdio (Coro Maestro João Wilson Faustini); Saudação; Leitura bíblica alternada em Hebreus 4.14-16; 10.19-22; Oração de Adoração; Cânticos Congregacionais ministrados pelo cantor Asaph Borba: “Jesus em tua presença”, “Minha alma engrandece ao Senhor”, “Deus é fiel”, “Infinitamente mais”; **EDIFICAÇÃO:** Convite à meditação na Palavra; Oração por iluminação; Leitura bíblica e proclamação da Palavra pelo Rev. Sérgio Gini em Isaías 54.2 sob o tema “Transformações de base para o progresso da Igreja”; **CEIA DO SENHOR:** Convite à Mesa; Instituição da Ceia do senhor; Oração de Ação de Graças; Comunhão do povo; Cântico Congregacional “Alto preço”; Oração pós-comunhão; **ENVIO:** Homenagens; Hino Oficial da IPI do Brasil “O Pendão Real”; Oração de intercessão e súplica pela IPI do Brasil; Bênção; Amém tríplice; Poslúdio (Coro Maestro João Wilson Faustini). **HOMENAGENS:** São homenageados os seguintes irmãos: Rev. Messias Anacleto Rosa, por 65 anos de ordenação ao Sagrado Ministério e pelos relevantes serviços prestados à igreja; Rev. Mário Ademar Fava, por 60 anos de ordenação ao Sagrado Ministério e pelos relevantes serviços prestados à AG; Rev. Sermsakdi Michael Sivalee, pelos relevantes serviços prestados à igreja em diversas regiões do país.

ENCERRAMENTO: A sessão foi encerrada às 21h35 com o término do culto. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1ª secretária, lavrei e assino a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria presentes na reunião.

Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira. **Presbitério Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva;

Presbs.: Iracilda Rodrigues de Souza e Marcos Aurélio Alves Jorge. **Presbitério Luziânia:** Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles. **Presbitério Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiton da Silva; Presbs.: Domício Oliveira Santos e Sara Canuto Pereira. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** **Presbitério Arapongas:**

Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Victor Luiz de Souza Jorge. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Márcio Roberto Preti Luiz e Yuri Marcos dos Santos Silva.

Presbitério Oeste do Paraná: Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** **Presbitério Dos Campos Gerais:** Revs.: Raul Lucena Cai-xeta e Rodrigo Mieli Parede; Presb. Sérgio Kazuyuki Kariya. **Presbitério Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva; Presb. Alexandre Rios Martins. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da

TERCEIRA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 1º de agosto de 2025, às 8h06, reuniu-se ordinariamente nas dependências do Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, espaço Ataulfo Alves, situado à Rua Martins Fontes, 71, Centro Histórico de São Paulo, SP, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sérgio Gini. **SECRETÁRIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** **Presbitério ABC:** Revs.: Ednei Gonçalves e Paulo Rogério Malpelli; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litoral Paulista:** Revs.: Carlos Roberto Pereira da Silva e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** **Presbitério Brasil Central:** Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e

Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS: Presbitério São Paulo-Minas:** Revs.: Galdino Acácio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. William Oliveira do Lago. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Carlos Eduardo Vilas Boas dos Santos e Jonathan Domingues de Souza; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL: Presbitério Campinas:** Revs.: Sidney Luiz Dias da Costa e Wellington Barboza de Camargo; Presbs.: Cairo Wermison de Paula e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Marcos Gonçalves Marinho e Cléber Carvalho Coelho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presb. Celso Antônio Luiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas; Presb. Tiago de Tarso Mazza. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES: Presbitério Assis:** Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberlley Savallio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Claudécir da Silva e José Wellington Coelho Bezerra; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:**

dente: Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presbs.: Alessandro Garcia Brito e Jadirson Zanetti. **SÍNODO OSASCO: Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza; Presb. Jair da Silva. **Presbitério Novo Osasco:** Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Revs.: Givanildo Bernardo dos Santos e Tatiana Brandino de Souza Costa; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL: Presbitério Campo Grande:** Revs.: Moacir Francelino da Silva e Wagner Rodrigues Morais; Presbs.: Walter Ferreira de Oliveira Filho e Lucas de Freitas Burgato. **Presbitério Conesul:** Rev. Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs. Wagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ: Presbitério Bahia:** Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Presb. Boaz Rios da Silva. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS: Presbitério Londrina:** Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montosa; Presbs.: Odilon Ale-

xandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Alessandro Acácio Anastácio e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Daniel Marçal Nogueira Nass e Eder Luz Ventura da Silva. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO: Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Max Kennedy Costa Souza. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO: Presbitério Rev. Silvanio Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Murilo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalleiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa; Presbs.: Valdir do Espírito Santo e Zilmar das Chagas Silva. **SÍNODO SÃO PAULO: Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de

Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: João Batista Navarro e Romilda de Oliveira Vasconcelos. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininha:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Eriwan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana; Presbs.: Jezer Barboza e Lacir Cardoso. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Guilherme Matheus Damasceno e Reginaldo Von Zuben; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SETENTRIONAL: Presbitério Amazonas:** Revs.: José Amazonas Cavalcante Filho e José Andreze Nunes da Silva; Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Américo Lobo Freitas. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Presbitério Botucatu:** Revs.: João Luiz Furtado e Clayton Leal da Silva; Presbs.: Jairo Pedroso e Adriana Camargo de Oliveira.

Presbitério Catarinense: Rev. Thiago Carneiro Ienz e Presb. Rogério Edson Kruger. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Ricardo Teixeira e Davi Francisco Ribeiro Therezan; Presbs.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Edvaldo Moreira Alves Júnior e Juliano Pereira Freire; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs.: Marcos Gomes e João Luiz Botelho Andrade Júnior; Presb. Felipe Bertem Chagas. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO: Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Fernando de Souza Lyra; Presbs.: Alice Silveira Fraga e Acir Vaz de Brito. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Esdras Rômulo Baltazar de Souza e Wilson José dos Santos. **AUSENTES:** Nenhum. **DEMAIS PRESENÇAS:** Rev. John Terech, Diretor Executivo para Operações da ECO – *A Covenant Order of Evangelical Presbyterians*; Rev. Brian Dales Stewart, ECO; Rev. José Carlos Pezini, ECO e membro fraterno no Presbitério Campinas; Presb. David Manuel Palminha Valente, Presidente do Conselho da Igreja Evangélica Lisbonense – IEL; Rev. Alan Daniel Litwin, ministro do Presbitério Ipiranga cedido para a IEL;

Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior, Presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira – FECP; Rev. Victor Manuel Pereira da Silva Alves Correia, FECP; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Coordenadora Nacional de Crianças; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Rui de Araújo Lobo, MNO; Presb. Moisés Barboza, Administrador Geral; Rev. Roberto Viani, Secretário Executivo do Sínodo São Paulo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 112 ministros e de 91 presbíteros, totalizando 203 delegados e com a representação total dos

sínodos, o presidente declarou aberta a 3ª sessão da 62ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A reunião tem início com uma devocional constando de: leitura bíblica no salmo 103.1-2, 20-22 e oração, feitas pelo Rev. Juliano Pereira Freire; cânticos congregacionais dirigidos pelo missionário Marcos Antônio de Oliveira; leitura bíblica em 2º Coríntios 3.18 e breve meditação e oração feitas pela Reva. Tatiana Brandino de Souza Costa; oração de intercessão pela AG; bênção apostólica. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** São lidas e aprovadas as atas das sessões de instalação, 1ª e 2ª sessão. **HOMENAGEM AOS PRESBÍTEROS.** Ora pelas vidas dos Presbíteros em comemoração pelo Dia do Presbítero e da Presbítera o Rev. Ricardo Bruder. **DECISÕES: Quanto ao Doc. 19/62-AG.** Sínodo Meridional – Consulta sobre cumprimento do período de Licenciatura. **Decisão:** a) aprovar o seguinte parecer: 1) cabe apenas ao Presbitério a definição do prosseguimento do processo de licenciatura, sem a necessidade de aquiescência da igreja local; 2) a candidata à licenciatura teve seu direito negado sem a devida justificativa legal, visto que não foi avaliada em suas experiências religiosas, convicções teológicas e análise da sua monografia; 3) enquanto candidata do Presbitério, ela mantém seu

direito e perspectiva de avaliação, sendo dever do Presbitério, uma vez sendo ela aprovada na avaliação, designá-la para um campo da sua jurisdição; 4) não há, por decorrência de tempo, qualquer anulação da formação acadêmica, condição prioritária para que a candidata seja submetida às etapas restantes da avaliação com vistas à licenciatura, não sendo legal qualquer justificativa que tire o seu direito, excetuado a negação da fé e o abandono da igreja. b) Que o Documento procedente do Sínodo e o parecer da Comissão de Papéis e Consultas 1 sejam encaminhados à Comissão de textos legais. **Quanto aos Documentos:** **Doc. 20/62-AG.** Sínodo Meridional – Proposta de alteração no Programa de Educação Continuada de Ministros e **Doc. 21/62-AG.** Sínodo Oeste – Proposta de alteração no Programa de Educação Continuada de Ministros. **Decisão:** 1) Nomear Comissão para tratar especificamente das possibilidades que contemple melhorias na Educação Continuada e as devidas alterações no Artigo 35 da Lei Complementar, considerando o histórico obtido até aqui, assim como as avaliações e sugestões enviadas pelos Pastores, Pastoras, Missionários e Missionárias; 2) Apresentar proposta para apreciação da COMEX até março de 2026; 3) Ter o Rev. Helinton Rodrigo Zanini Paes como membro desta Comissão, tendo em vista sua direta participação na

organização e desenvolvimento em quase todas as edições da Educação Continuada, o atual Secretário da Ação Pastoral e da Educação Teológica, conforme Artigo 35 da Lei Complementar, e pastores ou pastoras das várias regiões do país; 4) Direcionamento da Educação Continuada com base em duas diretrizes: que atenda nossas deficiências ministeriais e que instrumentalize os pastores. **Quanto ao Doc. 22/62-AG.** Sínodo Sudoeste Paulista – Propostas de alterações no texto aprovado pela AG/2023 sobre o Programa de Saúde Psicológica dos Ministros. **Decisão:** 1 – Que se troque o termo saúde psicológica por saúde mental, entendendo que o mesmo seja mais abrangente; 2 – Entendendo a necessidade dos licenciandos e seminaristas participarem do programa e ao mesmo tempo sabendo que a secretaria pastoral irá aprovar ou não o ingresso de todos os participantes, que sejam incluídos licenciandos e seminaristas no projeto já aprovado; 3 – Não seja alterada a forma de inscrição de profissionais para atendimento psicológico aos pastores e missionários; 4 – a) Que se aguarde mais dois anos para andamento do programa e que na próxima AG seja estudada, novamente, a questão orçamentária do projeto; b) que se oficie todos os presbíteros para que acrescentem em sua previsão orçamentária uma verba para investir neste programa; 5 – Sendo assim,

não há conflito entre as decisões da COMEX/AG e AG; 6 – Encaminhar ao Comitê Gestor a inclusão no Programa ações de prevenção para evitar adoecimento da saúde mental; 7 – Que seja incluído no atendimento o cônjuge do ministro e ministra no programa. **Quanto ao Doc. 74/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Ministério da Missão e suas secretarias. **Decisão:** a – Quanto ao Ministério da Missão. 1 – O Ministério da Missão exerceu, neste biênio, um papel estratégico, pastoral e inspirador na vida denominacional, contribuindo de forma relevante para o fortalecimento de uma igreja missional e contextualizada; 2 – As ações propostas para o futuro devem ser encorajadas e apoiadas, especialmente aquelas voltadas à revitalização de igrejas, discipulado, vida em família e produção de recursos formativos acessíveis; 3 – O trabalho da Ministra da Missão e da equipe de secretários merece reconhecimento por sua dedicação, sensibilidade e visão alinhada com os princípios do Reino de Deus e com os valores da IPI do Brasil. b – Secretaria de Evangelização. 1 – O trabalho da Secretaria de Evangelização, liderado pelo Rev. Caio Batista, seja reconhecido por sua excelência organizacional, clareza missionária e impacto nacional e internacional, especialmente na plantaçāo de novas igrejas; 2 – Seja incentivada a ampliação do Centro de Formação Missionário

(CTM), com o fortalecimento da plataforma online e da produção de novos cursos, visando alcançar ainda mais líderes e contextos locais; 3 – Recomenda-se que os esforços de mentoria, acompanhamento regional e parcerias estratégicas com igrejas, presbíteros e organizações internacionais continuem sendo prioridade para o avanço da missão; 4 – Encoraja-se a continuidade das ações de evangelização e discipulado integradas à teologia reformada e sensível às realidades culturais e sociais do Brasil contemporâneo. c – Secretaria da Família. 1 – O trabalho realizado pela Secretaria da Família deve ser reconhecido pela dedicação, sensibilidade pastoral e compromisso com a missão da Igreja; 2 – As propostas de renovação apresentadas devem ser acolhidas e incentivadas, especialmente aquelas que valorizam a diversidade regional, promovem maior integração e fortalecem o papel das coordenações locais; 3 – Recomenda-se a criação de um "Dia da Família" em nível regional, com suporte da Secretaria Nacional, como estratégia de mobilização, valorização e cuidado com os lares da IPI do Brasil. d – Secretaria de Revitalização de Igrejas. 1 – A Secretaria de Revitalização de Igrejas seja fortalecida com mais recursos e apoio institucional, dada sua contribuição clara para a recuperação e crescimento de comunidades locais; 2 – Que atue em conjunto com a Secretaria

Pastoral, uma cuidando da vitalidade das igrejas e outra zelando pela saúde dos líderes, refletindo o compromisso da IPIB com a integralidade do ministério cristão; 3 – Recomenda-se a realização do 1º Fórum Nacional de Revitalização de Igrejas e o fortalecimento da educação continuada e dos encontros formativos para líderes e ministros, bem como a possibilidade de lançar um módulo avançado do curso de revitalização e – Secretaria Pastoral. 1 – O trabalho da Secretaria Pastoral, sob a liderança do Rev. Márcio Marques, seja reconhecido e valorizado como essencial para a saúde e o fortalecimento do ministério pastoral na IPI do Brasil; 2 – Seja incentivada a continuidade e ampliação dos Núcleos de Apoio existentes, bem como a implementação dos Núcleos de Apoio a Tutores e Candidatos e ao Presbítero, visando um cuidado integral e equitativo aos oficiais da igreja; 3 – Reinforce-se o investimento em suporte psicológico e emocional estruturado, por meio da criação de redes especializadas, com vistas a atender o crescente número de ministros e famílias em situação de vulnerabilidade; 4 – Recomenda-se que os esforços de educação continuada, produção de materiais e encontros regulares com secretários pastorais presbiteriais sejam mantidos e fortalecidos. f – Secretaria Nacional de Ação Social e Diaconia. 1 – A Secretaria Nacional de Ação Social

e Diaconia seja reconhecida pelo trabalho relevante e diversificado realizado em 2024, especialmente no esforço de ampliar o entendimento da diaconia como prática do amor cristão em todas as dimensões da vida; 2 – Seja incentivada a continuidade das ações regionais, a ampliação das parcerias institucionais e a consolidação dos centros de capacitação, fortalecendo a presença da diaconia na vida cotidiana das igrejas; 3 – Seja apoiada a produção de novos materiais educativos, incluindo uma cartilha informativa voltada ao acolhimento de migrantes e refugiados, contribuindo para uma atuação diaconal mais consciente, contextualizada e comprometida com a justiça do Reino de Deus. Em relação ao relatório do ministério e suas secretarias, decide ainda: Que haja cálculos dos impactos financeiros, dentro do processo orçamentário do Ministério da Missão, para o ano de 2026, em decisão no âmbito da COMEX-AG que já aprova o orçamento. **Quanto ao Doc. 75/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Movimento Nacional de Oração. **Decisão:** 1 – Que a Assembleia Geral acolha o relatório em sua íntegra, reconhecendo a importância de sua transparência e do detalhamento das ações realizadas; 2 – Que se registre um voto de louvor a Deus pela vida dos membros da IPI do Brasil já engajados no MNO, em especial ao coordenador nacional Edgar Menezes pelo

empenho e dedicação frutífera; 3 – Que a Assembleia Geral reconheça formalmente a relevância das atividades do MNO e incentive a continuidade desta prática como sinal de unidade em torno do tema oração; 4 – Que o MNO em relatórios futuros, procure incluir testemunhos dos frutos gerados nesse movimento nacional de oração, que acreditamos serem muitos; 5 – Que o Movimento Nacional de Oração seja um programa oficial permanente da IPI do Brasil, independentemente da diretoria em gestão; 6 – Que o MNO com apoio logístico e financeiro da administração e tesouraria geral e demais secretarias que convier, realize um encontro nacional de intercessão já no ano de 2026. Em relação ao relatório do Movimento Nacional de Oração, decide ainda: Que haja cálculos dos impactos financeiros, dentro do processo orçamentário do Ministério da Missão, para o ano de 2026, em decisão no âmbito da COMEX-AG que já aprova o orçamento. **Quanto ao Doc. 76/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da representação da IPIB na CESE. **Decisão:** 1 – Que se acolha o relatório; 2 – Que em relatórios futuros, solicite a representante que se inclua mais detalhes da participação da representação da IPIB na CESE (caso haja), tais como participação ou representação em eventos, locais de ação ou atividades promovidos por este órgão; 3 – Que em relatórios futuros, se in-

clua ao menos um ou dois parágrafos com indicadores dos frutos da participação como associado da CESE, contribuindo na percepção da importância e relevância da participação da IPIB junto a este órgão. **Quanto ao Doc. 49/62-AG.** Sínodo Brasil Central – Solicitação de doação de imóvel para a IPI Central de Palmas/TO. **Decisão:** 1) Efetive-se a doação à Igreja Presbiteriana Independente Central de Palmas, CNPJ 04.280.651/0001-33, do imóvel descrito como um lote de terras para construção urbana de número 17, da quadra 20, situado à rua 12, do Loteamento Jardim Aureny II, com área total de 347,50 m², sendo: 7,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 12; 12,00 metros de fundo com lote 18; 25,00 metros do lado direito com Avenida 01; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 16, inscrito no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula no. 9.796 – CNM no. 127613.2.0039796-20; 2) O presidente da AG seja autorizado a assinar as transações imobiliárias necessárias; 3) A IPI Central de Palmas/TO informe quem assinará por ela todas as transações imobiliárias necessárias; 4) A IPI Central de Palmas/TO, enquanto beneficiadas pela doação, fica responsável por todos os ônus/custas das transações. **Quanto ao Doc. 50/62-AG.** Sínodo Setentrional – Solicitação de doação de imóvel para o Presbitério do Amazonas. **Decisão:** 1) Proceda a

doação do imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, CNPJ 62.815.279/0001-19, ao Presbitério do AM da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, CNPJ 15.786.106/0001-30, do imóvel localizado na cidade de Itacoatiara, estado do Amazonas, situado na Rua Manaus, n.º 1841, bairro Iraci, CEP 69.101-062, medindo o mesmo 10 (dez) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundo, com Registro Geral de Imóvel no Cartório do 1º Ofício de Itacoatiara-AM, sob a matrícula n.º 1.328, Ficha. n.º 181, Livro n.º 2, de 30 de dezembro de 1977, para o Presbitério do Amazonas da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, com endereço na Av. Codajás, n.º 358, bairro Cachoeirinha, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP 69.065-130, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 15.786.106/0001-30; 2) O presidente da AG seja autorizado a assinar as transações imobiliárias necessárias; 3) O Presbitério do Amazonas informe quem assinará por ela todas as transações imobiliárias necessárias; 4) O Presbitério do Amazonas, enquanto beneficiado pela doação, fica responsável por todos os ônus/custas das transações. **Quanto ao Doc. 51/62-AG.** Diretoria da AG – Encaminha solicitação da Administração Geral para que se rerratifique a Decisão: da AG de 2017 sobre a

doação de imóvel para a IPI de Botucatu. **Decisão:** 1) Proceda a rerratificação; 2) O presidente da AG seja autorizado a assinar as transações imobiliárias necessárias; 3) A Igreja Presbiteriana Independente de Botucatu informe quem assinará por ela todas as transações imobiliárias necessárias; 4) Atender à solicitação do cartório competente, nos seguintes termos: Doar generosamente para a Igreja Presbiteriana Independente de Botucatu, CNPJ número 45.425.519/0001-50, localizada à Rua João Passos, 781, Centro de Botucatu, SP, Lote de Terreno sob o número onze, da quadra número 5, com frente para a rua São Paulo, na Vila Bela Vista, no Bairro Alto, nesta cidade, 1º Subdistrito, Município e Comarca de Botucatu, medindo dez metros de frente e de fundos, por quarenta e três metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo de um lado com os lotes número cinco, seis, sete e oito; de outro lado com o lote doze A (12^a); e, nos fundos com o lote número nove, encerrando a área de quatrocentos e trinta metros quadrados. Localizado na quadra formada pelas ruas São Paulo, Paraná, Rafael Sampaio e Miguel Alvarenga, adquirido pela escritura de venda e compra, datada de 16 de dezembro de 1.987, lavrada no 2º Tabelião de Notas Local, no Livro número 244, fls, 06/06vº, devidamente registrada no R2 da matrícula número 15.954, do Livro 2, do 2º

Registro de Imóveis Local, identificado na Prefeitura sob o número 09.0085.0008; e melhor descrito na escritura de doação, registrada no livro 665, páginas 343/345, do Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu, da Comarca de Botucatu, SP. Que se autorize a assinar a escritura de doação/transferência o presidente da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **Quanto ao Doc. 105/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Acampamento Cristo é Vida – ACV. **Decisão:** Arquive-se o documento e registre-se um voto de gratidão aos responsáveis pelo cuidado do Acampamento Cristo é Vida. **Quanto ao Doc. 52/62-AG.** Diretoria da AG – Encaminha relatório da Administração Geral sobre reformas urgentes no Edifício 31 de Julho. **Decisão:** 1 – AG aprova verba no valor total de R\$ 160.000,00 para manutenção e reformas urgentes no Edifício 31 de Julho, sendo R\$ 120.000,00 para contratação de empresa especializada no tratamento e pintura da fachada externa; R\$ 15.000,00 para reparos internos; R\$ 15.000,00 despesas com material (interno) mais R\$ 10.000,00 para eventuais; 2 – AG aprova a verba de R\$ 35.840,00 para execução dos serviços complementares de regularização documental (regularização de matrícula, correção de medidas AVCB, regularização estacionamento, planta atualizada); 3 – A AG delegue para COMEX a

aprovação, mediante apresentação de orçamentos, e a contratação de empresa especializada em serviços de regularização de construções, com objetivo de estabelecer propostas adequadas para correção das divergências identificadas nas plantas aprovadas e regularização de reformas; 4 – Delegue-se à COMEX-AG a elaboração de um estudo sobre a necessidade de se manter o imóvel em regime de condomínio, visando a uma administração centralizada. Que a COMEX-AG avalie e aprove as medidas necessárias sobre esta questão; 5 – Delegue-se à COMEX-AG uma análise racional para identificar oportunidades de redução de despesas, otimizando o uso do espaço. A partir desse estudo, que se aprovem e encaminhem as medidas necessárias. Que a COMEX-AG avalie e aprove as medidas necessárias sobre esta questão. **Quanto ao Doc. 53/62-AG.** Sínodo Meridional – Pedido de alteração na forma de rateio das despesas da COMEX-AG, com a alteração do Art. 150 da Lei Complementar à Constituição da IPIB. **Decisão:** Que a COMEX-AG promova um estudo sobre a questão, apresentando uma proposta que corrobore com todas as partes envolvidas. **Quanto aos Documentos:** **Doc. 55/62-AG.** Comissão de Gestão do Fundo de Investimentos da IPIB – Proposta de flexibilização nos percentuais de distribuição e inclusão de correção monetá-

ria no Fundo de Investimentos dos recursos oriundos da venda da Chácara Bethel; **Doc. 56/62-AG.** Sínodo Sudoeste Paulista – Propostas sobre o uso dos recursos do Fundo de Investimentos da IPIB e destinação para secretarias; **Doc. 57/62-AG.** Diretoria da AG – Proposta de distribuição dos juros do Fundo de Investimentos da IPIB para o biênio 2026/2027. **Decisão:** 1) Os percentuais de distribuição, a serem apresentados pela Diretoria da AG como Recursos Especiais Extraorçamentários, sejam fixados pela Assembleia Geral para o período de dois em dois anos, iniciando-se no primeiro dia do ano fiscal subsequente. Contudo, a retirada dos rendimentos conforme os percentuais pré-aprovados possam se dar no encerramento de cada ano fiscal respectivo, ou seja, esta Assembleia fixa os percentuais para os anos de 2026 e 2027; a de 2027 para os anos de 2028 e 2029 e assim sucessivamente. Os saques serão realizados em 31 de dezembro de 2026, 31 de dezembro de 2027 e assim sucessivamente; 2) Os valores dos rendimentos sejam transferidos integralmente para a conta dedicada às operações do Fundo, devendo a Tesouraria Geral fazer a alocação dos recursos para os projetos e secretarias eventualmente beneficiados em contas contábeis; 3) Embora preservados como critério de referência inicial, os percentuais pré-fixados pela

AG possam ser objeto de flexibilização condicionada anualmente, observada a seguinte diretriz: nos casos em que determinada Secretaria não apresente projetos formais para execução dentro do respectivo exercício fiscal, ou apresente projetos cujo valor não atinja a totalidade da dotação orçamentária originalmente prevista, autoriza-se a Diretoria da IPIB (*ad referendum* da COMEX-AG), a remanejar até 50% (cinquenta por cento) do montante não utilizado, em favor de outra Secretaria que, no mesmo exercício, tenha apresentado projetos aprovados cujo custo ultrapasse o limite da verba previamente destinada a ela; 4) A realocação de recursos observará os seguintes critérios: a) A transferência de recursos estará limitada a 50% (cinquenta por cento) da dotação orçamentária da secretaria, b) A solicitação de remanejamento deverá ser formalmente instruída com os projetos executivos e orçamentários que justifiquem a suplementação de recursos. c) A decisão de remanejamento terá efeito provisório, sendo submetida à validação da COMEX-AG em sua reunião subsequente. d) Os valores não utilizados ou não reprogramados dentro do exercício fiscal retornarão integralmente ao Fundo de Investimento da IPIB para reaplicação e redistribuição no ciclo seguinte. e) A dotação não utilizada no exercício fiscal não será cumulativa para o ano seguин-

te que poderá ser complementada segundo os valores aprovados ou devolvida para o Fundo de Investimento; 5) A Diretoria e a COMEX da AG, que tem a competência de aprovar o orçamento anual da Igreja, abstêm-se de inserir na peça orçamentária, os valores dos rendimentos da aplicação do Fundo (que são recursos extraorçamentários) em substituição à dotação dos recursos que deverão ser retidos das contribuições oriundas das Igrejas locais; 6) A Associação Bethel seja sempre contemplada na distribuição dos recursos, podendo o seu percentual variar conforme a situação da época; 7) Sejam mantidas as regras quanto ao uso do valor principal do Fundo aprovadas na Assembleia Geral de 2022 e a autonomia da Comissão Gestora na decisão pelos melhores papéis do mercado financeiro; 8) Seja aplicada a correção monetária anual indexada aos valores distribuídos, utilizando como base o índice oficial da inflação (IPCA) referente ao período fiscal anterior. Essa medida garantirá a preservação do poder de compra e a efetividade dos investimentos nas secretarias; 9) Extraordinariamente, para o ano de 2025, que seja ratificada a proposta de distribuição dos percentuais já aprovada pela COMEX/AG, respeitando a mesma regra da indexação, porém com a data final de 31 de dezembro e não agosto; 10) A distribuição dos juros para o período 2026 – 2027, se-

guindo as regras anteriores, seja da seguinte ordem: a) 20% para a Associação Bethel; b) 20% para a Comissão de Gestão para o Desenvolvimento Patrimonial das Igrejas Locais; c) 15% para a Secretaria de Evangelização; c) 15% para a Secretaria de Revitalização; c) 10% para a Secretaria de Diaconia; d) 5% para o Fundo de Apoio Psicológico aos Pastores; e) 5% para a Associação E. C. Literária Pendão Real; f) 10% para reaplicação no próprio Fundo; 11) Em face das várias decisões sobre o Fundo Patrimonial, que esta decisão revogue todas as disposições em contrário em relação ao rateio da distribuição dos juros para evitar interpretações equivocadas e ter que retornar a decisões pretéritas. **Quanto aos Documentos:** **Doc. 58/62-AG.** Diretoria da AG – Proposta da Tesouraria Geral para regulamentação de práticas financeiras especialmente com respeito aos parcelamentos de débitos com a AG, **Doc. 59/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Tesouraria Geral e **Doc. 106/62-AG.** Diretoria da AG – Relatório da Comissão nomeada pela COMEX para estudar medidas disciplinares administrativas contra igrejas inadimplentes para com os concílios. **Decisão:** 1) Não seja concedida nenhuma anistia/perdão enquanto houver em vigência a deliberação da SC 1963 e COMEX 27/04/2007, além de outras deliberações da Assembleia Geral sobre a matéria; 2) No caso da Igreja se tornar Congregação, caberá ao Presbitério negociar a dívida junto à Tesouraria Geral; 3) No caso de Igreja dissolvida, suas dívidas serão quitadas pelo Presbitério, que é o responsável pela liquidação do patrimônio; 4) Casos de extrema excepcionalidade serão levados para decisão da Comissão Executiva da Assembleia Geral; 5) Acatem-se as propostas apresentadas pela Comissão para estudo e aplicação de medidas para resolução da inadimplência das igrejas nos seguintes termos: a) Que o Conselho das igrejas inclua em seu orçamento mensal e anual a previsão da contribuição mensal à Assembleia Geral. b) Considerar inadimplente a igreja que deixar de contribuir por três meses consecutivos ou três meses alternados, no período de seis meses. c) Identificada a inadimplência, a Tesouraria da IPIB notificará o Conselho da Igreja, ao Presbitério de sua jurisdição bem como ao Sínodo, solicitando regularização no prazo de 60 (sessenta) dias. d) Persistindo a inadimplência, serão aplicadas, de forma progressiva, as seguintes medidas administrativas: I – A suspensão temporária da participação da igreja em benefícios financeiros, parcerias e programas nacionais promovidos pela AG, seus ministérios e/ou secretárias; II – A igreja local deixará de receber auxílios, subsídios ou financiamentos da Assembleia Geral para projetos específicos,

como plantação de igrejas, Revitalização, construção ou reformas; III – Encaminhamento à COMEX da AG-IPIB e ao Presbitério para acompanhamento pastoral e mediação; IV – Solicitação ao Presbitério para aplicação de disciplina, nos termos da Constituição e do Código Disciplinar da IPIB, caso as pendências financeiras com a AG não sejam regularizadas, sendo em última medida a intervenção administrativa; e) Em todas as etapas será promovido o diálogo pastoral e institucional, visando à reconciliação e à restauração do compromisso federativo; f) Ao término de cada quadri-mestre a Tesouraria da Assembleia Geral apresentará aos Sínodos e Presbitérios um relatório financeiro com resumo das receitas e das despesas no período, bem como da situação das igrejas dos respectivos Presbitérios em relação as contribuições; 6) Os Presbitérios tornam-se responsáveis por acompanharem o plano de quitação de débitos junto à Tesouraria Geral por parte das Igrejas de sua jurisdição; 7) Que se dê o prazo até 31/12/2025 para que os conselhos informem os valores devidos das contribuições das competências em aberto para lançamento na base de dados da IPIB, conforme espelho da planilha disponibilizada pela Tesouraria Geral da IPIB à Igreja; 8) As Igrejas façam os pagamentos das contribuições até o último dia útil do mês subsequentes do fato gerador,

caso não façam o pagamento da contribuição que seja informado através de formulário próprio *eForms* disponibilizado pela Tesouraria Geral da IPIB o valor devido para lançamento na base de dados da Igreja; 9) A Tesouraria Geral apresente relatório detalhado de contribuições, adimplência, inadimplências e declarações de informações de lançamentos de receitas das igrejas nas reuniões ordinárias da COMEX para ciência e deliberações pelos Presbitérios junto às Igrejas jurisdicionadas; 10) Os Presbitérios não apenas tomem ciência do relatório de contribuições e sim que adotem medidas práticas para evitar o sufocamento financeiro de uma igreja jurisdicionada e, consequentemente, todos os problemas daí decorrente; 11) Com a finalidade de celeridade e otimização no processo propõe-se que seja simplificado a forma de solicitação de parcelamento com a seguinte redação: a) Que a igreja inadimplente faça a solicitação do pedido de parcelamento por meio de um ofício assinado pelo Conselho da Igreja; b) Que seja preenchido um formulário *eForms* que será fornecido pela Tesouraria Geral da IPIB indicando as competências que serão objeto do parcelamento, o prazo de pagamento e anexando o pedido assinado pelo Conselho; c) Que o prazo do parcelamento seja fixado no máximo em 60 meses e que a parcela mínima não seja abaixo de R\$ 100,00

(Cem Reais). d) Que após o parcelamento as contribuições mensais sejam mantidas em dia não ocasionando novo endividamento. e) Não será possível outro parcelamento enquanto houver parcelamento em aberto. f) Que o parcelamento seja um ato operacional da Tesouraria Geral com a aprovação do Tesoureiro Geral, Secretário Geral e pelo representante da diretoria da AG. Após a formalização, que a Tesouraria Geral informe ao Sínodo e ao Presbitério da Igreja jurisdicionada bem como para a Secretaria de Transparência e Ouvidoria para acompanhamento. g) Que sejam revogadas todas as disposições anteriores que regulam a matéria; 12) Com a finalidade de normatizar e dar um caráter mais justo na distribuição dos recursos às igrejas, aprova-se a seguinte proposta: a) Que a Tesouraria Geral forneça à Comissão de Gestão do Fundo de Apoio às Igrejas ou ao Ministério/Secretaria responsável a situação financeira de cada igreja a ser apoiada, evidenciando sua regularidade nas declarações obrigatórias aprovadas. b) Que, se houver pendências financeiras junto a Assembleia Geral, o pedido fique sobre a mesa até que a igreja a ser beneficiada proceda sua regularização junto à AG, com pagamento ou parcelamento e declaração de receitas aprovados. c) Em casos excepcionais, de acordo com o entendimento da Comissão e ou Ministério/Secretaria quando da aprovação de valores, que estes liquidem o valor em aberto, transferindo da conta contábil para a conta operacional da IPIB, sendo a diferença liberada para a igreja solicitante. d) Em hipótese nenhuma seja liberado valor para igreja que não declarar sua receita para a base de dados da Tesouraria Geral; 13) Registre-se um voto de louvor a Deus pelo trabalho do Tesoureiro e a todos os envolvidos. **Quanto ao Doc. 60/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Administração Geral da IPIB. **Decisão:** 1) Registre-se um voto de louvor a Deus pelo trabalho dos responsáveis pelo relatório e arquive-se o documento; 2) Acatem-se as sugestões/orientações quanto aos imóveis e comunique-se aos responsáveis quanto às recomendações. a) Os Presbitérios e as Igrejas que ocupam imóveis de propriedade da IPI do Brasil estejam sempre atentos a quaisquer notificações ou comunicados de órgãos públicos relacionados aos imóveis, e que encaminhem imediatamente essas informações ao Escritório Central para que sejam tomadas as devidas providências. b) Os Presbitérios e as Igrejas que ocupam imóveis de propriedade da IPI do Brasil verifiquem a possibilidade de transferir a propriedade para o seu CNPJ e, caso seja viável, solicitem a doação, seguindo os procedimentos vigentes para a transferência. c) No intuito de atualizar e adequar os contro-

les do ativo imobilizado para garantir uma escrituração contábil precisa e eficiente, propõe-se que a COMEX seja autorizada a aprovar a contratação de consultoria especializada nesse serviço. Essa aprovação deverá ser feita mediante apresentação de orçamentos, designando verba orçamentária específica para essa finalidade. **Quanto ao Doc. 78/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Gestão do Fundo Patrimonial de Apoio às Igrejas. **Decisão:** 1. Acolher o relatório, louvando a Deus pelo trabalho da Comissão e pelas igrejas que foram abençoadas pelos recursos da igreja para a igreja; 2. A Assembleia Geral delegue para a sua COMEX, que é a Assembleia da Pendão Real, que está determine à Agência de Comunicação Vida & Caminho que faça uma ampla divulgação nos canais oficiais da IPIB sobre o Fundo, inclusive com relatório fotográfico do antes e depois das ajudas e, se for necessário, que haja dotação extraorçamentária para isso; 3. A Assembleia Geral estabeleça um percentual fixo de 20% de aporte oriundo dos rendimentos do Fundo Patrimonial IPIB (recursos da Chácara Bethel) para este Fundo; 4. Com o objetivo de fortalecer a Comissão como instrumento estratégico para a IPIB, que a cada dois anos sejam renovados 50% dos seus membros, para que outros representantes de regiões mais fragilizadas e missioná-

rias possam contribuir; 5. A Assembleia Geral delegue para a COMEX/AG a tarefa de fazer essa recomposição. **Quanto ao Doc. 79/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Gestão do Fundo Patrimonial da IPIB. **Decisão:** Acolha-se o relatório e suas recomendações, louvando a Deus pelo trabalho da Comissão de Gestão do Fundo patrimonial da IPIB. **Quanto ao Doc. 84/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório do Tribunal Eclesiástico. **Decisão:** 1 – Seja acolhido o relatório; 2 – Que se registre um voto de louvor a Deus pelo fato de que no interregno de dois anos, só há um processo em andamento no Tribunal; 3 – Sugerimos que os próximos relatórios venham com mais dados de datas, reuniões, etc; 4 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 83/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Associação Evangélica, Cultural e Literária Pendão Real. **Decisão:** 1 – Seja acolhido o relatório; 2 – Registre-se voto de louvor e gratidão a Deus pelo trabalho desenvolvido até esse momento, especialmente com o resgate da publicação de livros algo que era desejado pela igreja; 3 – Que a AG continue dotando verba anual para a Pendão Real a fim de que ela consiga, o mais rapidamente possível, tornar-se uma agência autossustentável; 4 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 82/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Associação Bethel. **Decisão:** 1 – Seja acolhido o relatório; 2 – Registre-se

voto de louvor a Deus pelos irmãos que atuam na direção da instituição e pelos projetos e pessoas atendidas; 3 – Sugerimos que os próximos relatórios sejam apresentados dados detalhados de todos os parceiros com suas reais necessidades; 4 – A AG determine que seja feita uma ampla campanha de divulgação da Associação Bethel junto às nossas igrejas e concílios inferiores, utilizando a agência de comunicação Vida & Caminho para esse trabalho; 5 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 81/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Fundação Eduardo Carlos Pereira. **Decisão:** 1 – Acolher relatório e aprovar as contas; 2 – Dados preocupantes: a) O baixo número de alunos matriculados no curso presencial da FATIPI (9 discentes). b) A subutilização do Sítio Floresta (talvez pensar em locação para retiros para ter uma renda para aplicar na manutenção). 3 – Registre-se um voto de louvor a Deus pelo trabalho do Conselho Curador da Fundação, do Diretor Executivo e do corpo acadêmico/administrativo da FATIPI; 4 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 80/62-AG.** Secretaria de Transparência e Ouvidoria – Relatório da Secretaria de Transparência e Ouvidoria referente a agosto de 2023 a junho de 2025. **Decisão:** 1 – Seja acolhido o relatório; 2 – Que se registre um voto de louvor a Deus pelo excelente trabalho e relatório prestado pela Secretaria; 3 – Sugerimos que os próximos relatórios ve-

nham uma tabela de atendimentos mais detalhada; 4 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 72/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Secretaria Geral. **Decisão:** 1 – Seja acolhido o relatório; 2 – Que se registre um voto de louvor a Deus pelo excelente trabalho e relatório apresentado pela Secretaria; 3 – Sugerimos que os próximos relatórios venham justificando os motivos de viagens para facilitar o trabalho da comissão; 4 – Sugerimos que as comissões inativas sejam recompostas; 5 – Arquive-se. **Quanto ao Doc. 23/62-AG.** Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta para de revisão e adequação das Normas de Elaboração de Atas para o formato digital. **Decisão:** Não foram detectados vícios de encaminhamento no documento, estando assim presentes os pressupostos para que o documento seja levado a apreciação da AG; Acolher o documento e propor à AG, a nomeação de uma comissão especializada em TI, com expertise em guarda e preservação de documentos, para apresentar à COMEX da AG, em até 180 dias, uma solução aos questionamentos levantados nos documentos; A título de recomendação, sugerimos que uma vez aprovado o parecer, o trabalho seja conduzido em parceria com a Comissão de Textos Legais, sempre que viável, considerando a possível necessidade de adequações normativas às atuais regras de elaboração de atas. **Quanto ao Doc. 24/62-**

AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta de padronização da nomenclatura “DIREX” nos documentos dos Presbíteros e Sínodos.

Decisão: Encaminhar à Comissão de Textos Legais e Reforma Administrativa.

Quanto ao Doc. 25/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense –

Proposta de alteração no Art. 23 do Regimento Interno da AG, sobre paridade entre ministros e presbíteros nas comissões de trabalho. **Decisão:** Não foram detectados vícios de encaminhamento no documento, estando assim presentes os pressupostos para que o documento seja levado a apreciação da AG; Recomendamos acolher parcialmente a proposta, transformando-a em orientação não mandatária, considerando que: a) Em muitas situações, a disponibilidade de ministros supera a de presbíteros, o que pode inviabilizar a paridade estrita; b)

A essência da proposta – valorizar a participação equilibrada – mantém-se como diretriz recomendada, preservando a igualdade de direitos entre Ministros e Presbíteros.

Quanto ao Doc. 28/62-AG. Sínodo das Minas Gerais –

Consulta para esclarecimento sobre a incidência do percentual recolhido como pecúlio ministerial. **Decisão:** Não foram detectados vícios de encaminhamento no documento, estando assim presentes os pressupostos para que o documento seja levado a apreciação da AG; Concluímos, com base na legislação da IPIB, que

o pecúlio ministerial de 8% incide sobre todos os valores classificados como congrua, incluindo: a) Abono de Final de Ano; b) Período Sabático (inclusive a gratificação de 33% durante este período); c) Reafirmamos, por outro lado, que auxílios não remuneratórios – como ajudas de custo para moradia, combustível, contas de água/luz ou planos de saúde – não compõem a base de cálculo do pecúlio.

Quanto ao Doc. 26/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista –

Proposta de adequações para o cumprimento de exigências da LGPD. **Decisão:** Que se implemente diretrizes claras para a aplicação de confidencialidade de documentos, nos termos da LGPD, e que seja atribuída ampla publicidade em relação a todos os documentos que não contenham dados sensíveis e que não devem ser classificados como confidenciais; Que seja determinado o prazo de 90 (noventa) dias para seja implementado e operacionalizado o Portal da Transparência da IPIB, publicando a totalidade dos documentos que não contenham dados sensíveis e não mereçam confidencialidade; Que sejam tomadas medidas para que a liderança da igreja receba instrução e capacitação para compreender e lidar com as diretrizes impostas pela LGPD. Que os critérios para a atribuição de confidencialidade de documentos sejam os definidos na LGPD, sendo vedado qualquer discricionariedade. **PRORROGAÇÃO DO**

HORÁRIO REGIMENTAL.

É aprovado a prorrogação do horário regimental até que se esgote o tema do Doc. 43.

Quanto aos Documentos:

Doc. 43/62-AG. COMEX/AG –

Encaminha documento do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins com parecer da Comissão de Pastoral e Sexualidade do Presbíterio de Londrina; **Doc. 68/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Revisão da Pastoral sobre União Homoafetiva. **Decisão:** Aprovar a Pastoral Igreja e Sexualidade nos seguintes termos:

PASTORAL IGREJA E SEXUALIDADE – *“Porque vós, irmãos, fostes chamados à liberdade; porém não useis da liberdade para dar ocasião à carne; sede, antes, servos uns dos outros, pelo amor. Porque toda a lei se cumpre em um só preceito, a saber: Amarás o teu próximo como a ti mesmo.”* (Gl 5.13-14).

A sociedade contemporânea tem tratado a temática da sexualidade humana segundo suas próprias perspectivas e valores. No entanto, conforme nos ensina a teologia reformada, reconhecemos que o ser humano, juntamente com toda a criação, foi afetado pela realidade do pecado e, por isso, carece da graça redentora de Deus (Rm 3.23). Como parte integrante da sociedade, a igreja inevitavelmente se vê impactada pelas concepções culturais predominantes, inclusive aquelas que dizem respeito à sexualidade, muitas das quais não se alinham aos princípios da fé cristã professados nas

Escrituras. Diante desse cenário, e consciente de sua responsabilidade histórica construída ao longo de mais de doze décadas, a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, com base em sua tradição bíblica e cristocêntrica, bem como em seu compromisso pastoral com o rebanho que lhe foi confiado, sente-se chamada a se pronunciar respeitosa e pastoralmente sobre este tema tão sensível e relevante. Reconhecendo que há diferentes formas de compreender a sexualidade humana, esta pastoral tem por escopo apresentar de maneira clara e fundamentada a compreensão da Igreja a esse respeito com espírito de amor, fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo.

A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil crê que:

1. As Escrituras Sagradas, constituídas pelo Antigo e Novo Testamento, são a única regra de fé e prática para a Igreja. Elas orientam todas as nossas vivências sociais, espirituais, morais e éticas. Conforme declara o apóstolo Paulo: *“Toda a Escritura é inspirada por Deus e útil para o ensino, para a repreensão, para a correção, para a educação na justiça, a fim de que o homem de Deus seja perfeito e perfeitamente habilitado para toda boa obra”*. (2 Tm 3.16-17);

2. O princípio da constituição da família humana está estabelecido em Gn 2.24, onde lemos: *“Por isso, deixa o homem pai e mãe e se une à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne”*.

ne". Este versículo fundamenta a compreensão de que a união conjugal se dá entre um homem e uma mulher, em vínculo de amor, cuidado mútuo, compromisso e fidelidade; 3. O matrimônio heterossexual, entre um homem e uma mulher, representa a expressão legítima da união conjugal, conforme ensinado nas palavras de Jesus e dos apóstolos (cf. Mt 19.6, Mc 10.8 e Ef 5.31). Ademais, o matrimônio é a figura emblemática da união entre Cristo e sua Igreja, de acordo com as palavras de Paulo: "Maridos amai vossa mulher, como também Cristo amou a igreja e a si mesmo se entregou por ela". (Ef 5.25). Portanto, o matrimônio é constituído exclusivamente entre um homem e uma mulher, conforme seus gêneros biológicos de nascimento, a partir dos quais se reconhecem como Deus os criou. 4. A sexualidade é uma bênção divina concedida ao ser humano e à criação como um todo. Sendo dádiva divina, a sexualidade deve ser vivida com responsabilidade, zelo e maturidade. Todo ato sexual deve ser praticado não só pelo prazer a ele inerente, mas com a consciência de que uma nova vida pode ser gerada; 5. As práticas sexuais possuem o potencial de impactar profundamente o bem-estar físico, emocional e espiritual das pessoas envolvidas. Quando vivenciadas de forma irresponsável, sem o devido cuidado ético e relacional, estas práticas podem expor os indi-

víduos a sérios riscos, às vezes, irreparáveis, como: contaminação por doenças sexualmente transmissíveis; danos à saúde mental; descalabros sociais; esfacelos familiares, afetivos e espirituais; 6. A vivência da sexualidade humana não deve ser banalizada, instrumentalizada, comercializada ou praticada de forma leviana, libertina ou abusiva; 7. A ética cristã do amor, revelada em Jesus Cristo, deve nortear toda a expressão da sexualidade humana. Isso inclui o âmbito das relações íntimas, físicas, em ambientes virtuais e nas interações promovidas pelas mídias sociais. Sendo assim a IPIB crê e afirma a dignidade de toda a humanidade criada à imagem e semelhança de Deus. "Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou". (Gn 1.27). A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil reconhece que:

1. O pecado humano fere a dignidade e a confiança nas relações, inclusive na vivência da sexualidade, área sensível e profundamente constitutiva da experiência humana; 2. Infelizmente, é notório nas interações humanas, nos mais diversos contextos: as violências sexuais e de gêneros, as agressões físicas e sexuais, o aumento abusivo do consumo de material pornográfico e de sites de relacionamentos sexuais impróprios, o abuso sexual, o assédio sexual, a pedofilia, a intimidação, a exploração sexual, o estupro,

o *stalking* (persegução obsessiva que invade a privacidade, *on-line* ou *on-person*), a coerção para atos sexuais, os olhares lascivos, os comentários sexuais sugestivos, o oferecimento de emprego, de dinheiro, de bens e serviços por troca de sexo; ou outras formas de conduta humilhante, degradante ou de exploração; 3. Tais práticas, também, podem afluir às famílias cristãs e em ambientes religiosos. Seus riscos e impactos são devastadores, não obstante o tabu em muitas igrejas, impede, quando necessário, que sejam tomadas todas as ações protetivas, preventivas e judiciais. Quando atos ilícitos são descobertos, explodem como motivos de escândalos nas famílias, na sociedade em geral, na igreja, na mídia e depõem vergonhosamente contra o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo; 4. O gênero está intrinsecamente ligado à criação divina identificado através do sexo biológico e suas características genéticas no nascimento. Lemos em Gn 1.27: "Assim Deus criou o ser humano à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou." Outros textos norteiam as relações intersexuais reconhecendo a complementaridade e a integridade do binômio homem e mulher, como referência (Lv 18.22; 20.13 e Rm 1.26-27). A Igreja admite seu lapso em não oferecer programas de prevenção, educação e orientação sobre a sexualidade humana na perspectiva cristã. A

Igreja Presbiteriana Independente do Brasil recomenda que:

1. Reafirme-se a convocação divina a estabelecer em todas as esferas da vida, relações justas, respeitosas e responsáveis com todas as pessoas reconhecendo nelas a dignidade de portadoras da imagem de Deus;
2. Reconheça-se o seu chamado como corpo de Cristo, com a finalidade de trabalhar ativamente pela restauração da imagem de Deus no ser humano, oferecendo-lhe caminhos de reconciliação e dignidade;
3. Promova-se palestras educativas, estudos bíblicos, seminários e treinamentos que conscientizem a todas as pessoas sobre as responsabilidades e deveres dos setores eclesiásticos e familiares de serem ambientes e locais seguros para todas as pessoas que são vítimas ou sofrem ameaças de quaisquer males de natureza sexual. Dessa forma, a igreja contribui proativamente para a eliminação de distorções, violências e abusos;
4. Realizem-se atividades restauradoras para pessoas que foram vítimas ou que sofrem ameaças de violência sexual e de gênero;
5. Os concílios das igrejas locais não acobertem e nem se silenciem sobre as perversidades sexuais, mas que se posicionem com firmeza, compaixão e cuidado no combate a toda a violência, abuso e negligência;
6. Todas as pessoas, sem acepção, sejam acolhidas e amadas pela igreja, especialmente no contexto dos cultos e das ativida-

des comunitárias. Este acolhimento deve caminhar junto com o exercício do cuidado e do aconselhamento pastoral, do ensino bíblico, do discipulado e da edificação. Pelo agir da graça de Deus, toda prática contrária ao Evangelho deve ser reconhecida, confrontada e abandonada, visando a transformação do ser humano à imagem de Deus; 7. O púlpito da Igreja seja espaço exclusivo da fiel proclamação da Palavra de Deus, e que não haja mistura ou confusão entre o Evangelho e as ideologias que permeiam a sociedade, mantendo a centralidade das Sagradas Escrituras como critério de fé, verdade e prática; 8. Cada Conselho local, conforme as normas eclesiásticas, assuma a responsabilidade de examinar e aprovar os candidatos à profissão de fé, batismo e recebimento de novos membros da igreja, bem como, o nível de participação dos membros e frequentadores que ali congregam, nas atividades, seguindo a ordem do Senhor em Mateus 28:19-20: “Portanto ide, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo; Ensinando-os a guardar todas as coisas que eu vos tenho mandado; e eis que eu estou convosco todos os dias, até a consumação do mundo. Amém.”; 9. Para permanecer ou ser admitido como membro da IPIB, é necessário reconhecer e viver tendo as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática, inclusive no tocante à

sexualidade; 10. Que os concílios pastoreiem o rebanho com amor e sabedoria, seguindo o exemplo de Jesus, que acolhia e ensinava com compaixão todos os que a Ele se achegavam; 11. Que essa missão seja cumprida à luz da Palavra de Deus, do sistema presbiteriano e dos princípios da Fé Reformada, guiando os membros a viverem de forma autêntica o evangelho e conduzindo-os a uma nova vida em Cristo Jesus, conforme 2 Co 5.17 “Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é; as coisas velhas já passaram; eis que tudo se fez novo.” 12. Sob qualquer argumento, jamais a IPIB deve ser preconceituosa, provocativa ou discriminatória, mas respeitosa para com todos, bem como da mesma forma não se deve classificar pecados por níveis de destaque e monta quanto aos seus desdobramentos morais, de acordo com 1 Co 6.9-10. Assim sendo, à lume do convite do Evangelho, cabe a IPIB salientar que abomina o pecado, sendo ele de qualquer forma ou natureza, no entanto empreende esforços ao exercício do amor – semelhante ao de Cristo para com todos os pecadores – com a intenção final de apresentar-lhes a obra redentora do Calvário (Rm 3.10,23; 6.23). Que a IPIB caminhe em unidade prezando pelo entendimento mútuo, construindo relações saudáveis e edificantes, seguindo o exemplo de nosso Senhor Jesus Cristo. “Ora o Senhor da paz, ele mesmo, vos dê conti-

nuamente a paz em todas as circunstâncias [...] vos santifique em tudo; e o vosso espírito, alma e corpo sejam conservados íntegros e irrepreensíveis na vinda de nosso Senhor Jesus Cristo.” (2 Ts 3.16; 1 Ts 5.23b). 1^a ed AG de Poços de Caldas/ MG – 2011; 2^a ed AG de São Paulo/SP – 2025. **REGISTRO DE VOTO CONTRÁRIO.** 1 – Rev. Clayton Leal da Silva nos seguintes termos: *Justificativa. Foi feito um longo e cuidadoso trabalho na redação da Pastoral da Sexualidade Humana. A reunião final de aprovação do texto aconteceu no dia 21 de junho de 2025. O texto foi aprovado por unanimidade. Mas, no dia 1 de julho, o relator da Comissão, Rev. Kopeska, informou ao grupo que precisaríamos reestudar o documento a pedido da DIREX da Assembleia Geral, que “pede, solicita para que a carta contemple algo sobre o casamento trans... Depois que o Secretário Executivo pede para que a carta especifique...” Estas solicitações visavam responder ao Doc. 4362-AG – COMEX, encaminhado a AG pelo Sínodo Rev. Jonas Dias Martins. Entendo que o Doc. 4362-AG – COMEX está bem fundamentado, tanto pela Sétima IPI de Londrina quanto pelo Presbitério de Londrina e Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, e que a simples mudança de um texto, já aprovado por unanimidade não seria suficiente para responder ao documento. Também, argumentei que a comissão estava esvaziada pela renúncia de algumas pessoas e*

que apenas três pessoas da comissão iriam como delegados da AG. Não participei da reunião on-line que decidiu sobre as mudanças no texto aprovado por já ter assumido anteriormente compromisso que deveria cumprir naquele dia. As modificações feitas na última reunião entraram em áreas que penso não deveriam ser contempladas pela pastoral porque podem colocar a IPIB em situação de desamparo, pois foge do campo da crença e da fé, garantidos pela Constituição Federal. 2 – Rev. Nenrod Douglas, Rev. Luciano Proença Lopes e Alex Sandro dos Santos nos seguintes termos: Vimos por meio deste, registrar o voto contrário do parecer da Comissão sobre Sexualidade. Por entender que o texto proposto gera, negativa e equivocada relação entre normativos e prática de violência sexual. Tal posição expõe e gera graves e desnecessários riscos para a IPIB. COMISSÃO DE DIÁLOGO. É aprovado a nomeação de uma Comissão de Diálogo para tratar do assunto envolvendo o Rev. Valdinei Aparecido Ferreira, composta pelos entes envolvidos. **Quanto ao Doc. 27/62-AG. COMEX/AG** – Proposta do Código de Conduta em LGPD para implantação nacional e outros encaminhamentos. **Decisão:** 1) Considerando que o trabalho de elaboração do código de conduta em LGPD para igrejas e concílios já está elaborado e em validação junto à ANPD, com a quita-

ção dos valores contratados junto a consultoria, e o que ficou sobre a mesa da COMEX foram as etapas de implantação propomos: seja nomeada nesta AG uma comissão para estudar e elaborar o cronograma de divulgação e adesão ao código pelas igrejas e concílios, tendo por orientação as etapas constantes no ofício do DPO à época. Que na composição dessa comissão sejam contempladas as presenças do atual DPO e do ocupante anterior da função, por terem já conhecimento do assunto. Que essa comissão preste seu relatório à COMEX no prazo de 90 dias. 2) Que seja nomeada comissão específica para reavaliar a comprovação do recolhimento dos valores referentes ao Pecúlio Ministerial, de acordo com a Lei dos Direitos Ministeriais, tanto da igreja quanto do pastor ou pastores, a fim de que se encontre maneira de operacionalizar o controle dos depósitos sem que haja a necessidade da apresentação de extratos bancários dos ministros nas reuniões dos seus presbitérios, o que poderia ferir a LGPD e a lei do sigilo bancário. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO.** Às 12h é suspensa a sessão para o almoço com oração feita pelo Rev. Paulo Henrique da Silva e às 14h é retomada a sessão com uma oração feita pelo presidente. E às 18h20 é suspensa a sessão para o jantar e às 20h é retomada a sessão. **AUTORIZAÇÃO**

ÇÃO PARA SE RETIRAR. São autorizados a se retirar da reunião os irmãos: Revs.: Raul Lucena Caixeta, Wesley Santos, Thiago Carneiro Ienz, Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles, Jean Carlos da Silva e Cléber Coimbra Filho; Presbs.: Sérgio Kazuyuki Kariya, Edmilson dos Santos Leite, Rogério Edson Kruger, Iracilda Rodrigues de Souza, Marcos Aurélio Alves Jorge e Murilo Elias de Faria. **ENCERRAMENTO:** A sessão foi encerrada às 21h50 com oração feita pelo Rev. Carlos Eduardo Vilas Boas. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1ª secretária, lavrei e assino a presente ata que também vai assinada pelos demais membros da Diretoria presentes na reunião.

QUARTA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 2 de agosto de 2025, às 8h, reuniu-se ordinariamente nas dependências do Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, espaço Ataulfo Alves, situado à Rua Martins Fontes, 71, Centro Histórico de São Paulo, SP, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sérgio Gini. **SECRETARIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** Presbitério ABC: Revs.: Ednei Gonçalves e Paulo Rogério Malpelli; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene

Márcia da Rocha Nogueira.

Presbitério Ipiranga: Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litoral Paulista:** Revs.: Carlos Roberto Pereira da Silva e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** Presbitério Brasil Central: Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jeferson Bezerra de Oliveira.

Presbitério Distrito Federal: Rev. Ézio Martins de Lima.

Presbitério Mato Grosso: Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiiton da Silva; Presbs.: Domício Oliveira Santos e Sara Canuto Pereira. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** Presbitério Arapongas: Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Victor Luiz de Souza Jorge. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Márcio Roberto Preti Luiz e Yuri Marcos dos Santos Silva.

Presbitério Oeste do Paraná: Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** Presbitério Dos Campos Gerais: Rev. Rodrigo Mieli Parede. **Presbitério Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio

Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva; Presb. Alexandre Rios Martins. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** Presbitério São Paulo-Minas: Revs.: Galdino Acácio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. William Oliveira do Lago. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Carlos Eduardo Vilas Boas dos Santos e Jonathan Domingues de Souza; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias.

SÍNODO OCIDENTAL:

Presbitério Campinas: Revs.: Sidney Luiz Dias da Costa e Wellington Barboza de Camargo; Presbs.: Cairo Wermison de Paula e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Marcos Gonçalves Marinho e Cléber Carvalho Coelho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presb. Celso Antônio Luiz. **Presbitério Rio Preto:**

Rev.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas; Presb. Tiago de Tarso Mazza. **SÍNODO OESTE PAULISTA - REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** Presbitério Assis: Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberley Sava-

lio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Claudécir da Silva e José Wellington Coelho Bezerra; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presbs.: Alessandro Garcia Brito e Jadilson Zanetti. **SÍNODO OSASCO: Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza; Presb. Jair da Silva. **Presbitério Novo Osasco:** Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Revs.: Givanildo Bernardo dos Santos e Tatiana Brandino de Souza Costa; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL: Presbitério Campo Grande:** Revs.: Moacir Francelino da Silva e Wagner Rodrigues Moraes; Presbs.: Walter Ferreira de Oliveira Filho e Lucas de Freitas Burgato. **Presbitério Conesul:** Rev. Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Wagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ: Presbitério Bahia:** Rev. Nenrod Douglas de Oliveira Santos. **Presbitério Sul da Bahia:** Presb. Boaz Rios da Silva. **SÍNODO REV.**

JONAS DIAS MARTINS: Presbitério Londrina: Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Roldo Garcia Montosa; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Alessandro Acácio Anastácio e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Daniel Marçal Nogueira Nass e Eder Luz Ventura da Silva. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO: Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Max Kennedy Costa Souza. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO: Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalheiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa; Presbs.: Valdir do Espírito Santo e Zilmar das Chagas Silva. **SÍNODO SÃO PAULO: Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches

Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: João Batista Navarro e Romilda de Oliveira Vasconcelos. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana; Presbs.: Jezer Barbosa e Lacir Cardoso. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Guilherme Matheus Damasceno e Reginaldo Von Zuben; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SETENTRIONAL: Presbitério Amazonas:** Rev. José Amazonas Cavalcante Filho e José Andrez Nunes da Silva; Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Américo Lobo Freitas. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Presbitério Botucatu:** Revs.: João Luiz Furtado e Clayton Leal da Sil-va; Presbs.: Jairo Pedroso e Adriana Camargo de Oliveira. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Ricardo Teixeira e Davi Francisco Ribeiro Therezan; Presbs.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Edvaldo Moreira Alves Júnior e Juliano Pereira Freire; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs.: Marcos Gomes e João Luiz Botelho Andrade Júnior; Presb. Felipe Bertem Chagas. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO: Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Fernando de Souza Lyra; Presbs.: Alice Silveira Fraga e Acir Vaz de Brito. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Esdras Rômulo Baltazar de Souza e Wilson José dos Santos. **AUSENTES:** Presbíteros: Catarinense, Brasil Central, Sergipe, Rev. Silvanio Silas. **DEMAIS PRESENÇAS:** Presb. David Manuel Palminha Valente, Presidente do Conselho da Igreja Evangélica Lisbonense – IEL; Rev. Alan Daniel Litwin, ministro do Presbitério Ipiranga cedido para a IEL; Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior, Presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira –

FECP; Rev. Victor Manuel Pereira da Silva Alves Correia, FECP; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Coordenadora Nacional de Crianças; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirsstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Rui de Araújo Lobo, MNO; Presb. Moisés Barboza, Administrador Geral. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 105 ministros e de 84 presbíteros, totalizando 189 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 4ª sessão da 62ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A reunião tem início com uma devocional

constando de: leitura bíblica em 1 Crônicas 16.23-34 e oração feitas pelo Rev. Gilbean Ferraz; cânticos congregacionais dirigidos pelo missionário Marcos Antônio de Oliveira; oração feita pela Presba. Sônia Regina Machado; meditação em Mateus capítulo 23, feita pelo Rev. Rodolfo Montosa; momento de oração; Bênção impetrada pela Reva. Priscila Rocha. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** São lidas e aprovadas as atas da 1ª e 2ª sessão. **DECISÕES:** Aprovar o relatório da comissão conciliadora acerca dos documentos envolvendo o Rev. Valdinei Aparecido Ferreira, conforme os termos anexo: “**RELATO REUNIÃO REPRESENTANTES COMISSÃO, SÍNODOS, CONSELHO CURADOR FECP E REVERENDO VALDINEI APARECIDO FERREIRA** – Para que haja uma melhor compreensão por parte do plenário desta Assembleia e para sermos assertivos nas decisões a serem tomadas por este Concílio, esta Comissão começa o seu parecer apresentando um breve resumo do que aconteceu em sua reunião na noite de ontem, após o encerramento da terceira sessão, com a participação do Rev. Valdinei Ferreira, dos membros do Conselho Curador da Fundação Eduardo Carlos Pereira (FECP), do diretor da Faculdade de Teologia de São Paulo da IPI do Brasil (FATIPI), dos representantes dos Sínodos que encaminharam

os oito documentos aqui contemplados (Sínodo das Minas Gerais, Sínodo Rev. Jonas Dias Martins, Sínodo Pantanai, Sínodo Ocidental, Sínodo Brasil Central), além dos membros que compõem esta Comissão. Em primeiro lugar, queremos louvar a Deus pelo posicionamento e atitude do Rev. Jean Carlos da Silva, a quem agradecemos de público, em solicitar que, primeiramente, houvesse uma reunião à parte para que pudéssemos, além de tratar dos devidos assuntos, buscar acima de tudo a paz e a reconciliação, em cumprimento àquilo que nos ordena a Palavra de Deus. Como seguidores de Cristo, ontem pudemos ver a Palavra de Deus (aquilo que nós ensinamos semanalmente em nossas Igrejas) sendo vivida na prática. Pudemos ver e ouvir o Rev. Valdinei reconhecendo que causou sofrimento e desconforto à Fundação Eduardo Carlos Pereira, à FATIPI e a boa parte do arraial presbiteriano independente através da publicação do seu artigo na Folha de São Paulo. Não era e nunca foi a sua intenção causar toda essa situação; mas, diante do que aconteceu, ele reconheceu a sua falha e pediu perdão a todos que foram desnecessariamente feridos. O irmão retirará todos os vídeos e publicações relacionados ao evento das redes sociais. Pudemos ver e ouvir os membros do Conselho Curador da Fundação reconhecendo também todo o

desconforto e sofrimento que o Conselho da Fundação causou ao Rev. Valdinei, demitindo-o sumariamente sem ouvi-lo de forma adequada, sem dar-lhe o direito de defesa. Os membros do Conselho Curador também pediram perdão ao Rev. Valdinei, à FATIPI e a todos aqueles que se sentiram atacados e atingidos por sua decisão. Além do pedido de perdão de ambos os lados, o Conselho Curador decidiu anular todo o processo de demissão contra o professor e reparar de forma legal junto aos órgãos competentes todo o tipo de embaraço, constrangimento e mácula que possa ter causado ao seu nome e ao seu currículo. De forma branca, pacífica e ordeira, os representantes dos Sínodos também puderam expressar os seus posicionamentos, bem como manifestar a repercussão que a publicação e a demissão do Rev. Valdinei acabaram gerando em suas regiões, culminando no envio dos referidos documentos. Após as devidas explicações e acertos, os representantes dos Sínodos também se deram por satisfeitos e saíram da reunião na expectativa de que toda esta situação tenha trazido preciosos ensinamentos a todos, bem como desejosos de que a paz reine e a unidade da igreja prevaleça acima de qualquer divergência e situação. Elucidamos que o objetivo da reunião promovida não foi inquirir e nem julgar a atitude e nem o posicionamento

de ninguém; não foi o de apontar o dedo e acusar. O objetivo da reunião, alcançado com êxito debaixo da graça do Senhor, foi buscar o diálogo em amor, a paz, a reconciliação e o perdão. PARECERES: Esclarecidos os resultados e as conquistas da reunião de ontem, esta Comissão vem apresentar os requerimentos um a um dos documentos, bem como trazer os seus devidos pareceres.” **Quanto ao Doc. 33/62-AG.** Sínodo das Minas Gerais – Manifesto de repúdio sobre artigo publicado no jornal Folha de São Paulo em 17/04/2025 de autoria de professor da FATIPI e propostas decorrentes. **Decisão:** Quanto aos itens 1 e 3 do Documento: Considerando que houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo e o representante da FATIPI, e tendo em vista os resultados dos trabalhos da Comissão da Reforma da Educação Teológica que estão sendo apresentados nessa AG, houve um entendimento por parte do Sínodo que esses dois pontos do documento estão atendidos. Quanto ao item 2 do Documento: Considerando manifestação de ministros e presbíteros com cargo na estrutura da IPIB e de sínodos e presbitérios; Recomenda-se que seja criada uma comissão com o objetivo de revisar e atualizar os documentos da IPIB para dar maior clareza aos Ministros da IPIB e também para os Presbíteros com cargos de diretoria em presbitérios, sínodos, diretoria nacional e outros órgãos da estrutura da IPIB, em relação aos cuidados e responsabilidades envolvidos em manifestações realizadas via mídias tradicionais e mídias sociais, tendo em vista a visibilidade e os impactos que as mesmas podem causar e a necessidade de representar os pensamentos e valores da IPIB. Recomendamos também a elaboração de uma Pastoral em relação a esse assunto. **Quanto ao Doc. 34/62-AG.** Sínodo Rev. Jonas Dias Martins – Posição sobre artigos publicados no jornal Folha de São Paulo e propostas decorrentes. **Decisão:** Quanto ao item 1 do Documento: Considerando manifestação de ministros e presbíteros com cargo na estrutura da IPIB e de sínodos e presbitérios; Recomenda-se que seja criada uma comissão com o objetivo de revisar e atualizar os documentos da IPIB para dar maior clareza aos Ministros da IPIB e também para os Presbíteros com cargos de diretoria em presbitérios, sínodos, diretoria nacional e outros órgãos da estrutura da IPIB, em relação aos cuidados e responsabilidades envolvidos em manifestações realizadas via mídias tradicionais e mídias sociais, tendo em vista a visibilidade e os impactos que as mesmas podem causar e a necessidade de representar os pensamentos e valores da IPIB. Recomendamos também a elaboração de uma Pastoral em

relação a esse assunto. Quanto ao Item 2 do Documento Item 2: Houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo e o representante da FATIPI, e ficou acertado que em 60 dias a FATIPI encaminhará um documento em resposta ao questionamento do Sínodo a todos os Sínodos. Quanto ao item 3: A comissão informa que o Presbitério do Ipiranga se reuniu em Assembleia Extraordinária em 16 de maio de 2025 na IPI do Sacomã, onde discutiu e deliberou sobre os acontecimentos envolvendo o Rev. Valdinei Ferreira. **Quanto ao Doc. 35/62-AG.** COMEX/AG – Manifesto do Sínodo Pantanal em defesa da fé e unidade da IPIB em face do artigo publicado no jornal Folha de São Paulo e propostas decorrentes. **Decisão:** Quanto ao item 1: Considerando manifestação de ministros e presbíteros com cargo na estrutura da IPIB e de sínodos e presbitérios; Recomenda-se que seja criada uma comissão com o objetivo de revisar e atualizar os documentos da IPIB para dar maior clareza aos Ministros da IPIB e também para os Presbíteros com cargos de diretoria em presbitérios, sínodos, diretoria nacional e outros órgãos da estrutura da IPIB, em relação aos cuidados e responsabilidades envolvidos em manifestações realizadas via mídias tradicionais e mídias sociais, tendo em vista a visibilidade e os impactos que as mesmas podem causar e a necessidade de representar os pensamentos e valores da IPIB. Recomendamos também a elaboração de uma Pastoral em relação a esse assunto. Quanto ao item 2: Considerando: que a FATIPI é uma faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, e, portanto, adota as recomendações e legislação desse órgão governamental e aplica as melhores práticas em relação ao seu conteúdo programático e na contratação do seu corpo docente. Não cabe a ingênuidade de entidades externas à FATIPI nos processos de seleção de conteúdo do curso de Teologia e na contratação de corpo docente. Essa comissão recomenda que a diretoria da FATIPI promova encontros com os presbitérios da Igreja a fim de conhecer a visão e a percepção deles em relação à entidade que é a única responsável pela formação teológica dos ministros da IPIB. Quanto ao item 3: Considerando manifestação de ministros e presbíteros com cargo na estrutura da IPIB e de sínodos e presbitérios; Recomenda-se que seja criada uma comissão com o objetivo de revisar e atualizar os documentos da IPIB para dar maior clareza aos Ministros da IPIB e também para os Presbíteros com cargos de diretoria em presbitérios, sínodos, diretoria nacional e outros órgãos da estrutura da IPIB, em relação aos cuidados e responsabilidades envolvidos em manifestações realizadas via mídias tradicionais e mídias sociais, tendo em vista a visibilidade e os impactos que as mesmas podem causar e a necessidade de representar os pensamentos e valores da IPIB. Recomendamos também a elaboração de uma Pastoral em relação a esse assunto.

tradicionalis e mídias sociais, tendo em vista a visibilidade e os impactos que as mesmas podem causar e a necessidade de representar os pensamentos e valores da IPIB. Recomendamos também a elaboração de uma Pastoral em relação a esse assunto. **Quanto ao Doc. 36/62-AG.** Sínodo Rev. Jonas Dias Martins – Consultas sobre direitos e deveres dos ministros da IPIB ao escrever artigo de opinião como pastores da IPIB e professores da FATIPI. **Decisão:** Quanto aos itens 1, 2 e 3: Considerando a manifestação de professores e funcionários da FECP e FATIPI. No caso de professores da FATIPI e funcionários da FECP, já existem Códigos de Ética específicos e públicos, não sendo, portanto, necessário o desenvolvimento de documentos novos, apenas a devida aplicação deles. **Quanto ao Doc. 37/62-AG.** COMEX/AG – Pedido de explicações do Sínodo Ocidental à Fundação Eduardo Carlos Pereira sobre a demissão de professor da FATIPI por causa de artigo de opinião e propostas decorrentes. **Decisão:** Item 1 – Considerando: Que houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo, os Conselheiros da FECP presentes na AG e o Rev. Valdinei Ferreira, e que nessa reunião tudo ficou esclarecido, havendo perdão de ambas as partes, o Sínodo se considera satisfeito com os esclarecimentos e tendo seus questionamentos atendidos. **Quanto ao Doc. 39/62-AG.** Sínodo Brasil – Pedido de esclarecimentos sobre a demissão de professor da FATIPI e propostas decorrentes. **Decisão:** Item 1 – Considerando: Que houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo, os Conselheiros da FECP presentes na AG e o Rev. Valdinei Ferreira, e que nessa reunião tudo ficou esclarecido, havendo perdão de ambas as partes, o Sínodo se considera satisfeito com os esclarecimentos e tendo seus questionamentos atendidos. **Quanto ao Doc. 40/62-AG.** COMEX/AG – Pastoral do Conselho Consultivo de ex-presidentes da AG com considerações sobre a demissão de professor da FATIPI. **Decisão:** O documento foi devidamente considerado e que seja arquivado. **Quanto ao Doc. 41/62-AG.** COMEX/AG – Pedidos do Sínodo Ocidental de documentos da Fundação Eduardo Carlos Pereira e da

Sínodo Brasil Central – Pedido de esclarecimentos sobre a demissão de professor da Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **Decisão:** Item 1 – Considerando: Que houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo, os Conselheiros da FECP presentes na AG e o Rev. Valdinei Ferreira, e que nessa reunião tudo ficou esclarecido, havendo perdão de ambas as partes, o Sínodo se considera satisfeito com os esclarecimentos e tendo seus questionamentos atendidos. **Quanto ao Doc. 39/62-AG.** Sínodo Brasil – Pedido de esclarecimentos sobre a demissão de professor da FATIPI e propostas decorrentes. **Decisão:** Item 1 – Considerando: Que houve uma reunião da comissão com o representante do Sínodo, os Conselheiros da FECP presentes na AG e o Rev. Valdinei Ferreira, e que nessa reunião tudo ficou esclarecido, havendo perdão de ambas as partes, o Sínodo se considera satisfeito com os esclarecimentos e tendo seus questionamentos atendidos. **Quanto ao Doc. 40/62-AG.** COMEX/AG – Pastoral do Conselho Consultivo de ex-presidentes da AG com considerações sobre a demissão de professor da FATIPI. **Decisão:** O documento foi devidamente considerado e que seja arquivado. **Quanto ao Doc. 41/62-AG.** COMEX/AG – Pedidos do Sínodo Ocidental de documentos da Fundação Eduardo Carlos Pereira e da

FATIPI, bem como dos registros dos atos que fundamentaram a demissão de professor. **Decisão:** a) Esclarecimentos sobre as relações formais entre a IPIB e a FECP, atribuições, ilicitudes e processo de apuração: Esclarecer que a relação entre a IPIB e a FECP é institucional e regulada pelo Estatuto Social da FECP. A IPIB detém supervisão plena sobre a FECP por meio da Assembleia Geral, mediante a eleição e a destituição dos membros do Conselho Curador e dos membros de seus demais órgãos (Est. FECP, art. 10º). Infrações doutrinárias ou éticas de colaboradores da FECP, que sejam membros da IPIB são apuradas em processos administrativo-disciplinares formalizados e julgados pelos concílios competentes da igreja, segundo a qualidade (ministro ou leigo) do infrator. Questões administrativas e disciplinares internas da FECP observam as previsões contidas na legislação que rege as fundações e as práticas de governança previstas em seus documentos regulatórios. Eventuais denúncias referentes a ilicitude por parte de membros de estruturas deliberativas e administrativas internas da FECP, se atinentes a questões administrativas e disciplinares internas da FECP, devem ser encaminhadas à própria fundação; porém, se alusivas a afastamento da linha doutrinária e ética da IPIB ou da finalidade da FECP, à Assembleia Geral da IPIB; b) Solicitação do regulamento da ouvidoria da FATIPI e atas de aprovação: Esclarecer que, como mantenedora da FATIPI, compete à FECP instituir o regulamento da ouvidoria e as demais normas internas da fundação, respeitando suas previsões estatutárias e as diretrizes da IPIB (Est. FECP, art. 2º, parágrafo único). Recomendar que a FECP, em observância aos princípios de transparência, comunicação com a sociedade e às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que publique em sítio eletrônico os documentos internos existentes e passíveis de divulgação, desde que tal publicidade não comprometa estratégias negociais sensíveis nem envolva dados pessoais protegidos; c) Disponibilização de documentos institucionais da FECP na internet: Esclarecer que as normas da IPIB e o Estatuto da FECP não exigem a disponibilização de documentos em site ou página eletrônica. Que o Estatuto da FECP, que é documento público registrado em cartório, dispõe sobre a prestação de contas da instituição, como o dever do Presidente do Conselho Curador prestar contas à própria Curadoria, à Assembleia Geral da IPIB e ao Ministério Público (Est. FECP, art. 11, VI) e o dever do Conselho Curador entregar relatório circunstanciado à Assembleia Geral (art. 14). Recomendar que a FECP, em observância aos princípios de transparência, comunicação

com a sociedade e às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que publica que em sítio eletrônico todos os documentos internos existentes e passíveis de divulgação, desde que tal publicidade não comprometa estratégias negociais sensíveis nem envolva dados pessoais protegidos; d) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ações para recuperação da qualidade da FATIPI: Esclarecer que a FECP detém competência para supervisionar a educação teológica da IPIB (Estatuto FECP, art. 2º II) e para implementar ações formativas (art. 3º I), sendo atribuição de sua Câmara de Administração elaborar o planejamento estratégico, incluindo o PDI, para aprovação do Conselho Curador (art. 16 b). Porém, a Assembleia Geral da IPIB é quem organiza e superintende o ensino teológico e a formação ministerial da igreja (Const. IPIB, art. 72 XIII e XVII), legitimando-se a requisitar o PDI e informações sobre medidas adotadas pela FECP para elevar a qualidade acadêmica da FATIPI, sobretudo diante das avaliações MEC/INEP. Solicitar à FECP que apresente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e preste informações sobre medidas adotadas para elevar a qualidade acadêmica da FATIPI, sobretudo diante das avaliações MEC/INEP; e) Posicionamento da FECP/FATIPI sobre referências críticas/divergentes e manifestações públicas de docen-

tes: Esclarecer que a FECP deve seguir integralmente a orientação doutrinária e ética da IPIB (Est. FECP, art. 1º, par. único.) e que a Assembleia Geral pode destituir membros dos órgãos da FECP que se afastem desse padrão (art. 10). Esclarecer que o ministério da docência teológica deve preservar a doutrina reformada e que todos os ministérios devem manter fidelidade ao sistema presbiteriano, sob pena de disciplina (LC, arts. 61 caput e parágrafo único; 70), competindo à Assembleia Geral decidir questões doutrinárias (Const. IPIB, arts. 2º e 72 I). Solicitar à FECP que informe os procedimentos adotados para evitar que docentes defendam posições contrárias à doutrina oficial, pois a FECP precisa dispor de procedimentos claros para lidar com docentes que defendam posições contrárias à doutrina oficial, garantindo a observância do compromisso doutrinário e a aplicabilidade de sanções disciplinares quando necessário; f) Rito processual na aplicação disciplinar: Reiterar que infrações doutrinárias ou éticas de colaboradores da FECP, que sejam membros da IPIB são apuradas em processos administrativo-disciplinares formalizados e julgados pelos concílios competentes da igreja, segundo a qualidade (ministro ou leigo) do infrator. Que questões administrativas e disciplinares internas da FECP observam as previsões contidas na legislação que rege as

fundações e as práticas de governança previstas em seus documentos regulatórios. Esclarecer que as medidas disciplinares de dispensa de um docente (Art. 116, inciso IV, do Regimento Interno da FATIPI) são efetuadas pela Mantenedora da FATIPI (FECP), exercendo a IPIB supervisão mediante a eleição e a destituição dos membros dos órgãos da FECP (Est. FECP, art. 10º). Que as atas do Conselho Curador da FECP e os atos praticados sejam enviados para conhecimento prévio da Diretoria da AG e, posteriormente, ao conhecimento da AG. Que as demais autarquias da IPIB, Associação Bethel e Associação Evangélica, Cultural e Literária Pendão Real procedam da mesma forma. **Quanto ao Doc. 42/62-AG.** Sínodo Brasil Central – Pedido de esclarecimentos sobre o exercício de cargo em autarquia da Igreja por parte do 1º Vice-Presidente da AG. **Decisão:** Ficar sobre a mesa, com vistas a uma tentativa de conciliação. O relator da comissão ficará como mediador, e em conseguindo o acordo será apresentado à Comissão Executiva para homologação, em caso de não conciliação o moderador que também é relator apresentará o seu parecer à COMEX da AG a qual deliberará sobre o tema. Delegar poderes à Comissão Executiva para deliberar. **Quanto ao Doc. 108/62-AG.** Secretaria Geral – Encaminha solicitação da Fundação Eduardo Carlos Pereira para a homolo-

gação do seu novo Estatuto Social, devidamente aprovado pelo Conselho de Curadores. **Decisão:** Devolver à FECP para as devidas adequações e retornar para AG. **Quanto ao Doc. 85/62-AG.** Secretaria Geral – Livro de Atas e Atos da COMEX/AG. **Decisão:** Aprovar o Livro de Atas, número 13, da COMEX-AG com as seguintes observações: 1 – ATA número 100 – Na página 146, referente ao Manual do Culto, faltou escrever por extenso o valor de R\$ 55.000,00; 2 – ATA número 100 – Nas páginas 154 a 155, fala de várias indicações para candidatos ao Conselho Fiscal, mas não tem os registros desses nomes. Diferentemente, em outra ATA, que tem as indicações para o Tribunal Eclesiástico e todos os indicados têm seus nomes registrados, evidenciando um padrão documental mais completo. ATA número 101 – Na página 158 no DOC 32/101, item “b” e item “c” os valores citados de 108.000,00 e 92.000,00 faltou escrever por extenso. **Quanto ao Doc. 104/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório das decisões tomadas *ad referendum* da COMEX no interregno da AG para homologação. **Decisão:** Referendar as decisões tomadas *ad referendum* da AG. Que os atos sejam aprovados e homologados. **Quanto ao Doc. 54/62-AG.** Sínodo Brasil Central – Pedido de revisão da taxa de contribuição à AG para as igrejas em revitalização intencional. **Decisão:** A solicitação seja rejei-

tada uma vez que confronta o princípio constitucional de contribuição junto à AG, como também conflita com o termo de Parceria assinado pela própria solicitante junto à Secretaria de Revitalização. **Quanto ao Doc. 62/62-AG.** Secretaria Geral – Relatório da Comissão para Avaliação dos dez anos da Matriz Curricular da FATIPI. **Decisão:** Aprovar a reformulação da matriz curricular unificada da FATIPI, incluindo encontros presenciais para formação dos candidatos ao ministério da Palavra e Sacramentos, nos seguintes termos: **EMENTÁRIOS: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – 610 horas – Psicologia e gestão pessoal (100h)** – Ementa: Estudo da Psicologia como instrumento de compreensão do ser humano e sua contribuição na gestão pessoal. Trata da gestão pessoal com ênfase no planejamento do tempo e nas áreas das finanças, saúde e família. **Metodologia e produção acadêmica (100h)** – Ementa: Estudo dos princípios e procedimentos da pesquisa científica, aplicados à Teologia, com vistas a elaboração de textos acadêmicos, com atenção à qualidade da redação e ao cumprimento das normas técnicas específicas. **Comunicação e Cultura de mídias (70h)** – Ementa: Trata da contextualização da mensagem religiosa em meio às múltiplas modalidades da cultura comunicacional contemporânea. Reflete criticamente sobre a cultura digital e imagética, bem como a ênfase

nas técnicas e ferramentas comunicacionais da atualidade. **Filosofia e ética cristã (100h)** – Ementa: Estuda os aspectos introdutórios da Filosofia, com foco no desenvolvimento de sua história e os seus pontos de contato com a crença religiosa. Destaca a tensão entre fé e razão e a sua consequência no desenvolvimento do pensamento filosófico. Estuda os valores éticos na perspectiva bíblica e as inter-relações pessoais, familiares, comunitárias e sociais. **Ciências Sociais (sociologia, política e antropologia) (100h)** – Ementa: Destaca aspectos introdutórios ao pensamento sociológico, político e antropológico e os principais referenciais teóricos da compreensão crítica das sociedades modernas. Enfatiza a relação das ciências sociais com o estudo da teologia cristã. **Projeto de Monografia teológica (70h)** – Ementa: Elaboração de etapas do projeto de monografia e do texto final de conclusão de curso. **Direitos Civis e direitos humanos (70h)** – Ementa: Estudo das Declarações e Documentos de Direitos Humanos em sua relação com a prática pastoral e missionária da igreja. Estudo do Direito e Legislação, com ênfase nas temáticas de direito público e privado aplicadas às instituições religiosas. **ÁREA DE BÍBLIA – 550 horas – Introdução ao AT (70h)** – Ementa: Trata das questões introdutórias ao texto do Antigo Testamento no seu contexto literário, histórico e social, como datação, composição, autoria e conteúdo geral.

Teologia e conteúdo geral. Teologia do AT (70h) – Ementa: Estudo dos principais temas teológicos do Antigo Testamento, dando continuidade ao conteúdo das disciplinas anteriores, priorizando a atualização dos sentidos no mundo contemporâneo. **Teologia exegética do AT (100h)** – Ementa: Fornece a metodologia necessária para o desenvolvimento de um trabalho de análise crítica de textos do Antigo Testamento a fim de que o discente seja capaz, por ele mesmo, de extrair o sentido e o ensino da Bíblia. **Introdução ao NT (70h)** – Ementa: Trata das questões introdutórias ao texto do Novo Testamento no seu contexto literário, histórico e social, como datação, composição, autoria e conteúdo geral. **Teologia do NT (70h)** – Ementa: Estuda as linhas teológicas existentes nos escritos do Novo Testamento, dando ênfase aos textos deuteropaulinos, às epístolas universais e ao Apocalipse de João. **Teologia exegética do NT (100h)** – Ementa: Fornece a metodologia necessária para o desenvolvimento de análise dos textos do Novo Testamento para que o sentido e o ensino da Bíblia sejam realizados a partir dos originais e a sua aplicação hermenêutica na atualidade. **Hermenêutica bíblica (70h)** – Ementa: Conceitua a Hermenêutica, com ênfase na interpretação bíblica e seu panorama histórico eclesiástico. Estuda os princípios gerais, gramaticais, históricos e teológicos da Hermenêutica Bíblica,

aplicando-os aos diversos gêneros textuais encontrados nas Escrituras do Antigo e Novo Testamentos. Reflete sobre a relação entre a Exegese e a Hermenêutica Bíblicas. **ÁREA DE TEOLOGIA E HISTÓRIA – 580 horas – Introdução aos Estudos teológicos (70h)** – Ementa: Destaca os principais aspectos do significado e da história da teologia cristã e seus fundamentos, bem como a importância do fazer teológico na perspectiva da experiência religiosa no mundo contemporâneo. **Teologia Sistemática 1 (100h)** – Ementa: Estuda assuntos introdutórios da Teologia Sistemática, atentando para a compreensão dos fundamentos e tarefa da Teologia, assim como sua relação com outras ciências. Estuda também o tema sobre Deus, priorizando a Trindade, criação e ser humano. **Teologia Sistemática 2 (100h)** – Ementa: Estuda os temas da teologia cristã relacionados ao Pecado e à Cristologia, atentando para a natureza e consequências do pecado, para teodiceia e para a fé em Jesus como o Cristo e suas principais abordagens histórico-teológicas. **Teologia Sistemática 3 (100h)** – Ementa: Estuda os temas relacionados à Pneumatologia e Soteriologia, atentando para a pessoa e obra do Espírito Santo e para as principais perspectivas soteriológicas relacionadas à compreensão da vida cristã. Estuda os temas relacionados à Eclesiologia e Escatologia, atentando para a compreensão da natureza, atuação e missão

referentes à Igreja, assim como as correntes e perspectivas voltadas à esperança cristã. **História da Igreja 1 (70h)** – Ementa: Esta disciplina tem por objetivo estudar a História da Igreja da formação até a pré-reforma tendo os pressupostos teóricos e metodológicos da historiografia. Tenciona-se colaborar na compreensão e investigação da História da Igreja em suas relações internas e externas. **História da Igreja 2 (70h)** – Ementa: Esta disciplina tem por objetivo estudar a História da Igreja na Reforma o século XXI tendo os pressupostos teóricos e metodológicos da historiografia, verificando as inter-relações da igreja inserida na sociedade e suas contribuições para o movimento da história. **Teologia Reformada (70h)** – Ementa: Estuda alguns dos principais temas da Teologia Reformada, tais como: Providência divina, justificação pela graça mediante a fé, vida cristã e Escrituras Sagradas. Destaque especial para os temas: Amor e Soberania de Deus, Sacramentos, Batismo, Batismo Infantil, Ceia do Senhor, Cristologia e Eclesiologia. **ÁREA DE TEOLOGIA PRÁTICA – 720 horas** **Teologia da Missão 1 – Diaconia e cidadania (100h)** – Ementa: Estudo da Missão Dei, nos seus aspectos bíblicos, teológicos e históricos. Análise da Diaconia como parte integrante da missão da igreja, com vistas ao exercício da cidadania e à sustentabilidade da criação. **Teologia da Missão 2 – Educação cristã (70h)** –

Ementa: Propõe uma reflexão sobre o processo educativo da igreja à luz da Teologia da Missão. Apresenta as bases bíblicas e teológicas da educação cristã e estabelece um diálogo com a pedagogia para compreender os processos de ensino-aprendizagem com a finalidade de aperfeiçoar o processo educativo na igreja, para a igreja e no contexto social onde ela própria deve atuar. **Teologia e espiritualidade (70h)** – Ementa: Propõe o estudo dos fundamentos bíblicos e teológicos da espiritualidade. Analisa as práticas de espiritualidade no universo religioso latino-americano e brasileiro. Relacionar o desenvolvimento da espiritualidade com a prática pastoral e missionária. **Teologia da pregação 1 (70h)** – Ementa: Propõe o estudo da origem e tarefa da pregação, com ênfase nos fundamentos bíblicos e teológicos na perspectiva missionária. **Teologia da pregação 2 (70h)** – Ementa: Prioriza o desenvolvimento de habilidades e competências para a elaboração e comunicação de mensagens contextualizadas e relevantes. Identifica os tipos, a estrutura, a elaboração e a apresentação dos sermões. Realiza prática de pregação. **Plantação e revitalização de igrejas (100h)** – Ementa: Destacar as principais características da revitalização de uma igreja na perspectiva das necessidades e das possibilidades. Considerar os aspectos teológicos, contextuais, metodológicos e práticos para a plantação de uma igreja. **Teo-**

logia e prática pastoral 1 (70h) – Ementa Estuda os fundamentos bíblico-teológicos da prática pastoral. Faz-se uma reflexão crítica das diversas linhas pastorais contemporâneas e sua relevância para a sociedade. Estuda a prática pastoral e do pastorado, oferecendo ferramentas para essa prática. **Teologia e prática pastoral – aconselhamento (70h)** – Ementa: Estuda os fundamentos bíblico-teológicos da prática pastoral. Faz-se uma reflexão crítica das diversas linhas pastorais contemporâneas, enfatizando a importância da prática do aconselhamento pastoral e sua relevância para a igreja e sociedade. Oferece ferramentas para a prática do aconselhamento. **Culto e liturgia (100h)** – Ementa: Estudo dos fundamentos bíblico-teológicos do culto e da liturgia cristã, com ênfase na herança litúrgica reformada. Análise das formas contemporâneas de liturgia, com vistas à expressão criativa no culto. **PROPOSTAS DE ENCONTROS PRESENCIAIS: DO 1º ANO 3º ANO – FINALIDADE:** Os encontros presenciais são três a cada ano dos anos 1º ao 3º da FATIPI-EAD. **JUSTIFICATIVA:** Oferecer o ambiente presencial de compartilhamento de aulas, palestras e experiências, em complemento ao EaD, necessário para a boa formação dos egressos e egressas. Além do ambiente, os temas instigantes e a presença dos docentes inspiram os alunos e alunas para a prática do ministério. **1º ANO**

– **1º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 1ª semana / maio – Ênfases: As Escrituras e a espiritualidade do pastor –** Inspiração e canonização das Escrituras. Relação entre o pastor e as Escrituras. Problema entre apócrifos e inspirados, concílios para a canonização, e o trabalho dos reformadores. As teses sobre a inspiração. Ênfase no papel relevante das Escrituras na Reforma do séc. XVI, na construção de espiritualidade, teologia e eclesiologia saudáveis. **Justificativa:** Em continuidade a três disciplinas abordadas no 1º semestre (Introdução à Bíblia, Introdução à Teologia e Teologia da Espiritualidade). **2º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 4ª semana / agosto – Ênfases: Teologia Aplicada de Missões –** Construir a linha entre Atos dos Apóstolos ao Movimento Moderno de Missões, envolvendo Missões Transculturais, agências missionárias interdenominacionais, relação do pastor e da pastora com os missionários e missionárias no campo e pós-campo. Motivar os discentes a: desafios missionários urbanos, organização de conselhos missionários e ações de divulgação. **Justificativa:** O aluno começa, em seus primeiros passos de ministério, a compreender a relação da igreja local e fronteira de missões. O encontro ajuda o candidato oficial a vislumbrar a expressão “até os confins da terra” como uma possibilidade para o seu contexto local, em forma de link entre igreja e campo missionário. **3º EN-**

CONTRO PRESENCIAL – Período: 3ª semana novembro – Ênfase: Evangelismo, Discipulado e Crescimento saudável da igreja local – Apresentar possibilidades e métodos, desafios para a pós-modernidade e estudos de caso. Os pressupostos da evangelização reformada: soberania e eleição de Deus, o pecado e a queda do homem, a razão da morte de Cristo, a Escritura como Palavra viva de Deus, e a ação do ES como elementos para a evangelização e discipulado de novos crentes. Orientar o pastor e pastora a potencializar e engajar o ministério de ensino da sua igreja, bem como e sua estrutura de educação cristã para a evangelização e discipulado. Justificativa: Em resposta ao paradigma da suposta estagnação das igrejas históricas em razão da pouca criatividade na evangelização e crescimento, o egresso é desafiado e instrumentalizado para o crescimento numérico saudável. **2º ANO – 1º ENCONTRO PRESENCIAL – Período : 1ª semana / maio – Ênfase: Teologia Reformada, Práxis Pastoral, sacramentos e pontos conflitantes** – Abordagem sobre eclesiologia neotestamentária, sistema presbiteral de governo, soteriologia reformada abrangendo a graça, justificação, expiação e santificação, temas diferenciais da fé reformada (fundamentação bíblico-histórica para o pedobatismo, batismo por asperção), bem como, ajudar o aca-

dêmico a explorar formas atrativas de ensinar e pregar acerca de temas doutrinários. Justificativa: Os pastores e pastoras são frequentemente arguidos sobre tais temas e o conteúdo teológico desse encontro auxilia o pastor na sua fundamentação. **2º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 4ª Semana / agosto – Ênfase: Plantação e Revitalização de igrejas –** Inspirar o egresso e egressa, bem como explorar conceitos sobre o plantio de igrejas, diversidade de contextos, linhas de comunicação entre igreja e sociedade, etapas do projeto e estudos de caso. Dons necessários ao plantador. Preparação do grupo base. Para a revitalização de igrejas, enunciar especificidades do missionário revitalizador e seu projeto, orientar acerca dos novos paradigmas, das etapas da revitalização. Auxiliar na identificação de enfermidades das igrejas. Discipulado como instrumento para revitalização. Justificativa: Dar suporte, opções e ferramental aos pastores e pastoras em duas vocações relevantes e necessárias na IPIB. **3º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 3ª semana / novembro – Ênfase: Liderança pastoral –** Trabalhar conceitos sobre estilos de liderança, necessidade de liderança no ministério, poder e autoridade, liderança servidora, liderança que glorifica a Deus, Jesus como exemplo de autoridade. Explorar elementos como: visão, mobilização,

formação de equipes, comunicação eficaz. Orientar como lidar com oposição, limites entre liderança compartilhada e pessoal (conselho, equipe pastoral e pastor titular). **3º ANO – 1º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 1ª semana / março – Ênfase: Educação Cristã –** Trazer o futuro pastor e pastora a olhar criticamente para os paradigmas atuais de educação cristã e repensar, de forma criativa, as estruturas de Ministérios de Ensino, EBDs, e espaços de treinamento. Proporcionar possibilidades e vislumbres para o ensino atrativo e eficaz. Justificativa: Há uma busca de opções que ajude a igreja na reconstrução de seu sistema de ensino em resposta a antigas estruturas pouco atraentes. **2º ENCONTRO PRESENCIAL – Período: 4ª semana / agosto – Ênfase: Ética Cristã e Ética Pastoral –** Explorar em forma de debates, fóruns e palestras, a definição de ética e sua aplicabilidade nas causas defendidas pelo cristianismo. Expor com criticidade, e instigar discussões peculiares da pós-modernidade sobre temas como: clonagem humana, eutanásia, aborto, economia, ideologismo e sexualidade. Justificativa: A cada novo evento em que opiniões são divididas, o pastor e pastora são arguidos a responder para a igreja e para a sociedade. Para tal o ministro e ministra precisam estar fundamentados nas bases bíblicas e filosóficas que sustentam a argumentação. **3º ENCONTRO**

PRESENCIAL – Período: 3ª semana / novembro – Ênfase: Fundamentos, contextualização e do culto reformado – Explorar fatos, elementos empíricos e contextos que levem o aluno e aluna e refletir sobre o culto reformado em diversidade de contextos. Elenkar os fundamentos bíblicos e teológicos para o culto cristão, e estudar possibilidades de diálogo com a cultura. Justificativa: Cada igreja local tem sua cultura e história construídas, portanto, o pastor e a pastora precisam identificar a vocação litúrgica da igreja e potencializá-la. Muitas igrejas locais, no entanto, precisam reencontrar e ajustar os valores da liturgia reformada sem se contrapor à vocação litúrgica, e o pastor e a pastora são educadores da comunidade nessa tarefa.

LIVROS DE ATAS DOS SÍNODOS: a) Aprovar sem observações os livros de atas dos seguintes Sínodos: Brasil Central, Centro Oeste Paranaense, Minas Gerais, Ocidental, Oeste Paulista “Rev. Azor Etz Rodrigues”, Pantanal, Rev. Jonan Joaquim Cruz, Jonas Dias Martins, Rev. Manoel Machado e Sudoeste Paulista, o Livro 1, referente ao ano de 2023 e Sul de São Paulo; b) Delegar poderes à Comissão Executiva para aprovar os pareceres da comissão que examinou os livros dos Sínodos: Borda do Campo, Meridional, Osasco, Rio-São Paulo, São Paulo, Setentrional, Sudoeste Paulista, o Livro 2, re-

ferente ao ano de 2024. **AGRADECIMENTOS:** O presidente agradece os trabalhos realizados durante a realização desta assembleia dos seguintes irmãos: toda equipe de trabalho do Escritório Central, pela logística do evento; ao Missionário Marcos pela condução do louvor; As Comissões de trabalho; aos membros da Diretoria; Ao Secretário Geral; Ao Assessor Parlamentar; Ao Rev. Tiago Nogueira de Souza, pelos trabalhos na projeção de todos os documentos e pareceres. **CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA.** Registra-se voto de apreço pela boa condução, por parte da presidência, da 62ª reunião da Assembleia Geral. **ATA DA 3ª e 4ª SESSÃO.** É aprovado que a ata da 3ª e 4ª sessões sejam encaminhadas aos presentes para leitura posterior e aprovação por e-mail. **DOCUMENTOS QUE FICARAM SOBRE A MESA:** Ficaram sobre a mesa os seguintes documentos: Doc. 02/62-AG. Sínodo Rev. Jonas Dias Martins – Proposta de extinção dos sínodos. Doc. 03/62-AG. Sínodo Meridional – Proposta de extinção dos sínodos. Doc. 04/62-AG. Sínodo Ocidental – Proposta de extinção dos sínodos e outras providências decorrentes. Doc. 05/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta de extinção dos sínodos e outras providências decorrentes. Doc. 06/62-AG. Sínodo Sul de São Paulo – Proposta de extinção dos

sínodos. Doc. 07/62-AG. Sínodo Rev. Jonan Joaquim Cruz – Propostas de alteração na representação presbiteral na AG e participação na modalidade on-line. Doc. 08/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta de alteração da representação presbiteral na AG no caso da presidência da Assembleia Geral. Doc. 09/62-AG. Sínodo Ocidental – Proposta de alteração do período de realização da Assembleia Geral para quatro anos. Doc. 10/62-AG. Sínodo Ocidental – Proposta de alteração no Código Eleitoral para eleição da Diretoria da AG. Doc. 11/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta de alteração no Código Eleitoral para eleição da Diretoria da AG. Doc. 12/62-AG. Sínodo Centro-Oeste Paranaense – Proposta de alteração no Art. 38 da Lei Complementar elucidando a disponibilidade ativa dos ministros. Doc. 13/62-AG. Sínodo das Minas Gerais – Propostas de alteração nos mandatos das diretorias dos concílios inferiores a AG. Doc. 14/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista – Proposta de alteração no mandato do Conselho da igreja local, do MASD e outros departamentos. Doc. 15/62-AG. Sínodo Sudoeste Paulista – Proposta para eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria e definição de mandato. Doc. 16/62-AG. COMEX/AG – Proposta do Sínodo Rev. Jonas Dias Martins para altera-

ção no Manual do Candidato. Doc. 17/62-AG. COMEX/AG – Questionamento do Sínodo Centro-Oeste Paranaense sobre a qualidade do ensino EAD da FATIPI. Doc. 62/62-AG. Secretaria Geral – Relatório da Comissão para Avaliação dos 10 anos da Matriz Curricular da FATIPI. Doc. 63/62-AG. Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Textos Legais sobre Reforma da Constituição da IPIB e demais documentos. Doc. 65/62-AG. Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Reforma Administrativa e Organizacional. Quanto ao Doc. 66/62-AG. Secretaria Geral – Relatório da Comissão para Criação do Ministério da Família. Doc. 69/62-AG. Secretaria Geral – Relatório da Comissão de Avaliação sobre a parceria com a CESE. **VOTO DE GRATIDÃO.** Pelos 121 anos da IPI em Santa Rosa do Descoberto e pelos 70 anos da IPI de Cassilândia e por ter como membro a irmã Jacyr Nogueira, sobrinha neta do Rev. Caetano Nogueira Júnior. **VOTOS DE PESAR: Ministros:** Revs.: Ademir Pereira da Silva, Pastor jubilado do Presbitério Sul de Minas; Izaque Trindade, pastor jubilado do Presbitério Bandeirante; Onofre de Oliveira, pastor jubilado do Presbitério Novo Leste Paulistano; Jefferson Drilard, Presbitério Vale do Paraíba; Nérico Bernal, ministro jubilado do Presbitério São Paulo; Saul Ramos de

Oliveira, ministro jubilado do Presbitério Bandeirante; Tiago Ferreira de Andrade, Presbitério Norte do Paraná e Moacir Enos Rosa, Presbitério Norte do Paraná, membro da Comissão Executiva da AG por vários anos e 2º secretário da diretoria da AG gestão 2019 a 2023; William de Souza Ramos, ministro do Presbitério Presidente Prudente e os **Presbíteros:** Pedro Carlos Palma, IPI Campo Mourão; Moacir Ribeiro Leal Filho, Presbitério Sul do Paraná; Manoel Martins de Lima, irmão do Rev. Ézio Martins de Lima; Maria Angélica Rodrigues, Presbitério Campinas; Osvaldo Cruz, IPI Jundiaí; Altair Dias de Oliveira, IPI Itapetinga, Jaime Romualdo de Lorena, IPI Miracatu; Izabel Paniago Pereira, 1ª IPI do Distrito Federal; Rosa Pereira Botelho, IPI Santa Rosa do Descoberto; Marua Matiliana Braga, IPI Santo Antônio do Descoberto; Jony Cerqueira Leite, IPI Rancharia; Manoel Paes, IPI Salto, pai da Reva. Jaqueline Regina Paes. **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada às 11h30 com oração feita pelo Rev. Max Kennedy e benção apostólica impetrada pela Reva. Cristina Moro, cântico do hino “O Pendão Real”. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1ª secretária, lavrei e assino a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria presentes na reunião.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA 63ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL – EXERCÍCIO 2023-2027

DATA/HORA/LOCAL: No dia 6 de novembro de 2025, às 14h30, reuniu-se extraordinariamente nas dependências do Hotel Sumatra, situado à Rua Senador Souza Naves, 803, Centro, Londrina, PR, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sergio Gini. **SECRETARIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** Presbíterio ABC: Revs.: Ednei Gonçalves e Gerson David Ferreira; Presb.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbíterio Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerne Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbíterio Litoral Paulista:** Revs.: Fábio Ricardo de Souza Faria e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** **Presbíterio Brasil Central:** Revs.: Francys Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira. **Presbíterio Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva; Presba. Iracilda Rodrigues de Souza. **Presbíterio Luziânia:** Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles. **Presbíterio Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Du-

tra e José Draelton da Silva. **Presbíterio Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** Presbíterio Arapongas: Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Waldomiro Ribeiro de Jesus. **Presbíterio de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Dionísio Dias da Silva e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbíterio Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bitten-court; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** Presbíterio Dos Campos Gerais: Rev. Rodrigo Mieli Parede e Presb. Cláudio Roberto de Almeida. **Presbíterio Grande Florianópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva. **Presbíterio Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleti e Priscila Rocha Maideira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** Presbíterio São Paulo-Minas: Revs.: Galdino Acássio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbíterio Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. Abner Vieira Freire. **Presbíterio Sul de Minas:** Revs.: Jonathan Domingues de Souza e Zaru Cassia-

no; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL:** Presbíterio Campinas: Revs.: Osmair Martins Garcia e Wellington Barboza de Camargo; Presbs.: Adilson Ferreira e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbíterio Noroeste Paulista:** Revs.: Cléber Carvalho Coelho e Marcos Gonçalves Marinho. **Presbíterio Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presbs.: Celso Antônio Luiz e Donisete Martins Ruiz. **Presbíterio Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamim e Eduardo Henrique Chagas. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** Presbíterio Assis: Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberley Savallio da Silva. **Presbíterio Centro Oeste Paulista:** Revs.: Joaquim Wellington Coelho Bezerra e Robson Ferreira de Oliveira; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbíterio Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presb. Jadilson Zanetti. **SÍNODO OSASCO:** Presbíterio Carapicuíba: Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza. **Presbíterio Novo Osasco:** Rev. Elias Soares Heringer; Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbíterio Osasco:** Rev. Givanildo Bernardo dos

Santos; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barboza. **SÍNODO PANTANAL:** Presbíterio Campo Grande: Revs.: Moacir Francelino da Silva e Vagner Rodrigues Moraes; Presbs.: Lucas de Freitas Burgato e Ozias Luiz de Souza. **Presbíterio Conesul:** Rev.: Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbíterio Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Vagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbíterio Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ:** Presbíterio Bahia: Rev. Marcelo Batista de Lima. **Presbíterio Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbíterio Sul da Bahia:** Rev. Ueliton Soares de Jesus. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS:** Presbíterio Londrina: Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montoza; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbíterio Norte do Paraná:** Revs.: Reinaldo Almeida dos Santos e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Eder Luz Ventura da Silva e Wanderson Alves. **Presbíterio Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fer-

nando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO: Presbitério Nordeste:** Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Marcos Cézar Rodrigues de Menezes. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO: Presbitério Rev. Silvanio Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Murilo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalheiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa. **SÍNODO SÃO PAULO: Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: Flávio de Oliveira e João Batista Navarro. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Mar-

celo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Reginaldo Von Zuben e Silas de Oliveira; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SENTRIONAL: Presbitério Amazonas:** Rev. José Amazônas Cavalcante Filho e Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Hildson de Moraes Pires. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Presbitério Botucatu:** Revs.: Clayton Leal da Silva e João Luiz Furtado; Presbs.: Adriana Camargo de Oliveira e Jairo Pedroso. **Presbitério Catarinense:** Revs.: Roberto Monteiro Burti e Thiago Carneiro Ienz. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Paulo César Barros Monteiro e Rogério Vieira Carvalho; Presb.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Dirceu Gutemberg Moraes de Barros Junior e Marlon Ferreira Figueiredo; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs. Marcos Gomes. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO: Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton

Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Valdecir Fornel; Presb.: Alice Silveira Fraga. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Eliezer Jaci de Gois Vieira e Wilson José dos Santos. **DEMAIS PRESENÇAS:** Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Secretária de Crianças; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Presb. Heitor Pires Barboza Júnior, presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira; Presb. Carlos Reginaldo Nogueira, Curador Administrativo da FECP; Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho, Rev. Eugênio Soria Anunciação, Execu-

tivo da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Laodiceia Meira Cazela, Coordenadora Nacional de Adultos e Presb. Moisés Barbosa, Administrador Geral. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 110 ministros e de 75 presbíteros, totalizando 185 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 63ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **CULTO.** A reunião tem início com o culto público com a seguinte liturgia: **ADORAÇÃO** – Prelúdio: “Ele é exaltado” (Twila Paris; Versão: Adhemar de Campos); Saudação; Convite à adoração: Salmo 47.6-7; Cânticos Congregacionais; “Grande é o Senhor” (CTP, 88), “Bondade de Deus” (Ed Cash/Jason Ingram/Jenn Johnson/Ben Fielding – Versão: Isaías Saad), “Poderoso Deus” (Antônio Cirilo), “Louvor ao Rei” (Anderson e Marcelo de Mattos); Oração de Adoração. **EDIFICAÇÃO** – Oração por iluminação; Proclamação da Palavra: Rev. Messias Anacleto Rosa; Cântico: “Digno de glória” (Asaph Borba). **ENVIO** – Afirmação de Fé – (Credo Niceno – Concílio de Nicéia – 325 a.D.); Hino Oficial da IPI do Brasil: “O Pendão Real” (CTP, 412); Bênção Apostólica; Poslúdio: “Tributo a Yehovah” (Adhemar de Campos). **HO-RÁRIO REGIMENTAL.** É aprovado o seguinte horário regimental: Dia 6 de novembro: das 14h30 às 18h plená-

ria; das 18h às 20h jantar; das 20h às 22h – plenária. Dia 7 de novembro: das 8h às 9h – exercícios devocionais; das 9h às 12 – plenária; das 12h às 14h – almoço; Das 14h às 18h – plenária; Das 18h às 20h – jantar; das 20h às 22h – plenária. Dia 8 de novembro: Das 8h às 9h – exercícios devocionais; Das 9h às 11h45 – plenária. **DECISÕES: Quanto ao Doc. 01_63, da Secretaria Geral**, informativo sobre os termos da homologação do acordo feito pela COMEX/AG referente ao documento 42/62-AG do Sínodo Brasil Central. **Decisão:** a) acatar o pedido de licença firmado pelo Presb. Ítalo por tempo indeterminado de seu cargo e funções como Primeiro Vice-Presidente da IPIB, enquanto ocupar cargo executivo na Fundação Eduardo Carlos Pereira; b) recomendar que a IPIB considere com maior rigor e em todas as situações aplicáveis os termos e previsões de seu Código de Ética e Conduta Profissional, evitando situações em desconformidade com seus preceitos; c) recomendar à FECP que igualmente considere com maior rigor e em todas as situações aplicáveis os termos e previsões de seu Código de Ética e Conduta, evitando situações em desconformidade com seus preceitos; d) Que os demais pedidos de esclarecimentos do Sínodo Brasil Central (Doc. 42/62-AG) foram supridos pelo recebimento dos respectivos documentos da FECP; Que os termos dessa conciliação sejam devidamente informados na AGE-I-

PIB em novembro/2025; e que seja recomendado que a IPIB utilize com maior frequência o instituto da mediação em busca da conciliação. **Quanto ao Quanto ao Doc. 07_63**, do Sínodo Rev. Manoel Machado, solicitação para doação de dois imóveis em Cajazeiras, Paraíba, ao Presbitério Vale Sertão. **Decisão:** 1) Efetive-se a doação ao Presbitério Vale Sertão de dois terrenos situados na Rua Projetada 5, loteamento Luar Cidade Universitária, lote 06, quadra 17, bairro Casas Populares, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, registrados no Cartório Antônio Holanda, CNPJ 09.318.577/001-10, Cajazeiras, PB, – 2º Ofício – Serventia Extrajudicial, com Matrícula Nº 024429, livro 2-DV, Protocolo nº 0058752, os quais se encontram registrados em nome da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. 2) O presidente da AG seja autorizado a assinar as transações imobiliárias necessárias. 3) O Presbitério Vale Sertão, enquanto beneficiado pela doação, fica responsável por todos os ônus/custas das transações. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO.** Às 18h é suspensa a sessão para o jantar com oração feita pelo Presb. Alcemir Brito Martins e às 20h é retomada a sessão com oração feita pelo Rev. Ricardo Bomfim Bruder. **PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO.** Prorrogar o horário até que o relatório da reforma administrativa seja lido. **ENCERRAMENTO:** A sessão foi encer-

rada às 22h10 com oração feita pelo Rev. Diones Cesar Braz. Para constar, eu, Presb. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1º secretária, lavrei a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria.

Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva; Presb. Iracilda Rodrigues de Souza.

Presbitério Luziânia: Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz Meireles.

Presbitério Mato Grosso: Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Draiton da Silva. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** **Presbitério Arapongas:**

Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Waldomiro Ribeiro de Jesus. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sérgio Gini; Presbs.: Dionísio Dias da Silva e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbitério Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** **Presbitério Dos Campos Gerais:** Rev. Rodrigo Mieli Parede e Presb. Cláudio Roberto de Almeida.

Presbitério Grande Floripa-nópolis: Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selleiti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** **Presbitério São Paulo-Minas:** Revs.: Galdino Acássio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:**

Revs.: Albert Denis Luna Lo-

SEGUNDA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 7 de novembro de 2025, às 8h, reuniu-se extraordinariamente nas dependências do Hotel Sumatra, situado à Rua Senador Souza Naves, 803, Centro, Londrina, PR, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sérgio Gini. **SECRETÁRIA:** Presb. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** **SÍNODO BORDA DO CAMPO:** **Presbitério ABC:**

Revs.: Ednei Gonçalves e Gerson David Ferreira; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Márcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Revs.: Alessandro Leonardo Rodrigues Silva e Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov.

Presbitério Litoral Paulista: Revs.: Fábio Ricardo de Souza Faria e Homero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** **Presbitério Brasil Central:** Revs.: Francys Ressotel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira.

Presbitério Distrito Federal:

meu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. Abner Vieira Freire. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Jonathan Domingues de Souza e Zaru Cassiano; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL:** **Presbitério Campinas:** Revs.: Osmair Martins Garcia e Wellington Barboza de Camargo; Presbs.: Adilson Ferreira e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Cléber Carvalho Coelho e Marcos Gonçalves Marinho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presbs.: Celso Antônio Luiz e Donisete Martins Ruiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas. **SÍNODO OESTE PAULISTA - REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** **Presbitério Assis:** Revs.: Jonatas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barbosa e Roberlley Savalio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Joaquim Wellington Coelho Bezerra e Robson Ferreira de Oliveira; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presb. Jadirson Zanetti. **SÍNODO OSASCO:** **Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza. **Presbitério Novo Osasco:** Rev. Elias Soares Heringer; Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Rev. Gi-

vanildo Bernardo dos Santos; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL:** **Presbitério Campo Grande:** Revs.: Moacir Francelino da Silva e Vagner Rodrigues Moraes; Presbs.: Lucas de Freitas Buragato e Ozias Luiz de Souza. **Presbitério Conesul:** Rev.: Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Vagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ:** **Presbitério Bahia:** Rev. Marcelo Batista de Lima. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Rev. Ueliton Soares de Jesus. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS:** **Presbitério Londrina:** Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montoza; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Reinaldo Almeida dos Santos e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Eder Luz Ventura da Silva e Wanderson Alves. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO:** **Presbitério Nordeste:**

Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Sertão:** Rev. Marcos Cézar Rodrigues de Menezes. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO:** **Presbitério Rev. Silvanio Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho e Presb. Murilo Elias de Faria. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalheiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa. **SÍNODO SÃO PAULO:** **Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: Flávio de Oliveira e João Batista Navarro. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Reginaldo Von Zuben e Silas de Oliveira; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SENTRIONAL:** **Presbitério Amazonas:** Rev. José Amazônas Cavalcante Filho e Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Hildson de Moraes Pires. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA:** **Presbitério Botucatu:** Revs.: Clayton Leal da Silva e João Luiz Furtado; Presbs.: Adriana Camargo de Oliveira e Jairo Pedroso. **Presbitério Catarinense:** Revs.: Roberto Monteiro Burity e Thiago Carneiro Ienz. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Paulo César Barros Monteiro e Rogério Vieira Carvalho; Presb.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Dirceu Gutemberg Moraes de Barros Junior e Marlon Ferreira Figueiredo; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs. Marcos Gomes. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO:** **Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath Da-

vid Nascimento e Valdecir Fornel; Presb.: Alice Silveira Fraga. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Eliezer Jaci de Gois Vieira e Wilson José dos Santos. **DEMAIS PRESENÇAS:** Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Secretária de Crianças; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Presb. Heitor Pires Barboza Júnior, presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira; Presb. Carlos Reginaldo Nogueira, Curador Administrativo da FECP; Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho, Rev. Eugênio Soria Anunciação, Executivo da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Laodiceia Meira Cazela, Coordenadora Nacional de

Adultos e Presb. Moisés Barboza, Administrador Geral. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 110 ministros e de 75 presbíteros, totalizando 185 delegados e com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 2ª sessão da 63ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A sessão tem início com a devocional constando da seguinte liturgia: ADORAÇÃO – Saudação – Leitura Bíblica: Salmo 34.3; Cânticos Congregacionais: “Quero estar ao Pé da Cruz” (CTP, 366), “Grande é o Senhor” (CTP, 88), “Quão grande é o meu Deus” (Chris Tomlin, Ed Cash e Jesse Reeves); Oração de Adoração. EDIFICAÇÃO – Oração por iluminação; Proclamação da Palavra: Rev. Dênis Luiz Santana Vicentin; Cântico: “Bondade de Deus” (Ed Cash/Jason Ingram/Jenn Johnson/Ben Fielding; Versão: Isaías Saad). CONSEGRAÇÃO – Oração de Intercessão pela Reunião da AG; Bênção. **ATA ANTERIOR:** Foi lida e aprovada a ata da primeira sessão da 63ª reunião da assembleia geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil – exercício 2023-2027. **DECISÕES:** **Quanto ao Doc. 02_63, da Secretaria Geral,** continuação do Relatório da Comissão para Avaliação dos dez anos da Matriz Curricular da FATIPI, incluindo os documentos 16/62-AG e 17/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária. **Decisão: 1 – Aprovar o relatório**

da Comissão para Avaliação dos dez anos da Matriz Curricular da FATIPI, nos seguintes termos, com as sugestões acatadas pela comissão e com as propostas aprovadas pela maioria: **Caminho de Fidelidade — Análise de uma geração e uma Proposta Educacional Teológica para a IPI do Brasil.** “Assim, pois, importa que os homens nos considerem como ministros de Cristo e despenseiros dos mistérios de Deus.” 1º Coríntios 4.1 (ARA). Desde os primórdios, é tangível, em nossa Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, sua essência de busca, estudo, fundamentação, aquisição e fortalecimento do conhecimento pastoral teológico. O Rev. Eduardo Carlos Pereira já acreditava no pastoreio efetivo e estruturado. Com o objetivo de reavivar essa identidade e almejando destacar essa natureza intrínseca de nossa igreja, foi criada a Comissão de Educação Teológica. Ao longo de nove meses, conduzidos pela graça de Deus e pelo compromisso com a missão da Igreja, foi empreendida uma caminhada séria e profunda de avaliação, escuta e formulação na busca de renovação do modelo de educação teológica da IPI do Brasil. Reiteramos que o escopo de trabalho da comissão consistia em rever todas as decisões ainda válidas sobre a educação teológica desde 2014, considerando referências norteadoras as decisões da AG de 2005 e 2014. Este encaminhamento suscitou uma avaliação do atual projeto pedagógico do curso

de teologia da FATIPI e das matrizes curriculares dos cursos nas modalidades presencial e EAD. Tendo em vista a procura para matrícula de candidatos em relação às duas modalidades de ensino propor encaminhamentos efetivos. Ainda, neste diapason em avaliar a educação teológica, propor, se for necessário, uma reforma na estrutura curricular da educação teológica para os próximos dez anos. A partir do universo de trabalho proposto para a comissão e ao pensar a educação como um todo não se pode deixar de avaliar uma proposta de formação para nossos quadros missionários. De igual modo, temas correlatos como reforma do Manual do Candidato; revisão do Manual do Tutor Eclesiástico; continuação da formação pastoral, concomitante com a licenciatura, estão nesta proposta. Neste período, foram realizadas oito reuniões presenciais e virtuais; escuta ativa de lideranças e conselhos regionais; revisão e análise dos documentos históricos da IPIB; sistematização de fundamentos teológicos, pedagógicos e filosóficos; bem como levantamento de propostas de novos eixos curriculares para o futuro da formação teológica e missional. Este processo, regido pela oração, pela escuta da Palavra e pela memória da igreja, nos conduziu à convicção de que não se trata de ruptura, mas de retomada, ressignificação e fidelidade criativa. Com a análise dos frutos colhidos nos dez Anos de Educação Teológica da IPI,

somado à chegada do EAD e à crise de vocação mundial, antecipamos e sugerimos um avanço nos trabalhos da Comissão. Nos últimos dez anos, a educação teológica da IPIB tem se dedicado a formar líderes e ministros para o Reino de Deus, oferecendo uma formação robusta e fundamentada nas Escrituras. Através de sua abordagem acadêmica, pastoral e comunitária, a IPIB através da FATIPI tem buscado capacitar a igreja com um ensino que atenda não apenas às demandas intelectuais, mas também às necessidades espirituais e práticas de seus membros. Somamos à chegada do Ensino a Distância (EAD), junto com o crescente contexto de crise de vocação mundial, gerou desafios significativos e demandou uma reflexão profunda sobre o impacto dessas transformações no processo formativo da igreja. O EAD, como uma modalidade emergente, trouxe novas possibilidades de acesso à educação, mas também exigiu adaptações na metodologia, na interação e no acompanhamento pastoral dos alunos. Além disso, a crise de vocação global, com o declínio do interesse por ministérios e o desafio de formar pastores e líderes comprometidos com a missão da igreja, trouxe à tona a necessidade de reavaliar a relevância e a eficácia do modelo educacional adotado até então. Com base nesta jornada de dez anos, é nossa responsabilidade, por meio da comissão, propor o novo ciclo de dez anos para a educação teológica da IPIB. Este plano

visa não apenas aprender com os frutos colhidos ao longo dessa década, mas também traçar um caminho mais relevante, eficaz e alinhado com as demandas atuais da igreja e da sociedade. A proposta para os próximos dez anos será um reflexo das lições aprendidas e das necessidades identificadas, com o objetivo de fortalecer a formação ministerial e atender com mais assertividade os desafios de um mundo em constante mudança. Ainda neste cenário fizemos uma pesquisa junto aos formandos da FATIPI nos últimos dez anos, com 18 perguntas abertas sobre a formação, continuidade de formação, empregabilidade e ministério. Com isso, temos alguns aspectos e conexões que trazemos aqui no relatório para compor o construto desta análise e ancorar proposta. **Insights Sobre as Respostas da Pesquisa com Formandos da FATIPI na última década: Vocação e Vida:** A pesquisa revela um dado importante: 72,5% dos egressos continuam atuando diretamente na área teológica, o que demonstra um alto grau de comprometimento com o chamado. Dentre eles, 60,8% exercem o ministério pastoral, enquanto os demais atuam no ensino, capelania, missões ou outras frentes. A maior parte dos egressos destacou experiências positivas em suas **vidas pessoais e familiares**, como o crescimento espiritual, o amadurecimento na fé e o fortalecimento dos vínculos conjugais. **No entanto, 45,1%** apontaram dificuldades no equilíbrio entre

ministério e família. **Destaca-se que 64,7% relatam que a remuneração não é suficiente para seu sustento, e 68,6% precisam exercer outra profissão para complementar a renda.** Adicionalmente, mais da metade 52% percebem baixa valorização financeira do ministério teológico. Ainda que alguns reconheçam esforços institucionais, os orçamentos limitados das igrejas locais acabam restringindo esse reconhecimento. **Questões primárias:** 72,5% dos egressos seguem atuando diretamente na área teológica, todavia, 64,7% dessa população afirma que a remuneração não é suficiente para o seu sustento. E mais: 68,6% precisam buscar outra atividade para complementar a renda. **Outro ponto interessante:** Ainda sobre remuneração, 45% das respostas apontam o equilíbrio entre ministério e família como seu maior desafio. Todavia, 94,1% pretendem continuar atuando na área teológica. Vemos que a motivação ao ministério é vocacional, mas precisa de cuidado. **Formação Acadêmica e Prática Pastoral.** A expressiva busca por cursos livres (35,3%) e novas graduações (27,5%) após a formação inicial revela o desejo contínuo de crescimento e aprofundamento ministerial entre os egressos. Destaca-se, de forma ainda mais significativa, o interesse por programas de mestrado e doutorado, demonstrando o compromisso desses líderes com uma formação teológica robusta e relevante. Os depoimentos também evidenciam

uma preocupação em ampliar competências práticas — como liderança, gestão de pessoas, aconselhamento e administração eclesiástica — indicando uma postura proativa em equipar-se melhor para os desafios do ministério contemporâneo. A FATIPI recebeu avaliação positiva de 84,3% dos egressos, que atribuíram notas 4 ou 5 à instituição, evidenciando uma percepção geral de qualidade na formação oferecida. Paralelamente, quase metade dos respondentes manifestou preocupações com o avanço do fundamentalismo, a superficialidade da fé, o afastamento das novas gerações e a desconexão entre a teologia e a vida real. Diante desse cenário, impõe-se uma última reflexão: A formação teológica atual vem incorporando, com crescente intencionalidade, as especificidades das igrejas de pequeno porte. Para garantir maior eficácia ministerial, é crucial que esse movimento se consolide e se expanda, assegurando que os líderes sejam capacitados com competências teóricas e práticas que dialoguem diretamente com os desafios enfrentados por comunidades locais, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. O cuidado ministerial, em muitos casos, estende-se para além do púlpito, alcançando os lares, os hospitais e as situações mais complexas da vida em comunidade, dentre outros. Esse panorama reforça a necessidade de uma análise estratégica contínua: a formação teológica deve seguir avançando na direção de

um modelo que reflete o perfil predominante das igrejas brasileiras. Superar uma ênfase exclusiva em contextos mais estruturados e robustos é essencial para promover uma capacitação ministerial mais contextualizada, equitativa e eficaz. **Reflexões para o histórico e propostas.** A análise das percepções dos egressos da FATIPI evidencia avanços significativos na formação teológica, ao mesmo tempo em que aponta para áreas em que o aprimoramento contínuo se faz necessário. A FATIPI é bem avaliada por seus egressos, especialmente no que diz respeito à qualidade acadêmica, demonstrando a solidez do trabalho realizado até aqui. Contudo, os dados também destacam a importância de seguir ajustando a formação teológica às diversas realidades vividas nas igrejas locais. Muitas comunidades contam com recursos limitados, são compostas majoritariamente por adultos e idosos, e são lideradas por pastores que, não raramente, acumulam múltiplas funções para manter o ministério e o sustento pessoal. Nesse cenário, é fundamental que o modelo formativo continue avançando, incorporando de forma mais ampla conteúdos relacionados à gestão de comunidades menores, administração eclesiástica, liderança de voluntários e cuidado pastoral integral. Como destacou Karl Rahner (1967), a teologia prática deve responder ao tempo presente, reconhecendo as exigências do contexto concreto da Igreja. De modo semelhante lem-

bramos da nossa irmã Alzirinha Rocha de Souza (2017) ao reforçar que a teologia prática tem o papel de "traduzir o Mistério aproximando-o de seu destinatário", o que implica uma formação que se relacione diretamente com a vida cotidiana das pessoas, para além das exigências do púlpito. Por isso, é essencial manter um diálogo constante entre as instituições formadoras, as igrejas e os próprios egressos, fortalecendo a construção de currículos que unam firmeza doutrinária e aplicabilidade prática. Esse equilíbrio é decisivo para a preparação de líderes capazes de responder com sabedoria e sensibilidade aos desafios pastorais, humanos e administrativos do ministério no cenário atual. **HISTÓRICO:**

1. Marcos Iniciais e Fundamentação Histórica (2005 a 2014). Desde a 5ª Assembleia Geral Extraordinária (2005), a IPIB definiu objetivos claros para a educação teológica: formação pastoral e missonária, capacitação de líderes, e desenvolvimento de programas de pós-graduação. Em 2014, por exemplo, na 12ª AG, reafirmou-se a necessidade de uma nova matriz curricular, docentes comprometidos com a confessionalidade da IPIB e fortalecimento da formação pastoral. Como lido e trazido aqui, no Doc. 014/77ª COMEX-AG – Da Fundação Eduardo Carlos Pereira – que trata da adequação da formação pastoral da FATIPI à realidade da IPIB, e, esta apontou considerações importantes para o estabelecimento desta comissão: 1) A

diminuição substancial do elenco discente, especialmente dos candidatos e candidatas oficiais da IPIB no curso presencial da FATIPI, bem como a visível migração desse alunado para o curso EAD; 2) A abundância da oferta de métodos e processos acadêmicos no mercado educacional brasileiro que recorrem à redução do custo mensal/anual dos cursos universitários acusando, todavia, evidentes prejuízos para o aproveitamento acadêmico pretendido por nossa instituição de ensino; 3) As exigências no formato e critérios da atual formação teológica e pastoral da IPIB, tendo como referência o Projeto aprovado na AG de 2014 sobre a educação e formação teológica na IPIB. A finalidade primária, diante dessa realidade, foi o trabalho de análise, avaliação e indicação de possíveis adequações no âmbito da FATIPI, no sentido da manutenção dos ideais qualitativos na formação teológica dos candidatos e candidatas da IPIB. Para isso, este grupo de trabalho deveria ser composto por irmãos e irmãs com conhecimento e experiências educacionais substanciais, tendo a participação do Ministério da Educação da IPIB, da Secretaria da Educação Teológica, da Direção da FATIPI (Faculdade de Teologia de São Paulo da IPIB), consolidando o que se constituiu primeiros anos teológicos no âmbito acadêmico. Ainda, no DOC. 019/12ª AG, sendo já estabelecida, a Comissão de Educação Teológica, nomeada para análise, avaliação e

indicação de possíveis adequações para manutenção dos ideais qualitativos na formação teológica de candidatos ao ministério pastoral, apresentou relatório e propostas, como: 1) manutenção dos cursos em modalidade presencial e a distância, buscando o fortalecimento de ambos, principalmente do presencial; 2) aproximação, ainda maior, da relação educador educando, especificamente no curso EAD, diminuindo distância e enriquecendo o processo ensino-aprendizagem; ampliação do contato através de videoaulas semanais, nas quais os alunos terão a oportunidade de interagir com professores e professoras, aprofundando temas e eliminando dúvidas referentes ao conteúdo estudado; 3) elaboração de um currículo específico para o quarto ano, no modelo de um curso livre, específico para candidatos/as da IPIB, com ênfase em temas que envolvam a prática e vivência pastoral no dia a dia das nossas igrejas. Este currículo deveria contemplar temas da teologia reformada que discutiam as questões da prática pastoral, como culto e liturgia, leitura bíblica, interpretação e comunicação da Palavra de Deus, liderança e administração de concílios, interpretação dos documentos da Igreja, revitalização e plantaçao de Igrejas, somadas às propostas colhidas junto aos presbíteros, que acompanham e participam diretamente na formação dos nossos pastores e pastoras; 4) elaboração de um programa a

ser desenvolvido mensalmente nas regiões sinodais e/ou presbiteriais, encontro semestral – obrigatório de forma presencial. E, por fim, neste, todos os trabalhos estando sob a supervisão da FATIPI que contou com a colaboração de outros professores e professoras ligados à denominação, e comprometidos com os diversos ministérios da Igreja; 5) determinação de que este quarto ano de estudo, realizado como Curso Livre, não seja contado como primeiro ano da licenciatura, mas como parte conclusiva da formação pastoral. É importante destacar que esta comissão atual considerou os marcos históricos da Educação Teológica na IPIB, ressaltando que desde a 5^a Assembleia Geral Extraordinária, em 2005, onde foi dado grande passo para a formação teológica, até o que será propositivo aqui. Observemos, conforme transcrição das propostas de seu tempo: [...] a escola deve oferecer um programa de estudos que proporcione oportunidades de aprofundamento teológico-pastoral e oportunize o debate em torno dos problemas apresentados nas situações concretas do ministério pastoral. Objetivos e Ações de Implementação – 1) Objetivos – 1.1. Promover a formação pastoral teológica e missionária. 1.2. Desenvolver programas de educação continuada para pastores, missionários e líderes em geral. 1.3. Oferecer programas de formação para leigos nas áreas de Bíblia, teologia, missão, ministérios alternativos, terceiro setor, etc. 1.4. Realizar estudos

de viabilidade e implementação de cursos de pós-graduação. 1.5. Incrementar a produção e a publicação de literatura teológica. 2) Ações de Implementação e Responsabilidade por elas – 2.1. Promover a formação pastoral teológica e missionária: 2.1.1. Implementar bases e diretrizes, bem como projeto pedagógico, para a educação teológica e continuada – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.1.2. Elaborar e implementar currículo com disciplinas obrigatórias e optativas de acordo com as necessidades regionais da igreja e as exigências do Ministério da Educação para fins de credenciamento – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.1.3. Criar plano de carreira e de contratação de docentes – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.1.4. Estabelecer um cronograma do processo de credenciamento dos seminários junto ao Ministério da Educação – Responsabilidade: Fundação Eduardo Carlos Pereira. 2.1.5. Reavaliar, à medida que se desenvolve o processo de credenciamento dos nossos seminários junto ao MEC, a continuidade ou não das extensões existentes – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.1.6. Desenvolver programas de atividades práticas integradas com a vida acadêmica, possibilitando a formação integral dos seminaristas – Responsabilidade: Seminários. 2.1.7. Estabelecer critérios para admissão e acompanhamento dos candidatos ao ministério em parceria com os presbíterios – Responsabilidade:

de: Seminários. 2.1.8. Incentivar programas de ações para o fortalecimento da vocação, da formação do caráter e da maturidade espiritual dos estudantes – Responsabilidade: Seminários. 2.1.9. Integrar os centros de treinamento missionário nos seminários, dentro de uma reavaliação do Plano Missionário Global, em conjunto com o Ministério da Missão – Responsabilidade: Grupo especial a ser designado. 2.1.10. Viabilizar programa de educação à distância – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica e Secretaria de Educação Cristã. 2.2. Desenvolver programas de educação continuada para pastores e missionários, através de regime presencial e/ou à distância – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica, Ministério da Missão e Secretaria de Evangelização, Secretaria Pastoral. 2.3. Oferecer programas de formação para leigos nas áreas de educação cristã, diaconia, missões, ministérios alternativos e outros, em regime presencial e/ou à distância – Responsabilidade: Secretaria de Educação Cristã. 2.4. Realizar estudos de viabilidade e implementação de cursos de pós-graduação, promovendo oportunidades de formação continuada de professores, por meio de programas próprios e/ou parcerias com instituições congêneres – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.5. Incrementar a produção e publicação de literatura teológica. 2.5.1. Viabilizar a revista on-line – Responsabilidade: Secretaria de Educação Teológica. 2.5.2. Contribuir para a

produção de material de educação cristã – Responsabilidade: Secretaria de Educação Cristã e Seminários. 2.6. Buscar fontes alternativas de captação de recursos para a formação pastoral, missionária e educação cristã – Responsabilidade: Fundação Eduardo Carlos Pereira. Principais dados extraídos da Pesquisa com Egressos dos Seminários da IPI do Brasil – A pesquisa foi realizada no primeiro trimestre de 2005, com o objetivo de identificar subsídios para a elaboração do projeto de educação teológica da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Os dados foram extraídos de 69 questionários respondidos, o que representa cerca de 17% do total de pastores. (ATA DA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IPI DO BRASIL). 2. Diagnóstico e Transição (de 2015 a 2020). Com o tempo, percebeu-se a diminuição de alunos no curso presencial da FATIPI e o crescimento da demanda por EAD. Em resposta, a COMEX, em 2020, nomeou uma comissão com representação institucional ampla para revisar o modelo de formação pastoral. As análises apontaram o desafio de manter a identidade confessional diante das mudanças no cenário educacional. Com satisfação e leitura social dos tempos a IPIB avançou e, por este período foi, como sempre benção, todavia, cada tempo tem suas dinâmicas, desafios e oportunidades. Assim, os debates atualizados em 2015 e 2020, primordialmente após pandemia global, se fizeram

necessários e, como essência, também avaliarmos este novo tempo para a IPIB, que tem construído, com temor e coragem, um modelo educacional teológico que honra sua história, mas recusa a estagnação. Destacam-se, entre esses marcos: desde a formação teológica como "menina dos olhos da igreja", ainda na fundação do Seminário de São Paulo (1905); onde a tensão constante entre tradição e inovação (Mackenzie, Seminário Unido, expansão para Londrina e Fortaleza); até o vínculo entre teologia e missão, retomado fortemente nas últimas décadas; a crítica persistente à separação entre o saber acadêmico e a vida da igreja; o chamado à educação teológica para, pela e com a igreja. E ainda, outro aspecto histórico observado é que, quando ainda possuía três seminários preparando pastores para cuidar de igrejas organizadas, preocupando-se com a questão do crescimento denominacional e implantação de novas igrejas locais, a IPI do Brasil passou a se interessar e a investir mais em missões, mesmo não tendo nenhuma instituição específica para cuidar da formação de missionários. Veja que sempre enfrentamos o desafio de como trabalhar com estudantes com graves deficiências educacionais em sua formação básica... Ainda assim, por outro lado, sem vinculação com a Secretaria de Educação Teológica, à época, centros de treinamento missionário se consagraram à preparação de missionários e

missionárias. Entendeu-se, então, naquele momento, que a IPI do Brasil precisava continuar a investir de forma consistente no processo de formação de docentes para os seus três seminários. Martin Kahler, novamente, afirma que "missão é a mãe da teologia", o que implica na participação da educação teológica em toda a missão da igreja. Diante do surgimento de novas demandas que refletiam as transformações de cada contexto, torna-se necessário um olhar atento e criterioso sobre os caminhos que seriam trilhados. Naquele cenário, a atuação da Comissão de Educação Teológica se justificou como resposta aos desafios. E, assim a comissão propunha, por conseguinte, a manutenção da FATIPI na Rua Genebra, voltada ao atendimento prioritário à IPI do Brasil, com reconhecimento do MEC, até que a Fundação vendesse o Sítio Floresta e tivesse recursos financeiros para buscar, se necessário, outro espaço para a localização da instituição. Propunha também uma nova estrutura curricular, considerando: a) ajuste da estrutura curricular da FATIPI para um período de formação em três anos, de ensino presencial, reconhecido pelo MEC. b) o temário com ênfase na ação pastoral e no campo missional de acordo com o projeto de educação teológica aprovado pela Assembleia Geral de 2005, realizada em Santo André, SP, vinculando a educação teológica com a expansão da igreja, agregando as

disciplinas relacionadas à espiritualidade, Gestão Pessoal e Familiar, Gestão Ministerial e Empreendedorismo, Novos Modelos Eclesiais, Missão e Evangelização, Novos Paradigmas da Missão, Plantação de Igrejas, Tecnologia da Comunicação e Novas Mídias Sociais. Sugeria-se ainda o aumento da carga horária das seguintes disciplinas: Legislação Eclesiástica e Administração Eclesiástica. Além disso, a elaboração da Nova Estrutura Curricular. A NEC – Nova Estrutura Curricular da FATIPI, deveria ser feita pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante que, legalmente, conforme o MEC, tinha autoridade e responsabilidade para fazer mudanças na estrutura curricular, ouvindo a Fundação Eduardo Carlos Pereira, o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Teológica e a Secretaria de Evangelização. Na criação dessa nova estrutura curricular, atentar-se-ia para o fato de que a mudança não ocorresse apenas no nome das disciplinas, mas nas ementas e na concepção docente para as áreas, o que engendra a contratação de professores com perfil adequado e compromisso com sua comunidade de fé, preferencialmente da IPIB. Outros apontamentos importantes eram: o dever, da Fundação Eduardo Carlos Pereira e da IPIB, na contratação de assessoria especializada para orientar o encaminhamento do projeto pedagógico ao MEC; o levantamento de prazos para implantação das mudanças; a estruturação das mudanças e o seu encaminhamento ao MEC, bem como a oferta do curso na nova matriz curricular até o ano de 2017, naquela ocasião. Inaugurado, o curso de Teologia na modalidade EAD com objetivo e garantia do acesso ao curso de Teologia oferecido pela igreja, contemplando necessidades de candidatos e candidatas que enfrentavam (e enfrentam) as seguintes dificuldades: logísticas: por residir em regiões e Estados distantes da sede da Faculdade de Teologia de São Paulo da IPIB, em seu curso presencial; econômicas: por não dispor de recursos suficientes no que se refere à moradia, sustento, transporte e outras despesas que requer a vida em São Paulo; familiares: por não poder deixar cônjuge e filhos numa eventual mudança para São Paulo ou então não dispor de condições suficientes para sustentá-los. O curso de Teologia na modalidade Educação à Distância – coordenado e dirigido pela Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI-EAD) – teve por proposta manter uma matriz curricular do curso presencial e, consequentemente, o mesmo tempo de duração. Todavia, algumas disciplinas foram acomodadas desde seu início do curso em EAD. Em observância ao que foi decidido pela AG de 2014, a FATIPI tomou as seguintes deliberações: A) Ajustar a estrutura curricular da FATIPI para um período de formação em três anos, de ensino presencial,

reconhecido pelo MEC. Foram elaboradas: ementas, conteúdos programáticos, bibliografias básicas e complementares, regulamentação de estágio e das atividades complementares, além das revisões no PPC anterior para que se adequasse às exigências do MEC e às orientações da Assembleia Geral da IPI do Brasil. Após a aprovação do NDE do PPC, o documento foi apreciado pelo Colegiado de Curso e aprovado pelo Conselho Superior. B) Levar em consideração o temário com ênfase na ação pastoral e no campo missional – Com a nova matriz, várias disciplinas foram criadas, não apenas renomeadas, para atender a decisão da AG: Diaconia e Cidadania (40h/a), Gestão pessoal e ministerial (80h/a), Evangelização (40h/a), Comunicação e mídias sociais (40h/a), Revitalização e plantação de igrejas (40h/a), Aconselhamento Pastoral (40h/a). Novos conteúdos também foram produzidos nas disciplinas de Teologia da Missão (80h/a), Teologia Pastoral (80h/a), Prática Pastoral (40h/a), Culto e Liturgia (105h/a). C) Criação do curso de graduação em teologia na modalidade EaD – Na decisão foi estipulado o prazo para 2017, mas com o esforço e dedicação de todos e todas da FATIPI e da FECP, o curso iniciou no ano de 2016 como curso livre e depois em 2019 conseguiu a sua autorização junto ao MEC, obtendo o reconhecimento em 18 de novembro de 2024. Para o EAD, conforme decisão, foi produ-

zida uma matriz semelhante à do presencial, também para 3 anos de curso, precisando sómente fazer algumas adequações por causa da carga horária, visto que são modalidades diferentes. D) foi criada a “continuação da formação pastoral”, conforme decisão da AG 2014. Como o curso passou de quatro para três anos, foi dada preferência, na formação acadêmica, às áreas de formação pastoral e missional, que incluem as disciplinas de Legislação Eclesiástica e Administração Eclesiástica, mantendo a carga horária de 40h/a cada uma. No entanto, na continuação da formação, ou seja, na licenciatura, passou-se a exigir mais do candidato à ordenação, tornando obrigatória a leitura e a realização de trabalhos com carga horária extensa nos conteúdos próprios das mencionadas disciplinas. O entendimento é que os licenciados deveriam ser melhor preparados para os exames da ordenação, que exigem bom conhecimento, especialmente de Legislação Eclesiástica. **3. Caminhada Avaliativa e Pesquisa Institucional (2021–2023).** Esta comissão realizou escutas e levantamentos sobre o perfil dos alunos, corpo docente, evasão, histórico institucional, desafios legais e pedagógicos do EAD e presencial, propondo ações com base em fundamentos teológicos sólidos (*Missio Dei*, filosofias educacionais e confessionalidade reformada). Neste sentido vimos como interessante apresentar uma fundamenta-

ção do panorama deste curso e sua reforma para novo ciclo tanto para EAD, como presencial. Além de fazermos pesquisa com alunos formados nestes dez últimos anos para compreensão do impacto da formação para pastores da IPIB. **3. FUNDAMENTAÇÃO DO TRABALHO: TAREFAS REALIZADAS E SUA BASE TEOLÓGICA.** a) Retomada dos Fundamentos. *Grifo importante para retomarmos os pilares fundamentais que nos guiaram E DEVEM GUIAR até aqui, E A PARTIR (...).* Cada igreja, como instituição, tem suas próprias particularidades, por isso, deve assumir para si mesma a responsabilidade inadiável e intransferível da educação teológica das suas lideranças. É de suma importância enfatizar que, como parte da missão da igreja, neste tempo que se chama hoje, a educação teológica não pode estar sempre à mercê de planos de governo de novas diretorias eleitas. Todavia, a educação teológica tem de estar sempre em diálogo criativo, organizado, crítico e permanente com todos os setores da sociedade, e, mais ainda, com a própria igreja, que é o campo ministerial de onde surgem as vocações e para onde devem retornar os egressos da Faculdade de Teologia. A educação teológica é uma modalidade distinta de educação que deve ter a “menina dos seus olhos” voltada ao passado, isto é, não esquecer a sua origem, a sua tradição, identidade e a sua forma de expressar que herdou dos seus pais e mães na fé, mas, também, identidade e a “menina dos olhos” deve saber distinguir com clareza diáfana os desafios do presente, que, ao mesmo tempo, ameaçam ou abrem novas possibilidades à igreja para expressar a sua fé e proclamar os valores do Reino de Deus. (ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL EXERCÍCIO 2011–2015). A Missão de Deus como base da teologia (*Missio Dei*); Neste sentido queremos relembrar que o assunto é recorrente em nossas assembleias e que há no coração da igreja consenso sobre a pauta, com trecho abaixo do extrato da ata aprovada DA SEGUNDA SESSÃO DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL EXERCÍCIO 2011–2015 DATA, HORA E LOCAL: 16 de agosto de 2014, com início às 09h, no Hotel Crystal, à Rua Quintino Bocaiúva, 15, Londrina, PR. “a ‘menina dos olhos’ deve saber distinguir com clareza diáfana os desafios do presente, que, ao mesmo tempo, ameaçam ou abrem novas possibilidades à igreja para expressar a sua fé e proclamar os valores do Reino de Deus. Por isso, a educação teológica deve ter elasticidade criativa suficiente para preservar o passado, para fazer os ajustes necessários a fim de responder aos desafios do presente e, também, para compreender e ajudar a igreja a

vislumbrar o futuro que lhe aguarda. Sendo assim, o projeto que apresentamos leva em conta que temos de ter uma educação teológica para a igreja, pela igreja e com a igreja. Primeiro, a perspectiva da educação teológica para a igreja indica que o alvo da nossa Faculdade de Teologia tem de ser prioritariamente a IPI do Brasil. A educação teológica da IPIB é, antes de tudo, confessional. Por isso, deve levar em conta a formação de sua liderança com a perspectiva de retorno para o campo pastoral, para o serviço na igreja. Por isso, a FATIPI precisa estar sempre em harmonia com a igreja, de quem está a serviço para a formação de suas lideranças. Entendemos ser um desafio hercúleo a formação de candidatos que estejam dispostos a assumir o pastorado de tempo integral nas igrejas locais.” A igreja como sujeito do ensino, e não apenas receptora; ao propor uma abordagem educacional eclesiástica que reconheça a igreja como sujeito do ensino, e não apenas como receptora passiva de conteúdo, sustenta-se uma perspectiva profundamente enraizada nas Escrituras e coerente com a tradição teológica reformada. Essa concepção compreende a igreja como um agente ativo na produção, preservação, transmissão e vivência do conhecimento teológico e prático da fé cristã. Em primeiro lugar, a doutrina do sacerdócio universal dos crentes, conforme exposta em 1 Pedro 2.9, fornece base sólida para entender que todo o povo de Deus é chamado a proclamar

as virtudes daquele que os chamou das trevas para a luz. Esta vocação não se limita à proclamação evangelística, mas inclui o exercício contínuo do ensino mútuo, da exortação e do discipulado. A igreja, assim, não apenas recebe o ensino da Palavra, mas torna-se também mediadora e promotora desse ensino na história. Ademais, a **Grande Comissão** (Mt 28.18-20) reforça esse papel ativo ao ordenar que a igreja faça discípulos “ensinando-os a guardar todas as coisas” que Cristo ordenou. Essa incumbência não é delegada exclusivamente a um corpo clerical, mas é uma responsabilidade comunitária da igreja como organismo espiritual. A missão educacional da igreja nasce da sua própria natureza misional. O apóstolo Paulo, em Efésios 4.11-13, afirma que Cristo concedeu à igreja líderes mestres e pastores com o propósito de **capacitar os santos para a obra do ministério**, a fim de que o corpo de Cristo seja edificado. O ensino, portanto, é simultaneamente vertical (da liderança à membresia) e horizontal (entre os próprios membros), favorecendo uma estrutura pedagógica comunitária e participativa. Essa realidade é reforçada em Colossenses 3.16, onde Paulo orienta os crentes a instruírem-se e aconselharem-se mutuamente em toda a sabedoria. Trata-se de uma concepção da igreja como **comunidade pedagógica**, na qual o conhecimento da fé é cultivado coletivamente, integrando doutrina, prática e espiritua-

lidade. Por fim, os textos de 1 Coríntios 12 e Romanos 12, ao tratarem da diversidade de dons no corpo de Cristo, destacam que o ensino é uma das capacidades dadas por Deus para edificação mútua. A igreja, entendida como corpo vivo, aprende e ensina, interpreta e aplica, reforma-se e reforma os que estão ao seu redor, atuando como **sujeito hermenêutico e formador de consciência teológica**. Portanto, uma proposta educacional que reconhece a igreja como sujeito do ensino deve fomentar: Um modelo **dialógico**, no qual a aprendizagem ocorre na comunhão e no confronto saudável de ideias; Um currículo **encarnado**, voltado para a formação integral do discípulo, em suas dimensões teórica, afetiva e prática; Um enfoque **missional**, que prepara a igreja não apenas para receber o ensino, mas para ensiná-lo ao mundo; Uma valorização da **participação ativa** dos membros, reconhecendo que todos, em medida diversa, são chamados a ensinar e a ser ensinados. Tal compreensão reformula a lógica pedagógica eclesiástica e confere à comunidade da fé um papel dinâmico, cooperativo e transformador no processo de ensino-aprendizagem cristão. **A formação como serviço à glória de Deus, conforme Romanos 11:36.** A educação cristã, em sua essência mais profunda, não pode ser compreendida senão como um **ato de adoração e serviço à glória de Deus**. Essa visão é claramente fundamentada na doxologia paulina em Roma- nos 11.36: “Porque dele, por meio dele e para ele são todas as coisas. A ele, pois, a glória eternamente. Amém!”. Este versículo, que encerra a densa seção teológica dos capítulos 1 a 11 da epístola, não apenas afirma a soberania absoluta de Deus sobre todas as realidades, mas também estabelece que **todo o conhecimento, formação e prática cristã têm origem em Deus, são sustentados por Ele e têm como finalidade última a Sua glória**. Dentro dessa perspectiva, a **formação cristã não é um fim em si mesma**, tampouco um simples acúmulo de informações doutrinárias ou habilidades ministeriais. Ela é, antes, uma resposta reverente à revelação de Deus e uma expressão concreta do discipulado cristocêntrico. Ao aprender, o cristão glorifica a Deus com sua mente (Rm 12.2), ao ensinar, glorifica com seu serviço (1Pe 4.10-11), e ao aplicar o conhecimento adquirido em amor e justiça, glorifica com sua vida (Mt 5.16). A teologia reformada, notadamente, insiste que toda a existência humana deve ser vivida **coram Deo** — diante da face de Deus. Nesse sentido, a formação teológica, ética, espiritual e prática do povo de Deus deve ser compreendida como parte de sua vocação cultural. **Educar-se é render glória ao Criador; formar-se é adorar com inteligência e humildade.** Essa noção impede que a educação cristã seja instrumentalizada por interesses utilitários ou meramente pragmáticos. Pelo contrário, ela recupera seu caráter trans-

cedente, tornando-se um meio pelo qual o ser humano responde ao chamado divino com integridade, reverência e compromisso com a verdade. Isso se aplica tanto ao ensino formal quanto ao discipulado comunitário, à formação de líderes ou ao discipulado cotidiano. Aplicando esse princípio a uma proposta educacional eclesiástica, destacam-se algumas implicações: A formação deve ter **Cristo como centro e a glória de Deus como finalidade**. O currículo educacional deve integrar **teologia e vida**, unindo reflexão profunda à prática piedosa. A avaliação do processo formativo deve considerar não apenas o domínio cognitivo, mas sobretudo a **transformação do caráter e o engajamento no serviço cristão**. A comunidade de fé se torna, assim, um **lugar pedagógico de adoração**, em que cada aprendizado é um passo em direção à maturidade e uma expressão de louvor. Conforme Romanos 11.36, todo esforço formativo é, em última instância, um ato de devolução: aquilo que recebemos de Deus é por Ele sustentado e a Ele deve retornar em forma de glória. Educar, formar, aprender e ensinar são, portanto, expressões da espiritualidade que reconhece Deus como origem, meio e fim de todas as coisas. **b) Releitura do Paradigma Pedagógico.** Superação do modelo iluminista-disciplinar; A proposta de superação do modelo **iluminista-disciplinar** no contexto da formação cristã exige não apenas uma crítica

ao paradigma moderno de ensino, mas uma **reconfiguração da própria concepção de saber, autoridade e formação humana à luz do evangelho**. O modelo iluminista, herdeiro da razão autônoma e do ideal de neutralidade científica, estruturou o processo educativo com base na ideia de que o conhecimento é transmissível de forma linear, acumulativa e universal, desvinculado de afetos, fé ou comunidade. Esse modelo, ao longo dos séculos, consolidou-se por meio de práticas escolares **disciplinadoras**, controlando corpos, moldando condutas e definindo critérios rígidos de sucesso pedagógico, muitas vezes alheios à integralidade da pessoa. Na prática eclesiástica, esse modelo freqüentemente se manifesta em formatos de ensino centrados no controle da verdade por uma autoridade única, na passividade dos aprendizes e na fragmentação entre doutrina e vida. A igreja torna-se uma reproduutora de conteúdo e não uma formadora de discípulos. **Essa configuração, embora eficiente em termos de repetição doutrinária, falha em promover formação espiritual transformadora**. Para superá-la, propõe-se um **modelo relacional, encarnacional e comunitário**, ancorado em três pilares: **1. Cristocentrismo epistemológico**: Em contraste com a autonomia da razão iluminista, a formação cristã reconhece **Cristo como a Verdade encarnada** (Jo 14.6), e não um sistema ou método. O saber teológico não é neutro, mas

parte de uma relação de fé e obediência; **2. Educação como discipulado**: O ensino não visa apenas a transmissão de conteúdos, mas a formação do caráter e a conformação à imagem de Cristo (Rm 8.29). Isso demanda pedagogias que integrem mente, corpo e espírito, superando a dissociação moderna entre teoria e prática; **3. Comunidade como espaço hermenêutico**: O conhecimento cristão não é produzido nem absorvido isoladamente. A igreja, como corpo vivo, participa da interpretação e aplicação da Palavra. O saber é compartilhado, discutido, experimentado, e não apenas recebido de forma hierárquica. Essa superação também implica revisar os **instrumentos pedagógicos**: substituir modelos escolares rígidos por práticas formativas dinâmicas, que incluam escuta, diálogo, experiência, participação ativa e espaços de acolhimento das dúvidas e tensões da fé. Fundamentada na comissão de Cristo (Mt 28.18-20) e na edificação do Corpo de Cristo (Ef 4.11-16), a formação cristã, sob a perspectiva eclesiológica reformada, não aliena, mas liberta; não opõe, mas transforma; não controla, mas envia. Seu fim último não é a conformidade a sistemas humanos, mas a conformidade à imagem de Cristo, em obediência à vontade de Deus. Ao transcender modelos pedagógicos de matriz iluminista ou disciplinar, a educação cristã reafirma a identidade missionária da igreja: formar discípulos que sejam livres no

Espírito, conscientes da verdade, comprometidos com o serviço e engajados no avanço do Reino de Deus — e não meramente reprodutores de conteúdos religiosos. **Proposta de currículo integrado com eixos de prática teológica e crítica social**: A construção de um currículo para a formação cristã que se pretenda relevante, transformador e fiel à sua vocação exige mais do que a simples organização de conteúdos doutrinários. É necessário um **currículo integrado**, que articule **teologia, espiritualidade e responsabilidade social** de forma coerente e orgânica. Nesse sentido, propõe-se um modelo pedagógico centrado em **eixos formativos complementares**, capazes de sustentar tanto a maturidade teológica quanto o engajamento crítico do cristão no mundo. **1. Teologia como prática: fé pensada e vivida**. O primeiro eixo curricular parte do pressuposto de que **todo conhecimento teológico é, em si, um ato prático** (Rm 12.1-2). A teologia não deve ser restrita ao domínio teórico, nem separada da vida cotidiana do discípulo. Assim, conteúdos clássicos como Doutrina de Deus, Cristologia, Eclesiologia, Escatologia, entre outros, devem ser abordados em constante diálogo com a experiência da fé, a vida comunitária e os desafios contemporâneos. A proposta curricular visa, portanto, **unir saber e ação**, valorizando a formação devocional, a vivência eclesial e a práxis ministerial como parte do processo formativo. **2. Crítica**

social como extensão da espiritualidade cristã. O segundo eixo reconhece que a espiritualidade bíblica é inseparável de uma **consciência crítica diante das estruturas de injustiça e sofrimento no mundo.** Inspirados pela tradição profética e pelas implicações éticas do evangelho, esse eixo curricular busca desenvolver uma leitura crítica das realidades sociais, econômicas, culturais e políticas à luz da fé cristã. Temas como pobreza, racismo, violência, cuidado com a criação, e justiça restaurativa são incorporados ao currículo não como adendos ideológicos, mas como **expressões concretas da missão da igreja no mundo, o que ocorre, quando a FATIPI proporciona o diálogo entre a fé a teologia e essa realidade social.** Essa abordagem evita tanto a tentação do escapismo espiritual quanto a adesão ingênua a pautas seculares. Pelo contrário, promove uma crítica profética e esperançosa, que forma discípulos capazes de viver de forma coerente com os valores do Reino de Deus em todos os campos da existência.

3. Integração pedagógica: transversalidade e interdependência. A proposta curricular, ao invés de compartmentalizar as áreas do saber, trabalha com a ideia de **transversalidade e integração pedagógica.** A prática teológica e a crítica social não são disciplinas isoladas, mas **dimensões interdependentes** de uma mesma formação integral. Essa integração se expressa tanto no planejamento dos módulos quanto na metodologia das aulas, na escolha das leituras e nas formas de avaliação, promovendo um **ambiente educacional participativo, reflexivo e transformador**, como na disciplina de Diaconia e Cidadania, por exemplo. Além disso, fomenta-se a articulação entre ensino, pesquisa e extensão comunitária, de modo que a aprendizagem não fique restrita ao ambiente da sala de aula, mas se estenda ao envolvimento com projetos sociais, visitas pastorais, ações comunitárias e espaços de escuta e diálogo com a realidade do entorno, aumentando as atividades de vivências e práticas já existentes. Assim, a proposta de um currículo integrado com eixos de prática teológica e crítica social reafirma o compromisso da igreja com uma formação que une **fé e lucidez, doutrina e justiça, espiritualidade e engajamento.** Tal proposta educacional não apenas prepara líderes e membros mais conscientes, mas também renova a própria identidade da igreja como sinal do Reino de Deus no mundo, fiel à Palavra e sensível ao clamor do próximo.

• Fundamentos Eclesiológicos para o Processo Pedagógico Reformado. A educação cristã reformada, enquanto expressão da missão da igreja (Mt 28.18-20; Ef 4.11-16), busca a formação integral dos discípulos de Cristo. Ela reconhece que o processo educativo deve ser fundamentado na verdade revelada e voltado à edificação do Corpo, discernindo

com cuidado as influências culturais e filosóficas que se aproximam da prática pedagógica. A interlocução com propostas externas pode ser frutífera, desde que realizada sob o crivo da fé reformada, para acolher princípios compatíveis com a Escritura e rejeitar pressupostos contrários à centralidade de Cristo e à soberania de Deus. Na sequência pontos para a construção de uma pedagogia cristã reformada.

PONTOS CENTRAIS DA PEDAGOGIA CRISTÃ REFORMADA: Educação como orientação integral. A verdadeira educação cristã liberta o ser humano da escravidão do pecado e da ignorância espiritual, despertando-o para sua dignidade como portador da imagem de Deus (Gn 1.26-27) e para sua vocação no Reino. Em consonância com João 8.32, entende-se que a verdade, revelada em Cristo, conduz à liberdade plena, abrangendo todas as dimensões da vida.

Superação do modelo bancário e formalista. A pedagogia reformada rejeita modelos de ensino meramente formais ou autoritários, valorizando a formação ativa e consciente do discípulo. Em vez de meros repositórios de conhecimento, os crentes são chamados a crescer na graça e no conhecimento de Deus (2Pe 3.18), participando de maneira viva e responsável do processo educativo.

Contextualização e encarnação da Palavra. A formação cristã não ignora a realidade concreta do mundo caído, mas busca encarnar a

Palavra de Deus no cotidiano dos discípulos. Isso implica sensibilidade ao sofrimento humano, discernimento das estruturas sociais e compromisso com a prática da justiça e da misericórdia (Mq 6.8), sem, contudo, subordinar a verdade revelada a análises meramente sociológicas.

O Diálogo como Método Formativo. Na tradição pedagógica reformada, o diálogo não é apenas uma técnica, mas uma expressão ética e pastoral, fundamentada no amor ao próximo e na escuta sensível. Inspirado no próprio ministério de Jesus, o diálogo educativo visa acolher o outro com graça e verdade, promovendo uma formação que respeita a dignidade humana enquanto conduz ao discípulo consciente e fiel.

DESVIOS E LIMITES POTENCIAIS. Ao refletirmos sobre os fundamentos de uma pedagogia teológica reformada, torna-se essencial reconhecer os limites e os possíveis desvios que podem comprometer sua integridade bíblica. Neste ponto, abordaremos um dos principais riscos: a adoção de uma antropologia que supervalorize a autonomia humana e desconsidere a centralidade da graça de Deus. A tradição reformada afirma que o ser humano, em sua condição decaída, não possui em si mesmo os recursos para a regeneração ou o crescimento espiritual. Por isso, esta seção propõe uma retomada da antropologia centrada na graça divina, confrontando visões educativas que minimizam a obra do

Espírito Santo e exaltam indevidamente o potencial humano como agente principal de transformação. **Antropologia centrada na graça divina.** A pedagogia reformada parte da convicção de que o ser humano, corrompido pelo pecado (Rm 3.23), depende inteiramente da graça de Deus para sua regeneração e crescimento. Qualquer processo educativo que exalte a autonomia humana como fonte de salvação ou transformação última incorre em erro, desviando-se da centralidade da obra do Espírito Santo. **Risco de idolatria da razão crítica.** Embora o desenvolvimento da consciência crítica seja parte do amadurecimento cristão (Hb 5.14), a pedagogia reformada adverte contra a tentação de absolutizar a reflexão social ou política como motor do progresso espiritual. A verdadeira sabedoria provém de Deus (Tg 1.5) e é inseparável da formação do coração diante d'Ele (*coram Deo*). **Horizonte escatológico orientado pela esperança em Cristo.** A educação cristã reconhece o chamado para buscar a justiça no presente (Mt 6.33), mas sem perder de vista a esperança escatológica: a plenitude da redenção que ocorrerá na vinda gloriosa de Cristo. A transformação histórica, embora importante, é penúltima diante da restauração final que Deus prometeu (Ap 21.1-5). **Perigo da ideologização da fé.** A formação cristã deve discernir cuidadosamente as influências culturais, evitando a redução da fé a categorias sociológicas ou políticas. A igreja é chamada a ser um corpo profético e pastoral, enraizado nas Escrituras e fiel ao evangelho, resistindo à tentação de se tornar mero instrumento de militância temporal. Portanto, a formação cristã reformada se enriquece ao dialogar criticamente com a cultura, mas permanece firmemente ancrada na revelação bíblica e na teologia da graça. A educação cristã não visa apenas a transformação social, mas, sobretudo, a conformidade espiritual à imagem de Cristo (2Co 3.18), em fidelidade à missão do Reino de Deus. **Diálogo com a realidade da Igreja.** Toda proposta educacional verdadeiramente cristã precisa estar profundamente enraizada na realidade concreta da igreja local. Isso significa reconhecer que a formação teológica e espiritual não ocorre em um vácuo, mas em meio a comunidades com histórias, tensões, potencialidades e desafios próprios. A educação cristã, portanto, deve assumir um caráter encarnacional, tal como o próprio Verbo se fez carne e habitou entre nós (Jo 1.14), aproximando-se das pessoas em suas realidades específicas. A tradição reformada valoriza a igreja como espaço ordinário da atuação do Espírito Santo e como o corpo visível de Cristo no mundo (Ef 4.11-13). Isso implica que qualquer projeto pedagógico deve nascer da escuta da igreja, ser realizado em comunhão com ela e devolver frutos para sua edificação.

Assim, propõe-se um modelo formativo que mantenha diálogo constante entre teologia e contexto eclesial, numa via de mão dupla: o ensino ilumina a prática e a prática desafia o ensino. **1. Educação que escuta o que a igreja vive:** Mais do que oferecer conteúdos prontos, a formação precisa ser sensível ao que as igrejas locais estão vivendo: suas crises de discipulado, os conflitos intergeracionais, as dúvidas teológicas emergentes, os impactos das transformações culturais e o desgaste de lideranças. O diálogo com essa realidade exige discernimento pastoral, escuta ativa e disposição para adaptar metodologias e linguagens sem diluir os princípios da fé reformada. **2. Formação a serviço da missão eclesial:** A formação deve capacitar membros e líderes para os desafios reais do ministério e da missão, promovendo não apenas erudição, mas sabedoria prática. Isso inclui preparar crentes para servir com excelência em ministérios de ensino, aconselhamento, hospitalidade, evangelização, ação social e administração da igreja. A educação teológica, portanto, não é um fim em si mesma, mas uma resposta ao chamado de Deus para servir com fidelidade e relevância no mundo e na comunidade de fé. **3. Revisão crítica da cultura eclesial:** Dialogar com a realidade da igreja também envolve a coragem de revisar práticas arraigadas, discernindo onde há tradições que perpetuam vícios, exclusões ou superficialidades. A pedagogia reformada crítica precisa promover uma eclesilogia viva, humilde e reformada, que convida a igreja à constante conversão — tanto em sua estrutura quanto em sua espiritualidade. **4. Unidade na diversidade:** Por fim, o diálogo com a realidade da igreja requer reconhecer que ela é diversa — social, cultural e teologicamente. Isso implica oferecer uma formação que acolha diferentes contextos sem renunciar à unidade na verdade. O desafio pedagógico é articular uma formação que seja contextual sem ser relativista, bíblica sem ser sectária, e profunda sem ser inacessível. Com isso, compreendemos que o diálogo com a realidade da igreja não é uma concessão didática, mas uma exigência bíblica e pastoral. Assim como o apóstolo Paulo ajustava sua abordagem às necessidades específicas de cada igreja (1Co 3.1-2; Fp 1.9-11), a pedagogia reformada deve ser moldada pelo amor ao povo de Deus, visando sua maturidade, fidelidade e relevância histórica. Somente assim a educação cristã cumprirá sua vocação de edificar uma igreja que pensa, crê e age em sintonia com o evangelho da graça. Pensamos que este processo se dá em alguns aspectos: envolvimento direto de presbíteros e igreja locais; Consideração das realidades regionais, econômicas e vocacionais; Adequação à modernidade sem diluição da identidade. Assim entendemos

que a FATIPI está em sintonia com projeto cristão reformado que deve sempre avaliar a jornada e, portanto, seguiremos com relatório e proposta do novo ciclo. **ESTRUTURA INICIAL: CENÁRIOS DA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA.** Antes de apresentar qualquer proposta de reformulação, é fundamental compreender o cenário e o contexto que envolve a educação teológica na IPIB. O documento aprovado pela COMEX, em seus considerandos, orienta o trabalho da comissão nomeada para elaborar um projeto a ser apresentado à Assembleia Geral (AG), no tocante à reformulação da educação teológica da Igreja. Passados dez anos da implantação da atual estrutura curricular da FATIPI — uma década marcada por muitos frutos e conquistas tangíveis —, a realidade contemporânea nos desafia a um novo posicionamento de fé. O decréscimo de alunos nos cursos presenciais, aliado a uma extensa pesquisa sobre as recentes decisões da Igreja em matéria de educação teológica, tem provocado profunda reflexão institucional. Além disso, enfrentamos uma evidente **crise vocacional**. Vivemos um tempo em que as novas gerações experimentam ansiedade identitária, fragmentação de propósito e dificuldade em assumir compromissos duradouros. Esse fenômeno contrasta com a compreensão reformada clássica de vocação — entendida como chamado de Deus para toda a vida, e não apenas para o ministério ordenado. Tal cenário impacta diretamente

a formação cristã e exige **respostas pastorais e pedagógicas mais sensíveis, integradas e contextualizadas**. A tradição reformada sempre sustentou que todas as esferas da vida — trabalho, família, igreja, sociedade — são terrenos nos quais se vive a vocação diante de Deus, *coram Deo* (Rm 12.1-2; Cl 3.23-24). No entanto, essa visão ampla e rica tem sido ofuscada por uma cultura que valoriza o imediatismo, a performance e a liberdade desvinculada de responsabilidade. Em tal contexto, a vocação perde sua densidade espiritual e ética, tornando-se, muitas vezes, sinônimo de “realização pessoal”, “sucesso” ou “autorrealização”, em vez de ser entendida como **serviço à glória de Deus e ao próximo**. **1. Desconexão entre fé e vida cotidiana.** Um dos fatores que alimentam essa crise é a **cisão entre fé e cotidiano**. Muitos jovens crescem na igreja, mas não desenvolvem uma teologia que conecte sua profissão, seus estudos e seus sonhos ao Reino de Deus. A educação cristã precisa, portanto, oferecer uma **cosmovisão integrada**, capaz de responder às perguntas: “Para que fui criado?”, “Qual o meu papel no mundo?”, “Como minha vocação profissional glorifica a Deus?”. **2. Multiplicidade de escolhas e paralisia decisória.** A abundância de opções — cursos, carreiras, estilos de vida — gera o paradoxo da liberdade: quanto mais possibilidades, maior o medo de escolher errado. Soma-se a isso uma cultura digital baseada em comparações e

curadorias idealizadas de vida, o que aprofunda o sentimento de inadequação. Nesse cenário, a vocação deixa de ser uma caminhada em resposta ao chamado divino e passa a ser uma **angustiante busca por validação externa**. **3. Fragilidade de vínculos e promessas.** A vocação bíblica está profundamente ligada ao conceito de **aliança e perseverança**. No entanto, muitos jovens hoje têm dificuldade em sustentar compromissos: relacionais, profissionais, eclesiais. A educação cristã, portanto, precisa resgatar o valor da fidelidade — não como obstinação cega, mas como **expressão da confiança em Deus que sustenta aquele que é chamado** (1Ts 5.24). **4. Necessidade de mentoria e discipulado vocacional.** Diante da crise vocacional, é urgente a retomada de práticas de **acompanhamento espiritual intencional**, nas quais jovens possam ser ouvidos, acolhidos e desafiados a discernir sua vocação diante da Palavra. Isso exige educadores e líderes espiritualmente maduros, com coragem para **testemunhar vocações encarnadas**, e não apenas ideais abstratos. Apontamos assim que a crise vocacional das novas gerações não é apenas um problema sociológico ou psicológico; trata-se de uma **questão teológica e pastoral de primeira ordem**. Recuperar o sentido bíblico de vocação como chamado à vida íntegra diante de Deus — em todos os espaços e tempos — é missão da educação cristã reformada. Formar jovens

vocacionados é mais do que ajudá-los a “encontrar uma profissão”: é **conduzi-los a responder ao chamado do Senhor com temor, alegria e compromisso duradouro**, na certeza de que sua vida não é obra do acaso, mas parte da grande narrativa da redenção. Assim como o postulamento da **DECISÃO DA AG EM SANTO ANDRÉ**, já mencionado neste documento, A Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), realizada em Santo André em 2005, representou um marco significativo na reflexão sobre a educação teológica e sua relação com a missão da igreja. Naquela ocasião, foram identificados desafios e propostas que permanecem relevantes no contexto atual. Que vamos sintetizar aqui: **Elementos Históricos Relevantes: Reconhecimento da Educação Teológica Formal**: A Assembleia de 2005 destacou a importância de uma educação teológica formalizada, reconhecendo a necessidade de preparar líderes capacitados para enfrentar os desafios contemporâneos da missão e do discipulado. **Integração entre Teologia e Prática Ministerial**: Foi enfatizada a necessidade de uma formação teológica que estivesse integrada à prática ministerial e à vida da igreja, visando preparar líderes capazes de responder aos desafios contemporâneos da missão e do discipulado. **Similaridades com o Momento Atual: Desafios Contemporâneos**: Assim como em 2005, a igreja hoje enfrenta desafios relacio-

nados à secularização, ao pluralismo religioso, à democracia e às transformações sociais. Eses fatores exigem uma formação teológica sólida e contextualizada. **Necessidade de Revisão Contínua:** A atual conjuntura demanda uma reflexão sobre a educação teológica que considera mudanças culturais e sociais, mantendo a fidelidade às Escrituras e à tradição reformada, portanto, a sugestão de um programa sempre atual, como feito até aqui. **Contribuições para prosseguimento do Projeto: Base Histórica:** As decisões e reflexões da Assembleia Geral de 2005 fornecem uma base histórica valiosa para a elaboração de se seguir o projeto de educação teológica, que seja relevante para o contexto atual, como nossa marca de ensino e capacitação. **Enfoque Integrado:** Incorporar um enfoque que une teoria e prática, teologia e missão, pode fortalecer a formação de líderes comprometidos com a expansão do Reino de Deus. Em suma, revisitar os elementos da Assembleia Geral de 2005 e adaptá-los às necessidades contemporâneas pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de uma proposta educacional reformada que responda aos desafios do presente. E não só, vimos até aqui que também quando da **ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DECISÕES: AG 07/14 – 2014** – que também faz referência a comissão de 2005 enfatizando a importância da

educação com a expansão da igreja. Requerendo que se agreguem algumas disciplinas que em sua concepção iriam colaborar com a expansão da igreja. Vimos, portanto, que a **13ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB)**, realizada em 2014, retomou e aprofundou as diretrizes estabelecidas pela comissão de 2005, reconhecendo a importância da educação teológica como instrumento vital para a expansão e fortalecimento da igreja, assim a FATIPI vem seguindo conforme as resoluções da AG em conformidade com anseios da Igreja, como mencionado no início desse relatório. **Continuidade e Atualização das Diretrizes de 2005.** A comissão, já em 2005, havia enfatizado a necessidade de uma formação teológica que integrasse teoria e prática ministerial, visando preparar líderes aptos a responder aos desafios contemporâneos da missão e do discipulado. Em 2014, a Assembleia Geral reafirmou essa visão, destacando a urgência de adaptar o currículo teológico às demandas atuais da igreja e da sociedade. **Inclusão de Disciplinas Estratégicas.** A Assembleia Geral de 2014 propôs a inclusão de disciplinas que abordassem temas como: **Missão Integral:** Enfatizando a responsabilidade social da igreja e sua atuação transformadora na sociedade. **Discipulado Contextualizado:** Focando na formação de discípulos que compreendam e interajam com as realidades cultu-

rais e sociais contemporâneas. **Liderança Servidora:** Desenvolvendo líderes comprometidos com o serviço e a edificação do corpo de Cristo. Destaque que foi desenvolvido e observado pela FATIPI, conforme foi mencionado no início do relatório. **Relevância para o Contexto Atual.** As decisões de 2014 permanecem pertinentes, especialmente diante dos desafios enfrentados pela igreja no século XXI, como a secularização, o pluralismo religioso e as transformações sociais. A necessidade de uma educação teológica que forme líderes capacitados para conduzir a igreja com fidelidade e relevância é mais urgente do que nunca. Assim, reiteramos que este documento ecoa de um anseio sempre visto na igreja que segue nos convocando. **Proposta de Reformulação Curricular.** Com base nas diretrizes de 2005 e 2014, propõe-se uma reformulação curricular que: a) **Integre Teologia e Prática:** Promovendo uma formação que une conhecimento teológico sólido com habilidades práticas para o ministério; b) **Enfatize a Missão da Igreja:** Preparando líderes para atuar de forma eficaz na missão local e global da igreja; c) **Contextualize o Ensino:** Adaptando o currículo às realidades culturais e sociais contemporâneas, sem comprometer os princípios da fé reformada. Esta proposta tem como objetivo fortalecer a identidade da IPIB e sua missão no mundo, por meio da formação de líderes que conduzam a igreja com sabedoria, compaixão e compro-

missão com o Reino de Deus. Apesar de avanços e iniciativas já implementadas, ainda enfrentamos uma significativa defasagem educacional, especialmente no campo dos estudos teológicos. Esse é um dos principais desafios das igrejas e instituições de formação ministerial, sobretudo em contextos de comunidades periféricas ou regiões com menor acesso à educação formal. Trata-se de um fenômeno complexo, que pode ser analisado sob diferentes dimensões:

1. Causas da Defasagem Educacional. Baixo acesso à educação básica de qualidade: Muitos candidatos ao ministério chegam às instituições teológicas com lacunas sérias em áreas como leitura, escrita, interpretação de texto e pensamento crítico. Isso dificulta o engajamento com textos teológicos densos e históricos.

Desvalorização da formação intelectual: Em alguns contextos eclesiásticos, há uma supervalorização da experiência espiritual imediata em detrimento do estudo teológico sistemático, contribuindo para a resistência ou negligência ao estudo mais aprofundado.

Distanciamento entre teologia e realidade cotidiana: A linguagem acadêmica ou excessivamente técnica da teologia pode se tornar um obstáculo para alunos que não tiveram acesso a uma formação preparatória, criando um sentimento de inadequação ou frustração.

2. Consequências para a Formação Teológica. Dificuldade na assimilação dos conteúdos: A teologia exige habilidades hermenêuticas,

históricas, filosóficas e críticas. Sem bases educacionais sólidas, os estudantes encontram barreiras na compreensão e aplicação do conteúdo.

Formação superficial ou reducionista: A ausência de ferramentas básicas de estudo pode levar à apropriação rasa de conceitos complexos, com risco de distorções doutrinárias ou fundamentações frágeis no exercício do ministério.

Desigualdade de oportunidades: Há uma tendência de elitização do conhecimento teológico, concentrando o saber nas mãos de poucos que tiveram acesso à boa formação educacional, enquanto grande parte da igreja permanece à margem desse processo.

3. Caminhos Possíveis de Superação realizados ao longo do tempo. Currículo propedêutico: Implantação de módulos de nivelamento em interpretação de texto, redação acadêmica, lógica argumentativa e história geral antes ou durante os primeiros períodos do curso teológico. Como o nivelamento de língua portuguesa, por exemplo.

Educação teológica contextualizada: Desenvolver materiais e metodologias que partam da realidade do estudante, valorizando sua vivência e linguagem, mas sem renunciar à profundidade teológica.

Integração entre igreja e instituição de ensino: As igrejas locais podem ser espaços de apoio à formação teológica, oferecendo reforço educacional, grupos de leitura e seminários de introdução à teologia.

Proposta de leitura e cultura: Incentivar a leitura regular de bons livros, criação de bibliotecas comunitárias e rodas de diálogo pode fortalecer o vocabulário teológico e o senso crítico. Vimos que a defasagem educacional não é apenas um desafio técnico, mas uma questão pastoral e missionária. Ela afeta diretamente a qualidade do ensino, a saúde das igrejas e a fidelidade da pregação. Superá-la exige compromisso institucional, visão pastoral sensível e um currículo que seja academicamente exigente, mas também pastoralmente acolhedor. Afinal, formar teólogos é formar servos do Reino — com mente renovada e coração ardente. Isso exige mais do que reformular nomes de disciplinas: requer uma nova estrutura curricular que transforme as ementas e a própria concepção docente nas áreas específicas. Essa reestruturação implica, necessariamente, a contratação de professores com o perfil adequado — comprometidos com a comunidade de fé e, preferencialmente, oriundos da própria IPIB. Lembramos que a responsabilidade pela elaboração da Nova Estrutura Curricular (NEC) da FATIPI cabe ao NDE (Núcleo Docente Estruturante), conforme exigência legal do MEC. Este processo deverá ser feito em diálogo com a Fundação Eduardo Carlos Pereira, a Secretaria de Educação Teológica e a Secretaria de Evangelização da IPIB. A proposta foi aprovada na **Assembleia Geral da IPIB realizada em**

[AG. 2014], que também deliberou pela implementação da "continuação da formação pastoral", concomitante ao cumprimento da licenciatura. Registramos como este momento importante para a vida da igreja respeita toda a trajetória até aqui e, pelo temor ao Senhor, crê estar sob a mesma direção. [...] igrejas reformadas, por tradição, devem constantemente estar se reformando, pois o lema da reforma cunhado no Sínodo de Dordrecht na Holanda é "*eccllesia reformata et semper reformanda est*". As igrejas e instituições da histórica reforma que se recusarem a reformarem-se, com o passar do tempo, perderão sua incidência na sociedade, esvaziando-se, e por fim, deixarão de ser parte importante da história atual e ocuparão, apenas as páginas dos livros de História Eclesiástica. Foi corajosa a AG, reunida na cidade de Assis, SP, a afamada Antioquia da Sorocabana, [...]. As duas assembleias de 2005 e 2014 que colaboraram para a montagem conceitual e sugestão de disciplinas para uma nova matriz curricular que se verá adiante neste documento. A análise do processo de elaboração e implementação do projeto pedagógico para a formação pastoral na IPIB revela um percurso complexo, com diversos obstáculos e desafios que precisam ser abordados de forma estruturada e objetiva. O histórico de decisões nas Assembleias Gerais de 2005 e 2014, juntamente com os documentos recentes de

2020 e 2023, proporcionam um contexto significativo para refletir sobre a necessidade de adequação da formação teológica à realidade da Igreja e à missão pastoral no contexto contemporâneo.

1. Histórico de Decisões e Desafios Identificados. Decisões de 2005 e 2014: Estas Assembleias Gerais estabeleceram princípios e orientações sobre a formação teológica pastoral, considerando a adaptação do currículo da FATIPI às novas exigências da igreja. As discussões de 2005 e 2014 enfatizaram a importância da educação teológica robusta, que combinasse a tradição reformada com as demandas da sociedade contemporânea e da igreja local.

Desafios de Implementação: O documento da Fundação e os relatórios das reuniões da COMEX, especialmente de 2020 e 2023, apontam dificuldades significativas na implementação de propostas anteriores, como a introdução do curso de teologia a distância e a tentativa de integração de um quarto ano de formação presencial. As decisões que propunham a introdução de novos modelos de ensino, com uma ênfase maior na vivência pastoral, enfrentaram desafios constitucionais, legais e estruturais que prejudicaram a implementação do quarto ano.

Falta de Integração com Projetos Anteriores: O principal ponto de crítica é a falta de integração entre os novos relatórios e as decisões de 2005 e 2014. O esforço da COMEX e da Fundação de criar um modelo mais flexível

para a formação teológica parece não ter feito referência direta às bases já estabelecidas nas Assembleias Gerais anteriores, comprometendo, assim, a continuidade e a coerência do processo. **2. Principais Desafios da Formação Teológica da IPIB. Defasagem no Currículo e na Metodologia:** O currículo da FATIPI, embora esteja em constante evolução, ainda pode ser ampliado e como lema de nossa igreja sempre se reformando, isto, no que diz respeito à integração de disciplinas que promovam uma formação teológica crítica, contemporânea e pastoralmente relevante. A falta de uma formação que une teoria e prática de maneira eficaz ainda é um desafio para preparar os líderes da IPIB para a complexidade do ministério pastoral. Faz-se importante um trabalho conjunto na formação pastoral, que envolva a Igreja local, o Presbitério e a FATIPI. Sem essa responsabilidade compartilhada, dificilmente conseguiremos unir teoria e prática. **Modalidades de Ensino:** A proposta de introdução do curso à distância (EAD) foi uma tentativa importante de expandir o acesso à educação teológica. No entanto, os relatórios de 2020 e 2023 apontam que essa modalidade, embora vantajosa para certos contextos, não é adequada para todos os candidatos, especialmente devido a deficiências em conhecimentos tecnológicos e no perfil acadêmico exigido para o ensino remoto. **Implementação da licenciatura minis-**

terial: A introdução período de licenciatura ministerial como um quarto ano de formação pastoral, integral e presencial, ainda não foi totalmente aceita ou implementada devido a dificuldades estruturais, principalmente no que tange à adequação constitucional e à aplicação prática do currículo. A proposta foi suspensa em 2023, e ainda carece de uma análise mais profunda sobre suas implicações a longo prazo. **3. PROPOSTA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS.** Diante das dificuldades e do histórico apresentado, uma proposta para a formação teológica pastoral da IPIB para os próximos 10 anos deve considerar não apenas a evolução das modalidades de ensino, mas também o **novo marco regulatório da Educação a Distância (EAD)**, recentemente atualizado pelo **Decreto nº 12.456/2025** e pelas diretrizes complementares do **Ministério da Educação (Portaria nº 378/2025, 381/2025 e 506/2025)**. Esse marco redefine parâmetros de qualidade acadêmica, carga horária presencial, tutoria, avaliação e credenciamento de polos, exigindo das instituições de ensino superior — inclusive confessionais — uma integração mais consistente entre formação teológica, prática comunitária e mediação tecnológica. Nesse sentido, a proposta deve buscar o **alinhamento com as diretrizes estabelecidas nas Assembleias Gerais de 2005 e 2014**, respeitando as decisões e fundamentos que orientam a

educação teológica da IPIB. A agenda de reformulação e adequação curricular a seguir tem como foco a **qualidade teológica, o acesso inclusivo e a vivência pastoral integral**, de modo a fortalecer a missão formadora da Igreja no novo cenário educacional brasileiro. **A. Reforço e Atualização do Currículo Teológico.** Integração de Teologia Prática: Considerando a importância da vivência pastoral, a proposta curricular deve ser atualizada para incluir mais disciplinas práticas, com enfoque nas necessidades pastorais da igreja contemporânea. Isso inclui práticas de aconselhamento, evangelismo contextualizado, administração e liderança eclesiástica sendo ainda mais aprofundadas e difundidas no quarto ano. Currículo Flexível e Modular: Um currículo que possibilite a adaptação às necessidades de diferentes grupos EAD ou semipresencial, garantindo que cada aluno possa ter a formação que atenda às suas circunstâncias de vida e contexto. Ênfase na Teologia Social: A formação teológica também precisa dialogar sempre profundamente com as questões sociais, políticas e culturais contemporâneas, preparando os futuros pastores para lidar com os desafios de uma sociedade plural e em constante transformação. A graduação em sua matriz curricular será acrescida de encontros presenciais em projeto específico apenas para candidatos oficiais ao ministério da palavra e sacramentos. Este programa será disponibilizado pela FATIPI e executado pelas instâncias educacionais da igreja levando em conta a demanda de alunos e seus contextos. **B. Avaliação das Modalidades de Ensino. Reflexão e Revisão do Ensino Presencial.** Considerando a necessidade de tornar a formação teológica mais relevante, atual e pastoralmente viável para a vida da Igreja, propõe-se a extinção do curso presencial dentro do prazo de dois anos; nesse período o processo seletivo para o curso presencial continuará sendo oferecido, devendo ter um número mínimo razoável para a constituição de turmas (definido pela FECP). Após o decurso do prazo, ficará extinto o curso presencial, de modo que a partir daí **será oferecida exclusivamente a modalidade semipresencial, a ser implantada, e a EAD**. Os alunos já matriculados e os que vierem a se matricular nos anos de 2026 e 2027 garantem-se nas regras vigentes até o momento. Essa reestruturação visa alinhar a formação teológica da IPIB às demandas contemporâneas de acessibilidade, flexibilidade e integração tecnológica, conforme o **novo marco regulatório da Educação a Distância (EAD)**, estabelecido pelo **Decreto nº 12.456/2025** e pelas diretrizes complementares do **Ministério da Educação (Portaria nº 378/2025, 381/2025 e 506/2025)**... Tais diretrizes redefinem os parâmetros de qualidade acadêmica, presencialidade mínima, tutoria e credenciamento

institucional, consolidação da excelência teológica e a identidade confessional reformada. **O curso semipresencial** será estruturado como a via formativa principal para a **preparação pastoral de candidatos ao ministério na IPIB**, mantendo encontros presenciais obrigatórios, acompanhamento docente e práticas ministeriais supervisionadas. Já a modalidade **EAD** ampliará o alcance e a inserção missionária da **FATIPI**, atendendo a um público mais diversos e a regiões distantes, fortalecendo o compromisso da Igreja com a educação teológica acessível e de qualidade, também com encontros presenciais ao longo da formação. **Observação Importante:** O(a) aluno(a) que estiver cursando a **graduação em modalidade EAD e vier a reconhecer o chamado pastoral durante ou após o curso**, tornando-se **candidato oficial ao ministério**, deverá cumprir os seguintes itens **obrigatórios:** **Cumprimento do período de pré-candidatura**, nos termos previstos pelo Manual do Candidato; **Integralização presencial de 20% da carga horária total do curso**, equivalente a **600 horas presenciais** sendo **200 horas** já validadas pelo estágio realizado na modalidade EAD – há de depender de qual semestre ou estágio se encontra o aluno. Às **400 horas restantes** devem ser cumpridas em **três encontros presenciais** (com **133 horas cada**), desenvolvidas com metodologias de ensino e avaliações definidas e regulamentadas pela institui-

ção. Essa decisão reflete um **discernimento institucional e pastoral** voltado para o futuro da formação teológica da Igreja, unindo **fidelidade doutrinária, inovação pedagógica e compromisso vocacional**, a fim de servir com excelência e relevância à missão reformada da IPIB nos próximos anos. **Oportunidades de Educação à Distância:** A **EAD permanece como uma opção estratégica e valiosa** para a formação teológica na IPIB, especialmente por sua **capacidade de alcance e internacionalização**, possibilitando levar a educação reformada a **países de língua lusófona** e a **regiões extremas da nação brasileira** onde a presença institucional da Igreja ainda é limitada. Essa expansão missional e acadêmica, contudo, requer **critérios claros de acompanhamento e orientação dos estudantes**, de modo a assegurar maturidade espiritual, compromisso comunitário e qualidade acadêmica no processo formativo. As recomendações expressas nos **relatórios de 2020 e 2023** continuam válidas, indicando a importância de fortalecer o acompanhamento docente, pastoral e tutorial nessa modalidade. Além disso, a **uniificação das matrizes curriculares**, conforme deliberado nas Assembleias Gerais anteriores, favorece a integração entre as diferentes modalidades de ensino, permitindo que o mesmo núcleo teológico seja oferecido **com coesão e excelência** tanto no formato semipresencial quanto no EAD. Essa unificação, já con-

solidada desde a implantação do modelo a distância, **fortalece a identidade acadêmica e confessional da FATIPI**, promove **eficiência pedagógica** e assegura que a formação teológica da IPIB continue sendo **fiel às Escrituras, relevante para o contexto e acessível para a missão**, tanto no Brasil quanto em outros países de língua portuguesa. **C. Implementação de um programa de atividades na Licenciatura Ministerial.** A proposta de **uma licenciatura ministerial** precisa ser avaliada e implementada para que sua aplicação se adeque à realidade institucional e ao perfil da igreja. O novo formato da **licenciatura ministerial** propõe: **Imersão Prática:** Se trata um ano de imersão pastoral em diferentes contextos, como igrejas de bairros, plantação de igrejas ou ministérios especializados, possibilitando aos alunos uma vivência real das demandas do ministério pastoral, todos realizados nos polos a serem estabelecido. Isso se dará por um programa de disciplinas em EAD e participação em encontros presenciais. Este projeto será disponibilizado pela **FATIPI** e executado pelas instâncias educacionais da igreja levando em conta a demanda de alunos e seus contextos. O conteúdo programático constará na frente neste documento. Ajustes Constitucionais e Legais: Antes de sua implementação, está se propondo ajustes em nossas normas, especialmente na lei complementar e lei ordinária no que se refere à candidatura, licenciatura e

ordenação. **D. Alinhamento com as Diretrizes das AGs de 2005 e 2014.** Reflexão sobre as Diretrizes Anteriores: As decisões das Assembleias de 2005 e 2014 precisam ser revisitadas para garantir que os projetos e propostas atuais se alinhem aos princípios teológicos e pedagógicos estabelecidos. Isso inclui um compromisso claro com a fidelidade bíblica, a relevância prática e o aprimoramento contínuo da formação teológica. A formação teológica pastoral da IPIB enfrenta desafios significativos, mas também tem uma grande oportunidade de se renovar e se adaptar ao contexto contemporâneo. Os próximos dez anos podem ser marcados por uma integração entre inovação pedagógica, fidelidade teológica e vivência pastoral como sempre foi marca desta escola. A proposta de reforço curricular, reavaliação das modalidades de ensino e implementação de **uma licenciatura ministerial**, isto é, Implementação de um programa de atividades na Licenciatura Ministerial, corroborando com a formação pastoral concomitante com a licenciatura. Cuja questão está alinhada com as decisões de 2005 e 2014, fornecerão uma base sólida para a formação de líderes comprometidos com a expansão do Reino de Deus de forma sábia, relevante e fiel. **EM RELAÇÃO A MATRIZES CURRICULARES** – Atualmente, existem duas matrizes curriculares em vigor — uma para o curso presencial e outra para a modalidade EAD —, ambas es-

truturadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral (AG) de 2014. No entanto, com o objetivo de promover maior integração entre as modalidades e evitar qualquer dúvida quanto à equivalência do conteúdo ofertado, propomos uma atualização que unifica e aprimora a matriz curricular. Essa proposta contempla as deliberações anteriores, especialmente os projetos de 2005 e 2014, e responde às exigências do cenário atual. Como vemos adiante. **FORMAÇÃO PASTORAL:** Concomitante a licenciatura Diante dos desafios contemporâneos enfrentados pela educação teológica, especialmente no que diz respeito à adequação dos modelos presenciais às necessidades reais da igreja e do ministério pastoral, propõe-se a criação de uma **Licenciatura Ministerial**. Esta proposta visa proporcionar uma formação mais direcionada à realidade ministerial, priorizando a preparação integral dos futuros líderes da igreja, com um foco específico na prática pastoral e no fortalecimento da vocação cristã. A **Licenciatura Ministerial** será estruturada para atender às demandas do tempo presente, valorizando a experiência comunitária, o acompanhamento pastoral e a vivência prática da fé. Com isso, busca-se oferecer um curso que não apenas capacite em termos acadêmicos, mas também em termos espirituais e eclesiais, alinhando a formação teológica à realidade concreta da vida da igreja.

Esse curso será uma resposta à necessidade de **modelos educativos mais pertinentes e equitativos**, refletindo sobre a relevância do ensino teológico tradicional em face dos desafios de um mundo em constante transformação. Com o foco na **integridade do ministério pastoral** e na **preparação de líderes capazes de enfrentar as complexidades do contexto eclesiástico e social atual**, a Licenciatura Ministerial se apresenta como uma alternativa estratégica para a formação de discípulos comprometidos com o Reino de Deus.

Consideração sobre o Número de Matrículas Presenciais e Desafios do Ensino EAD. A diminuição no número de matrículas presenciais nos últimos anos indica um desafio significativo para o modelo tradicional de ensino teológico, exigindo uma análise profunda sobre suas causas e implicações. Embora o formato presencial tenha historicamente desempenhado um papel fundamental na formação pastoral — pela interação direta e pelo acompanhamento próximo dos alunos —, o cenário atual, somado às novas diretrizes educacionais brasileiras, requer um redirecionamento estratégico. À luz do **novo marco regulatório da Educação a Distância (EAD)**, estabelecido pelo **Decreto nº 12.456/2025** e pelas diretrizes complementares do **Ministério da Educação (Portaria nº 378/2025, 381/2025 e 506/2025)**, a comissão propõe que a FATIPI, a partir daqui faça **transição definiti-**

va do modelo presencial para as modalidades semipresencial e EAD, substituindo o curso presencial e priorizando um formato mais integrado, flexível e acessível. O **curso semipresencial** permitirá a manutenção da convivência formativa e da prática pastoral supervisionada, enquanto o **EAD** ampliará o alcance da formação teológica, levando o ensino reformado a **regiões remotas do Brasil e a países de língua portuguesa**, promovendo a expansão missionária da Igreja. Essa reorganização pedagógica busca equilibrar os pontos fortes de cada modalidade, garantindo **excelência teológica, acompanhamento pastoral e fidelidade confessional**. No âmbito acadêmico, a **Câmara de Ensino e o NDE e instâncias educacionais da denominação** deverão revisar e acompanhar atentamente a **matriz curricular, asementas, as bibliografias e o conteúdo programático** para assegurar que a formação teológica oferecida esteja em conformidade com as **novas exigências legais e acadêmicas**, e ao mesmo tempo, em sintonia com as **demandas pastorais e culturais contemporâneas**. Essa revisão deve promover **atualização pedagógica e teológica contínua**, assegurando que o conteúdo programático seja relevante, contextualizado e preparatório para os desafios ministeriais do presente. O alinhamento entre a **normatização federal** e as **diretrizes eclesiásticas da IPIB** é condição essencial para que a FATIPI continue sendo referênc-

cia de formação reformada, acadêmica e pastoral no Brasil e no exterior. **Urgência de Rever as Decisões sobre Educação Teológica desde 2014.** Dada a constante evolução das necessidades da igreja e dos desafios educacionais, há uma urgência em revisar todas as decisões relacionadas à educação teológica tomadas desde **2014**. Essa revisão deve ser abrangente e reflexiva, considerando as mudanças no cenário global, as novas demandas da igreja e as possibilidades que surgiram com o avanço das tecnologias educacionais. As decisões tomadas até agora precisam ser repensadas à luz de novos contextos e desafios para garantir que a formação teológica seja eficaz, acessível e relevante. **Consideração sobre Novas Demandas e Ferramentas Metodológicas.** A rápida evolução das demandas educacionais e das ferramentas metodológicas exige uma constante revisão das abordagens pedagógicas. Sem atualizações adequadas, corremos o risco de um anacronismo nas metodologias e conteúdos utilizados na formação teológica. A implementação de novas ferramentas e técnicas metodológicas, como a utilização de plataformas digitais, recursos interativos e metodologias de ensino semipresencial, pode enriquecer o processo formativo e tornar o aprendizado mais dinâmico e eficaz. Por isso, é fundamental estar atento a essas inovações para não perder a relevância na educação teológica. **PROPOSTAS PARA UMA NOVA**

EDUCAÇÃO TEOLÓGICA NA IPIB. A proposta se estrutura em três dimensões: Para a Igreja: respondendo às demandas locais. Pela Igreja: sustentada pela comunidade de fé. Com a Igreja: enraizada na vivência pastoral. **Os eixos curriculares incluem:** Teologia Reformada e Bíblia (*Sola Scriptura*); Espiritualidade, Prática e Missão. Comunicação, Liderança e Cultura Contemporânea. A matriz curricular para graduação é unificada para EAD e presencial, com encontros presenciais trimestrais no modelo EaD, visando uma formação integral e contextualizada. **Propostas Estruturais.** Pretendemos apresentar aqui, propostas estruturais que visam ao fortalecimento da formação teológica da IPIB em duas frentes complementares: a transição do curso presencial para o modelo semipresencial e a requalificação integral do modelo de Educação a Distância (EAD). As medidas aqui sugeridas buscam responder com responsabilidade e discernimento aos desafios pedagógicos e institucionais atuais, preservando a qualidade acadêmica, o acompanhamento vocacional e a fidelidade confessional que caracterizam a tradição reformada da FATIPI. Com base em ampla análise e nas orientações do **novo marco regulatório da Educação a Distância Decreto nº 12.456/2025** e pelas diretrizes complementares do **Ministério da Educação (Portaria nº 378/2025, 381/2025 e 506/2025)**, propõe-se a subs-

tituição do curso presencial, dando lugar à implantação do **modelo semipresencial**, que combina a profundidade da formação teológica com a flexibilidade dos ambientes digitais. Esse formato assegura **encontros presenciais regulares, práticas pastorais supervisionadas e acompanhamento docente contínuo**, mantendo viva a dimensão comunitária e vocacional da formação ministerial. Em paralelo, propõe-se a **requalificação do modelo EAD**, ajustando-o às novas exigências pedagógicas e tecnológicas. O EAD deverá priorizar a interação constante entre estudantes e professores, equilibrando **atividades síncronas e síncrona mediadas (ao vivo) e assíncronas (gravadas)**, de modo a fortalecer o vínculo acadêmico, o diálogo teológico e a experiência comunitária. A manutenção exclusiva de aulas gravadas, como ocorre no modelo atual, **não expressa adequadamente à dimensão relacional da formação pastoral** e deve ser revista. O **novo arranjo institucional** — com foco no **semipresencial e no EAD requalificado** — amplia o alcance da FATIPI, favorece a **formação teológica acessível em todo o território nacional** e viabiliza a **internacionalização da missão educativa para países de língua portuguesa**, especialmente onde a IPIB mantém vínculos históricos e missionários. Essas ações visam assegurar que tanto o ambiente digital quanto o presencial renovado sejam **espaços de**

formação integral, teologicamente sólidos, pastoralmente relevantes e pedagogicamente eficazes, em sintonia com a vocação da Igreja para servir a Deus com fidelidade e excelência. **Formação contínua de docentes com identidade pastoral.** A qualidade da formação teológica está diretamente ligada à preparação contínua de seus docentes e à clareza de sua identidade pastoral. Nesta etapa, propõe-se uma atenção especial à capacitação permanente dos professores e à criação de uma **Licenciatura Ministerial**. O objetivo é fortalecer a integração entre o saber teológico e a prática ministerial, inspirando-se na tradição bíblica da “casa dos profetas” como espaço de discipulado, vivência e missão. Essas medidas respondem à necessidade de formar líderes que unam profundidade teológica, sensibilidade pastoral e compromisso com os desafios contemporâneos da igreja. **Implementação da Licenciatura Ministerial** — visando aprimorar a articulação entre a formação acadêmica e a prática ministerial, resgatando a tradição formadora da casa dos profetas, em sintonia com as demandas e desafios do novo tempo será implantada essa pedagogia. **UM APELO À IGREJA: ENSINAR É DISCIPULAR PARA A GLÓRIA DE DEUS.** Mais do que estrutura ou currículo, o que propomos é um movimento espiritual, institucional e missionário. A glória de Deus exige uma igreja preparada para ensinar, formar, cuidar e enviar. Não se trata apenas de formar teólogos. Mas de preparar discípulos-mestres. Não se trata apenas de repensar um curso. Mas de reavivar uma vocação. Não se trata apenas de conteúdo. Mas de chamada, compromisso e esperança. Pedimos que cada igreja, cada conselho, cada liderança, receba este documento com espírito de oração, reflexão e coragem. Que ouça o que o Espírito diz à igreja neste tempo. E que, como comunidade reformada, sejamos fiéis à nossa vocação: educar para transformar, ensinar para servir, formar para a glória de Deus. Nesse espírito de fidelidade e compromisso com a formação teológica, e levando em conta toda a fundamentação acima, apresentamos a seguir os conteúdos com suas respectivas propostas para a **EDUCAÇÃO TEOLÓGICA PARA A IPIB. CONCEPÇÃO DO CURSO DE TEOLOGIA E DA NATUREZA FILOSÓFICA.** O projeto de Educação Teológica da IPIB estabelece princípios e perspectivas que devem nortear a educação teológica através de cinco ênfases fundamentais que devem permear toda a concepção do curso, bem como o conteúdo das respectivas matérias. São essas as ênfases: a) **Ênfase na Herança Reformada (Anamnesis Fidei).** A Reforma Protestante do século XVI é um tesouro sempre aberto a ser descoberto, em sua riqueza teológica, ética e social. Essa tradição teológica com seus símbolos de fé colo-

ca-se como um paradigma essencial, que norteia todo conteúdo a ser concretizado na FATIPI, disponibilizados em cada módulo, ativando cada conteúdo do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Projetos extracurriculares, publicações e outros esforços são direcionados para a recuperação e ampliação desta rica herança, com seus princípios e categorias. Porém, para fazer justiça ao próprio pensamento protestante, não se pode simplesmente preservar a tradição sem um diálogo crítico com os desafios do presente – teologia é ao mesmo tempo memória e esperança, é *anamnésia e hermenéia* – está em seu DNA, ser relevante para cada geração. É necessário buscar uma permanente correlação entre o cognitivo dessa herança, por um lado, e o constitutivo efetivo, por outro lado. Saber o que se precisa conhecer, o que se precisa tornar-se, para em seguida o fazer. Como filhos da herança Reformada, somos instigados a conhecer, confiar e confessar. Por isso, é reflexão que se dá sobre o conteúdo original e atual dessa fé, em conexão com a realidade cultural do mundo contemporâneo. Sempre consciente de que identidade brasileira da pastoral de nossa teologia deve também fazer parte da nossa forma de fazer e refletir sinais visíveis do Reino de Deus. **b) Ênfase nas Ciências Bíblicas (Ratio Spes).** A conexão entre a Bíblia e a piedade cristã foram marcas dos Reformadores, tanto quanto dos Pais Apos-

tólicos. Ser reformado é ser cativo da Palavra de Deus. As Escrituras tornaram-se paradigma enfático da Reforma Protestante do século XVI – foi a doutrina do livre exame das Escrituras Sagradas pelo povo de Deus que uma nova civilização foi criada. O estudo individual e comunitário e a proclamação da Palavra de Deus são fatores primordiais para o culto e a vivência da fé protestante, formatando o espírito e a cultura protestante. Também pertence à tradição protestante o caráter científico (*ratio*) da análise do texto bíblico, as mediações de ciências sócio-históricos e literários são úteis, levando a construção teológica estar à serviço dos sistemas sociais específicos da sociedade, interagindo entre os vários imperativos do gradiente social da organização humana. O Curso de Teologia EAD da FATIPI visa à preparação de ministros para a igreja reformada e incentiva o estudo criterioso da Bíblia em seu currículo, assim como a divulgação dos resultados de tal pesquisa por meios curriculares e extracurriculares. **c) Ênfase nas Ciências Pastorais (Práxis Caritas).** A FATIPI oferece programas de estudos e atividades que proporcionam oportunidades de aprofundamento teológico-pastoral. O sentido e o chamado pastoral, oportuniza o destino fundamental da ação educacional da FATIPI. O qual fomenta o debate em torno dos problemas apresentados nas circunstâncias concretas do ministério pastoral tanto

fronte às rápidas e contínuas transformações da conjuntura histórica e social do mundo pós-moderno, quanto nas situações tradicionais geradoras de crises na vida dos seres humanos. Desde este viés, a teologia sempre será *práxis*, a prática da fé. E é isso que lhe dá o caráter tanto de eficácia com eficiência, quanto de efetividade. **d) Ênfase nas Ciências Missiológicas (Missio Dei).** O estudo teológico é missionário, existe para a missão, assim como o fogo existe para a combustão. Existe para ser sinal do Reino de Deus no mundo, assim como os olhos existem para a luz. A igreja não existe para um fim em si mesma, mas tem como objetivo a proclamação do Reino de Deus, ao qual está à serviço e é sinal, – seu chamado está operar em quatro dimensões: Construir Comunhão (*koinonia*); praticar o ensino (*didaskalia*); proclamar o Evangelho (*kerygma*); e servir diaconalmente (*diakonia*). Tem, portanto, uma essência missionária. Pelas trilhas da história rumo ao Reino de Deus a chegar – em todas as dimensões, o Evangelho todo para o todo humano. A igreja, ao se estabelecer como um arauto do Reino de Deus, assume a sua tarefa missionária – na categoria Reformada, a igreja tem uma origem trinitária, tem uma missão no mundo e tem um destino eterno. Sendo assim, a FATIPI se constitui uma agência pedagógica fomentadora do pensamento teológico, o contexto de uma igreja que se reconhece missionária em terras brasileiras, respondendo aos apelos do ser humano e da sociedade em cada geração. **e) Ênfase nas Ciências da Comunicação (Kerigma).** O estudo teológico parte das práticas e das ações como se dão, para chegar à prática do que deve ser. O labor teológico tem por pressuposto que o fenômeno comunicacional é essencial aos seres humanos, pois o pregão se move no universo do que acontece, articula sua reflexão em diálogo com a Revelação de Deus, entendida teologicamente, formula objetivos claros, levando em conta o conteúdo da fé, aterrissa no âmbito dos imperativos vitais, sinérgicos, gregários e existências dos sistemas sociais específicos, apresentando propostas operativas por meio da pregação, ensino e discipulado, desde uma cosmovisão cristã – *teologia indutiva*. Por isso, sem esse relacionar-se com as ciências comunicativas, as práticas pastorais não conseguirão o objetivo de ser relevante e sua função pedagógica missionária. Por esta razão, é essencial em cada momento histórico relacionar dialeticamente a prática pastoral, a teologia reformada e a prática da pregação. Formação teológica é ciência de comunicação. A revelação bíblica e a proclamação da palavra de Deus são, por excelência, fenômenos comunicacionais. Assim, o trabalho teológico, ao longo dos milênios, tem se dedicado à preservação, interpretação e comunicação do registro da revelação divina. A Reforma Protestante,

por exemplo, valeu-se com grande êxito do advento da imprensa para propagação de sua mensagem. O século XX marcou a grande transição da cultura da escrita para a cultura da imagem associada à escrita. Por sua vez, o século XXI já nasceu sob o influxo da comunicação multidirecional das redes digitais. A FATIPI busca tanto a reflexão crítica sobre a cultura digital e imagética contemporânea quanto a familiaridade instrumental com as ferramentas comunicacionais deste tempo. Assim, numa frase final, podemos dizer que a educação teológica é cristológica em suas raízes e eclesial comunicativa em sua expansão.

Princípio filosófico e educacional do curso. O princípio reformado teológico vivo, não se reduz a algumas disciplinas, mas a intencionalidade de tipo norteador que deve afetar o curso da FATIPI por inteiro. O método do “dever-se” da educação depende da concepção político-filosófica de cada sociedade, uma vez que as políticas públicas, entre elas a da educação, da forma como são definidas, implementadas ou mesmo extintas, têm como referência as próprias representações sociais que cada sociedade desenvolve sobre si mesma, isto é, são construções moldadas pelos valores, símbolos e normas – em suma, pelas representações sociais que constituem o tecido cultural e simbólico de uma determinada realidade complexa. A meta é realçar a importância de uma educação teológica que transcendia as fronteiras

da religiosidade para abraçar uma abordagem mais complexa do tecido social com responsabilidade humana. Embora a educação teológica seja primariamente destinada a servir as necessidades espirituais de uma comunidade religiosa específica, ela também deve engajar-se ativamente com questões da sociedade, promovendo valores como cidadania, bem-estar humano e respeito à equidade social. Essa perspectiva sugere que a educação teológica não deve operar isoladamente das dinâmicas culturais e sociais mais amplas, mas deve refletir e contribuir para o entendimento e a melhoria das condições sociais e culturais em que está inserida. Integrando os valores e normas éticas ao currículo teológico, os programas de formação podem não só formar líderes espirituais mais conscientes e responsivos às realidades existenciais da vida, mas também cidadãos engajados e proativos na construção de uma sociedade mais justa e moralmente robusta. Um mundo mais humano é possível e necessário. Diante do exposto e reconhecendo que a educação teológica é intrinsecamente interligada às representações vitais do gradiente social, que permeiam o universo cultural e simbólico da realidade mundo, no qual estamos inseridos, – sendo assim, poder ser percebido que sua finalidade transcende o âmbito exclusivamente eclesiástico. Embora esta educação teológica primordialmente sirva à experiência de fé e pastoral de uma determi-

nada igreja ou denominação, é imperativo que ela englobe, em sua teoria e prática, a formação voltada para a democratização do conhecimento, o exercício de uma cidadania ressonante e o fomento ao bem-estar humano. E assim, contribuindo para uma sociedade mais justa, moral e espiritualmente robusta. Este enfoque não só alinha a educação teológica com os desafios contemporâneos, mas também reafirma seu papel fundamental no cultivo de uma comunidade que valorize tanto a fé quanto a responsabilidade existencial humana. Conforme delineado pela FATIPI, a teoria da educação teológica deve sintetizar crítica histórica, reflexão crítica, e ação pertinente ao mundo atual, abraçando a promoção humana no contexto da interpretação e aplicação das Escrituras Sagradas de modo relevante. Este enfoque é crucial, especialmente diante das rápidas e profundas transformações existenciais atuais, as quais exigem uma resposta que permita ao indivíduo não apenas sobreviver, mas prosperar como cidadão, tanto deste mundo quanto na preparação rumo ao Reino de Deus. O curso, portanto, enfatiza não apenas a formação pastoral e missionária, mas também a ética do autocuidado, do cuidado com o próximo, da criação, da justiça orientada pelos valores do Reino, de respeito pela dignidade humana frente às desigualdades, a preservação ambiental, e a promoção de iniciativas comunitárias solidárias. Este direcionar filosófico-teológico procura refletir a responsabilidade da educação teológica em formar indivíduos que não só entendam e interpretem as demandas de sua fé, mas que também atuem como agentes de mudança social, integrando profundamente os valores cristãos com ações práticas. Esta abordagem não só responde às necessidades contemporâneas, mas também está alinhada com a tradição reformada de engajamento ativo e crítico com o mundo, assegurando que a educação teológica permaneça relevante e eficaz em promover um impacto social positivo e duradouro. Este princípio reconhece a importância de uma relação sinérgica com diferentes áreas do conhecimento, envolvendo as ciências que estudam as dinâmicas humanas sob múltiplos ângulos e contribuem decisivamente para uma compreensão ampliada dos desafios sociais atuais. Somos plenamente conscientes de que nossa atuação não se limita ao teórico; lidamos com indivíduos reais, inseridos em um contexto social que exige urgente reorganização nas esferas econômica, política e social. Nossa objetivo vai além de discutir teorias: buscamos provocar mudanças concretas e profundas, comprometidas com o avanço dos segmentos menos favorecidos da sociedade. Almejamos formar indivíduos que, reconhecendo sua história, possam manejar com liberdade e maturidade as diversas ideologias, inclusive aquelas que emergem de seus próprios contextos de fé.

Ao considerar os preceitos básicos da educação nacional e as diretrizes da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, integradas pela Lei 9.394/96, o projeto reconhece a necessidade de a educação desempenhar um papel multifuncional econômico, científico e cultural. A lei também destaca a importância de estruturar a educação em quatro pilares fundamentais: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. Esses pilares enfatizam a construção coletiva do conhecimento e da ação, deslocando o foco da tradicional abordagem conteudista para uma mais integrada e interativa. Este direcionamento propõe um desafio significativo: transformar a abordagem educacional para que seja integral e eficaz, promovendo não apenas a aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de habilidades práticas, a capacidade de viver em sociedade e a formação integral do ser humano – teologia é sabedoria – sabedoria da fé, sabedoria do amor e sabedoria da esperança. A educação a distância, com suas características inovadoras, é vista como uma ferramenta essencial para alcançar esses objetivos, possibilitando um aprendizado mais adaptativo e acessível, que pode ser personalizado para atender às necessidades de diversos alunos em diferentes contextos. A implementação desses princípios requer um compromisso contínuo com a inovação e a adaptação das

práticas educacionais às mudanças tecnológicas e culturais, garantindo que a educação continue a ser relevante e transformadora. Tendo como referências toda construção histórica e teológica desenvolvida até aqui seguem propostas da comissão para serem apreciadas e deliberadas pela assembleia geral da IPI do Brasil. Ainda no campo de propostas segue modelo de reformulação da matriz curricular unificada da FATIPI incluindo encontros presenciais para formação dos candidatos ao ministério da Palavra e Sacramentos.

EMENTÁRIOS: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – 610 horas. Psicologia e gestão pessoal (100h). *Ementa:* Estudo da Psicologia como instrumento de compreensão do ser humano e sua contribuição na gestão pessoal. Trata da gestão pessoal com ênfase no planejamento do tempo e nas áreas das finanças, saúde e família. **Metodologia e produção acadêmica (100h).** *Ementa:* Estudo dos princípios e procedimentos da pesquisa científica, aplicados à Teologia, com vistas à elaboração de textos acadêmicos, com atenção à qualidade da redação e ao cumprimento das normas técnicas específicas. **Comunicação e Cultura de mídias (70h).** *Ementa:* Trata da contextualização da mensagem religiosa em meio às múltiplas modalidades da cultura comunicacional contemporânea. Reflete criticamente sobre a cultura digital e imagética, bem como a ênfase nas técnicas e ferramentas comunicacionais da atualidade. **Filosofia e ética cristã (100h).** *Ementa:* Estuda os aspectos introdutórios da Filosofia, com foco no desenvolvimento de sua história e os seus pontos de contato com a crença religiosa. Destaca a tensão entre fé e razão e a sua consequência no desenvolvimento do pensamento filosófico. Estuda os valores éticos na perspectiva bíblica e as interrelações pessoais, familiares, comunitárias e sociais. **Ciências Sociais (sociologia, política e antropologia) (100h).** *Ementa:* Destaca aspectos introdutórios ao pensamento sociológico, político e antropológico e os principais referenciais teóricos da compreensão crítica das sociedades modernas. Enfatiza a relação das ciências sociais com o estudo da teologia cristã. **Projeto de Monografia teológica (70h).** *Ementa:* Elaboração de etapas do projeto de monografia e do texto final de conclusão de curso. **Direitos Civis e direitos humanos (70h).** *Ementa:* Estudo das Declarações e Documentos de Direitos Humanos em sua relação com a prática pastoral e missionária da igreja. Estudo do Direito e Legislação, com ênfase nas temáticas de direito público e privado aplicadas às instituições religiosas. **ÁREA DE BÍBLIA – 550 horas. Introdução ao AT (70h).** *Ementa:* Trata das questões introdutórias ao texto do Antigo Testamento no seu contexto literário, histórico e social, como datação, composição, autoria e conteúdo geral. **Teologia do AT (70h).** *Ementa:* Estudo dos principais temas teológicos do Antigo Testamento, dando continuidade

ao conteúdo das disciplinas anteriores, priorizando a atualização dos sentidos no mundo contemporâneo. **Teologia exegética do AT (100h).** *Ementa:* Fornece a metodologia necessária para o desenvolvimento de um trabalho de análise crítica de textos do Antigo Testamento a fim de que o discente seja capaz, por ele mesmo, de extrair o sentido e o ensino da Bíblia. **Introdução ao NT (70h).** *Ementa:* Trata das questões introdutórias ao texto do Novo Testamento no seu contexto literário, histórico e social, como datação, composição, autoria e conteúdo geral. **Teologia do NT (70h).** *Ementa:* Estuda as linhas teológicas existentes nos escritos do Novo Testamento, dando ênfase aos textos deuteropaulinos, às epístolas universais e ao Apocalipse de João. **Teologia exegética do NT (100h).** *Ementa:* Fornece a metodologia necessária para o desenvolvimento de análise dos textos do Novo Testamento para que o sentido e o ensino da Bíblia sejam realizados a partir dos originais e a sua aplicação hermenêutica na atualidade. **Hermenêutica bíblica (70h).** *Ementa:* Conceitua a Hermenêutica, com ênfase na interpretação bíblica e seu panorama histórico eclesiástico. Estuda os princípios gerais, gramaticais, históricos e teológicos da Hermenêutica Bíblica, aplicando-os aos diversos gêneros textuais encontrados nas Escrituras do Antigo e Novo Testamentos. Reflete sobre a relação entre a Exegese e a Hermenêutica Bíblicas. **ÁREA DE TEOLOGIA E HISTÓRIA – 580 horas. In-**

Introdução aos Estudos teológicos (70h). **Ementa:** Destaca os principais aspectos do significado e da história da teologia cristã e seus fundamentos, bem como a importância do fazer teológico na perspectiva da experiência religiosa no mundo contemporâneo. **Teologia Sistemática 1 (100h).** **Ementa:** Estuda assuntos introdutórios da Teologia Sistemática, atentando para a compreensão dos fundamentos e da tarefa da Teologia, assim como sua relação com outras ciências. Estuda também o tema sobre Deus, priorizando a Trindade, criação e ser humano. **Teologia Sistemática 2 (100h).** **Ementa:** Estuda os temas da teologia cristã relacionados ao Pecado e à Cristologia, atentando para a natureza e consequências do pecado, para teodiceia e para a fé em Jesus como o Cristo e suas principais abordagens histórico-teológicas. **Teologia Sistemática 3 (100h).** **Ementa:** Estuda os temas relacionados à Pneumatologia e Soteriologia, atentando para a pessoa e obra do Espírito Santo e para as principais perspectivas soteriológicas relacionadas à compreensão da vida cristã. Estuda os temas relacionados à Eclesiologia e Escatologia, atentando para a compreensão da natureza, atuação e missão referentes à Igreja, assim como as correntes e perspectivas voltadas à esperança cristã. **História da Igreja 1 (70h).** **Ementa:** Esta disciplina tem por objetivo estudar a História da Igreja da formação até a pré-reforma tendo os pressupostos teóricos e meto-

dológicos da historiografia. Tenciona-se colaborar na compreensão e investigação da História da Igreja em suas relações internas e externas. **História da Igreja 2 (70h).** **Ementa:** Esta disciplina tem por objetivo estudar a História da Igreja na Reforma até o século XXI, tendo os pressupostos teóricos e metodológicos da historiografia, verificando as inter-relações da igreja inserida na sociedade e suas contribuições para o movimento da história da humanidade. **Teologia Reformada (70h).** **Ementa:** Estuda alguns dos principais temas da Teologia Reformada, tais como: Providência divina, justificação pela graça mediante a fé, vida cristã e Escrituras Sagradas. Destaque especial para os temas: Amor e Soberania de Deus, Sacramentos, Batismo, Batismo Infantil, Ceia do Senhor, Cristologia e Eclesiologia. **ÁREA DE TEOLOGIA PRÁTICA – 720 horas.** **Teologia da Missão 1 – Diaconia e cidadania (100h).** **Ementa:** Estudo da Missio Dei, nos seus aspectos bíblicos, teológicos e históricos. Análise da Diaconia como parte integrante da missão da igreja, com vistas ao exercício da cidadania e à sustentabilidade da criação. **Teologia da Missão 2 – Educação cristã (70h).** **Ementa:** Propõe uma reflexão sobre o processo educativo da igreja à luz da Teologia da Missão. Apresenta as bases bíblicas e teológicas da educação cristã e estabelece um diálogo com a pedagogia para compreender os processos de ensino-aprendizagem com a finalidade de aperfeiçoar o processo educa-

tivo na igreja, para a igreja e no contexto social onde ela própria deve atuar. **Teologia e espiritualidade (70h).** **Ementa:** Propõe o estudo dos fundamentos bíblicos e teológicos da espiritualidade. Analisa as práticas de espiritualidade no universo religioso latino-americano e brasileiro. Relacionar o desenvolvimento da espiritualidade com a prática pastoral e missional. **Teologia da pregação 1 (70h).** **Ementa:** Propõe o estudo da origem e tarefa da pregação, com ênfase nos fundamentos bíblicos e teológicos na perspectiva missionária. **Teologia da pregação 2 (70h).** **Ementa:** Prioriza o desenvolvimento de habilidades e competências para a elaboração e comunicação de mensagens contextualizadas e relevantes. Identifica os tipos, a estrutura, a elaboração e a apresentação dos sermões. Realiza prática de pregação. **Plantação e revitalização de igrejas (100h).** **Ementa:** Destacar as principais características da revitalização de uma igreja na perspectiva das necessidades e das possibilidades. Considerar os aspectos teológicos, contextuais, metodológicos e práticos para a plantação de uma igreja. **Teologia e prática pastoral 1 (70h).** **Ementa:** Estuda os fundamentos bíblico-teológicos da prática pastoral. Faz-se uma reflexão crítica das diversas linhas pastorais contemporâneas e sua relevância para a sociedade. Estuda a prática pastoral e do pastorado, oferecendo ferramentas para essa prática. **Teologia e prática pastoral – aconselhamento (70h).** **Ementa:**

Estuda os fundamentos bíblico-teológicos da prática pastoral. Faz-se uma reflexão crítica das diversas linhas pastorais contemporâneas, enfatizando a importância da prática do aconselhamento pastoral e sua relevância para a igreja e sociedade. Oferece ferramentas para a prática do aconselhamento. **Culto e liturgia (100h).** **Ementa:** Estudo dos fundamentos bíblico-teológicos do culto e da liturgia cristã, com ênfase na herança litúrgica reformada. Análise das formas contemporâneas de liturgia, com vistas à expressão criativa no culto. **PROPOSTAS DE ENCONTROS PRESENCIAIS: DO 1º ANO 3º ANO** (Datas a seguir são apenas sugestivas, e serão definidas oportunamente pela FECP – FATICPI). **FINALIDADE:** Os encontros presenciais são três a cada ano dos anos 1º ao 3º da FATICPI-EAD. **JUSTIFICATIVA:** Oferecer o ambiente presencial de compartilhamento de aulas, palestras e experiências, em complemento ao EAD, necessário para a boa formação dos egressos e egressas. Além do ambiente, os temas instigantes e a presença dos docentes inspiram os alunos e alunas para a prática do ministério. **1º ANO – 1º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 1ª semana / maio. **Ênfases:** As Escrituras e a espiritualidade do pastor. Inspiração e canonização das Escrituras. Relação entre o pastor e as Escrituras. Problema entre apócrifos e inspirados, concílios para a canonização, e o trabalho dos reformadores. As teses sobre

a inspiração. Ênfase no papel relevante das Escrituras na Reforma do séc. XVI, na construção de espiritualidade, teologia e eclesiologia saudáveis. **Justificativa:** Em continuidade a três disciplinas abordadas no 1º semestre (Introdução à Bíblia, Introdução à Teologia e Teologia da Espiritualidade). **2º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 4ª semana / agosto. **Ênfases:** Teologia Aplicada de Missões. Construir a linha entre Atos dos Apóstolos ao Movimento Moderno de Missões, envolvendo Missões Transculturais, agências misionárias interdenominacionais, relação do pastor e da pastora com os missionários e missionárias no campo e pós-campo. Motivar os discentes a: desafios missionários urbanos, organização de conselhos missionários e ações de divulgação. **Justificativa:** O aluno começa, em seus primeiros passos de ministério, a compreender a relação da igreja local e *front* de missões. O encontro ajuda o candidato oficial a vislumbrar a expressão “até os confins da terra” como uma possibilidade para o seu contexto local, em forma de *link* entre igreja e campo missionário. **3º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 3ª semana / novembro. **Ênfases:** Evangelismo, Discipulado e Crescimento saudável da igreja local. Apresentar possibilidades e métodos, desafios para a pós-modernidade e estudos de caso. Os pressupostos da evangelização reformada: soberania e eleição de Deus, o pecado e a queda do homem, a razão da

morte de Cristo, a Escritura como Palavra viva de Deus, e a ação do Espírito Santo como elementos para a evangelização e discipulado de novos crentes. Orientar o pastor e pastora a potencializar e engajar o ministério de ensino da sua igreja, bem como e sua estrutura de educação cristã para a evangelização e discipulado. **Justificativa:** Em resposta ao paradigma da suposta estagnação das igrejas históricas em razão da pouca criatividade na evangelização e crescimento, o egresso é desafiado e instrumentalizado para o crescimento numérico saudável. **2º ANO – 1º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 1ª semana / maio. **Ênfase:** Teologia Reformada, Práxis Pastoral, sacramentos e pontos conflitantes. Abordagem sobre eclesiologia neotestamentária, sistema presbiteral de governo, soteriologia reformada abrangendo a graça, justificação, expiação e santificação, temas diferenciais da fé reformada (fundamentação bíblico-histórica para o pedobatismo, batismo por aspersão), bem como, ajudar o acadêmico a explorar formas atrativas de ensinar e pregar acerca de temas doutrinários. **Justificativa:** Os pastores e pastoras são frequentemente arguidos sobre tais temas e o conteúdo teológico desse encontro auxilia o pastor na sua fundamentação. **2º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 4ª Semana / agosto. **Ênfase:** Plantação e Revitalização de igrejas. Inspirar o egresso e egressa, bem como explorar conceitos sobre o plantio de igrejas, diver-

sidade de contextos, linhas de comunicação entre igreja e sociedade, etapas do projeto e estudos de caso. Dons necessários ao plantador. Preparação do grupo base. Para a revitalização de igrejas, enunciar especificidades do missionário revitalizador e seu projeto, orientar acerca dos novos paradigmas, das etapas da revitalização. Auxiliar na identificação de enfermidades das igrejas. Discipulado como instrumento para revitalização. **Justificativa:** Dar suporte, opções e ferramental aos pastores e pastoras em duas vocações relevantes e necessárias na IPIB. **3º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 3ª semana / novembro. **Ênfase:** Liderança pastoral. Trabalhar conceitos sobre estilos de liderança, necessidade de liderança no ministério, poder e autoridade, liderança servidora, liderança que glorifica a Deus, Jesus como exemplo de autoridade. Explorar elementos como: visão, mobilização, formação de equipes, comunicação eficaz. Orientar como lidar com oposição, limites entre liderança compartilhada e pessoal (conselho, equipe pastoral e pastor titular). **3º ANO – 1º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 1ª semana / março. **Ênfase:** Educação Cristã. Trazer o futuro pastor e pastora a olhar criticamente para os paradigmas atuais de educação cristã e repensar, de forma criativa, as estruturas de Ministérios de Ensino, EBDs, e espaços de treinamento. Proporcionar possibilidades e vislumbres para o ensino atrativo e eficaz. **Justifi-**

cativa: Há uma busca de opções que ajude a igreja na reconstrução de seu sistema de ensino em resposta a antigas estruturas pouco atraentes. **2º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 4ª semana / agosto. **Ênfase:** Ética Cristã e Ética Pastoral. Explorar em forma de debates, fóruns e palestras, a definição de ética e sua aplicabilidade nas causas defendidas pelo cristianismo. Expor com criticidade, e instigar discussões peculiares da pós-modernidade sobre temas como: clonagem humana, eutanásia, aborto, economia, ideologismo e sexualidade. **Justificativa:** A cada novo evento em que opiniões são divididas, o pastor e a pastora são arguidos a respostas para a igreja e para a sociedade. Para tal o ministro e ministra precisam estar fundamentados nas bases bíblicas e filosóficas que sustentam a argumentação. **3º ENCONTRO PRESENCIAL.** **Período:** 3ª semana / novembro. **Ênfase:** Fundamentos, contextualização e do culto reformado. Explorar fatos, elementos empíricos e contextos que levem o aluno e a aluna a refletir sobre o culto reformado em diversidade de contextos. Elencar os fundamentos bíblicos e teológicos para o culto cristão, e estudar possibilidades de diálogo com a cultura. **Justificativa:** Cada igreja local tem sua cultura e história construídas, portanto, o pastor e a pastora precisam identificar a vocação litúrgica da igreja e potencializá-la. Muitas igrejas locais, no entanto, precisam reencontrar e ajustar os valo-

res da liturgia reformada sem se contrapor à vocação litúrgica, e o pastor e a pastora são educadores da comunidade nessa tarefa. **PRESENCIALIDADE E CURSO SEMIPRESENCIAL: O Curso de Teologia Semipresencial da FATIPI** foi estruturado de forma a integrar a qualidade formativa do ensino presencial com a flexibilidade e os recursos tecnológicos do ensino a distância. O modelo busca garantir a **formação teológica sólida, pastoral e acadêmica**, preservando o acompanhamento docente, a convivência comunitária e o desenvolvimento vocacional que caracterizam a tradição da FATIPI. Assim o curso combina **atividades presenciais e on-line**, integrando metodologias teóricas, práticas e reflexivas em um formato híbrido de formação. A carga horária segue os parâmetros do MEC e da IPIB, garantindo equilíbrio entre as dimensões acadêmica, ministerial e comunitária. Para a execução dos 30% das atividades presenciais seguiremos conforme regulamentação e desritivo no **QUADRO ANEXO1. LICENCIATURA MINISTERIAL**: A presente proposta visa instrumentalizar o aluno, por meio da Teologia Reformada, para um ministério teologicamente sólido e pastoralmente relevante. O programa está estruturado em dois semestres com ênfase em Teologia APLICADA, promovendo uma formação que integra teologia, doutrina e prática ministerial. Os docentes serão selecionados com base em sua atuação

direta no cotidiano do ministério cristão, representando diferentes contextos culturais e geográficos, com comprovação da experiência nas disciplinas propostas. Todas as ementas estão conectadas a temas específicos que serão aprofundados nos encontros presenciais, garantindo a articulação entre teoria e prática. A seleção dos professores e da bibliografia acompanha esse viés, priorizando abordagens que dialoguem com a realidade da práxis ministerial. **PROPOSTA PARA LICENCIATURA MINISTERIAL (Estudos em concentração ministerial com as disciplinas)**: Adequando a estrutura para contemplar a proposta de forma dinâmica, sem prejuízo para os conteúdos necessários, propomos a seguinte disposição: cinco disciplinas, conforme sugestão abaixo e dois encontros presenciais, conforme modelo já proposto. **Disciplinas: Teologia dos Credos e Confissões e Apologética**: Uma análise histórica, teológica e prática dos credos e confissões que marcaram a identidade do cristianismo, com ênfase especial na tradição reformada e presbiteriana. Compreender como esses documentos, desde os credos antigos até as confissões reformadas, moldaram a ortodoxia cristã, influenciaram a prática eclesiástica e continuam a orientar a missão e a teologia contemporâneas. Baseado nisso, orientar o(a) pastor(a) na busca pela ortodoxia teológica em um contexto de repaginações culturais. Promover ferramentas

que possibilitem a compreensão e aplicação da cristã no contexto da teologia reformada diante dos desafios contemporâneos. Instrumentar o discente com elementos da CFW e Escrituras a discernir entre divergências toleráveis, desvios doutrinários e heresias. **Gestão Eclesiástica e Prática de Ministério**: Desenvolvimento da visão crítica sobre: administração, finanças, documentos legais, documentos pastorais, bens patrimoniais e planejamento eclesiástico. Oferecer possibilidades e ferramentas de gestão. Promover meios de capacitar os alunos e alunas a administrarem igrejas locais, bem como concílios da IPIB de forma eficiente e bíblica, aplicando princípios de liderança, planejamento e gestão financeira no contexto da IPIB. No que tange à importância e a variedade dos ministérios na vida da igreja local para o cumprimento da missão de Deus, as práticas ministeriais do povo de Deus à luz das Sagradas Escrituras, da Teologia Reformada e do contexto específico das igrejas locais, se colocam como ferramentas para a formação de lideranças que auxiliem o/a pastor/a na condução da igreja, em forma de redes de apoio. **Projetos de Plantação, Revitalização de igrejas e Evangelismo**: Metodologias para a plantaçao e revitalização de igrejas. Capacitação do ministro e ministra para a plantaçao de igrejas locais. Revitalização de igrejas que ao longo do tempo perderam o vigor e estagnaram a ponto de perderem a relevância. Or-

ganização, planejamento e execução de projetos de plantaçao e revitalização de igrejas, contemplando a diversidade de contextos, culturas e geografia. Metodologias dinâmicas para evangelizar e discipular. Capacitação do pastor e pastora, e da igreja para projetos de crescimento quantitativo e qualitativo. Escolha de materiais adequados, contextualizados e eficazes. **Autocuidado Pastoral e Homilética Aplicada**: Informações para a preservação da saúde mental e emocional do/a pastor e da pastora. Sinais que evidenciam cuidados com a saúde física e emocional. Cuidados pessoais do pastor(a) com relação ao bem-estar pessoal em um contexto de intensas tensões pessoais e ministeriais. Ferramentas para o desenvolvimento de bons relacionamentos no exercício do ministério. Métodos práticos para a elaboração e exposição de sermões. Diferentes métodos e abordagens. Importância do método expositivo para o crescimento numérico, ministerial e espiritual da igreja. Sermões temáticos, sermões textuais, sermões expositivos e nova homilética. **Pneumatologia Reformada**: A pneumatologia na perspectiva da tradição reformada. Aspectos práticos da vivência da fé à luz da doutrina do Espírito Santo. Outras formas para o desenvolvimento da espiritualidade à luz da Palavra de Deus. Desenvolver uma compreensão bíblica e reformada da doutrina do Espírito Santo, capacitando o estudante a aplicar essa teolo-

gia na vida cristã e no ministério pastoral. **LICENCIATURA MINISTERIAL – 2 ENCONTROS PRESENCIAIS.** **1º ENCONTRO:** Énfase: Laboratórios de Homilética e Aconselhamento pastoral. Tendo em vista de que são os ministros aqueles a quem a Constituição nomeia de “Presbíteros Docentes”, torna-se fundamental proporcionar aos candidatos (as) ao sagrado ministério, a oportunidade de elaborarem pregações sob o acompanhamento do professor. A ênfase recai finalmente sobre o Sermão Expositivo como o estilo mais comum entre as igrejas reformadas, não obstante ser o mais trabalhoso. Partindo da mesma premissa, quanto ao Aconselhamento, torna-se muito importante instrumentalizar o futuro pastor e pastora para intervenção em doenças, luto, relacionamentos tóxicos, divórcio, ideação suicida, conflito de identidade, psicopatias, passado e traumas, vícios, ansiedade, ira. Mostrar possibilidades de capacitação e mobilização de conselheiros em uma igreja local. **Justificativa:** Ambos os temas, pregação e aconselhamento, estão no “bojo fundamental” das atividades cotidianas da lida pastoral. Sendo assim, diante dos desafios da contemporaneidade e a necessidade intrínseca ao bom ministério pastoral, entendemos que dar aos candidatos tais ferramentas, torna-se mais do que desejável, mas, indispensável. **2º ENCONTRO:** Énfase: Credos e Confissões de Fé / Gestão Eclesiástica. Trabalhar a

importância dos credos e confissões ao longo da história, como referências de verdade e ortodoxia cristã. Apontar os credos como elementos para a apologia no cotidiano da vida pastoral e, com ênfase mais administrativa, trabalhar a importância dos controles administrativos, eclesiásticos e financeiros; tributos, impostos, imunidade tributária e Leis trabalhistas; contratos de locação, prestação de serviços, admissão de funcionários CLT, documentos legais da IPIB, pastorais publicadas. **Justificativa:** No que tange aos desafios de nossa confessionalidade e as demandas do mundo atual, por serem os ministros os moderadores, apologetas e educadores nas discussões éticas e teológicas da sociedade, precisam estar municiados com os credos e confissões. Com relação à práxis administrativa, inerente ao ministro ordenado, torna-se muito importante a afinidade com procedimentos administrativos e documentos legais e pastorais do cotidiano. **PROPOSTA SOBRE A LEI COMPLEMENTAR:** Diante do compromisso de fortalecer a formação teológica e pastoral no seio da IPI do Brasil, torna-se necessário não apenas refletir sobre conteúdos e métodos, mas também revisar os instrumentos normativos que sustentam esse processo. A missão de educar para servir e formar para a glória de Deus exige estruturas coerentes com os desafios contemporâneos e com a vocação reformada da igreja. É nesse contexto que se

insere a presente proposta de revisão normativa: Para albergar algumas mudanças sobre candidatura, licenciatura e no processo de ordenação propõe-se alterações em alguns artigos da lei complementar da IPI do Brasil. De igual modo, há algumas mudanças previstas para o manual do candidato e inserção do passo a passo para o manual do tutor. De maneira que, seguem alguns considerandos com as respectivas propostas para mudanças nos artigos afetos ao tema acima referido. Considerando a proposta da atualização no Manual do Candidato ao Ministério da Palavra e dos Sacramentos, que estabelece um vocabulário técnico-pedagógico mais claro e didático, distinguindo quatro etapas vocacionais (aspirante, pré-candidato, candidato/seminarista e licenciado); E considerando que a atual redação de diversos artigos da LC-IPIB utiliza nomenclaturas que não mais correspondem àquelas adotadas no referido Manual; Considerando a inserção do passo a passo para o manual do tutor; Considerando a necessidade de alterações na lei complementar nos artigos que tratam sobre o tema candidatura, licenciatura e no processo de ordenação; Seguem as seguintes propostas de alteração da Lei Complementar da IPIB, para que haja plena compatibilidade entre os documentos normativos da denominação. **2 – Aprovar alteração na Lei Complementar nos seguintes artigos:** **Art. 48** – A candidatura ao Minis-

tério Sagrado se dará por intermédio do Conselho, que depois de examinar o **aspirante ao ministério**, na sua experiência e convicções religiosas, no seu interesse pelas atividades da igreja e o seu comprometimento com ela, o recomendará ao Presbitério, fazendo o devido encaminhamento. **Parágrafo único** – É condição essencial para o processo de candidatura ser membro da IPIB, no mínimo, há três anos, **sendo dois deles na igreja local.** **Art. 49** – O aspirante, recomendado pelo Conselho, será formalmente admitido pelo Presbitério, depois de ficarem evidenciados os motivos pelos quais aspira ao ministério sagrado e a sua experiência religiosa, por escrutínio secreto em sessão privativa, **dando-se início à pré-candidatura em ano probatório.** **Parágrafo único** – Admitido formalmente, **o candidato**, depois de cumpridos os dispositivos constantes do Manual do Candidato, será encaminhado a uma instituição de formação teológica oficial da IPIB. **Art. 52** – Os Presbitérios licenciam seus candidatos em prova para o ministério, num processo de estágio tutelado, a fim de que sejam ordenados, depois de suficientemente evidenciados seus dons e vocação, e comprovada a sua graduação em curso teológico da Igreja, **observadas as demais disposições do Manual do Candidato da IPIB.** **Suprimir o atual artigo 53 da Lei Complementar e fazer a devida renumeração.** **Art. 54** – Em casos excepcionais, **o candidato que tenha**

ANEXO I

PROPOSTA PARA O CURSO SEMIPRESENCIAL DA FATIPI**Janeiro – penúltima semana – 1 disciplina — 70 horas. Bloco 1.**

| segunda | terça | quarta | quinta | sexta | sábado | dom |
|---|--------------|---------------|---|--------------|---------------|------------|
| 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | |
| 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | |
| 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | livre | livre | |
| 10 horas | 10 horas | 10 horas | 10 horas | 8 horas | 8 horas | 10 horas |
| PROVA PRESENCIAL 1 – 9h-13h (não | | | AULAS PRESENCIAIS – 14h30 – 18h30 – 4horas | | | |

De segunda a sábado – aula em sala com anotação de frequência – Conteúdo – Metodologia presencial (aulas teóricas, apresentação de seminários, leitura supervisionada em sala etc...) Domingo – Aula prática (visitação a igrejas, projetos sociais) relacionada aos temas da disciplina.

Última semana de janeiro – 1 disciplina – 70h

| Segunda | terça | quarta | quinta | sexta | sábado | domingo |
|---|--------------|---------------|---|--------------|---------------|----------------|
| 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | |
| 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | |
| 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | livre | livre | |
| 10horas | 10horas | 10horas | 10horas | 8horas | 8horas | 10horas |
| PROVA PRESENCIAL 2 – 9h-13h (não | | | AULAS PRESENCIAIS – 14h30 – 18h30 – 4horas | | | |

De segunda a sábado – aula em sala com anotação de frequência – Conteúdo – Metodologia presencial (aulas teóricas, apresentação de seminários, leitura supervisionada em sala etc...) Domingo – Aula prática (visitação a igrejas, projetos sociais) relacionada aos temas da disciplina.

Julho – Primeira semana e metade da 2ª. semana (até quarta-feira) – 1 disciplina de 100horas

| segunda | terça | quarta | quinta | sexta | sábado | domingo |
|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h | |
| 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h | |
| 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | 19h-21h | livre | |
| 10horas | 10horas | 10horas | 10horas | 10horas | 8horas | 10horas |

| segunda | terça | quarta |
|----------------|--------------|---------------|
| 8h-12h | 8h-12h | 8h-12h |
| 13h-17h | 13h-17h | 13h-17h |
| 19h-21h | 19h-21h | livre |
| 10horas | 10horas | 8horas |

| | |
|---|---|
| PROVA PRESENCIAL 3 – 9h-13h (não incluídas na carga horária) | AULAS PRESENCIAIS – 14h30 – 18h30 – 4horas |
| PROVA PRESENCIAL 4 – 9h-13h (não incluídas na carga horária) – Final do semestre | |

De segunda a sábado – aula em sala com anotação de frequência – Conteúdo – Metodologia presencial (aulas teóricas, apresentação de seminários, leitura supervisionada em sala etc...). Domingo – Aula prática (visitação a igrejas, projetos sociais) relacionada aos temas da disciplina. Carga horária 30% – 920 horas da carga horária total. Cada ano – 2 períodos de aulas intensivas presenciais – 240 horas X 3 anos + 720 horas + 200 horas de estágio – Total de 920 horas. Carga horária 20% – 6 horas da carga horária total de 3.010 – aulas síncronas mediadas (grupos até 70 alunos) aula a distância com recursos de áudio e vídeo (alunos e professores em lugares diversos e tempo coincidente) (exemplo aula invertida – estudo prévio on-line (acesso a conteúdos digitais) e encontros on-line para intermediação. Carga horária 50% – aulas EAD. Avaliações: 2 por semestre – a cada dez semanas (curso semipresencial e EAD).

ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE POLOS PRESENCIAIS

Para garantir a logística, a qualidade acadêmica e o acompanhamento pastoral dos alunos do curso semipresencial e EAD, será necessária a criação e estruturação de polos presenciais vinculados à FATIPI. A implantação desses polos seguirá critérios estratégicos de expansão da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), em conformidade com o marco regulatório do Ministério da Educação (MEC) e com a demanda regional e nacional de alunos. Os polos presenciais terão como funções principais: Apoiar a execução das atividades presenciais obrigatórias, incluindo aulas, seminários, oficinas e avaliações supervisionadas; Oferecer infraestrutura adequada, com salas de aula, biblioteca física ou virtual, acesso à internet e recursos multimídia; Promover o acompanhamento vocacional e pastoral, articulando a FATIPI com as igrejas locais e presbitérios; Servir como espaço de integração comunitária, incentivando a formação espiritual, o discipulado e a vivência ministerial no contexto regional; Com isso cremos que a criação dos polos não será apenas uma exigência regulatória, mas também uma estratégia de expansão missionária e educacional, ampliando a presença da FATIPI em diferentes regiões do país e em cenário internacional, em fidelidade à missão educacional e pastoral da IPIB.

chamado ministerial reconhecido, conhecimento teológico e maturidade espiritual poderá ser licenciado, mediante parecer favorável da instituição teológica da IPIB. **Art. 55** – Para a licenciatura, o Presbitério submeterá o candidato às seguintes provas: I – exame da monografia sobre tema da teologia reformada e de exegese sobre texto bíblico; II – exame de experiência religiosa e dos motivos pelos quais aspira ao ministério; III – exame de suas convicções teológicas; IV – pregação de sermão. §1º – Os exames de que tratam os incisos II, III e IV devem ser feitos em sessão plenária do Presbitério. §2º – A licenciatura é decidida por escrutínio secreto em sessão privativa; V – Cursar os dois semestres de teologia na FATIPI, destinados a licenciados da IPIB, conforme disposições do Manual do Candidato. **Art. 58** – Julgando oportuna a ordenação de um licenciado, o Presbitério, em sessão plenária, o submeterá às seguintes provas, além de outras exigências que julgar convenientes: I – Ter cumprido as disposições do Manual do Candidato da IPIB; II – exame sobre sua experiência religiosa, opiniões teológicas, conhecimento do governo e disciplina eclesiástica; III – sermão pregado perante o concílio. §1º – Somente o Presbitério poderá decidir sobre a ordenação de licenciado, por escrutínio secreto em sessão privativa. §2º – A cerimônia de ordenação será realizada em sessão solene do

Presbitério, devendo o novo ministro assinar o termo de compromissos ministeriais, em livro próprio, e ser arrolado como membro do concílio. **Justificativa Geral**: As alterações propostas harmonizam a Lei Complementar da IPIB com a estrutura atualizada e mais clara do novo Manual do Candidato, oferecendo maior precisão terminológica e coerência entre os documentos normativos, assegurando segurança jurídica, fidelidade institucional e clareza processual. De igual modo, na esteira de mudanças, reformulações e atualizações apresentamos proposta do Manual do Candidato ao ministério da palavra e dos sacramentos com as devidas reformulações. Diante dos desafios contemporâneos e das transformações nas demandas formativas da igreja, torna-se imprescindível revisitar também o Manual do Candidato, a fim de assegurar que ele reflita com fidelidade os princípios reformados e atenda com relevância às exigências pastorais do nosso tempo. Essa revisão não é apenas uma atualização técnica, mas um movimento de discernimento e fidelidade à vocação da IPIB de formar líderes que compreendam o seu chamado com profundidade bíblica, sensibilidade pastoral e compromisso com a missão integral da igreja. Reavaliar o manual é, portanto, um passo necessário para alinhar a formação ministerial às realidades atuais, sem perder de vista nossa identidade teológica e eclesiológica.

3 – Incluir dois novos capítulos no Manual do Candidato, ficando a nova redação nos seguintes termos: MANUAL DO CANDIDATO AO MINISTÉRIO DA PALAVRA E DOS SACRAMENTOS. SUMÁRIO – INTRODUÇÃO .2; 1 – PASSO A PASSO DO CANDIDATO .3; 2 – CHAMADO E VOCAÇÃO.; 3 – A VOCAÇÃO PASTORAL É EXCLUSIVAMENTE DIVINA .11; 4 – A VOCAÇÃO É DIVINA E REVELADA SOBRE PESSOAS .0; 5 – O CONSELHO DA IGREJA FRENTE AO VOCACIONADO .2; 5.1. EXAMINAR A EXPERIÊNCIA RELIGIOSA DO CANDIDATO .12; 5.2. ESTABELECER MEIOS DE IDENTIFICAÇÃO DA MATURIDADE CRISTÃ .12; 5.3. EVITAR PRECIPITAÇÃO NO ENVIO DE CANDIDATOS .13; 5.4. VINCULAR A VOCAÇÃO DO CANDIDATO À FORMAÇÃO TEOLÓGICA DA IPIB .13; 6. O PRESBITÉRIO FRENTE AO CANDIDATO AO MINISTÉRIO .15; 7. A FATIPI FRENTE AO CANDIDATO .16; 8. QUESTIONÁRIO PARA CANDIDATOS OFICIAIS DA IPIB .17; INTRODUÇÃO – A presente proposta do novo Manual do Candidato ao Ministério tem como objetivo oferecer um guia claro e detalhado para aqueles que desejam ingressar no ministério da Palavra e dos Sacramentos na Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB). Este documento harmoniza a legislação da Constituição da IPIB, da Lei Complementar da IPIB e do Passo a Passo do

Candidato, proporcionando um caminho bem estruturado para o aspirante ao ministério. O Passo a Passo do Candidato é um novo capítulo que propomos, juntamente com um vocabulário mais específico para evitar distorções do processo, a partir do qual fazemos distinção entre aspirante, pré-candidato, candidato/seminarista e licenciado. **1. PASSO A PASSO DO CANDIDATO.** Dividimos o passo a passo de acordo com o momento da formação do candidato: aspirante, pré-candidato, candidato e licenciado. **ASPIRANTE.** 1- O aspirante ao ministério será avaliado pelo Conselho da sua igreja e, após a sua avaliação, encaminhado ao Presbitério para exame, visando se tornar um pré-candidato e dar início ao ano probatório, levando em conta os pré-requisitos mínimos (ser membro professo há no mínimo três anos, sendo dois anos na igreja local); 2- O aspirante será apresentado para o Presbitério depois de o conselho local examinar sua vocação, chamado, experiência religiosa, conhecimento bíblico, testemunho frente a comunidade, maturidade cristã, entre outros quesitos que o conselho julgar necessário. **PRÉ-CANDIDATO.** 3- Mediante a aprovação do presbitério o aspirante se torna pré-candidato, tendo início o ano probatório. Neste período o pré-candidato deverá fazer as leituras obrigatórias, apresentando relatório de leitura. O pré-candidato será acompanhado por um tutor nomeado pelo Presbitério. Ao fim do

ano probatório, o Presbitério confirmará ou não a candidatura. 4 - Ao final do ano probatório, para que o pré-candidato seja examinado pelo presbitério, deverão ser enviados ao concílio os seguintes documentos: a) Pedido do Conselho para que o pré-candidato seja recebido como candidato do presbitério; b) Relatório do Tutor, apresentando as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o ano probatório; c) Relatórios das leituras obrigatórias, a saber: CONFISSÃO DE FÉ DE WESTMINSTER. GONZALEZ, Justo. Ministério: Vocações ou Profissão? O preparo ministerial ontem, hoje e amanhã. São Paulo: Hagnos, 2012. – PEREIRA, Eduardo Carlos. As Origens da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. São Paulo: Vida &, 2024. – FOSTER, Richard. Celebração da Disciplina – O caminho do crescimento espiritual. Editora Vida, 2002. – STOTT, John. O Perfil do Pregador. São Paulo: Edições Vida Nova, 2011. 5- Tendo sido aprovado pelo presbitério, após verificação dos documentos e exame pela Comissão de Exame de Candidatos, o pré-candidato se tornará candidato oficial do Presbitério (Seminarista). **CANDIDATO.** 6- O candidato será encaminhado à FATIPI para sua graduação, sendo-lhe nomeado tutor eclesiástico, o qual prestará relatórios regulares ao presbitério sobre o aproveitamento acadêmico do candidato, bem como suas atividades na igreja. 7- Para conclusão do curso, os candidatos da IPIB,

durante a graduação, deverão participar dos encontros presenciais em cada período letivo, conforme projeto específico disponibilizado pela FATIPI. 8- O Tutor e o Conselho deverão prestar relatórios anuais ao presbitério. 9- Caso o candidato já tenha concluído o curso de Teologia na FATIPI ou já tenha iniciado o curso de teologia, o ano probatório terá início após a conclusão do curso de teologia, não podendo, em hipótese alguma, ocorrer durante ou depois do início da licenciatura. 10- Após a conclusão do curso, o conselho, com aval do tutor, encaminhará o candidato ao presbitério solicitando a sua licenciatura, mediante apresentação dos seguintes documentos: I – Pedido do Conselho para o Presbitério da Licenciatura do candidato; II – Relatório do Tutor; III – Histórico Acadêmico; IV – Monografia e Exegese aprovados pela FATIPI. 11 – Recebidos os documentos anteriormente discriminados, o presbitério ouvirá pregação do candidato e julgará em sessão privativa sobre a aprovação ou não do início da licenciatura, após os exames previstos e parecer da Comissão de Exame de Candidatos do Presbitério. **LICENCIATURA.** 12 – A licenciatura terá duração mínima de um ano e máxima de 3 anos; 13 – O licenciado deverá cursar dois semestres de teologia na FATIPI na modalidade *on-line*, e participar dos encontros presenciais disponibilizados em projeto específico pela faculdade, destinados a candidatos da

IPIB. 14 – Para a licenciatura, o Presbitério submeterá o candidato às seguintes provas: I – exame da monografia sobre tema da teologia reformada e de exegese sobre o texto bíblico; II – exame de experiência religiosa e dos motivos pelos quais aspira ao ministério; III – Exame de suas convicções teológicas; IV – pregação de sermão. § 1º – Os exames de que tratam dos incisos “II”, “III”, “IV” devem ser feitos em sessão plenária do presbitério. § 2º – A Licenciatura é decidida por escrutínio secreto em sessão privativa. 15 – Após e a partir do período mínimo de um ano, e a seu julgamento, o Conselho solicitará ao Presbitério a ordenação do licenciado, mediante envio dos seguintes documentos ao Presbitério: I – Pedido de ordenação enviado pelo Conselho; II – Relatório favorável à ordenação pelo Tutor; III – Aprovação pela FATIPI das disciplinas dos dois semestres de teologia na modalidade On-line, específicos para candidatos da IPIB; IV – Participação efetiva nos encontros presenciais, conforme projeto específico disponibilizado pela FATIPI. **ORDENAÇÃO.** 16 – Julgando oportuna a ordenação de um licenciado, o Presbitério, em sessão plenária, o submeterá às seguintes provas além de outras exigências que julgar convenientes: I – exame sobre sua experiência religiosa, opiniões teológicas, conhecimento do governo e disciplina eclesiástica; II – sermão pregado perante o concílio. § 1º – Somente o Presbitério

poderá decidir sobre a ordenação de licenciado, por escrutínio secreto em sessão privativa. § 2º – A cerimônia de ordenação será realizada em sessão solene do Presbitério, devendo o novo ministro assinar o termo de compromissos ministeriais, em livro próprio, e ser arrolado como membro do concílio. **2. CHAMADO E VOCAÇÃO.** Toda vez que a Bíblia apresenta a palavra “chamado”, fazendo menção específica ao serviço requerido por Deus, no mesmo contexto está inserida a palavra vocação. Neste sentido, chamado e vocação se equivalem. Por exemplo, para chamar alguém, normalmente usa a voz. O mesmo sentido aplica-se à palavra “vocação” que, em sua própria raiz, originária da expressão latina *vocale*, significa falar, emitir som, voz ou “chamar por meio da emissão de voz, vocação”. Nas Sagradas Escrituras, estas expressões dão sentido ao ato soberano de Deus de chamar/vocacionar pessoas para um propósito específico. No Novo Testamento, Paulo ilustra isso muito bem ao se apresentar como apóstolo: “Paulo, apóstolo de Jesus Cristo pela vontade de Deus” (2Co 1.1.). “Paulo, apóstolo não da parte dos homens, nem por meio de um homem, mas da parte de Jesus Cristo e de Deus Pai, que o ressuscitou dos mortos” (Gl 1.1). As duas expressões – “chamado a ser apóstolo” e “apóstolo pela vontade de Deus” – são equivalentes: Paulo não se fez apóstolo, mas foi feito por um designio divino. Sua vocação apostólica é semelhante à vo-

cação profética (Jr 1.5). Assim também é a vocação para o ministério pastoral. Por isso, todas as pessoas que sentem tal vocação devem se examinar cuidadosamente, para buscar saber se, de fato, estão sendo chamadas por Deus para essa missão. **3. A VOCAÇÃO PASTORAL É EXCLUSIVAMENTE DIVINA.** O conhecido conceito teológico da Soberania de Deus não deixa de ser visto como algo radical, exclusivo, nunca sujeito à influência externa. Esta afirmação está fundamentada nas Sagradas Escrituras e, ainda, na teologia que ensina sobre os atributos de Deus. A teologia usa a palavra atributo para explicar – mesmo sem esgotar o mistério de Deus – aquilo que é próprio de um ser, característica essencial de uma substância/natureza ou, para citar um texto bíblico muito rico em significância: “Disse Deus a Moisés: Eu sou o que sou!” (Ex 3.14). Deste modo, por atributos entende-se que Deus é eterno, o que significa que ele não teve início e que sua existência não é pressuposta a partir de coisas criadas, e nem de matéria, mesmo que informe. De acordo com a definição do Catecismo e com a Bíblia, Deus é Espírito, imortal e infinito (Dt 33.27; Sl 90.2; 1Tm 1.17). Deus é imutável e incomparável, o que quer dizer que não há ninguém como ele em obras, ser, poder ou conhecimento. Ele é inigualável e perfeito (2Sm 7.22; Sl 86.8; Is 40.25; Mt 5.48). Deus é inescrutável, impossível de ser inteiramente entendido (Is 40.28; Sl 145.3; Rm 11.33,34). Outro atributo de Deus, para ainda enfatizar sua ação soberana, vem da palavra onipotência, derivada de dois termos latinos, “omnis” e “potentia” que, juntos, significam “todo poder”. Este atributo aplicado a Deus mostra que seu poder é incomparável, como atestam muitas passagens bíblicas. Deus é poderoso e soberano em todas as suas ações, realizando tudo aquilo que está em seu propósito, sem risco de qualquer influência ou necessidade externas. Por exemplo: “Acaso, para o Senhor há cousa demasiadamente difícil?” (Gn 18.14); “Bem sei que tudo podes, e nenhum dos teus planos pode ser frustrado” (Jó 42.2); “No céu está o nosso Deus e tudo faz como lhe agrada” (Sl 115.3). Diante dessa exposição bíblica e teológica do que significam os atributos, bem como soberania de Deus, é oportuno passar ao tema específico da vocação pastoral, que é radical e sequer leva em conta a opinião humana ou daquele que foi escolhido. Destacamos, agora, três citações das Sagradas Escrituras: “Senhor, que é o homem para que dele tomes conhecimento? E o filho do homem, para que o estimes?” (Sl 144.3) E ainda: “Quem, pois, conheceu a mente do Senhor? Ou quem foi o seu conselheiro?” (Rm 11.34); “Onde estavas tu, quando eu lançava os fundamentos da terra? Dize-mo, se tens entendimento” (Jó 38.4). Estas três passagens bíblicas suscitam uma pergunta conclusiva: “O que faz o ser humano pensar

que tem alguma participação nas escolhas divinas"? Diante da exposição acima descrita sobre os atributos de Deus, a resposta a esta pergunta é exclamativamente: Nada! Sim, nada há no ser humano que "ajude", convença ou contribua na radical e soberana decisão de Deus quanto à vocação pastoral. Até porque, se Deus levasse em conta a opinião do vocacionado, não haveria a experiência pastoral de muitos escolhidos que tentaram se esquivar da vocação, conforme vários registros bíblicos. E há também o risco da soberba humana, conforme a afirmação de Jesus: "Eu não aceito glória que vem dos homens" (Jo 5.41). Portanto, não resta dúvida alguma de que Deus é soberano, radical e exclusivo no ato da vocação pastoral. E Deus o faz desta forma por dois motivos básicos. Primeiro, porque só ele é onisciente, ou seja, só Deus é conhecedor de todas as coisas, eliminando por completo qualquer risco de se equivocar em suas escolhas. O segundo motivo diz respeito ao seu propósito. Deus só vocaciona pessoas porque tem propósitos claros e definidos. E, no caso da vocação pastoral, Deus só o faz porque seu exclusivo propósito é cuidar de seu próprio rebanho. É por meio destes dois motivos descritos em todas as passagens das Sagradas Escrituras – quanto ao tema da vocação pastoral – que é possível atestar a revelação do propósito pelo qual Deus está vocacionando alguém. Geralmente, a vocação pastoral na Bíblia é sempre descrita por meio de

um verbo imperativo, evidenciando duas coisas: Deus vocaciona quem ele quer e sempre para uma determinada missão. Sendo assim, a radicalidade da vocação pastoral se caracteriza pelo duplo sentido de que é Deus quem escolhe, de modo exclusivo e sempre para um propósito já especificado. É isto que encontramos em toda a Bíblia, como podemos perceber em algumas passagens referenciais. O texto de Gênesis 6.13-14 evidencia exatamente a dimensão do tema específico da radicalidade da vocação pastoral e de seu exclusivo propósito. No verso 13, Deus simplesmente comunica a Noé a sua soberana e irrevogável decisão, usando um verbo bem característico: "Resolvi". E, logo após a decisão, vem a ordem imperativa descrita por outro verbo característico, verso 14: "Faze uma arca". Em Gênesis 12.1-4, há outro registro de vocação e segue do mesmo modo. No verso 1, Deus comunica a Abrão a sua decisão irrevogável e exclusiva, usando dois verbos igualmente imperativos: "Sai da tua terra; e (vai) para um lugar". Em Êxodo 3.10, há o mesmo modelo de vocação radical. Deus comunica a Moisés sua decisão e, em seguida, lhe dá uma ordem, usando o verbo imperativo: "Vem, agora, e eu te enviarei a Faraó". Esta é a premissa que está presente em todas as passagens bíblicas que tratam do tema da vocação pastoral. Deus é exclusivo na escolha, escolhendo quem ele quer; e, toda vez que o faz, sempre há o propó-

sito da missão que dá sentido à vocação. É isto que pode ser conferido em todas as passagens bíblicas sobre vocação pastoral, tanto no Antigo quanto no Novo Testamentos. Ainda para citar mais um exemplo desta radicalidade de Deus no ato da vocação pastoral, a passagem de Jeremias 1.1-10 merece destaque. Só no verso 7, há quatro verbos imperativos: "Irás a todos a quem eu te (enviar); (falarás) tudo quanto eu te (mandar)".

4. A VOCAÇÃO É DIVINA E REVELADA SOBRE PESSOAS.

Em 1 Samuel 9.15-17, aparece o mesmo sentido radical de vocação pastoral enfatizado anteriormente. Deus vocacionou Saul, de modo exclusivo, e, em seguida, apenas comunicou ao profeta Samuel. Esta passagem também liga a vocação ao propósito. Entretanto, é no capítulo dez do Primeiro Livro de Samuel que se encontram os elementos pelos quais são enfatizadas as características humanas da vocação pastoral. Em 10.1, há tanto o lado divino da vocação pastoral: "Não te ungiu, porventura, o Senhor", quanto, ao mesmo tempo, o propósito da vocação que é: "por princípio sobre sua herança, o povo de Israel". Já no verso 6, há o duplo e inseparável sentido da vocação pastoral: "O Espírito do Senhor se apossará de ti, e profetizarás com eles e tu serás mudado em outro homem". Como a vocação pastoral é radicalmente um ato exclusivo de Deus, então, o elemento que descreve isso é exatamente o da "unção" que ocorre no ato da re-

velação de Deus ao coração do vocacionado. É por isso que o verso 6 descreve que a vocação de Saul é coroada pelo Espírito do Senhor que se apossa do vocacionado, isto é, o Espírito Santo toma posse daquele a quem Deus vocacionou. Esta descrição de que o Espírito Santo unge/toma posse do vocacionado está presente em toda a Bíblia. Nesse sentido, cabe citar duas passagens significativas. "Descerá sobre ti o Espírito Santo, e o poder do Altíssimo te envolverá com a sua sombra; por isso, também o ente santo que há de nascer será chamado Filho de Deus" (Lc 1.21). Esta passagem segue na mesma direção do que está sendo afirmado até aqui sobre vocação radical. Deus vocacionou Maria, inflexivelmente, comunicando-lhe a missão e, em seguida, anuncia o ato da "unção" que será efetivado por meio da descida do Espírito que a iria "envolver/tomar posse". Outra passagem é: "O Espírito do Senhor está sobre mim, pelo que me ungiu para evangelizar os pobres; enviou-me para proclamar libertação aos cativos e restauração da vista aos cegos, para pôr em liberdade os oprimidos" (Lc 4.18). O próprio Senhor Jesus fez questão de ligar a vocação ao propósito da missão. O duplo e inseparável sentido da vocação é descrito pelo radical e exclusivo ato de Deus escolher, porém, não anula as características humanas. E é justamente neste ponto que se alojam muitos problemas ao longo do exercício do ministério pastoral. Entretanto, em 1 Sa-

muel 10.6, há um ensino acerca deste duplo sentido da vocação pastoral que faz toda diferença. Este verso diz que, quando ocorre o ato da “unção do Espírito/ tomar posse/ ser ordenado”, ou seja, a vocação que vem de Deus, aquele que é vocacionado é transformado em outra pessoa. É exatamente este ato “transformador” vindo do derramamento/unção /ordenação do Espírito Santo sobre o vocacionado de Deus, que fará todo sentido no exercício pastoral. Este ato transformador não só significa autoridade espiritual (poder, capacitação), mas também será o meio pelo qual o rebanho de Deus poderá discernir aqueles que Deus vocacionou e aqueles que se auto vocacionaram. É por isso que foi dito anteriormente, conforme ensinou Jesus, que pelos frutos se conhece a árvore. Deste modo, pelos atos pastorais, identifica-se se a vocação que vem de Deus ou não. É exatamente esta autoridade espiritual, fruto do ato de Deus ao vocacionar, que confere ao pastor a unção, o revestimento e a capacitação para cumprir a missão exclusiva do propósito daquele que vocaciona. É esta mesma autoridade que Jesus afirma ter recebido, nos céus e na terra. É esta autoridade pela qual Jesus expelia demônios, curava enfermos, realizava milagres, cumprindo cabalmente o propósito de Deus, a ponto de Jesus ter exclamado: “Eu desci do céu não para fazer a minha própria vontade, e sim a vontade daquele que me enviou” (Jo

6.38). Isto quer dizer que o lado divino e exclusivo da vocação não anula as características humanas. Contudo, a verdadeira vocação pastoral será sempre identificada por meio dos seguintes elementos: Autoridade/unção/revestimento do Espírito Santo, testemunho/atos/conducta, fidelidade daquele que foi vocacionado, bem como a consciência clara e inequívoca de que a vocação pastoral exclusiva que vem somente de Deus transforma o vocacionado em outra pessoa, fazendo com que, sob quaisquer condições, complete a carreira para a qual fora vocacionado por Deus. É importante dizer que o conceito “pastoral” aqui é figurado, dando o sentido de alguém que é vocacionado para realizar a exclusiva missão de guiar e cuidar do rebanho de Deus. Em 1 Samuel 13.8-14, há um episódio que vem se repetindo com muita frequência no contexto atual. Não há dúvida alguma de que Deus vocacionou a Saul, inclusive cumprindo todos os requisitos bíblicos da ordenação, sobretudo o da unção/revestimento do Espírito Santo. Entretanto, as características humanas, mediante os constantes equívocos e desejos pessoais de Saul, inutilizaram o exercício fiel e divino de sua vocação pastoral. Em 1 Samuel 13.11, há a prova da negligência de Saul, pois, preocupado mais com seu bem-estar ou com sua popularidade diante do povo, ele meteu os pés pelas mãos, desobedecendo aquele que tanto vocaciona quanto é o único

dono do rebanho. Cabe aqui lembrar também das palavras do apóstolo Paulo: “Porventura, procuro eu, agora, o favor dos homens ou o de Deus? Ou procuro agradar a homens? Se agradasse ainda a homens, não seria servo de Cristo” (Gl 1.10). **5. O CONSELHO DA IGREJA FRENTE AO VOCACIONADO.** A segunda tarefa mais importante da vocação pastoral é exercida pelo Conselho da igreja local. Só para lembrar, a primeira tarefa é a de Deus quando, radicalmente, escolhe seus vocacionados. A tarefa do Conselho é a segunda mais importante porque é ele quem conhece o aspirante. Geralmente, é este mesmo Conselho quem formou espiritualmente o aspirante. Diz-se isto com base, por exemplo, na Lei Complementar da Constituição da IPI do Brasil, conforme seu artigo 48, que descreve a obrigação do Conselho da igreja examinar o candidato. O referido exame será realizado pelo Conselho, pois o aspirante ao pastorado, obrigatoriamente, deverá ser membro da IPI do Brasil há pelo menos três anos. É o Conselho quem, salvo exceção, batizou e recebeu a profissão de fé do referido candidato. É o Conselho quem conhece a história de vida, a família, o testemunho e até mesmo a sua maturidade cristã. Portanto, diante da pessoa que se diz vocacionada, o Conselho deverá obrigatoriamente cumprir os seguintes passos: **5.1. EXAMINAR A EXPERIÊNCIA RELIGIOSA DO CANDIDATO.** É fundamental-

mente importante que o Conselho não dispense, em hipótese alguma, esse exame e, quando o fizer, não deve agir com parcialidade, ou seja, não deve considerar a “importância” ou não da família. Deve-se tomar duplo cuidado com pessoas com perfil desregrado, com desvio de caráter, rebeldia institucional e imaturas espiritualmente. Um bom critério para se avaliar a conduta moral bem como a maturidade espiritual é observar, por exemplo, o testemunho que a igreja local tem do referido candidato. É, também, de bom tom observar se o referido candidato, tendo oportunidade, vem exercendo ou não liderança na igreja local por meio do exercício de ministérios, bem como seus respectivos desempenhos. Após esta etapa obrigatória, o Conselho encaminhará o candidato ao Presbitério para que seja incluído no programa de candidatos ao curso de teologia. **5.2 ESTABELECER MEIOS DE IDENTIFICAÇÃO DA MATURIDADE CRISTÃ.** Um bom critério é comparar o testemunho do aspirante ao ministério com que preceitua a Palavra de Deus: “Ordena e ensina estas coisas. Ninguém despreze a tua mocidade; pelo contrário, torna-te padrão dos fiéis, na palavra, no procedimento, no amor, na fé, na pureza” (1Tm 4.11-12). Há no senso comum eclesiástico a noção de que a formação teológica irá corrigir os desvios apresentados pelo candidato. Talvez por isso é que temos tido tantas frustrações com candidatos ao Ministério

Pastoral, pois é comum ocorrer transferência de responsabilidades: da igreja para o Presbitério, do Presbitério para a instituição teológica, e esta, de volta para o Presbitério, que não vê outra saída a não ser a ordenação. Pior do que impedir uma vocação é conduzir o ato administrativo do Presbitério de despojamento de um ministro, seja por abandono, disciplina ou renúncia do ministro. Quando isso ocorre, geralmente abrem-se feridas na família, nas igrejas por onde passou o ministro e na própria denominação que investiu na sua formação.

5.3 EVITAR PRECIPITAÇÃO NO ENVIO DE CANDIDATOS. Conforme o critério de dons estabelecidos pela Palavra de Deus, é necessário que o Conselho procure ver no aspirante algum tipo de dom que venha configurar necessariamente a vocação pastoral. Por exemplo: “E ele mesmo concedeu uns para apóstolos, outros para profetas, outros para evangelistas e outros para pastores e mestres, com vistas ao aperfeiçoamento dos santos para o desempenho do seu serviço, para a edificação do corpo de Cristo” (Ef 4.11-12). O Conselho deve evitar, absolutamente, qualquer precipitação no envio de aspirante ao ministério ao Presbitério para exame e encaminhamento ao curso teológico. É de extrema importância que o Conselho reúna a família do aspirante, quando necessário, e informe sobre as várias dificuldades pelas quais passa um candidato

ao Ministério da Palavra e dos Sacramentos no período de seus estudos teológicos. É necessário que se informe ao candidato e à sua família sobre as renúncias que terá de fazer para conseguir cumprir as etapas de uma formação teológica. É igualmente importante que o Conselho assume o compromisso de cuidado espiritual do candidato e, ao mesmo tempo, não se esquive do compromisso financeiro, principalmente quando se tratar de candidato já casado e com filhos.

5.4 VINCULAR A VOCAÇÃO DO CANDIDATO À FORMAÇÃO TEOLÓGICA DA IPIB. Logo após a constatação do chamado pastoral do candidato, cumpridas todas as obrigações constitucionais, além da aplicação integral dos critérios deste Manual, o Conselho comunicará ao candidato que o mesmo deverá ser encaminhado para uma instituição de formação teológica oficial da IPIB. Todos nós precisamos nos lembrar de que somos uma igreja federativa, na qual todos devem estar unidos para o mesmo bem comum. A formação pastoral deve ser uma responsabilidade partilhada: família, conselho, presbitério e instituição de formação teológica oficial da IPIB. Se estiverem unidos, com certeza, o resultado beneficiará a todos e, então, a missão de Deus de vocacionar pessoas chegará ao seu propósito estabelecido. A formação teológica do candidato será oferecida pela instituição de formação teológica oficial da IPI do Brasil

devido a vários aspectos. Em primeiro lugar, por causa da relevante e sólida identidade cristã baseada na tradição reformada, a qual tem por natureza sempre se reformar mediante os pilares: *Sola Gratia*, *Solus Christus*, *Sola Fide* e *Sola Scriptura*. Em segundo lugar, uma vez que somos família presbiteriana independente, devemos valorizar todo esforço e investimento que fazemos para a formação de nossos filhos e filhas, futuros pastores e pastoras. E, em terceiro lugar, pela relação de cuidado e acompanhamento dos candidatos em todas as etapas da sua formação teológica e prática pastoral, desde a admissão até à ordenação.

6 - O PRESBITÉRIO FRENTE AO CANDIDATO AO MINISTÉRIO. Após realizar o referido exame do aspirante, o presbitério deverá, antes de enviá-lo para a formação acadêmica, submetê-lo, obrigatoriamente, a um período de um ano de acompanhamento ministerial, junto ao seu pastor e igreja, visando à confirmação do chamado pastoral. O “acompanhamento ministerial”, com duração de um ano é obrigatório para todos que aspiram ao Ministério da Palavra e dos Sacramentos da IPIB e deve ser realizado, sem nenhuma exceção, antes do envio do candidato à formação teológica, pois este acompanhamento é parte importante e fundamental na formação de pastores da IPI do Brasil. Este ano de formação não pode ser feito concomitantemente ou cumulativamente com a for-

mação teológica, nem vinculado ao período da licenciatura, nem com qualquer outra possibilidade de formação que venha, porventura, ser aprovada. Neste ano de “acompanhamento ministerial”, o pré-candidato deve se envolver mais com as atividades semanais da igreja, tendo a oportunidade de assumir, inclusive, algumas responsabilidades (pregação, aula, direção de reuniões e estudos bíblicos, visitação, etc.), além de ler alguns livros e elaborar relatórios sobre tais leituras.

Dentre as exigências feitas ao pré-candidato neste período de avaliação, deverão ser incluídas as seguintes:

1. Frequência efetiva nos cultos e demais atividades da igreja;
2. Desenvolvimento da vida devocional e evangelística, sob orientação do pastor da igreja;
3. Avaliação psicológica do candidato, quando o presbitério julgar necessário;
4. Leitura obrigatória, supervisionada pelo pastor, de literatura indicada pelo Ministério de Educação e Secretaria de Ação Pastoral, aprovada pela COMEX/AG. Ao presbitério e conselho caberá o cumprimento das disposições constitucionais da IPI do Brasil. Além do cumprimento constitucional, visando aferir inicialmente a maturidade cristã do candidato, é necessária a aplicação de questionário, conforme modelo elaborado pelo Ministério de Educação e Secretaria de Ação Pastoral, aprovado pela COMEX/AG.

7. A FATIPI FRENTE O CANDIDATO. A FATIPI sempre teve um pa-

pel de extrema importância na formação dos candidatos (as) ao ministério da palavra e sacramentos na IPI do Brasil. A participação da instituição na vida e formação dos candidatos (as) é essencial para que se tenha pastores(as) equilibrados e segundo o coração de Deus para este tempo de grandes mudanças. A Faculdade de Teologia da Igreja Presbiteriana independente do Brasil tem como missão: "formar pessoas nos princípios da fé e da ética cristãs e capacitá-las para liderança transformadora inspirada no amor e na justiça do Reino de Deus.". A formação dos candidatos(as) preconizada na missão da FATIPI amplia suas possibilidades com a reformulação do projeto pedagógico desenvolvido pelas áreas responsáveis pela educação teológica na IPI do Brasil. Isto é, a FATIPI a partir do novo projeto pedagógico aumentará a relação com os alunos e licenciados. Neste sentido, os candidatos(as) oficiais ao ministério da palavra e sacramentos da IPI do Brasil durante a graduação e licenciatura deverão participar de projeto específico disponibilizado pela FATIPI para cada etapa de formação do candidato. O projeto é apenas para os candidatos ao ministério da palavra e sacramentos da IPI do Brasil. Os alunos na graduação ao longo dos semestres letivos terão encontros presenciais desenvolvidos em parceria entre a FATIPI e, em comum acordo com as áreas Educacionais da IPIB. De igual modo, os licen-

cios terão que cursar efetivamente dois semestres letivos desenvolvidos na modalidade EaD e participar dos encontros presenciais propostos no projeto disponibilizado pela faculdade de teologia da IPI do Brasil. O projeto para candidatos ao ministério da palavra e sacramentos da IPIB poderá ser atualizado de acordo com as necessidades da formação dos pastores (as). A atualização e reformulação deverão ser desenvolvidas pelas áreas responsáveis pela educação teológica na IPI do Brasil. **8. QUESTIONÁRIO PARA CANDIDATOS OFICIAIS DA IPIB.** No envio dos setenta, umas das instruções dadas por Jesus foi: "Roguem ao Senhor da seara que envie mais trabalhadores, porque a seara é vasta e os trabalhadores são poucos..." (Lucas 10.2). De fato, a falta de pessoas habilitadas e trabalhadoras para o Reino é grande. Não há falta de pessoas graduadas em Teologia, há falta de pessoas que, além de graduadas, sejam vocacionadas, tenham habilidades, competências e estejam dispostas a assumir o pastorado da Igreja. A vocação vem de Deus. Mas, quanto ao treinamento e o envio ao campo de trabalho, Deus deixou essa missão a sua Igreja. Na Igreja de tradição reformada, essa tarefa é dos Concílios, que devem cumpri-la com zelo e muita dedicação. A Faculdade de Teologia capacita o(a) aluno(a) dentro daquilo que o seu programa de curso propõe, e embora possa ajudar a identificar a

vocação de uma pessoa, essa missão é de responsabilidade precípua dos Concílios da Igreja. Por isso, depois de consultar várias pessoas experientes e de diversas áreas das ciências humanas, dentre elas pastores(as) e líderes leigos, tanto homens quanto mulheres, apresentamos este questionário para ajudar os Concílios na difícil tarefa de discernir sobre a maturidade cristã e as habilidades de uma pessoa para se candidatar oficialmente ao Ministério da Palavra e dos Sacramentos (MPS). Temos consciência de que aferir ou identificar a maturidade de alguém, particularmente de um(a) aspirante ao MPS, exige, acima de tudo, cuidado e critério na abordagem e na análise das respostas das perguntas propostas e de outras que certamente a entrevista vai indicar como necessárias. Também vale mencionar que o questionário é de âmbito geral, por isso, para certas pessoas, algumas perguntas podem parecer óbvias e desnecessárias. Como um diamante, a maturidade cristã é uma joia rara com várias facetas e de diferentes tonalidades e brilhos, que precisa ser compreendida, respeitada e, às vezes, também burilada a partir das seguintes áreas: **I- Vida e conquistas pessoais.** **II- Saúde física, emocional, relacionamentos e ações na sociedade.** **III- Vida cristã e trabalhos eclesiásticos.** O encaminhamento de uma pessoa, como candidata oficial, por uma Concílio legítimo da Igreja de Cristo ao MPS é um ato de muita res-

ponsabilidade e não deve ser considerado pura e simplesmente como mais um ato eclesiástico administrativo, pois envolve uma vida, famílias, pessoas e, por fim, envolve o próprio ministério da Igreja. Se mal feito, pode comprometer uma vida inteira, como também várias igrejas por onde passar uma pessoa formada em Teologia, e até ordenada, mas que não tem maturidade, vocação, habilidade e competência para o ministério. Entendemos que o envio de uma pessoa como candidato(a) oficial ao MPS, além de um ato administrativo do Concílio, é um ato de fé. Por ser um ato de fé, exige oração e muito discernimento espiritual. Mas, mesmo assim, não dispensa nenhum Concílio de exercer a sua competência de decidir, amparado não só no âmbito da espiritualidade, mas também no conhecimento e na arte de discernir através da sabedoria dada por Deus aos seus filhos e filhas, pois crer e pensar são as asas de um mesmo pássaro, que o mantém em equilíbrio no voo. Há meios e possibilidades de verificarmos, com muita razoabilidade de acerto, se uma pessoa que se apresenta dizendo ter vocação pastoral possui mesmo a vocação, tem condições para tal ou apenas está movida por tantas outras coisas, aspirando ao ministério sem realmente conhecer as implicações do ser pastor(a) na seara do Senhor. À luz de tudo isso, apresentamos esta abordagem que propicia ao aspirante ao MPS compartilhar sobre a

sua vida pessoal, sua vida espiritual, suas habilidades e os seus propósitos, dando assim, tanto ao candidato(a) quanto aos Concílios, a segurança necessária para o encaminhamento ou não ao curso de Teologia da Faculdade da IPIB. **I - VIDA E CONQUISTAS PESSOAIS.** 1. Compartilhe sobre a sua vida pessoal, suas conquistas, realizações e sonhos. Por exemplo: Já fez outra faculdade? Se fez, qual? E por que não está trabalhando na área de formação? 2. Já trabalhou em outro lugar? Se trabalhou, como foi o relacionamento com os colegas e chefes na empresa? Por que saiu? Você conseguia uma carta de recomendação da empresa onde trabalhou? 3. Você pensa em fazer outro curso universitário depois de formado ou paralelo ao curso de teologia? Se pensa, qual e por quê? 4. Você tem sonhos de continuar a carreira universitária fazendo alguma especialização, mestrado e doutorado? 5. Se você não tivesse vocação para ser pastor(a), o que você gostaria de ser? 6. Você pretende ser pastor em tempo integral e dedicação exclusiva? Se não, qual outra atividade paralela você pretende exercer enquanto está no ministério pastoral? 7. Você tem o hábito de ler? Quantos livros lê por ano? 8. Se você pudesse apontar apenas uma conquista importante, a mais importante da sua vida, qual delas você apontaria? 9. Quais são as três coisas mais importantes que você sonha em conseguir na vida? 10. Cite 3 características pes-

soais que podem comprovar sua vocação de líder. **II - SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL, RELACIONAMENTOS E AÇÕES NA SOCIEDADE.** 1. Compartilhe sobre a sua saúde física e mental. Você é portador de alguma doença? Qual? Que tipo de medicamento faz uso? 2. Você tem plano de saúde? 3. Como é o seu relacionamento com a sua família, pais, irmãos, cunhados e demais parentes? 4. Se for casado, como é o relacionamento com a sua esposa e filhos? A sua família apoia a sua decisão de se preparar para o ministério? A sua família sabe das implicações de se optar por ser pastor ou pastora? 5. Se não for casado, você pretende casar e constituir família? Qual a sua visão de família? 6. Cite algumas características que você entende serem importantes na pessoa do cônjuge pastoral. 7. O que você pensa sobre o divórcio? 8. Você se define como alguém impulsivo? Retraído? Tímido? Outro? 9. Você pode discorrer sobre a temática atual envolvendo sexualidade, homoafetividade e a questão de gênero? 10. Você faz amizade fácil? Você tem amigos e amigas dentro e fora da igreja? Se alguém não aceita a sua ideia/pensamento, como você reage? Você tolera bem as frustrações e as dificuldades oriundas de relacionamentos? 11. Você foi ou é usuário contínuo ou esporádico de drogas de abusos (maconha, cocaína, crack, etc.) ou drogas socialmente toleradas como álcool e taba-

co? 12. Como você administra as suas finanças? Você tem por hábito sempre comprar a prazo e ficar devendo? Você tem pendências/dívidas financeiras no mercado? 13. Você pode discorrer sobre conflitos com a lei ou antecedentes criminais, caso os tenha? 14. Você paga alguma forma de aposentadoria privada ou governamental? 15. Além da Igreja, você pertence a outros grupos na sociedade, tipo Lions, Rotary, etc.? Já ocupou algum cargo nesses grupos? Como foi a experiência? 16. Como você pensa a relação da política com a fé cristã? **III - VIDA CRISTÃ E TRABALHOS ECLESIÁSTICOS.** 1. Como é o seu relacionamento/intimidade com Deus? Compartilhe sobre a sua vida devocional e o seu progresso espiritual. 2. Além da leitura da Bíblia e frequência aos cultos, você tem hábito de ler outros livros, escutar ou assistir programas religiosos na mídia? 3. Você exerce ou já exerceu como líder ou como participante de grupo algum ministério na igreja? Qual? Por quanto tempo? Quem é, e como é o seu relacionamento com o seu líder? 4. Você se considera um discípulo de Jesus? É alguém ensinável, pronto a aprender? 5. Você presta contas a alguém? 6. Cite dois pastores ou líderes, que foram ou são modelos pastorais, que influenciaram sua vida cristã. 7. Por que você deseja ser pastor? 8. Quais são os seus dons espirituais? Tem consciência de quais dons respaldam o ministério pastoral? 9. O que você pensa sobre estas doutrinas da Igreja: rebatismo, ceia para crianças, batismo por aspersão, batismo infantil e ministério para homens e mulheres? 10. A IPIB é uma Igreja de tradição reformada, tem seus concílios hierárquicos, constituição, o ofício para o culto a Deus, leis ordinárias, etc. Como você pensa que pode exercer o seu ministério, sabendo que deve obediência aos Concílios e suas decisões, isto é, como pastor(a), você pode fazer o que quiser? 11. Fora da IPI do Brasil, qual o líder religioso você mais admira? 12. Você tem facilidade de se comunicar em outros idiomas? Quais? Já morou fora de casa? Fora do país? Já pensou em exercer seu ministério fora do país ou da sua região eclesiástica, seja como pastor de uma igreja estabelecida ou na abertura de novos campos, em atividades missionárias? 13. A busca do ministério pastoral reflete para você, sua família e igreja a vontade de Deus? **4 - Incluir dois novos capítulos no Manual do Tutor**, ficando a nova redação nos seguintes termos: PASSO A PASSO DO TUTOR ECLESIÁSTICO. SUMÁRIO -INTRODUÇÃO .2; 1. NOMEAÇÃO DO TUTOR ECLESIÁSTICO .3; 2. RESPONSABILIDADES DO TUTOR NAS ETAPAS FORMATIVAS .3; 2.1. Aspirante ao Ministério .3; 2.2. Pré-Candidato (Ano Probatório) .3; 2.3. Candidato (Seminarista) .4; 2.4. Licenciado .4; 3. DIMENSÕES DO CUIDADO PASTORAL DO TUTOR .4; 4.

RELATÓRIOS DO TUTOR**.5. 5. RECOMENDAÇÕES FINAIS****.5. INTRODUÇÃO**

- Este documento tem por objetivo apresentar, de forma clara, simples e didática, um Passo a Passo do Tutor Eclesiástico, harmonizando a legislação da Constituição da IPIB, da Lei Complementar, do Manual do Tutor Eclesiástico e do Passo a Passo do Candidato. O Tutor Eclesiástico desempenha um papel fundamental na formação dos candidatos ao ministério, sendo responsável por acompanhá-los pastoral, acadêmica e administrativamente ao longo de sua jornada ministerial. A função do Tutor é essencial para a edificação espiritual, formação acadêmica e desenvolvimento ministerial do candidato, garantindo que sua vocação seja firmada com fidelidade às Escrituras e à tradição reformada, bem como as leis e normas da IPIB.

1. NOMEAÇÃO DO TUTOR ECLESIÁSTICO.**1.1. Indicação e nomeação.**

O Tutor é nomeado pelo Presbitério (Art. 50, §1º da LCIPIB). A nomeação deve constar em ata e ser comunicada ao Conselho da igreja local. O Tutor deve ser um ministro ordenado em pleno exercício pastoral.

1.2. Requisitos do Tutor.

Ser pastor experiente e com boa reputação espiritual, teológica e pastoral; ter disponibilidade para acompanhar o candidato com regularidade; Ser exemplo de ética e fidelidade ministerial (Manual do Tutor Eclesiástico, Introdução; Art. 1.2).

2. RESPONSABILIDADES**DO TUTOR NAS ETAPAS FORMATIVAS.****2.1. Durante o Ano Probatório (Pré-Candidato).**

Acompanhar as leituras obrigatórias e as atividades determinadas pelo Presbitério; Reunir-se regularmente com o pré-candidato para orientação espiritual e vocacional; elaborar e enviar ao final do ano probatório um relatório detalhado (Manual do Candidato, item 4).

2.2. Durante a Formação Teológica (Candidato).

Acompanhar o desempenho acadêmico na FATIPI ou em instituição reconhecida; estimular a participação em cultos, atividades da igreja e projetos ministeriais; Enviar relatório anual ao Presbitério com avaliação espiritual, acadêmica e eclesiástica; Oferecer apoio emocional e pastoral, (Manual do Tutor Eclesiástico, Cap. 1.1 e 1.2).

2.3. Durante a Licenciatura.

Supervisionar o exercício ministerial do licenciado, observando sua prática pastoral; Ajudar na preparação para os exames finais exigidos pelo Presbitério (Art. 52 da LC-PIB); Encaminhar ao final o relatório final recomendando ou não a ordenação (Manual do Candidato, item 15).

3. DIMENSÕES DO CUIDADO PASTORAL.**3.1. Espiritual.**

Discipulado pastoral com oração, escuta e aconselhamento; Apoiar o vocacionado em crises espirituais e decisões importantes.

3.2. Emocional.

Atenção a situações que envolvem família, saúde, sustento e conflitos; Encaminhamento a profissionais quando necessário (Ma-

nual do Tutor, Cap. 1.2).

3.3. Acadêmica e Eclesiástica.

Supervisão das leituras, desempenho nos cursos e participação em projetos da igreja; Incentivar o equilíbrio entre os estudos e o ministério prático.

3.4. Jurídico e Administrativo.

Esclarecer direitos e deveres ministeriais (previdência, côngrua, abono, repouso sabático); Ensinar sobre o Código de Ética, benefícios e obrigações do ministério (LC/IPIB, Arts. 35-47).

4. RELATÓRIOS DO TUTOR AO PRESBITÉRIO.**4.1. Relatório Semestral (se requerido).**

Síntese do progresso espiritual e acadêmico; Dificuldades enfrentadas e sugestões de superação.

4.2. Relatório Anual (obrigatório).

Avaliação global do vocacionado; Parecer sobre continuidade ou não no processo ministerial; Observações sobre ética, compromisso, maturidade e vocação.

4.3. Relatório Final (antes da Licenciatura e antes da Ordenação).

Avaliação final de todo o processo; Recomendação sobre a ordenação pastoral; Confirmação da participação do vocacionado nas etapas exigidas pela FATIPI.

5. ENCERRAMENTO DA TUTORIA.

Participar da cerimônia de ordenação do vocacionado; Firmar o compromisso de acompanhamento contínuo, se necessário; Registrar recomendações ao Presbitério e à Secretaria Pastoral; Enfatizar que a relação não é burocrática, mas pastoral e discipuladora, visando a saúde da Igreja e do ministério.

CONCLUSÃO DO MA-**NUAL DE TUTORES.**

O Tutor Eclesiástico é um instrumento de Deus no processo de formação de novos pastores e pastoras da IPI do Brasil. Sua missão é cuidar, orientar, formar e amar o vocacionado com o zelo de um pastor por sua ovelha. Sua atuação contribuirá diretamente para a fidelidade da próxima geração de ministros à Palavra de Deus, à tradição reformada e à missão da Igreja.

5 - PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MISSIONAL NA IPIB.

Reconhecendo que a formação de lideranças não se restringe apenas ao ministério pastoral, como visto até aqui, mas se estende também ao campo missionário, esta comissão, ao tratar da formação na IPIB, propõe um subsídio específico para a capacitação de missionários, conforme será apresentado a seguir. Trata-se de uma iniciativa que amplia o alcance da vocação da Igreja, preparando homens e mulheres para anunciar o Evangelho com fidelidade e discernimento em diversos contextos culturais e sociais. Nesse movimento contínuo de aprimoramento da formação teológica, a IPI do Brasil tem a oportunidade estratégica de fortalecer também sua identidade missionária e missional. Assim, aproveitando o diálogo entre formação e prática ministerial, torna-se pertinente inserir de forma mais estruturada a educação missionária institucional como parte essencial do processo formativo da Igreja, confor-

me propomos nesta formação teológico-missional. Nesse sentido, propõe-se a oferta de uma **formação missionária oficial**, articulada com os princípios teológicos e com a realidade das igrejas locais, por meio do **Curso de Treinamento Missionário (CTM) Online**, com duração de um ano, na modalidade EAD. A proposta visa não apenas capacitar, mas também **estabelecer um quadro institucional de missionários e missionárias** da IPI do Brasil, reconhecendo formalmente os que atuam em ministérios não ordenados e ampliando, com responsabilidade, a presença missionária da Igreja nos diversos contextos. Esse cadastro será gerido pela **Secretaria de Evangelização**, que acompanhará a formação e a validação dos participantes, garantindo o **alinhamento teológico, a capacitação contínua e o suporte pastoral necessário**. Assim, a IPI do Brasil dá mais um passo relevante em direção a uma atuação missional integrada, coerente com sua vocação histórica e com os desafios contemporâneos do ministério cristão. Entendemos os caminhos e as dificuldades e desafios que a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil enfrenta de forma significativa na formação e no acompanhamento de missionários e missionárias devido à sua vasta extensão territorial e à diversidade de formações teológicas entre os candidatos. Muitos missionários já atuam em diferentes realidades sem o devido acompanhamento pastoral, reconhe-

cimento institucional e valorização financeira. Além desses desafios, a expansão missionária tem revelado a necessidade de formação teológica e ministerial, garantindo que todos os missionários estejam capacitados para servir em conformidade com os princípios reformados. A formação missionária própria surge como uma resposta a essas demandas, buscando organizar, capacitar e reconhecer formalmente aqueles que exercem o ministério em diversos contextos. **OBJETIVO.** Ofertar formação missionária institucional e estabelecer o quadro de missionários e missionárias da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil com o propósito de alinhamento teológico, capacitação contínua e o reconhecimento dos que atuam em ministérios não ordenados, ampliando a atuação missionária da IPI do Brasil de forma estratégica e responsável. **DESCRITIVO.** A formação missionária será através do CTM Online com a duração de 01 ano na modalidade EaD. O quadro de missionários será um cadastro único de formação e validação institucional administrado e acompanhado pela Secretaria de Evangelização. **ASSESSMENT/Avaliação.** Para fins constitucionais e adesão ao quadro considera-se o missionário e missionária como membro local. A jurisdição constitucional é da igreja local e considera-se o tempo para o processo de formação e validação como o candidato ao ministério pastoral e o encaminhamento

pelo Presbitério a Secretaria de Evangelização. **FORMAÇÃO MISSIONÁRIA DA IPI DO BRASIL. VALIDAÇÃO.** Para os missionários e missionárias que já atuam devidamente ligados a igrejas locais e muitos remanescentes da formação dos CTM's será ofertado a validação no seguinte processo: Curso de validação pelo CTM Online na modalidade EAD; **CURRÍCULO.** 01 – História da Igreja: 20 horas. 02 – Forma de Governo e gestão eclesiástica: 10 horas. 03 – Teologia Reformada: 20 horas. 04 – Teologia da Missão: 20 horas. **FORMATO E APLICAÇÃO.** Os conteúdos serão divididos em aulas “*disponibilidade digital*”, aulas ao vivo através de plataformas *on-line*, leituras e atividades complementares. Durante o curso haverá um programa contínuo de capacitação e acompanhamento através de rodas de conversas, treinamento e mentoria. Duração: 06 meses. Prazo: O processo de validação e transição dos que já estão em atuação será ofertado por um 01 ano, depois desse período passasse a formação única pelo CTM On-line. Para os missionários e missionárias que irão ingressar nos quadros da IPI do Brasil será ofertado o programa de formação como segue: **CURRÍCULO.** 01 – História da Igreja: **20 horas.** Este módulo apresenta a trajetória histórica da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), destacando suas origens, princípios fundadores e desenvolvimento ao longo dos anos. O conteúdo aborda os

marcos históricos, os movimentos de expansão missionária, os valores reformados que orientam a denominação e os desafios enfrentados na atualidade. **02 – Forma de Governo e gestão eclesiástica: 10 horas.** Este módulo explora o modelo de governo presbiteriano adotado pela IPI do Brasil, enfatizando a estrutura eclesiástica e o papel dos concílios. Também aborda o modelo de administração, estrutura institucional e legislação eclesiástica. **03 – Teologia Reformada: 20 horas.** Neste módulo, são estudados os fundamentos da teologia reformada, com foco em suas principais doutrinas, como a soberania de Deus, a graça salvadora, a centralidade das Escrituras e a missão da igreja. O conteúdo oferece uma visão panorâmica dos credos e confissões reformadas, ressaltando sua relevância para a prática ministerial e missionária. **04 – Teologia da Missão: 20 horas.** Este módulo analisa a base bíblico-teológica da missão, enfatizando o papel da igreja na proclamação do Evangelho e no cuidado integral das pessoas. São abordados temas como a Missio Dei (Missão de Deus), os desafios contemporâneos da evangelização, a contextualização do Evangelho e a prática missionária em diferentes realidades culturais e sociais. **CURRÍCULO PARA INGRESSANTES.** Introdução a Novo Testamento (EAD FATIPI); Introdução ao Antigo Testamento (EAD FATIPI); Hermenêutica bíblica (EAD FATIPI); Psicologia e gestão pessoal (EAD FATIPI); Teo-

logia Reformada (EAD FATIPI); Vocação, chamado e perfil missionário; Disciplinas Espirituais; O drama das escrituras e o Evangelho; Antropologia Bíblica; Introdução à Missiologia; Fenomenologia da religião; Comunicação Transcultural e Contextualização; Linguística; Discipulado; Plantação e Revitalização de Igrejas em diversos contextos; Missões Urbanas; Missão Transcultural; Evangelismo intencional; Comunicação e atuação digital; Liderança e atuação missionária; Povos em Trânsito; Prático e estágio; Observação: As matérias que a FATIPI oferece poderão ser reaproveitadas para o curso de graduação em Teologia.

FORMATO E APLICAÇÃO. Os conteúdos serão divididos em aulas “disponibilidade digital”, aulas ao vivo através de plataformas *on-line*, leituras e atividades complementares. Durante o curso haverá um programa contínuo de capacitação e acompanhamento através de rodas de conversas, treinamento, mentoria e três encontros presenciais em polos regionais.

Duração: 12 meses. Estágio e prático: 03 meses. Ao final deste relatório, expressamos nossa gratidão para cada passo trilhado até aqui, certos de que a jornada que estamos construindo não é apenas fruto de planejamento humano, mas de uma convicção espiritual maior: **a fé que nos impulsiona a edificar hoje os cenários que Deus já está revelando para o nosso amanhã.** Assim como Abraão, que “pela fé obedeceu quando foi chamado para ir a um lugar que

mais tarde receberia como herança, embora não soubesse para onde estava indo” (Hebreus 11:8), também nós caminhamos, não apenas com dados e projeções, mas com esperança e obediência à direção divina. Este documento não encerra um ciclo — ele abre portas para novos desafios, oportunidades e colaborações. Que cada proposta aqui descrita seja acolhida com discernimento, e que os termos nele contidos encontrem aprovação e bênção na comunhão de todos os envolvidos. Oramos para que Deus nos conceda sabedoria, unidade e graça na implementação dos próximos passos. Que Ele mesmo, “que **começou boa obra em nós, há de completá-la até o dia de Cristo Jesus**” (Filipenses 1:6), continue guiando cada decisão e inspirando cada avanço. Com fé, coragem e humildade, seguimos confiantes: o que hoje plantamos pela fé, amanhã colheremos em plenitude.

Extinção dos Sínodos. Passa-se a votação nominal sobre a extinção da instância do Sínodo na estrutura de governo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Obtendo-se o seguinte resultado: favoráveis 140 votos e contrários 38 votos, totalizando 178 votos dos delegados presentes à sessão no momento do escrutínio. Portanto, não atingindo os quatro quintos exigidos pela legislação é mantida a instância do Sínodo na estrutura governamental da igreja.

Registro dos votos favoráveis:

Ministros: Revs.: Albert Dennis Luna Lomeu, Alessandro Leonardo Rodrigues Silva,

Carlos Alberto Ferreira, Carlos André Medeiros Lamin, Carlos Eduardo Araújo, Célio Roberto de Araújo, Cléber Carvalho Coelho, Cleber Coimbra Filho, Cleber Diniz Torres, Daniel Brígido Souza Dutra, Diones Cesar Braz, Dirceu Gutemberg Moraes de Barros Junior, Donizete dos Santos Cavalheiro, Ednei Gonçalves, Edson Augusto Rios, Elias Soares Heringer, Erivan Vieira de Araujo, Esny Cerene Soares, Flávio Ferreira Façanha, Flávio Zechetti, Francys Resstel Del Hoiyo, Galdino Acássio Gomes da Silva, Gerson David Ferreira, Gilberto dos Santos Rodrigues, Givanildo Bernardo dos Santos, Jean Carlos Seletti, João Batista Amaral de Oliveira, João Miranda Cafazzo, Jonatas de Sousa, Jonath David Nascimento, Jonathan Domingues de Souza, Jorge Manoel Ferreira Castro, José Amazonas Cavalcante Filho, José Drailton da Silva, Joselito da Silva Filho, Juliano Sanches Lopez, Kleber Nobre de Queiroz, Leandro Mazini, Lenilson Marques Coelho, Leosmar Ferreira de Araújo, Lincoln Brasil Alves da Silva, Luís Eduardo Alves de Moura, Marcos Cézar Rodrigues de Menezes, Marcos Gomes, Marcos Gonçalves Marinho, Marcos Kopeska Paraizo, Marcos Nunes da Silva, Marcos Paulo de Oliveira, Mardonio de Sousa Pereira, Maria Cristian Moro Glória, Marlon Ferreira Figueiredo, Moacir Francelino da Silva, Nerinaldo Cirilo dos Santos, Osmair Martins Garcia, Otoniel Marinho de Oliveira Jr, Pablo Freitas Bittencourt, Paulo César de Souza, Paulo Henrique Silva Costa, Paulo Rodrigues Martins Júnior, Priscila Rocha Madeira Kume, Reginado von Zuben, Ricardo Bomfim Bruder, Ricardo José Bento, Roberto Monteiro Buriti, Robson Ferreira de Oliveira, Robson Gusson Mercúrio, Rodolfo Garcia Montosa, Rodrigo Mieli Parede, Rogério Vieira Carvalho, Rômio da Silva Cardoso, Sérgio Roberto Perini, Thiago Carneiro Ientz, Tiago Alves Cintra Damião, Tiago Paulo dos Santos Silva, Ueliton Soares de Jesus, Wagner Rodrigues Moraes, Valdecir Fornel, Wellington Barboza de Camargo, Wesley Santos, Zaru Cassiano;

Presbíteros: Abner Vieira Freire, Adilson Ferreira, Alcemir Brito Martins, Alexandre Cano, Alice Silveira Fraga, Amilton Telles de Souza, Antônio Jorge Ribeiro, Celso Antônio Luiz, Claudio Roberto Almeida, Clemilda da Silva Franco Oliveira, Clineide Rodrigues Araujo, Dionisio Dias da Silva, Edmilson dos Santos Leite, Eduardo Mitsuo Tomyoshi, Elder Júlio Coelho, Eliezer da Silva Ernesto, Eliezer Jaci de Gois Vieira, Euclides Sarro Junior, Fabio Molina Bez, Flávio Navarro, Flávio Oliveira Silva, Francisco José de Souza, Ilário Albrecht, Irene Valério Campos, Ítalo Francisco Curcio, Jadilson Zantti, Jair Ghenov, Jefferson Bezerra de Oliveira, João Batista Navarro, Juraci José de Souza Júnior, Lucas de Freitas Burgato, Luiz Carlos Morosini, Luiz Ribeiro da Silva, Marcos Aurélio da Silva, Marcos Eduardo Salles Dias, Marinês

Luziano Montoza dos Santos, Maurilio Clovis dos Santos, Milton Rodrigues Machado, Moisés Pereira Barbosa, Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira, Ozias Luiz de Souza, Paulo Francisco de Souza, Roberlley Savalio da Silva, Roberto Nunes da Rocha, Rogério Bueno da Silva, Roney Márcio Pessoa, Samuel Barroso, Sérgio Peixoto Vilela, Sigmar Alves Barbosa, Sonia Regina Ferri, Sônia Regina Machado dos Santos, Valdirene Marcia Rocha Nogueira, Waldomiro Ribeiro de Jesus, Wanderson Alves, William Ramos, Wilian Fernando Aureliano, Wilson José dos Santos, Wilson Ribeiro da Cruz, Yuri Marcos dos Santos Silva. **Registro dos votos contrários: Ministros:** Alex Sandro dos Santos, Clayton Leal da Silva, Davi Diniz Andrade, Eduardo Henrique Chagas, Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior, Ernesto Aparecido Sossai, Ézio Martins de Lima, Fabio Ricardo de Souza Faria, Frankes Rodrigo de Souza, Homero Fernando Diáz, Jango Magno Fernandes Miranda, Jean Carlos da Silva, João Luiz Furtado, Joaquim Wellington Coelho Bezerra, Jorge Sebastian Thomas, Luciano Proença Lopes, Marcelo Batista de Lima, Natanael da Mata Costa, Neilton Diniz Silva, Paulo Roberto Roriz Meireles, Reinaldo Almeida dos Santos, Rogério de Santana, Sandro de Oliveira Sanches Baena, Shirley Maria dos Santos Proença e Silas de Oliveira; **Presbíteros:** Adriana Camargo de Oliveira, Darli Alves de

Souza, Dejair Palma, Denise Martins Ruiz, Eder Luiz Ventura da Silva, Edvander Santos Esteves, Ezequiel Almeida Bartolomeu, Felicia Forte Sobrinha, Hildison de Moraes Pires, Iracilda Rodrigues de Souza, Jairo Pedroso, Jeferson Barbosa Borges, Marcelo Jacintho Lopes, Moacir Benvindo de Carvalho. **Quanto ao Doc. 04_63, da Secretaria Geral**, relatório da Comissão de Reforma Administrativa e Organizacional, incluindo os documentos 15/62-AG, 24/62-AG e 66/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária. **Decisão: 1 - Aprovar o relatório nos seguintes termos: RELATÓRIO DA COMISSÃO DE REFORMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA IPIB.** **1. INTRODUÇÃO.** Este relatório é fruto do trabalho da Comissão de Reforma da Estrutura Organizacional e Administrativa, criada pela Assembleia Geral para reorganizar a estrutura da IPIB. Sua finalidade é expor, de forma sistemática e fundamentada, a nova estrutura organizacional e administrativa da IPIB, voltada à coesão institucional, clareza normativa e fidelidade ao sistema presbiteriano de governo. **2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A REFORMA ORGANIZACIONAL E MINISTERIAL DA IPIB.** Esta proposta consolida, atualiza e regulamenta uma estrutura organizacional e ministerial compatível com os desafios contemporâneos da Igreja.

Promove maior eficiência administrativa, precisão normativa e coerência doutrinária, conforme a identidade presbiteriana e a sensibilidade pastoral da IPIB. O texto resulta de análise criteriosa, orientada por princípios eclesiológicos reformados. A nova estrutura propõe a consolidação normativa, eliminando fragmentações administrativas anteriores, e organiza-se em três eixos integrados: **conciliar (governo), ministerial (missão) e administrativo (execução e suporte).** **2.1 Principais Inovações Estruturais. Criação do Comitê Administrativo:** órgão executivo colegiado que reforça a dimensão estratégica da gestão operacional, coordenando as ações administrativas e ministeriais. **Alteração terminológica dos cargos:** A nomenclatura "Secretário Geral" passa a "Secretário Executivo", melhor representando a função essencialmente executiva no contexto presbiteriano da IPIB, distinta da função governativa adotada por outros organismos reformados. Do mesmo modo, "Administrador Geral" e "Tesoureiro Geral" passam a "Gestor Administrativo" e "Tesoureiro da IPIB", respectivamente, promovendo maior precisão conceitual e clareza organizacional à luz da natureza jurídica da Igreja. **2.2 Reorganização Ministerial.** Substitui-se a organização baseada em Ministérios por **três Áreas Ministeriais:** Pastoral e Educação, Missão e Família. A criação da Área da

Família incorpora os fundamentos da proposta elaborada pela comissão específica para o Ministério da Família, adaptando-a ao novo modelo de gestão por áreas temáticas. Essas Áreas Ministeriais serão acompanhadas pelo Gestor Ministerial, responsável por articular e assistir as atividades das secretarias e departamentos vinculados à respectiva área temática, diretamente subordinado ao Secretário Executivo. A proposta também integra as atividades do Movimento Nacional de Oração (MNO) como órgão estruturado dentro da lógica ministerial, assegurando o reforço da espiritualidade institucional como elemento vital da missão e da identidade reformada da IPIB. **3. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** **3.1 Diagnóstico e Justificativa.** Esta seção apresenta, de forma detalhada, os fundamentos, a lógica funcional e os principais aspectos da nova estrutura organizacional e administrativa da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), proposta para substituição do modelo atualmente em vigor desde sua aprovação na Assembleia Geral de 2005. Passadas duas décadas, a estrutura vigente tornou-se, em diversos pontos, obsoleta diante das novas realidades sociais, religiosas e de demandas de transparência, prestação de contas e conformidade legal que caracterizam as instituições do século XXI. **3.2 Fundamentos da Reestruturação.** A

proposta não se limita a um reordenamento de cargos, mas estabelece novo paradigma de organização eclesiástica, ancorado em três eixos integrados: (1) a autoridade conciliar; (2) a missão ministerial; e (3) a gestão administrativa. Cada um desses eixos é interdependente e articulado dentro de uma governança presbiteriana, colegiada e contextualizada.

3.3 Periodicidade da Assembleia Geral. Propomos que a Assembleia Geral passe a se reunir a cada quatro anos, e não mais a cada dois. A razão é simples: organizar uma AG custa caro e exige grande logística para trazer centenas de delegados de todo o país, sendo um ônus considerável tanto para a IPIB quanto para os Presbíteros. Permanece garantida a prerrogativa estatutária da convocação extraordinária sempre que necessário, resguardando a soberania conciliar e a capacidade de resposta institucional frente a demandas emergenciais.

Com a reconfiguração da COMEX-AG, agora composta por representantes eleitos pelos Presbíteros, e sua obrigatoriedade de reunião pelo menos uma vez a cada semestre, a governança institucional passa a ser exercida de forma contínua, descentralizada e mais próxima das bases.

3.4 Estrutura Funcional em Níveis de Atuação da Gestão. Para fins de clareza, a nova estrutura da IPIB pode ser compreendida a partir de três níveis de atuação interdependentes: estratégico, táti-

co e operacional. Cada nível está associado a órgãos específicos e exerce funções distintas no processo de governo e gestão da Igreja, respeitando os princípios do sistema presbiteriano e os fundamentos eclesiológicos presbiterianos.

Nível Estratégico – Direção Conciliar e Representação Institucional. **Órgãos:** Assembleia Geral, Comissão Executiva da AG, Diretoria da AG. **Funções:** – Visão ampla da Igreja e sua missão, – Definição de diretrizes e princípios gerais, – Representação institucional e intereclesiástica, – Forte orientação externa (sociedade, outras denominações), – Formulação de planos estratégicos denominacionais, – Supervisão da implementação das decisões conciliares. **Foco: longo prazo e fidelidade à identidade reformada.** Exemplos práticos: planejamento estratégico, definição de posicionamentos doutrinários; estabelecimento de parcerias intereclesiásticas; definição do orçamento geral da Igreja.

Nível Tático – Coordenação Executiva e Gestão Administrativa. **Órgãos:** Comitê Administrativo: Secretário Executivo, Gestor Administrativo, Tesoureiro da IPIB e Gestor Ministerial. **Funções:** – Implementação das decisões estratégicas definidas pelos concílios, – Planejamento e coordenação funcional dos departamentos, – Consolidação de relatórios e informações institucionais, – Apoio técnico e logístico às áreas ministeriais, – Articu-

lação entre áreas administrativas e setores ministeriais.

Foco: médio prazo, coerência operacional e integração funcional. Exemplos práticos: Elaboração do calendário anual de atividades; coordenação entre as secretarias ministeriais; gestão de recursos humanos; acompanhamento de projetos missionários.

Nível Operacional – Execução Técnica e Apoio Institucional. **Órgãos:** Assessorias, Secretarias e Equipes Técnicas. **Funções:** – Execução cotidiana de tarefas administrativas e institucionais, – Execução dos projetos ministeriais e das diretrizes da AG e da COMEX-AG, – Geração de dados, relatórios, correspondências e suporte interno, – Cumprimento de cronogramas, metas e protocolos definidos pelos gestores. **Foco: curto prazo, resultados objetivos e mensuráveis.** Exemplos práticos: Produção de materiais de educação cristã; promoção de eventos e congressos; processamento de dados estatísticos; atendimento jurídico aos Presbíteros.

3.6 O Comitê Administrativo. Para ser o centro da gestão operacional da igreja e execução da visão estratégica proposta pela Diretoria e aprovada pela AG ou pela COMEX-AG, cria-se o Comitê Administrativo, órgão executivo e colegiado com função de coordenação das ações administrativas e ministeriais, e de supervisão das instâncias técnicas. O novo órgão terá composição enxuta, porém estratégica, com presença do Presidente da As-

sembleia Geral, do Secretário Executivo, do Gestor Administrativo, do Tesoureiro da IPIB (sem voto), do Gestor Ministerial (como ouvinte), preservando os princípios da colegialidade e da separação funcional.

4. ESTRUTURA MINISTERIAL INTEGRADA. A nova estrutura ministerial da IPIB está organizada em três grandes áreas estratégicas: **Pastoral e Educação, Missão e Família.** Cada uma dessas áreas contempla secretarias especializadas e assessorias estratégicas, sob a coordenação direta do Gestor Ministerial, que atua de maneira transversal e integrada com as demais instâncias da estrutura institucional.

4.1 Pastoral e Educação. Composta pelas Secretarias de Educação e de Cuidado Pastoral, esta área visa à formação cristã integral, a saúde ministerial, a capacitação contínua de líderes e a preservação da identidade litúrgica e musical reformada.

Educação Teológica e a Fundação Eduardo Carlos Pereira. Esta proposta reafirma o entendimento institucional de que a educação teológica denominacional está sob a responsabilidade da Fundação Eduardo Carlos Pereira (FECP), autarquia da Igreja à qual compete a manutenção, a direção estratégica e o desenvolvimento da Educação Teológica da IPIB. A FECP não apenas executa, mas também estrutura e desenvolve o sistema de educação teológica da denominação, em nome da IPIB, segundo os princípios definidos pela Assembleia

Geral. Por essa razão, esta proposta não prevê a existência de "Secretaria de Educação Teológica" dentro da estrutura organizacional da Igreja, pois seria redundante e conflitante com a natureza autárquica da FECP. A Secretaria de Educação da IPIB, nesta proposta, possui função de supervisão e acompanhamento denominacional junto à Fundação, atuando como elo técnico entre as instâncias da Igreja e a autarquia teológica, garantindo a execução das deliberações da Assembleia Geral. Concentra suas atribuições nas demais áreas de educação cristã da Igreja: escolas dominicais, formação contínua de líderes leigos e ordenados, desenvolvimento de materiais de apoio litúrgico e educativo, e projetos em articulação com outras Secretarias ministeriais. **Assessorias de Música e Liturgia e de Educação Básica.** Considerando a importância histórica dessas áreas, mas também a baixa demanda de ações permanentes, propomos que funcionem como assessorias da Secretaria de Educação, com atribuições específicas. Essas assessorias, compostas por membros da IPIB com reconhecida capacitação, poderão atuar em projetos pontuais, sem vinculação a múnus oficial.

4.2 Missão. Composta pelas Secretarias de Evangelização, Revitalização de Igrejas e Ação Social e Diaconia. Esta área é orientada para a plantação e revitalização de igrejas, o suporte a ações missionárias estratégicas e a diaconia prática, promovendo a justiça e o serviço

cristão nas diversas realidades sociais.

4.3 Família. Fundamento Teológico-Pastoral. A criação da Área da Família no âmbito da estrutura ministerial da IPIB decorre da convicção presbiteriana de que é nas igrejas locais e nos presbíteros que o ministério do Povo de Deus se manifesta de forma plena. A ação pastoral e missionária junto às famílias não nasce nos órgãos centrais, mas no seio das comunidades, nos lares, nos casais, nas crianças e nos idosos que constituem o corpo vivo da Igreja. À luz da teologia reformada da aliança, a família é reconhecida como comunidade de fé primária, espaço de exercício do sacerdócio universal dos crentes e *locus* privilegiado de educação cristã doméstica. A IPIB reafirma seu compromisso com a moradia das relações familiares, entendendo que o fortalecimento dos lares cristãos é estratégico para a edificação da Igreja. A Assembleia Geral, como concílio máximo, tem a **responsabilidade de fomentar e capacitar o trabalho desenvolvido nas bases da Igreja**, provendo meios de formação, treinamento e recursos que fortaleçam a atuação dos leigos e oficiais nas diferentes realidades regionais e culturais.

Natureza e Escopo da Área da Família. A área da Família não se propõe a centralizar ações, mas a servir como instrumento de apoio e coordenação, promovendo unidade de princípios e diversidade de expressões. Seu papel será articular esforços, oferecer subsídios e criar programas que reforcem o

compromisso da Igreja com o cuidado pastoral, a vida comunitária e a formação espiritual das famílias cristãs. A proposta prevê a substituição das Coordenadorias Nacionais existentes por Secretarias Ministeriais correspondentes. Inclui Secretarias especializadas para Adultos, Juventude e Crianças, oferecendo atenção segmentada, ações específicas para famílias atípicas, capacitação da liderança jovem e desenvolvimento integral da infância. Essa mudança se justifica pois, atualmente enfrentamos um problema crônico e sério de representatividade no modelo de Coordenadorias Nacionais eleitas.

Dados concretos: As últimas eleições das Coordenadorias Nacionais (CNA e UMPI), realizadas de forma *on-line*, tiveram baixíssima adesão dos membros IPIB.

Análise crítica: Este dado, por si só, evidencia uma **crise de legitimidade representativa** que não pode ser ignorada. Em um sistema presbiteriano reformado, no qual a autoridade emana do povo de Deus reunido em concílios, uma estrutura que alcança participação de ínfima dos membros não pode reivindicar representatividade efetiva. Essa baixa participação revela que:

As coordenadorias nacionais estão desconectadas das bases eclesiásticas locais, funcionando como estruturas paralelas à vida ordinária das congregações;

O modelo não desperta interesse ou identificação do corpo eclesiástico, indicando que não responde às necessidades reais das famílias nas igrejas locais;

Há distanciamento institucional entre as coordenadorias e as comunidades, comprometendo sua capacidade de servir ao povo de Deus de maneira relevante e contextualizada. Na tradição reformada, especialmente na eclesiologia presbiteriana, há um princípio implícito de **subsidiariedade**: o que pode ser decidido e realizado pelo concílio inferior (igreja local ou Presbíterio) não deve ser transferido ao concílio superior. **João Calvino**, em suas *Institutas da Religião Cristã* (Livro IV, Cap. 3), enfatiza que o governo da igreja deve ser exercido pelos que estão **mais próximos do povo**, para que haja efetivo cuidado pastoral e conhecimento das necessidades reais. O trabalho com famílias, por sua natureza pastoral e contextual, **nasce, vive e se desenvolve nas igrejas locais**. As famílias não se relacionam primariamente com estruturas nacionais; elas vivem sua fé, seus conflitos, suas crises e suas celebrações **no contexto da comunidade local**. A Reforma Protestante restaurou a doutrina bíblica do **sacerdócio universal dos crentes** (1 Pedro 2:9). Isso significa que o ministério leigo não é delegado por estruturas centralizadas, mas é **inerente à vocação cristã** de cada membro do povo de Deus. As coordenadorias nacionais, ao se apresentarem como "representantes" do trabalho leigo, invertem essa lógica reformada: em vez de equiparem e capacitarem os santos nas igrejas locais, criam uma **camada burocrática intermediária** que, na

prática, não serve ao povo, mas se autoperpetua. À luz da **teologia reformada da aliança**, a família é reconhecida como **comunidade de fé primária**, onde se exerce o sacerdócio doméstico e a educação cristã. A Confissão de Fé de Westminster e o Catecismo Maior fundamentam solidamente a **responsabilidade familiar no culto doméstico, na educação dos filhos e no exercício da piedade**. Essa responsabilidade não pode ser "representada" por coordenadorias nacionais distantes. Ela é **exercida localmente**, sob o cuidado pastoral do Conselho da igreja local e do Presbitério. Realizar eleições *on-line* para coordenadorias que supostamente representam o trabalho leigo evidencia a própria natureza desconectada dessas estruturas: **Famílias não conhecem os candidatos**: Ao contrário das eleições locais para oficiais, onde há convivência e discernimento comunitário, as eleições nacionais virtuais são impessoais e desprovidas do elemento relacional que caracteriza o governo presbiteriano. **Ausência de prestação de contas efetiva**: Uma coordenadoria nacional eleita por uma minoria não tem mecanismos reais de prestação de contas às bases. A quem respondem? A quem servem, de fato? **Baixa participação não é acidental, mas sintomática**: A baixa participação não é falha dos membros, mas **índicador de que o modelo não faz sentido para o corpo eclesiástico**. As pessoas votam naquilo que sentem que as representa e afeta sua vida.

A ausência de voto é, em si, um voto de desconfiança no modelo. O trabalho leigo com famílias, quando realmente efetivo, acontece: **Na igreja local**: Grupos de casais, ministérios com crianças, aconselhamento pastoral, escola dominical, encontros de jovens, visitação de lares, celebração de marcos familiares (nascimentos, casamentos, lutos). **No Presbitério**: Encontros regionais de formação,退iros, congressos presbiterais, intercâmbio de experiências entre igrejas geograficamente próximas. **Com apoio denominacional**: Materiais de formação, cursos de capacitação de líderes, diretrizes gerais, articulação de parcerias. **Nenhuma dessas atividades depende da existência de coordenadorias nacionais**. O que as igrejas locais precisam não é de "representação nacional", mas de **recursos, capacitação, materiais e apoio técnico-pastoral**. Quando comparamos com outras igrejas presbiterianas verificamos que, por exemplo a PC(USA), uma das maiores igrejas presbiterianas do mundo, **não possui coordenadorias nacionais eleitas para representar o trabalho leigo**. Em vez disso, possui: **Comissões nacionais de apoio** (não representativas, mas técnicas); **Recursos e materiais produzidos centralmente**; **Trabalho leigo organizado nos Presbitérios e igrejas locais**, onde de fato acontece. **Igreja da Escócia (Church of Scotland)**. Berço do presbiterianismo, a Igreja da Escócia organiza o tra-

lho com famílias de forma **descentralizada**, com ênfase na **capacitação de líderes locais e na produção de recursos de qualidade** que são disponibilizados às congregações. Não há estruturas "representativas" nacionais, mas sim **órgãos de suporte e formação**. Com tudo isso em mente, estruturamos nesse documento que a Área da Família se fundamenta nos seguintes princípios: **Subsidiariedade**: O que pode ser feito localmente, deve ser feito localmente. **Apoio, não representação**: A função da estrutura nacional não é "representar" as famílias, mas **servir, equipar, capacitar e apoiar** o trabalho que acontece nas bases. **Foco em resultados, não em representação**: O critério de sucesso não é "quantos membros elegeram a coordenadoria", mas "quantas famílias foram fortalecidas, quantos líderes foram capacitados, quantas igrejas desenvolveram ministérios efetivos". **Flexibilidade contextual**: Reconhecimento de que as realidades socioeconômicas, culturais e regionais são diversas, e que não há "um modelo único" a ser imposto nacionalmente. **Estrutura Proposta**. A Área da Família, conforme a proposta de reforma, **não cria coordenadorias nacionais**, mas estabelece **Secretarias Ministeriais temáticas**: **Secretaria de Adultos** (incluindo casais, solteiros, idosos, famílias atípicas); **Secretaria de Juventude**; **Secretaria de Crianças**. Essas Secretarias: **Não são eleitas, mas nomeadas pela CO-**

MEX-AG mediante indicação técnica da Diretoria, considerando competência, experiência e visão pastoral; **Não reivindicam representar o trabalho leigo**, mas **servir às bases**, produzindo materiais, organizando capacitações, articulando redes de apoio; **Prestam contas à COMEX-AG e à Assembleia Geral**, não a uma "eleição virtual com baixa participação dos membros". A manutenção do modelo atual das coordenadorias nacionais (CNA e UMPI), diante da baixa participação dos membros em eleições *on-line*, não se sustenta por três razões: **Teológica**: Contradiz os princípios reformados de subsidiariedade, sacerdócio universal e igreja local como locus primário do ministério. **Prática**: Não serve efetivamente às bases, como demonstrado pela baixa participação e pelo distanciamento institucional. **Ética**: Não é honesto institucionalmente reivindicar "representatividade" quando a maioria do povo de Deus não participa do processo eleitoral. A proposta de reforma, ao substituir coordenadorias nacionais por **Secretarias Ministeriais de apoio técnico-pastoral**, não "centraliza" o trabalho leigo, mas **reconhece a realidade: o trabalho leigo acontece nas igrejas locais e nos Presbitérios**, e o que a denominação deve fazer é **servir, não representar**. **Preservação da Autonomia Local**. A criação da Área da Família não determina alteração obrigatória para eventuais estruturas ou modelos de trabalho existentes

nas igrejas locais ou nos presbitérios. As coordenadorias locais e presbiteriais, redes de apoio ministerial ou outras estruturas em funcionamento (ministérios com solteiros, terceira idade, casais, etc.) podem ser preservadas em sua forma de organização e atuação, conforme decisão dos respectivos concílios. O propósito não é uniformizar ou centralizar o serviço leigo, mas oferecer direção, apoio e recursos para que esse trabalho continue florescendo em cada região, respeitando os contextos socioeconômicos, culturais e regionais. **4.4 Movimento Nacional de Oração (MNO).** Integrado à estrutura ministerial, o MNO promove a espiritualidade reformada institucional centrada em Cristo, organizando atividades de intercessão, formação espiritual e eventos nacionais e regionais, fortalecendo a dimensão devocional da vida da Igreja. **4.5 Assessorias Especializadas.** As assessorias de Estatística, Jurídica Institucional e Relações Internacionais e Inter eclesiásticas são reconhecidas como núcleos de suporte técnico permanente, com forte atuação transversal junto às áreas ministeriais e administrativas. Suas funções são de suporte técnico, promoção de segurança jurídica, relações internacionais estratégicas e gestão eficaz de dados estatísticos e informações institucionais. **4.6 Inclusão das Autarquias Eclesiásticas no Ordenamento Normativo.** A Lei também consolida o conceito e a disciplina das au-

tarquias eclesiásticas, reconhecendo sua importância histórica e funcional no sistema organizacional da IPIB. Tais entidades, instituídas pela Assembleia Geral, exercem funções complementares à missão eclesiástica da Igreja, especialmente nas áreas educacional, de comunicação, missionária, social e assistencial, gozando de autonomia administrativa e patrimonial, porém sob supervisão normativa da própria Assembleia Geral. A redação proposta equilibra autonomia técnica e fidelidade institucional, estabelecendo mecanismos claros de conformidade, acompanhamento e prestação de contas, prevenindo conflitos de competência e fortalecendo a governança denominacional. **4.7 Implicações e Benefícios da Nova Estrutura Ministerial.** A organização em áreas estratégicas permite maior especialização e foco nas atividades, evitando dispersão de esforços e recursos. A estruturação de secretarias e assessorias com atribuições bem definidas promove clareza de responsabilidades e otimização dos processos. A ênfase na educação cristã, no cuidado pastoral, na evangelização, na revitalização de igrejas, na ação social e diaconia, e no cuidado com as famílias em suas diversas fases, demonstra visão integral do ministério cristão. A nova estrutura também traz importantes ganhos econômicos. Com a extinção dos Ministérios enquanto órgãos e sua substituição por três Áreas Ministeriais sob coordenação

de um único gestor ministerial, há redução no número de cargos remunerados. Do mesmo modo, a transformação de algumas secretarias em assessorias, com caráter voluntário, contribui para a racionalização dos custos fixos da estrutura nacional. **5. A NATUREZA DA DIRETORIA DA ASSEMBLEIA GERAL E OS AJUSTES PROPOSTOS.** **5.1 O Papel da Diretoria.** A Diretoria da Assembleia Geral, como órgão colegiado de articulação institucional, tem seu papel mais bem definido na nova estrutura. Sem assumir funções normativas, disciplinares ou jurisdicionais, sua atuação se volta à integração dos órgãos, à articulação estratégica com as áreas ministeriais e à supervisão da execução das diretrizes conciliares. A nova redação normativa confere à Diretoria atribuições de caráter organizacional e representativo, resguardando a autoridade dos concílios e promovendo a coesão institucional. Sua liderança não se confunde com gestão executiva, mas colabora, em caráter referenciado, com a Assembleia Geral e a Comissão Executiva na viabilização das deliberações conciliares e no fortalecimento da unidade institucional. **5.2 Composição Ampliada da COMEX-AG.** A nova composição da COMEX-AG amplia significativamente a representatividade dos presbiteriais, assegurando que, nas matérias que lhe forem atribuídas, o órgão atue com maior legitimidade e co-

nexão com as igrejas locais. Essa alteração não transforma a COMEX-AG em concílio, mas reforça sua função como instância de acompanhamento, supervisão e governo entre as reuniões ordinárias da Assembleia Geral, consolidando modelo mais democrático e coerente com os princípios presbiterianos. **5.3 O Papel Representativo e Institucional do Presidente da IPIB.** A nova configuração organizacional da IPIB reafirma, conforme sua Constituição e Lei Complementar, que o Presidente da Assembleia Geral exerce função representativa e institucional, sendo o primeiro representante da autoridade do concílio superior perante a sociedade e a própria Igreja. Essa função não envolve a coordenação de atividades executivas, administrativas ou operacionais, que estão sob a responsabilidade do Secretário Executivo, do Gestor Administrativo e do Tesoureiro da IPIB. A atuação do Presidente, contudo, não se limita à presidência das sessões conciliares. Em nome da Diretoria da IPIB, o Presidente exerce atribuição de acompanhamento estratégico da implementação das decisões conciliares, verificando o cumprimento das decisões da Assembleia e da sua Comissão Executiva. O Presidente acompanha as decisões operacionais, verificando sua conformidade com as decisões conciliares, sem interferir na competência técnica privativa dos gestores. A participação do Presidente no Comitê Administrativo tem

caráter consultivo nas matérias de gestão cotidiana, e se caracteriza como deliberativo nas questões que envolvam interpretação ou aplicação das decisões da Assembleia Geral e da COMEX-AG. Em caso de impasse nas deliberações ordinárias do Comitê, caberá ao Presidente o voto de qualidade. A definição sobre a necessidade de expediente no Escritório Central, eventual mudança de domicílio e o tipo de provisão financeira a ser destinada ao exercício da presidência, seja mediante verba de representação ou congrua, ficará a critério da Comissão Executiva da Assembleia Geral, observando-se a realidade funcional e vocacional da pessoa eleita, os recursos disponíveis e os princípios de proporcionalidade e transparência.

6. A ÁREA DE CONTROLE: TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA INSTITUCIONAL. A proposta de nova estrutura organizacional da IPIB reafirma a importância de mecanismos permanentes de controle institucional, com vistas à transparência administrativa, à integridade financeira e à proteção da governança conciliar. Para tanto, mantém-se e fortalece-se a Área de Controle como dimensão autônoma e complementar à administração executiva e à atuação ministerial. Essa área é composta por dois pilares funcionais distintos e complementares: o Conselho Fiscal, órgão colegiado eleito pela Assembleia Geral, e a Secretaria de Transparência e

Ouvidoria (STO), agora concebida como função exercida por um Secretário eleito.

6.1 Secretaria de Transparência e Ouvidoria. A principal mudança está na configuração da STO, que deixa de ser função indicada pela Diretoria e passa a ser ocupada por um Secretário eleito diretamente pela Assembleia Geral. Essa alteração assegura autonomia funcional, isenção nas atividades de ouvidoria e conformidade, além de fortalecer a confiança do corpo eclesiástico sobre os canais institucionais de denúncia, transparência e proteção. Para viabilizar a implantação adequada da nova STO, respeitando os princípios de legitimidade, representatividade e equilíbrio institucional, propomos que a Assembleia Geral delibere pela **delegação excepcional** à sua Comissão Executiva (COMEX-AG) da responsabilidade de conduzir o processo da primeira eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria. A eleição deverá ocorrer na reunião da COMEX-AG, precedida de prazo razoável para inscrição de candidaturas. Os critérios de habilitação e o perfil ministerial exigido serão definidos pela própria COMEX-AG, observadas as finalidades do cargo e a natureza estratégica da função no sistema de governança da IPIB. O mandato do Secretário de Transparência e Ouvidoria será de quatro anos, de modo que não coincida integralmente com o mandato da Diretoria da IPIB, permitindo alternância institucional,

maior autonomia funcional e continuidade na supervisão dos processos internos da denominação.

CONCLUSÃO: IMPLEMENTAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSIÇÃO PACÍFICA. Esta proposta de reforma da estrutura organizacional e ministerial da IPIB representa o esforço de modernização institucional, alinhado aos princípios do governo presbiteriano, à fidelidade confessional reformada e à missão integral da Igreja no contexto contemporâneo. Conscientes da natureza normativa da proposta e da necessidade de coerência entre os diversos documentos legais da IPIB, especialmente a Constituição e a Lei Complementar, este relatório propõe transição institucional responsável, em fases complementares:

1. Implantação imediata das medidas que não dependem de alteração constitucional, como a nova organização das áreas ministeriais, a criação do Comitê Administrativo, a eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria e a racionalização dos processos internos, além da alteração das coordenações leigas em secretárias;
2. Adoção gradual das medidas condicionadas à reforma da Constituição da IPIB, como a supressão dos Sínodos e a alteração do prazo de reuniões da Assembleia Geral para quatro anos, respeitando os ritos de tramitação legislativa.

Para tanto, propomos a nomeação de comissão de transição, que contenha membros da comissão de reforma administrativa, incumbida de coordenar esse processo, elaborando cronogramas e atos administrativos necessários, garantindo segurança jurídica, comunicação adequada e unidade eclesial.

Encerrando vemos que a proposta contida neste relatório respeita a tradição presbiteriana da denominação, resguardando a autoridade dos concílios e reforçando que as atividades administrativas devem servir à missão da igreja. A nova estrutura organizacional visa servir fielmente à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do Reino de Deus.

Em tempo, registramos que o Rev. Ézio Martins de Lima requereu o registro de voto contrário nos seguintes termos:

“não obstante tenha participado das reuniões (nem todas, porque minha agenda em alguns momentos não me permitiu) e contribuído com algumas observações, sou contrário à proposta de reforma. Faço alguns considerandos: a) Considero que uma reforma tão ampla carece de maior discussão e considerando a forma com que foi convocada a AG Extraordinária, o que limitará imensamente a participação de muitos conciliares representantes; b) Considerando que a extinção do Sínodo pode ser interessante para algumas regiões, mas não para todas (como é o caso do meu extenso –geograficamente Sínodo Brasil Central); c) Considerando que a representação presbiteral na “COMEX” concentra “poder” em certas regiões e enfraquece outras; d) que a Reforma como se apresenta, cria um sis-

tema de governo que não é Conciliar em sua essência, tirando da COMEX o seu efetivo poder de governo nos interregnos das Assembleias Gerais; d) que exatamente por sermos uma igreja “pequena” tal reforma, com tal amplitude se mostra desnecessária; e) que entendo que o momento da Igreja não exige que tal reforma seja necessária, pois há outras questões mais prementes que devem merecer nossa atenção.” A Comissão de Reforma da Estrutura Organizacional e Administrativa submete assim este relatório à apreciação da Assembleia Geral, na certeza de que, sob a graça de Deus, sua implementação fortalecerá o testemunho, a missão e a governança da IPIB, para a glória de Cristo, o Senhor da Igreja.

2 - Aprovar a Estrutura Organizacional e Administrativa da Igreja nos seguintes termos: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS - Art. 1º. Esta Lei regulamenta e adequa a estrutura organizacional e administrativa da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB), para responder às necessidades do povo de Deus nas igrejas locais e nos concílios. Art. 2º. A estrutura organizacional e administrativa da IPIB se fundamenta em três áreas: I - Conciliar: Composto pelos Conselhos, Presbitérios, Sínodos e Assembleia Geral, que unidos organicamente

formam a denominação, cuja formação e competências obedecem à Constituição, à Lei Complementar e aos demais documentos do Ordenamento Jurídico; II - Ministerial: expressa a missão da Igreja, realizada primariamente nas igrejas locais e congregações, em comunhão com os concílios, onde o povo de Deus desenvolve a vida eclesial na comunidade local e na sociedade; III - Administrativa: é a ligação entre a denominação e o povo de Deus, gerando forma de administrar que facilite o desenvolvimento da área ministerial, sendo flexível e adaptável. Art. 3º. Esta estrutura visa promover a edificação do corpo de Cristo e a propagação do Evangelho, orientando a prática administrativa e ministerial à luz dos princípios e da tradição presbiteriana.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA CONCILIAR - Art. 4º. Os órgãos de governo da IPIB são os concílios, dispostos hierarquicamente da seguinte forma: I - Conselhos; II - Presbitérios; III - Sínodos; IV - Assembleia Geral. § 1º. A Assembleia Geral é o concílio superior e o órgão de unidade da IPIB, sendo constituída por representantes dos Presbitérios e pela Diretoria da IPIB, devidamente eleitos conforme disposto no Ordenamento Jurídico da IPIB. § 2º. A Assembleia Geral da IPIB reunir-se-á ordinariamente a cada quatro anos e extraordinariamente sempre que convocada pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, conforme disposto na

Lei Complementar. Art. 5º. As formas como esses concílios se organizam, suas estruturas, competências e atribuições estão descritos nos documentos que formam o Ordenamento Jurídico da IPIB. **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DE GESTÃO - Art. 6º.** Na IPIB os órgãos de gestão se dividem de acordo com competências, sendo eles: I - Diretoria da IPIB; II - Comissão Executiva da Assembleia Geral; III - Comitê Administrativo. **SEÇÃO I - Da Diretoria da IPIB - Art. 7º.** A Diretoria da IPIB, observados os princípios do sistema presbiteriano de governo e respeitadas as competências privativas dos concílios, exercerá função estratégica e articuladora, tendo por competências: I - Apoiar a Comissão Executiva da Assembleia Geral na implementação das decisões conciliares; II - Supervisionar a execução das decisões administrativas e operacionais aprovadas pela Assembleia Geral; III - Propor à Assembleia Geral e à sua Comissão Executiva projetos ministeriais, programas e ações de fortalecimento da missão da Igreja, em articulação com as áreas competentes; IV - Fomentar a integração entre os órgãos administrativos e os concílios, promovendo a comunicação institucional e o alinhamento estratégico da Igreja; V - Zelar pelo cumprimento das decisões conciliares no âmbito das ações de gestão, sem prejuízo da autoridade normativa, doutrinária, disciplinar e jurisdicional

exclusiva dos concílios. § 1º. A Diretoria da IPIB é a Mesa Moderadora da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva. Art. 8º. O Presidente da IPIB é o representante institucional e moderador das reuniões do concílio superior, cabendo-lhe zelar pela ordem dos trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Assembleia Geral, expressar publicamente a unidade da Igreja e acompanhar a implementação das decisões conciliares, nos seguintes termos: I - Moderar as reuniões da Assembleia Geral e da sua Comissão Executiva, observadas as disposições regimentais; II - Acompanhar, em nome da Diretoria da IPIB, a implementação das deliberações conciliares aprovadas pela Assembleia Geral e por sua Comissão Executiva; III - Representar a IPIB publicamente; IV - Participar do Comitê Administrativo, com foco no acompanhamento das atividades e orientação institucional e eclesial, sem caráter de gestão executiva. **Parágrafo Único.** A forma de prestação do serviço, o nível de dedicação requerido (tempo integral ou parcial), a eventual necessidade de expediente presencial e o tipo de provisão financeira atribuível ao cargo serão definidos pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, considerando a realidade funcional e vocacional do eleito e os parâmetros de razoabilidade, impensoalidade e sustentabilidade da Igreja. Art. 9º. A forma de eleição, organização, competências e atribui-

ções da Diretoria estão descritas no Ordenamento Jurídico da IPIB. **SEÇÃO II – Da Comissão Executiva da Assembleia Geral** – Art. 10. A Comissão Executiva da Assembleia Geral é a Assembleia Geral no interregno de suas reuniões. § 1º. A comissão executiva reunir-se-á, obrigatoriamente, ao menos uma vez por semestre, em caráter ordinário, mediante convocação da Secretaria Executiva, com pauta aprovada pela Diretoria da IPIB. § 2º. A Comissão Executiva poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa da Diretoria da IPIB, ou por requerimento fundamentado de, no mínimo, um terço de seus membros. Art. 11. A Comissão Executiva da Assembleia Geral é formada por um representante eleito de cada Presbitério, pela Diretoria da IPIB e pelos membros do Comitê Administrativo. § 1º. O representante eleito para a Comissão Executiva obrigatoriamente deve ser representante na Assembleia Geral. § 2º. Os representantes dos Presbitérios e os membros da Diretoria da IPIB têm direito a voz e voto. § 3º. Os membros do Comitê Administrativo que não sejam representantes de seus Presbitérios terão direito a voz, mas não a voto. § 4º. O quórum de instalação da Comissão Executiva é de um terço dos representantes dos Presbitérios. § 5º. As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos presentes com direito a voto, salvo disposição legal

em contrário. Art. 12. Cada Presbitério deverá eleger por escrutínio secreto seu representante e dois suplentes. Art. 13. As competências e atribuições da Comissão Executiva estão descritas no Ordenamento Jurídico da IPIB. **SEÇÃO III – Do Comitê Administrativo** – Art. 14. O Comitê Administrativo é órgão executivo colegiado responsável pela coordenação operacional e pela supervisão técnica das ações administrativas e ministeriais, observadas as competências dos conselhos, constituído pelos seguintes membros: I - Presidente da IPIB; II - Secretário Executivo; III - Gestor Administrativo; IV - Tesoureiro da IPIB; V - Gestor Ministerial; Art. 15. Na realização de suas funções, o Secretário Executivo, o Gestor Administrativo e o Tesoureiro possuem competência técnica privativa em suas respectivas áreas de atuação. Art. 16. A competência técnica privativa conferida ao Secretário Executivo, Gestor Administrativo e ao Tesoureiro da IPIB, no exercício de suas funções, compreende a liberdade para: I - Escolher e aplicar os métodos, ferramentas e procedimentos técnicos que julgar mais adequados para a execução de suas atribuições; II - Organizar o fluxo de trabalho e as rotinas operacionais de suas respectivas áreas; III - Tomar decisões operacionais cotidianas, desde que alinhadas ao orçamento aprovado e às decisões estratégicas estabelecidas pela Assembleia Geral e sua Comissão Executiva. Pará-

grafo único. A competência técnica privativa deve ser exercida conforme o ordenamento jurídico da IPIB e não abrange decisões que: a) Contrariem ou alterem decisões estratégicas, planos ou orçamentos aprovados pela Assembleia Geral ou sua Comissão Executiva; b) Criem obrigações financeiras ou patrimoniais não previstas no orçamento; c) Impliquem em risco à imagem, à reputação ou à conformidade legal e eclesial da IPIB. Art. 17. O Secretário Executivo exercerá a coordenação geral do Comitê Administrativo, sendo responsável por articular as ações entre as diferentes áreas e garantir o alinhamento estratégico com as decisões da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva. § 1º. O Gestor Ministerial participa das reuniões como ouvinte, sem direito a voto. § 2º. O Tesoureiro da IPIB integra o Comitê para fins de acompanhamento financeiro, sem voto nas decisões executivas. § 3º. A participação do Presidente da IPIB no Comitê Administrativo tem caráter consultivo nas matérias de gestão cotidiana e deliberativo nas questões que envolvam interpretação ou aplicação das deliberações da Assembleia Geral e da Comissão Executiva. § 4º. Em caso de impasses entre os membros do Comitê Administrativo, caberá ao Presidente da IPIB o voto de qualidade. § 5º. Para os fins de definição aos cargos previstos nesta Lei, consideram-se "oficiais da IPIB" os pastores, presbíteros e diáconos que foram devidamente ordenados e se encontram em plena comunhão no âmbito da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, conforme as normas do Ordenamento Jurídico da Igreja. Art. 18. Compete ao Comitê Administrativo: I - Dividir e delegar entre seus integrantes responsabilidades inerentes ao Comitê; II - Elaborar, em conjunto com a Diretoria da IPIB, o calendário anual contemplando as atividades a serem desenvolvidas na Igreja, submetendo-o à aprovação da Comissão Executiva; III - Gerenciar os recursos humanos, contratações e demissões, observando critérios técnicos de recrutamento, acompanhamento e avaliação, definidos pela Comissão Executiva; IV - Definir, em conjunto com a Diretoria, o quadro de funcionários e submeter à Comissão Executiva a proposta da política de cargos e salários do Escritório Central e da Estrutura Organizacional; V - Supervisionar e prestar relatórios à Diretoria da IPIB e à Comissão Executiva dos projetos ministeriais relacionados às secretarias, assessorias e outras áreas; VI - Submeter à Comissão Executiva novos projetos, programas ou estruturas ministeriais, indicando seus fundamentos, impactos e viabilidade de implantação; VII - Elaborar o orçamento anual e submetê-lo à Diretoria da IPIB para validação antes de ser encaminhado para a Comissão Executiva; VIII - Executar as decisões da Assembleia Geral e da sua Comissão Executiva;

IX - Receber, analisar e viabilizar necessidades de treinamento interno; X - Gerir as tarefas relacionadas à estatística: realização, recepção, tabulação, controle e relatórios; XI - Acompanhar o cadastro dos ministros, igrejas e concílios. § 1º. O Comitê Administrativo submeterá à Comissão Executiva, para fins de acompanhamento e fiscalização, atas de suas reuniões e relatórios de suas atividades administrativas, financeiras e ministeriais. § 2º. O Comitê Administrativo elaborará regimento interno próprio, a ser aprovado pela Comissão Executiva, estabelecendo procedimentos para a resolução de conflitos e para o exercício da coordenação pelo Secretário Executivo. Art. 19. A Secretaria Executiva é ocupada por ministro ou presbítero da IPIB, indicado pela Diretoria da IPIB com justificativas técnicas, e nomeado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, a quem responde funcionalmente. § 1º. O Secretário Executivo é o principal oficial executivo da IPIB, atuando como agente de integração da gestão denominacional. É responsável por articular e coordenar as atividades, garantindo seu alinhamento com as decisões estratégicas definidas pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva. § 2º. A nomeação do Secretário Executivo é por tempo indeterminado. § 3º. O regime de contratação, carga horária e forma de remuneração serão definidos pela Comissão Executiva. Art. 20. Compete ao Secretário Executivo: I - Coordenar

as atividades do Comitê Administrativo, articulando as ações entre o Gestor Administrativo, o Tesoureiro da IPIB e o Gestor Ministerial, consolidando seus atos e garantindo a integração das áreas; II - Executar, implementar e diligenciar pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva; III - Promover e zelar pela governança conciliar (eclesiástica), registros de decisões, bem como pela obediência aos normativos e leis ordinárias da IPIB; IV - Substituir o presidente nos casos previstos no ordenamento jurídico da IPIB; V - Representar a Igreja como preposto em juízo; VI - Publicar no órgão oficial da Igreja o resumo das atas da Assembleia Geral, da Comissão Executiva e dos Presbitérios; VII - Realizar as convocações oficiais em nome do presidente da Diretoria da IPIB; VIII - Organizar e manter o arquivo de documentos conciliares da Igreja; IX - Supervisionar a organização das reuniões da Comissão Executiva, Assembleia Geral e os eventos denominacionais; X - Prestar assessoria à mesa moderadora nas reuniões da Assembleia Geral; XI - Acompanhar os trabalhos das Comissões nomeadas pela Comissão Executiva ou pela Assembleia Geral, controlando os prazos, funcionamento e apresentação de relatórios; XII - Acompanhar o Gestor Administrativo na execução dos serviços relacionados à previdência privada e seguro de vida dos ministros; XIII - Manter atualizados os cadastrados de oficiais e de concílios; XIV - Acompanhar a organização de eventos e reuniões conciliares; XV - Supervisionar as atividades do Gestor Ministerial, solicitando apresentações de contas e relatórios; XVI - Apresentar o relatório estatístico anual da Igreja; XVII - Prestar o apoio necessário às atividades do Conselho Fiscal e da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, bem como responder aos seus questionamentos quando necessário; XVIII - Acompanhar, junto às autarquias e associações da Igreja, o cumprimento de suas atividades em consonância com as orientações doutrinárias, confessionais e teológicas definidas pela Assembleia Geral. Art. 21. A Gestão Administrativa é ocupada por oficial da IPIB, indicado pela Diretoria da IPIB com justificativas técnicas, e nomeado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, a quem responde funcionalmente. § 1º. A nomeação do Gestor Administrativo é por tempo indeterminado. § 2º. O regime de contratação, carga horária e forma de remuneração serão definidos pela Comissão Executiva. § 3º. O Gestor Administrativo exercerá suas funções com competência técnica privativa em sua área. Art. 22. Compete ao Gestor Administrativo: I - Administrar os recursos patrimoniais da Igreja; II - Gerir os recursos humanos do Escritório Central e supervisionar a folha de pagamentos; III - Supervisionar as atividades das consultorias e assessorias contratadas, prestando rela-

tórios; IV - Elaborar os projetos inerentes à área administrativa, submetendo-os ao Comitê Administrativo; V - Organizar e manter o arquivo de documentos patrimoniais e administrativos da Igreja; VI - Gerir a utilização e conservação das propriedades da Igreja; VII - Organizar os eventos e as reuniões conciliares da Igreja; VIII - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, inventários e relatórios à Diretoria da IPIB e à Comissão Executiva; IX - Gerir os serviços relacionados à previdência privada e seguridade dos pastores e missionários da Igreja; X - Prestar assessoria às igrejas e ministros nas suas áreas de atuação; XI - Fornecer ao Conselho Fiscal e à Secretaria de Transparência e Ouvidoria documentos e informações solicitadas; XII - Prestar relatório ao Comitê Administrativo sempre que solicitado pelo Secretário Executivo. Art. 23. A Tesouraria da IPIB é ocupada por oficial da IPIB, indicado pela Diretoria da IPIB com justificativas técnicas, e nomeado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, a quem responde funcionalmente. § 1º. A nomeação do Tesoureiro da IPIB é por tempo indeterminado. § 2º. O regime de contratação, carga horária e forma de remuneração serão definidos pela Comissão Executiva. § 3º. O Tesoureiro da IPIB exercerá suas funções com competência técnica privativa em sua área. Art. 24. Compete ao Tesoureiro da IPIB: I - Coordenar a execução da tesouraria, que compreende: a) rece-

ber e registrar as receitas da Igreja, responsabilizando-se pela sua guarda e movimentação; b) efetuar os pagamentos regulares e os autorizados pelo Comitê Administrativo, previstos e aprovados em orçamentos; c) efetuar pagamentos de despesas extraordinárias somente sob autorização da Diretoria da IPIB e/ou da Comissão Executiva; d) manter as contas em ordem e em dia, e apresentá-las com o respectivo balancete, documentos e relatórios analíticos, sempre que lhe for solicitado. II - Realizar pagamentos e recebimentos, assinando em conjunto com o presidente da IPIB, ou na ausência deste, com o substituto legal; III - Gerir os serviços relacionados à contabilidade e aos planos de contas; IV - Subsidiar o Conselho Fiscal e a Secretaria de Transparência e Ouvidoria com documentos e informações solicitadas; V - Manter os balanços patrimoniais da IPIB atualizados; VI - Prestar relatório ao Comitê Administrativo sempre que solicitado pelo Secretário Executivo. Art. 25. A Gestão Ministerial é ocupada por ministro ou presbítero da IPIB, com comprovada competência técnica, indicado pela Diretoria da IPIB e nomeado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral. Art. 26. O Gestor Ministerial, na execução de suas atividades, se reporta funcionalmente ao Secretário Executivo, tendo competência para atuar junto às secretarias da Igreja e coordenar as assessorias ministeriais. § 1º. O Gestor Ministerial poderá

propor ao Comitê Administrativo outros projetos a serem implementados na estrutura ministerial da Igreja, ouvida a Diretoria da IPIB e aprovados pela Comissão Executiva da Assembleia Geral. § 2º. O regime de contratação, carga horária e forma de remuneração serão definidos pela Comissão Executiva. § 3º. O Gestor Ministerial possui autonomia técnico-pastoral nas matérias estritamente ministeriais. Art. 27. Compete ao Gestor Ministerial: I - Coordenar a execução dos planos e programas ministeriais aprovados pela Assembleia Geral ou pela Comissão Executiva e das diretrizes administrativas emanadas do Comitê Administrativo, sob a supervisão funcional do Secretário Executivo; II - Atuar em articulação com as Secretarias de Pastoral e Educação, Missão e Família, promovendo a integração, a efetividade e a coerência das ações ministeriais em toda a Igreja; III - Supervisionar, orientar e avaliar o trabalho das assessorias ministeriais vinculadas à estrutura denominacional, zelando pela sua consonância com a missão e os princípios doutrinários da Igreja; IV - Estimular e acompanhar a elaboração de programas, projetos e publicações de natureza ministerial, em conjunto com as secretarias e assessorias competentes; V - Promover o diálogo e a escuta ativa das bases e dos concílios da IPIB, visando à identificação de demandas ministeriais e à formulação de respostas adequadas às realidades locais e

regionais; VI - Representar, por delegação do Secretário Executivo, a IPIB em eventos, fóruns e atividades relacionados ao desenvolvimento ministerial, dentro e fora do país; VII - Elaborar relatórios periódicos de avaliação e planejamento ministerial, submetendo-os ao Secretário Executivo e, por seu intermédio, ao Comitê Administrativo e à Comissão Executiva da Assembleia Geral; VIII - Propor ao Comitê Administrativo novos projetos, programas ou estruturas ministeriais, indicando seus fundamentos, impactos e viabilidade de implantação; IX - Cooperar com os demais gestores e setores administrativos da IPIB na construção de políticas integradas que fortaleçam a unidade e o testemunho da Igreja; X - Exercer outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Secretário Executivo, pela Diretoria ou pelo Comitê Administrativo, no contexto de sua competência funcional, respeitadas as deliberações dos concílios superiores. **CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA MINISTERIAL – SEÇÃO I – Das Secretarias** – Art. 28. A Estrutura Ministerial da IPIB possui secretarias ministeriais lideradas por Coordenadores para o desenvolvimento de suas atividades, reportando-se ao Gestor Ministerial. § 1º. As secretarias ministeriais estão organizadas em três áreas de atuação: I - Pastoral e Educação; II - Missão; III - Família. § 2º. Cada secretaria é dirigida por um coordenador indicado pela Diretoria da Assembleia Geral e no

meado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral. § 3º. Os Coordenadores poderão indicar auxiliares ao Comitê Administrativo para nomeação. § 4º. Os coordenadores poderão receber congrua, condicionada ao tempo dedicado à função e de acordo com a legislação vigente no país. Art. 29. A área Pastoral e Educação é composta por duas secretarias: Secretaria de Educação e Secretaria de Cuidado Pastoral. Art. 30. A Secretaria de Educação terá como atribuições: I - Acompanhar, em articulação com a Fundação Eduardo Carlos Pereira, a execução do projeto de educação teológica da IPIB, conforme as decisões da Assembleia Geral; II - Cooperar com a Fundação Eduardo Carlos Pereira na articulação e divulgação dos projetos de educação teológica, zelando pela comunicação e sinergia com as demais áreas da Igreja; III - Planejar e coordenar a execução do programa de Educação Continuada de Ministros; IV - Planejar e coordenar, em conjunto com a Secretaria de Evangelização e a Secretaria de Revitalização de Igrejas, as atividades do Centro de Treinamento Missionário Online da IPIB (CT-M-online), além de outros que possam ser criados; V - Planejar e coordenar o projeto de Educação Cristã da denominação; VI - Acolher e analisar propostas de projetos, submetendo-os ao Gestor Ministerial; VII - Elaborar projetos inerentes à área, submetendo-os ao Gestor Ministerial; VIII - Fazer cumprir as diretrizes para a coesão dou-

trinária, educacional e litúrgica, conforme a legislação da Igreja; IX - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Art. 31. A Secretaria de Educação tem duas assessorias especializadas: I - Música e Liturgia; II - Educação Básica. Art. 32. Compete à assessoria de Música e Liturgia: I - Elaborar, quando solicitada, liturgias para eventos oficiais da IPIB; II - Coordenar, por designação específica, processos de revisão do hinário e do Manual do Culto da IPIB; III - Apoiar, mediante solicitação, a produção de recursos litúrgicos e musicais que expressem a identidade reformada da IPIB. Art. 33. Compete à Assessoria de Educação Básica: I - Levantar, quando demandada, dados institucionais das escolas de educação básica vinculadas a igrejas ou Presbitérios da IPIB; II - Apoiar, quando demandada, ações institucionais voltadas à articulação entre escolas confessionais e a missão educacional da IPIB; III - Emitir pareceres ou orientações, quando requisitadas, sobre temas relacionados à identidade cristã reformada no ambiente escolar. Art. 34. Compete à Secretaria de Cuidado Pastoral: I - Coordenar projetos que dizem respeito ao cuidado da saúde ministerial da IPIB (pastores, missionários e presbíteros); II - Triar, atender e encaminhar pastores e missionários que apresentam necessidades de cuidados es-

peciais, por solicitação dos Presbíteros ou da Secretaria de Evangelização, para tratamento; III - Promover congressos e encontros nacionais e/ou presbiterais que tratem do cuidado pastoral e ministerial dos oficiais da IPIB; IV - Estabelecer parcerias com organismos que atuam com o cuidado pastoral e ministerial para projetos na área de atuação; V - Fomentar o ministério feminino ordenado na IPIB, com projetos e ações que valorizem esse ministério; VI - Formar e capacitar a liderança denominacional; VII - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Art. 35. A área da Missão é composta por três secretarias: I - Secretaria de Evangelização e Discipulado; II - Secretaria de Revitalização de Igrejas; III - Secretaria de Ação Social e Diaconia. Art. 36. Compete à Secretaria de Evangelização e discipulado: I - Analisar propostas de parcerias para plantação de igrejas, submetendo ao Comitê Administrativo para aprovação e previsão orçamentária, dando prioridade a projetos de igrejas locais referendados pelos Presbíteros; II - Implementar os projetos de plantação de igrejas em localidades estratégicas; III - Apoiar, fomentar, capacitar, mobilizar e assessorar ações missionárias nas igrejas locais e Presbíteros; IV - Gerenciar os recursos dotados em orçamento para sua área; V - Identificar necessidades de

capacitação e apresentar ao Gestor Ministerial; VI - Elaborar, acolher e analisar propostas de projetos, submetendo-os ao Gestor Ministerial; VII - Manter atualizado o censo de missionários, no país e fora dele, apoiados pela IPIB, Presbíteros e igrejas locais; VIII - Apoiar e investir em projetos missionários, no Brasil e no exterior, mediante parcerias com igrejas, presbíteros, agências ou organismos afins, desde que compatíveis com a identidade confessional da IPIB; IX - Desenvolver e implementar programas de discipulado e acompanhamento de novos convertidos, em cooperação com as igrejas locais e os presbíteros; X - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral dos recursos investidos e do andamento de cada projeto apoiado, ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. § 1º. A Secretaria de Revitalização poderá formar um Comitê Consultivo com membros da IPIB e/ou de organismos com os quais a IPIB mantém parceria oficial, para avaliar os projetos. § 2º. A composição desse Comitê Consultivo deverá ser elaborada em conjunto com o Comitê Administrativo e aprovada pela Diretoria da IPIB. Art. 37. Compete à Secretaria de Revitalização de Igrejas: I - Analisar propostas de parcerias para crescimento e revitalização de igrejas, submetendo ao Comitê Administrativo para aprovação, atendendo so-

mente a projetos indicados pelos Presbíteros; II - Implementar o programa de apoio de igrejas ainda não organizadas visando a sua organização eclesiástica; III - Apoiar, fomentar, capacitar, mobilizar e assessorar ações revitalizadoras nas igrejas locais e Presbíteros; IV - Gerir os recursos dotados em orçamento para sua área; V - Identificar necessidades de capacitação e apresentar ao Gestor Ministerial; VI - Elaborar, acolher e analisar propostas de projetos, submetendo-os ao Comitê Administrativo; VII - Manter atualizado o rol de membros das igrejas em revitalização apoiadas pela IPIB; VIII - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral dos recursos investidos e do andamento de cada projeto apoiado, ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. § 1º. A Secretaria de Revitalização poderá formar um Comitê Consultivo com membros da IPIB e/ou de organismos com os quais a IPIB mantém parceria oficial, para avaliar os projetos. § 2º. A composição desse Comitê Consultivo deverá ser elaborada em conjunto com o Comitê Administrativo e aprovada pela Diretoria da IPIB. Art. 38. Compete à Secretaria de Ação Social e Diaconia: I - Disponibilizar às igrejas locais ferramentas práticas e teóricas que possibilitem um maior engajamento e eficiência no trato das questões sociais; II - Conscientizar o trabalho diaconal das igrejas

locais sobre voluntariado, políticas sociais, meio ambiente, cidadania, pessoas em situação de risco, refugiados, entre outros; III - Estimular e promover eventos nacionais e presbiterais que mobilizem as igrejas locais para o trabalho diaconal; IV - Elaborar projetos inerentes à área, submetendo-os ao Comitê Administrativo ou, se for o caso, para apreciação da Associação Bethel; V - Receber e analisar projetos inerentes à área, submetendo-os ao Comitê Administrativo ou, se for o caso, para apreciação da Associação Bethel; VI - Manter atualizados os cadastros de diáconos da Igreja; VII - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Art. 39. A área da Família tem como objetivo promover a integração, orientação e fortalecimento das famílias, contribuindo para o desenvolvimento de ações que valorizem a vida familiar e os valores cristãos na denominação, à luz da teologia reformada da aliança, do sacerdócio universal dos crentes e da educação cristã doméstica. § 1º. A Área da Família da IPIB terá como prioridade o fomento e o apoio ao trabalho desenvolvido nos Presbiterios e nas igrejas locais, reconhecendo que a ação direta junto às famílias se dá nesses espaços, por meio do ministério do Povo de Deus. § 2º. Compete à Assembleia Geral e à sua Comissão Executiva prover meios de capacitação e

treinamento para o fortalecimento do trabalho leigo na área de família. § 3º. O desenvolvimento do trabalho deverá respeitar os contextos socioeconômicos, culturais e regionais das igrejas locais e presbiterios, promovendo a unidade na diversidade. § 4º. Caberá à Área da Família elaborar materiais de formação, cursos e programas de acompanhamento que sejam acessíveis às diferentes realidades da Igreja. § 5º. A criação da Área da Família não implica alteração obrigatória nas estruturas ou modelos de trabalho existentes nas igrejas locais ou nos Presbiterios, podendo as coordenadorias locais e presbiteriais, redes de apoio ministerial e demais estruturas em funcionamento serem preservadas conforme deliberação dos respectivos concílios. Art. 40. A área de Família é composta por três secretarias: I - Adultos; II - Juventude; III - Crianças. Parágrafo único. Os Coordenadores serão nomeados pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, mediante indicação técnica e fundamentada da Diretoria da IPIB. Art. 41. Compete à Secretaria de Adultos: I - Articular o trabalho a nível nacional com adultos, abrangendo casais, solteiros, divorciados, viúvos, terceira idade, redes de homens e de mulheres, sendo esse rol exemplificativo e não taxativo; II - Desenvolver ações voltadas às várias formações familiares (famílias nucleares, pais e mães solos, avós responsáveis, famílias adotivas), bem como ações

para cuidado e atenção com famílias atípicas (famílias que possuem crianças ou um familiar com necessidades especiais ou com desenvolvimento fora do padrão, como o transtorno do espectro autista, entre outras condições), formando uma rede de apoio; III - Fornecer mentoria a igrejas e presbiterios para estruturação e revitalização de ministérios com famílias; IV - Apoiar lideranças locais nos temas relativos à família; V - Promover eventos de integração familiar com base na espiritualidade reformada; VI - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Art. 42. Compete à Secretaria de Juventude: I - Articular o trabalho a nível nacional com adolescentes e jovens da IPIB; II - Capacitar lideranças regionais e locais para atuação com juventude cristã; III - Incluir ações voltadas à construção de caráter, discipulado e desenvolvimento vocacional e relacional; IV - Apoiar projetos de vida e caminhada cristã para jovens solteiros e casais jovens; V - Estimular o protagonismo juvenil nas igrejas e concílios; VI - Prestar relatórios anuais à Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Art. 43. Compete à Secretaria de Crianças: I - Articular o trabalho a nível nacional com crianças; II - Orientar igrejas locais sobre evangelização infantil e disciplulado; III - Apoiar lideranças no trabalho com crianças neuro divergentes e com dificuldades de aprendizagem; IV - Fomentar o protagonismo infantil na vida da Igreja, respeitando sua etapa de desenvolvimento; V - Incentivar a participação ativa da criança no ambiente familiar e comunitário; VI - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. **SEÇÃO II - Do Movimento Nacional de Oração** - Art. 44. O Movimento Nacional de Oração da IPIB (MNO) é parte da estrutura ministerial e responsável por incentivar a espiritualidade cristocêntrica, bíblica e reformada entre as igrejas e presbiterios, essencialmente pela prática da oração. § 1º. O Movimento Nacional de Oração tem um coordenador, membro professo da IPIB, indicado pela Diretoria da IPIB e nomeado pela Comissão Executiva da Assembleia Geral. § 2º. Cada Presbítero organizará a sua Estrutura de Oração, nomeando um coordenador que atuará representando o concílio no MNO. § 3º. O coordenador nacional do MNO se reportará, na execução de suas atividades, ao Gestor Ministerial. Art. 45. Compete ao Movimento Nacional de Oração: I - Organizar as atividades rotineiras de intercessão de modo a cobrir o calendário estabelecido pelo Comitê Administrativo; II - Coordenar a execução das vigílias nacionais; III - Cumprir o

calendário anual de cursos sobre oração da IPIB; IV - Formar pessoas nos Presbíterios para dar apoio às igrejas na abertura de Torres de Oração; V - Organizar eventos nacionais e presbiterais, tais como vigílias, encontros de intercessores, semanas de oração, entre outros; VI - Ministrar cursos sobre a prática da espiritualidade reformada no contexto da comunidade local; VII - Acompanhar o desempenho da rede de oração nacional; VIII - Apoiar a adoção das ferramentas de oração para a evangelização, revitalização de igrejas e crescimento sustentável da IPIB; IX - Implementar Torres de Oração temáticas; X - Publicar testemunhos sobre o poder da oração; XI - Propor ações que possam valorizar a identidade confessional por intermédio das disciplinas espirituais e prática da oração, sempre centradas na teologia reformada; XII - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. **SEÇÃO III – Das Assessorias** – Art. 46. A Estrutura da IPIB terá assessorias especializadas em áreas de importância estratégica para a Igreja, sendo elas: I - Assessoria de Relações Internacionais e intereclesiásticas; II - Assessoria de Estatística; III - Assessoria Jurídica Institucional. Parágrafo único. As assessorias têm um assessor indicado pela Diretoria da IPIB e nomeado pela Comissão Executiva, e poderão ser

compostas por mais integrantes, mediante proposta do Comitê Administrativo. Art. 47. Compete à Assessoria de Relações Internacionais e intereclesiásticas: I - Acompanhar o desempenho da representação oficial da IPIB junto aos organismos internacionais com os quais mantém parceria; II - Acompanhar o cumprimento dos termos de parceria da IPIB com igrejas e denominações ao redor do mundo; III - Estabelecer contatos e aprofundar relacionamentos e convênios com denominações e instituições da família reformada mundial, visando o desenvolvimento ecumênico da IPIB; IV - Intermediar, junto à Tesouraria da IPIB, valores que venham do exterior como ofertas específicas ou pagamentos de anuidades das representações internacionais; V - Acompanhar o calendário de eventos internacionais dos organismos parceiros e apresentar para o Comitê Administrativo; VI - Manter vínculos com os líderes das igrejas reformadas em nível global, atuando em nome da IPIB; VII - Prestar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que solicitado pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo. Parágrafo único. A Assessoria de Relações Internacionais se reporta ao Secretário Executivo. Art. 48. Compete à Assessoria de Estatística: I - Realizar anualmente o levantamento estatístico de todas as igrejas e informar o resultado ao Comitê Administrativo e à Co-

missão Executiva da Assembleia Geral; II - Promover e divulgar análises e estudos estatísticos para conhecimento da realidade da Igreja; III - Prover a IPIB de sistema de gestão de dados para análises periódicas de situações e tendências de crescimento ou decréscimo da Igreja; IV - Dar suporte às secretarias para a elaboração de estudos estatísticos no contexto de suas atuações; V - Realizar, sempre que determinado pela Assembleia Geral, o censo denominacional; VI - Apresentar relatórios anuais para a Comissão Executiva da Assembleia Geral e, sempre que solicitado, à Diretoria da IPIB e ao Comitê Administrativo. Parágrafo único. A Assessoria de estatística se reporta ao Secretário Executivo. Art. 49. Compete à Assessoria Jurídica Institucional: I - Fornecer pareceres às Igrejas e Presbíterios, ouvido o Secretário Executivo, sobre a interpretação do Ordenamento Jurídico da IPIB; II - Auxiliar o Gestor Administrativo no acompanhamento, sempre que solicitado, da atuação do prestador de serviços jurídicos e advocatícios da IPIB; III - Fornecer pareceres para subsidiar as decisões da Assembleia Geral, da Comissão Executiva e da Diretoria da Assembleia Geral, e as medidas administrativas do Comitê Administrativo. IV - Acompanhar as reuniões da Assembleia Geral e da Comissão Executiva da Assembleia Geral; V - Subsidiar a Ouvidoria quando se tratar de assuntos sensíveis à ordem e disciplina da IPIB;

VI - Acompanhar as relações legais da IPIB com suas autarquias; VII - Acompanhar as relações legais da IPIB com as entidades e organismos em que está representada; VIII - Acompanhar as relações legais Inter eclesiásticas da IPIB; IX - Auxiliar e acompanhar, quando demandada, as comissões de trabalho da Assembleia Geral e da Comissão Executiva da Assembleia Geral; X - Acompanhar o processo legal de alterações de estatutos e processos administrativos do Escritório Central para registro nos órgãos competentes; XI - Auxiliar na atualização e/ou elaboração de regimentos internos; XII - Prestar relatórios anuais de suas atividades à Comissão Executiva da Assembleia Geral ou sempre que demandada, à Diretoria da IPIB e ao Comitê Administrativo. Parágrafo único. A Assessoria Jurídica se reporta ao Gestor Administrativo. **CAPÍTULO V – DAS AUTARQUIAS ECLESIÁSTICAS** – Art. 50. Consideram-se autarquias eclesiásticas da IPIB as pessoas jurídicas instituídas pela Assembleia Geral, com finalidade de apoiar, executar ou complementar as atividades eclesiásticas, educacionais, de comunicação, missionárias, sociais ou administrativas da Igreja, gozando de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, e sempre vinculadas à supervisão normativa da Assembleia Geral. Parágrafo único. Será condição para o reconhecimento de uma entidade como autarquia eclesiástica da IPIB que a

composição de sua Assembleia ou órgão deliberativo correlato seja formada por maioria simples ou representação significativa de membros indicados ou nomeados pela Assembleia Geral ou pela sua Comissão Executiva, observadas as especificidades históricas e estatutárias de cada entidade. Art. 51. As autarquias reger-se-ão: I - por estatutos próprios, aprovados pela Assembleia Geral; II - pela Constituição, Lei Complementar, Código Disciplinar e demais normas da IPIB, quando aplicável; III - pelo ordenamento jurídico civil, no que couber. Art. 52. São princípios que regem as autarquias da IPIB: I - Finalidade prioritária de servir à missão da Igreja; II - Autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos buscando, no que couber, retorno financeiro operacional, visando autonomia financeira; III - Prestação de contas anual à Comissão Executiva da Assembleia Geral; IV - Observância da ética cristã e da transparência administrativa; V - Respeito à comunhão presbiteriana, não havendo subordinação civil entre concílios e autarquias. Art. 53. A Assembleia Geral poderá criar, reconhecer, fundir ou extinguir autarquias, nos termos da Constituição da IPIB. Art. 54. As autarquias da IPIB responderão juridicamente por seus próprios atos, sem solidariedade obrigatória da Igreja. Art. 55. Compete à Secretaria de Transparência e Ouvidoria acompanhar, avaliar e supervisionar os progra-

mas de conformidade das autarquias da IPIB, garantindo sua integração com a missão eclesiástica e as decisões conciliares. Art. 56. As autarquias deverão implantar programas internos de conformidade, sob coordenação da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, contemplando: I - Fidelidade doutrinária e institucional; II - Observância à Constituição, Lei Complementar e Código Disciplinar da IPIB; III - integridade na gestão administrativa, patrimonial e financeira; IV - Mecanismos de transparência e de ouvidoria acessíveis à comunidade; V - Alinhamento às prioridades da Igreja. Art. 57. A Secretaria de Transparência e Ouvidoria apresentará relatório anual à Comissão Executiva da Assembleia Geral sobre a conformidade das autarquias, indicando boas práticas, ajustes necessários e eventuais recomendações de intervenção. Art. 58. Os diretores das autarquias da IPIB serão indicados ou nomeados, conforme o caso, pela Assembleia Geral ou pela sua Comissão Executiva, dentre membros professos em plena comunhão com a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. § 1º. A escolha deverá observar critérios de idoneidade moral, capacidade técnica e fidelidade aos princípios da fé reformada e às normas da IPIB. § 2º. O estatuto de cada autarquia poderá estabelecer requisitos complementares, respeitados os princípios definidos nesta lei. § 3º. O mandato dos diretores será definido em estatuto pró-

prio, sempre com prestação de contas anual à Comissão Executiva da Assembleia Geral. § 4º. A Assembleia Geral ou a sua Comissão Executiva, de forma justificada, poderá substituir diretores a qualquer tempo, em razão de descumprimento de deveres estatutários, irregularidades administrativas, quebra de fidelidade institucional ou por motivo de conveniência eclesiástica. § 5º. É vedado aos diretores e conselheiros das autarquias da IPIB exercer, durante o mandato, representação na Comissão Executiva da Assembleia Geral, a fim de resguardar a independência de funções. Art. 59. As autarquias eclesiásticas já existentes deverão adequar seus estatutos às disposições desta lei no prazo de 12 meses, contados da sua publicação, podendo haver prorrogação de até 6 meses, mediante justificativa fundamentada e aprovada pela Comissão Executiva, sob pena de não serem reconhecidas como autarquias da IPIB. **CAPÍTULO VI - DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** - Art. 60. A IPIB tem mecanismos permanentes e independentes de fiscalização, controle interno e transparência institucional, por meio do Conselho Fiscal e da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, como órgãos distintos, autônomos e complementares. Parágrafo único. A contratação de auditoria independente será obrigatória anualmente, com apresentação pública, naquilo que couber, do relató-

rio. **SEÇÃO I - Do Conselho Fiscal** - Art. 61. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, vinculado diretamente à Assembleia Geral, ao qual compete a fiscalização da regularidade contábil, financeira e patrimonial, focando na análise de balancetes, demonstrações financeiras e na verificação da documentação comprobatória de receitas e despesas. Art. 62. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato e competências dispostos no Ordenamento Jurídico da IPIB. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal devem, preferencialmente, possuir formação em contabilidade, administração, economia, direito ou áreas afins, ou comprovada experiência em gestão institucional ou auditoria. Art. 63. Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros contábeis e documentos da IPIB sempre que julgar necessário; II - Analisar trimestralmente os balancetes e, anualmente, os demonstrativos contábeis e o balanço geral e patrimonial da IPIB, emitindo parecer fundamentado; III - Verificar a existência de documentação comprobatória de receitas e despesas, bem como avaliar os controles internos e os relatórios financeiros emitidos pelos órgãos da administração e pela Secretaria de Transparência e Ouvidoria; IV - Acompanhar o cumprimento das recomendações da auditoria externa e

dos órgãos de controle da IPIB; V - Emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais até quinze dias antes da realização da Reunião anual da Comissão Executiva; VI - Propor medidas corretivas e recomendar providências à Diretoria da IPIB, ao Comitê administrativo, a Comissão Executiva e a Assembleia Geral, quando identificadas inconsistências ou riscos; VII - Reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por trimestre e extraordinariamente quando convocado por seu presidente. Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem livre acesso a todos os documentos institucionais, pode requisitar informações diretamente a qualquer secretaria ou comissão, e pode convidar técnicos para assessoria especializada, mediante prévia autorização da Comissão Executiva. **SEÇÃO II – Da Secretaria de Transparência e Ouvidoria** – Art. 64. A Secretaria de Transparência e Ouvidoria é órgão independente da estrutura administrativa da IPIB, com autonomia funcional, vinculado exclusivamente à Assembleia Geral, tendo por finalidade fiscalização da conformidade (compliance) ética, procedural e de governança dos atos administrativos, focando na prevenção de conflitos de interesse, na análise de riscos, na gestão de canais de denúncia e na aderência às boas práticas de gestão. Art. 65. O titular da Secretaria de Transparência e Ouvidoria é eleito pela Assembleia Geral para mandato de quatro anos,

sem reeleição consecutiva. § 1º. A eleição será precedida de edital público de convocação para inscrição de candidaturas. § 2º. Os critérios de habilitação, perfil exigido e documentação necessária para inscrição serão definidos pela Comissão Executiva da Assembleia Geral, com base nas atribuições do cargo, no Código de Ética da IPIB e nas diretrizes conciliares. § 3º. O mandato do Secretário de Transparência e Ouvidoria não coincidirá, salvo exceção justificada aprovada pela Assembleia Geral, com o mandato da Diretoria da IPIB, a fim de assegurar alternância institucional e autonomia funcional. Art. 66. Compete à Secretaria de Transparência e Ouvidoria: I - Propor melhorias para a governança institucional e gestão de riscos; II - Ter acesso a todos os documentos, atas, contratos e registros da IPIB; III - Monitorar atividades administrativas e operacionais quanto à conformidade legal e estatutária; IV - Implementar *due diligence* para contratações e convênios; V - Examinar previamente contratos, orçamentos e convênios relacionados à administração da IPIB, emitindo parecer técnico sobre conformidade ética, legal e procedural antes da formalização pela Diretoria da IPIB ou pelo Comitê Administrativo; VI - Manter sistema ativo e acessível de canais de escuta (denúncias, sugestões, críticas); VII - Gerar protocolos, registrar, instruir, encaminhar e responder demandas no prazo legal; VIII

- Encaminhar à Comissão Executiva relatórios regulares com recomendações de melhoria e indicações de irregularidades; IX - Supervisionar o cumprimento do Código de Ética, mantendo sob sua guarda os termos de aceite; X - Participar, como relator, na Comissão de Ética da IPIB; XI - Manter e atualizar o Portal da Transparência da Igreja. Art. 67. As atribuições do Secretário de Transparência e Ouvidoria serão regulamentadas em legislação própria, assegurando sua autonomia, prerrogativas e limites de atuação. Parágrafo único. O Secretário de Transparência e Ouvidoria poderá ter auxiliar para a área de ouvidoria, conforme deliberação da Comissão Executiva. Art. 68. O Secretário também poderá acompanhar as reuniões do Comitê Administrativo e da Diretoria da IPIB, sendo sua presença obrigatória nas reuniões da Assembleia Geral e de sua Comissão Executiva, para fins de acompanhamento, assessoramento e relatório institucional. Art. 69. O Secretário se reporta diretamente à Assembleia Geral e, no interregno de suas reuniões, à Comissão Executiva, devendo, naquilo que for necessário, referir-se ao Presidente da IPIB, exclusivamente para fins de comunicação institucional, não se configurando subordinação hierárquica. **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** – Art. 70. Institui-se período de transição e adaptação de até 12 meses, durante o qual todas as instâncias e órgãos

deverão proceder aos ajustes necessários para a correta implementação da nova estrutura, sem que haja prejuízo à continuidade das atividades já iniciadas sob a estrutura anterior. Art. 71. Os dispositivos que dependam de alteração da Constituição da IPIB para efetivação de mudanças serão aplicados somente após as pertinentes modificações estatutárias e constitucionais, conforme os trâmites internos estabelecidos e aprovados pelos órgãos competentes. Art. 72. Após o término do período de adaptação, os resultados e os ajustes implementados serão submetidos à avaliação da Comissão Executiva, que poderá deliberar sobre a continuidade ou aperfeiçoamento das medidas instituídas por esta Lei. Art. 73. A Comissão Executiva da Assembleia Geral instalará e regulamentará, por ato normativo próprio, o processo de eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria para o primeiro mandato. Art. 74. A Comissão Executiva aprovará, no prazo de cento e oitenta dias após a vigência desta Lei, a Política de Cargos e Salários da estrutura administrativa da IPIB, observando os princípios de transparência, imparcialidade e economicidade. Art. 75. Com a entrada em vigor desta Lei, ficam encerrados os mandatos das diretorias nacionais das Coordenadorias Nacionais de Adultos (CNA) e da UMPI (CNU), mantidas, contudo, as estruturas e atividades correspondentes nos âmbitos presbiteriais e locais,

conforme deliberação dos respectivos concílios. Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente os dispositivos incompatíveis, garantindo-se a supremacia deste corpo normativo para reger a estrutura organizacional e administrativa da IPIB.

ANEXOS: ANEXO I – CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DA IPIB. Com o objetivo de garantir transição segura, coerente e funcional, respeitando os limites normativos atuais da IPIB, esse cronograma se organiza em quatro fases complementares, com ações imediatas e posteriores: **FASE 1 – Medidas de Aplicação Imediata (Durante esta Assembleia Geral).** Podem ser aprovadas e implementadas por esta Assembleia Geral, por não demandarem alteração na Constituição: Criação do Comitê Administrativo, composto nesse primeiro momento usando as nomenclaturas atuais para os cargos; Delegação para a Comissão Executiva da eleição do primeiro mandato do Secretário de Transparência e Ouvidoria; Aprovação da proposta de nova estrutura ministerial, com autorização para instalação progressiva das novas Secretarias e Assessorias; Funcionamento das áreas de Música e Liturgia e de Educação Básica como assessorias, sem múnus, nomeadas pela Comissão Executiva; Encerramento dos mandatos das diretorias da Coordenadoria

Nacional de Adultos (CNA) e da Coordenadoria Nacional da Juventude (CNU).

FASE 2 – Implementação e Consolidação da Estrutura Ministerial (Até 31 de janeiro de 2026). Início das atividades do Comitê Administrativo, com aprovação de seu regimento interno pela Comissão Executiva; Indicação do Gestor Ministerial pela Diretoria da IPIB, conforme as atribuições previstas na nova estrutura e nomeação pela Comissão Executiva; Apresentação, pela Diretoria, dos nomes propostos para os cargos das novas Secretarias e Assessorias Ministeriais, com justificativas técnicas fundamentadas, à apreciação e nomeação da Comissão Executiva; Início das atividades das três áreas estratégicas da ação ministerial: Pastoral e Educação, Missão e Família, com definição de agendas, redes de apoio e cronogramas de atuação; Eleição do Secretário de Transparência e Ouvidoria.

3 – Registro de votos contrários: 1 – Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Hildson de Moraes Pires, Presbitério Norte: “Manifestamos o nosso voto contrário à aprovação da nova estrutura, que acaba descharacterizando o fundamento conciliar do governo, relativizando o poder decisório dos concílios nos quais estão baseados a nossa governança. Nesse sentido, no que concerne à criação do Gestor Ministerial e do consequente encerramento das atividades das Coordenadorias de Forças leigas em nos-

sa igreja, entendemos que o encerramento das atividades, principalmente da Coordenadoria de Adultos, tendo em vista o desrespeito à Diretoria eleita em pleno gozo do mandato, afronta o processo de eleição que foi realizado pela CNA. Assim, o trabalho leigo sofre um duro golpe, sendo encerrado sem o direito de ter sido chamado a conversar, sendo impedido do direito à manifestação sobre o seu futuro”; 2 - Rev. Rogério de Santana e Rev. Erivan Magno de Oliveira Fonseca Júnior, Presbitério do Rio de Janeiro, registram voto contrário por entendem que a reforma administrativa não representa o momento crítico que nossa denominação vive e exclui o “povo de Deus” (Leigos) da estrutura denominacional; 3 – Rev. Jean Carlos da Silva, Presbitério Distrito Federal: “a Reforma Administrativa 2025, altera a própria forma de governo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, substituindo o modelo conciliar representativo (presbiteriano) por um modelo gerencial hierarquizado (semelhante ao episcopal ou corporativo). Essa mudança não é apenas administrativa, mas eclesiológica, e, portanto, não pode ser implementada sem violar a Confissão de Fé, a Constituição e a doutrina reformada”; 4 – Presb. Edmilson Santos Leite, Presbitério Sergipe: “registro voto contrário à decisão de mudança administrativa que extingue as coordenadorias nacionais de adultos, de jovens e de adolescentes, conforme estabelecido no Capítulo IV - Da Estrutura Ministerial, Seção I - das Secretarias, da proposta de lei que traz a reforma administrativa da IPIB”. **Quanto ao Doc. 03_63, da Secretaria Geral,** relatório da Comissão de Textos Legais sobre Reforma da Constituição da IPIB, incluindo os documentos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/62-AG que ficaram sobre a Mesa da última reunião ordinária, e os documentos 47/12-AG, 48/12-AG, 49-12-AG, 50/12-AG, 54/12-AG, 55/12-AG, 11/94-COMEX e 04/96-COMEX, que já estavam em poder da Comissão. **Decisão:** 1 - Obedecendo os ritos para a reforma constitucional, é aprovado por quatro quintos dos presentes o projeto de reforma da constituição, que será baixada aos presbiterios para sua aprovação, com a seguinte redação no QUADRO ANEXO 2.

SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO. Às 12h13 é suspensa a sessão para o almoço com oração feita pelo Rev. José Amazonas e às 14h é retomada a sessão. Às 18h é suspensa a sessão para o jantar com oração feita pelo Rev. Alessandro Leonardo e às 20h é retomada a sessão. **PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO.** Prorrogação do horário até que se esgote a discussão da matéria sobre a extinção do Sínodo. **ENCERRAMENTO:** A sessão foi encerrada às 22h20 com oração feita pela Reva. Priscila Rocha Madeira Kume. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha

Nogueira, 1º secretária, lavrei a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria.

TERCEIRA SESSÃO

DATA/HORA/LOCAL: No dia 8 de novembro de 2025, às 8h, reuniu-se extraordinariamente nas dependências do Hotel Sumatra, situado à Rua Senador Souza Naves, 803, Centro, Londrina, PR, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. **PRESIDENTE:** Rev. Sergio Gini. **SECRETÁRIA:** Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** SÍNODO BORDA DO CAMPO: Presbitério ABC: Revs.: Ednei Gonçalves e Gerson David Ferreira; Presbs.: Samuel Barroso e Valdirene Marcia da Rocha Nogueira. **Presbitério Ipiranga:** Rev. Esny Cerene Soares; Presbs.: Alexandre Cano e Jair Ghenov. **Presbitério Litoral Paulista:** Revs.: Fábio Ricardo de Souza Faria e Hómero Fernando Diaz; Presbs.: Jeferson Barbosa Borges e Marinês Luziano Montoza dos Santos. **SÍNODO BRASIL CENTRAL:** Presbitério Brasil Central: Revs.: Francis Resstel Del Hoyo e Leosmar Ferreira de Araújo; Presb. Jefferson Bezerra de Oliveira. **Presbitério Distrito Federal:** Revs.: Ézio Martins de Lima e Jean Carlos da Silva; Presba. Iracilda Rodrigues de Souza. **Presbitério Luziânia:** Revs.: Jorge Sebastian Tomas e Paulo Roberto Roriz

Meireles. **Presbitério Mato Grosso:** Revs.: Daniel Brígido de Souza Dutra e José Drailton da Silva. **Presbitério Rondônia:** Presb. Eduardo Mutsuo Tomiyoshi. **SÍNODO CENTRO-OESTE PARANAENSE:** Presbitério Arapongas: Revs.: Paulo Rodrigues Martins Júnior e Robson Gusson Mercúrio; Presbs.: Marcos Aurélio da Silva e Waldomiro Ribeiro de Jesus. **Presbitério de Maringá:** Revs.: Diones Cesar Braz e Sergio Gini; Presbs.: Dionísio Dias da Silva e Yuri Marcos dos Santos Silva. **Presbitério Oeste do Paraná:** Revs.: Jango Magno Fernandes Miranda e Pablo Freitas Bittencourt; Presbs.: Dejair Palma e Roney Márcio Pessoa. **SÍNODO MERIDIONAL:** Presbitério Dos Campos Gerais: Rev. Rodrigo Mieli Parede e Presb. Cláudio Roberto de Almeida. **Presbitério Grande Floripa-nópolis:** Revs.: Flávio Zechetti e Lincoln Brasil Alves da Silva. **Presbitério Sul do Paraná:** Revs.: Jean Carlos Selletti e Priscila Rocha Madeira Kume; Presbs.: Luiz Carlos Morosini e Rogério Bueno da Silva. **SÍNODO MINAS GERAIS:** Presbitério São Paulo-Minas: Revs.: Galdino Acássio Gomes da Silva e Sérgio Ferreira de Lima; Presbs.: Euclides Sarro Junior e Maurílio Clovis dos Santos. **Presbitério Sudoeste de Minas:** Revs.: Albert Denis Luna Lomeu e Carlos Alberto Ferreira; Presb. Abner Vieira Freire. **Presbitério Sul de Minas:** Revs.: Jonathan Domingues de Souza e Zaru Cassiano; Presbs.: Elder Júlio Coelho e Marcos Eduardo Salles Dias. **SÍNODO OCIDENTAL:** **Presbitério Campinas:** Revs.: Osmair Martins Garcia e Wellington Barboza de Camargo; Presbs.: Adilson Ferreira e Luiz Ribeiro da Silva. **Presbitério Noroeste Paulista:** Revs.: Cléber Carvalho Coelho e Marcos Gonçalves Marinho. **Presbitério Oeste:** Revs.: Alex Sandro dos Santos e Luciano Proença Lopes; Presbs.: Celso Antônio Luiz e Donisete Martins Ruiz. **Presbitério Rio Preto:** Revs.: Carlos André Medeiros Lamin e Eduardo Henrique Chagas. **SÍNODO OESTE PAULISTA – REV. AZOR ETZ RODRIGUES:** Presbitério Assis: Revs.: Jonas de Souza e Tiago Alves Cintra Damião; Presbs.: Sigmar Alves Barboza e Roberlley Savilio da Silva. **Presbitério Centro Oeste Paulista:** Revs.: Joaquim Wellington Coelho Bezerra e Robson Ferreira de Oliveira; Presbs.: Edvander Santos Esteves e Felícia Forte Sobrinha. **Presbitério Presidente Prudente:** Revs.: Juliano Sanches Lopes e Luís César Alves Espinhosa; Presb. Jadilson Zanetti. **SÍNODO OSASCO:** **Presbitério Carapicuíba:** Revs.: Carlos Eduardo Araújo e Rev. Paulo César de Souza. **Presbitério Novo Osasco:** Rev. Elias Soares Heringer; Presbs.: Roberto Nunes da Rocha e Sônia Regina Ferri. **Presbitério Osasco:** Rev. Gi vanildo Bernardo dos Santos; Presbs.: Clemilda da Silva e Moisés Pereira Barbosa. **SÍNODO PANTANAL:** Presbitério Campo Grande: Revs.: Moacir Francelino da Silva e Vagner Rodrigues Moraes; Presbs.: Lucas de Freitas Bur-gato e Ozias Luiz de Souza. **Presbitério Conesul:** Rev.: Tiago Paulo dos Santos Silva. **Presbitério Mato Grosso do Sul:** Revs.: Edson Augusto Rios e Erivan Vieira de Araújo; Presbs.: Vagner da Silva Mota e Clineide Rodrigues Araújo. **Presbitério Vale do Rio Aporé:** Rev. Gilbean Francis Aguiar Ferraz e Marcos Kopeska Paraizo; Presb. Ilário Albrecht. **SÍNODO REV. JONAN JOAQUIM DA CRUZ:** Presbitério Bahia: Rev. Marcelo Batista de Lima. **Presbitério Sergipe:** Rev. Wesley Santos e Presb. Edmilson dos Santos Leite. **Presbitério Sul da Bahia:** Rev. Ueliton Soares de Jesus. **SÍNODO REV. JONAS DIAS MARTINS:** Presbitério Londrina: Revs.: Ricardo Bomfim Bruder e Rodolfo Garcia Montoza; Presbs.: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira e Sônia Regina Machado dos Santos. **Presbitério Norte do Paraná:** Revs.: Reinaldo Almeida dos Santos e Sérgio Roberto Perine; Presbs.: Eder Luz Ventura da Silva e Wanderson Alves. **Presbitério Paranaense:** Revs.: Davi Diniz Andrade e Rômio da Silva Cardoso; Presbs.: Fernanda Amaral Diniz Andrade e William Fernando Aureliano. **SÍNODO REV. MANOEL MACHADO:** Presbitério Nordeste: Revs.: Kleber Nobre Queiroz e João Batista Amaral de Oliveira. **Presbitério Pernambuco:** Revs.: Célio Roberto de Araújo e Frankes Rodrigo de Souza. **Presbitério Vale Ser-**

tão: Rev. Marcos Cézar Rodrigues de Menezes. **SÍNODO RIO-SÃO PAULO:** **Presbitério Rev. Silvanio Silas:** Rev. Cléber Coimbra Filho. **Presbitério Rio-Sul:** Revs.: Donizete dos Santos Cavalheiro e Marcos Paulo de Oliveira; Presbs.: Antônio Jorge Ribeiro e Eliezer da Silva Ernesto. **Presbitério Vale do Paraíba:** Revs.: Ernesto Aparecido Sossai e Natanael da Mata Costa. **SÍNODO SÃO PAULO:** **Presbitério Bandeirante:** Revs.: Luiz Eduardo Alves de Moura e Shirley Maria dos Santos Proença; Presb. Wilson Ribeiro da Cruz. **Presbitério Freguesia:** Revs.: Paulo Henrique Silva Costa e Sandro de Oliveira Sanches Baena; Presbs.: Darli Alves de Souza e Moacir Benvindo de Carvalho. **Presbitério Leste Paulistano:** Revs.: Marcos Nunes da Silva e Ricardo José Bento; Presbs.: Flávio de Oliveira e João Batista Navarro. **Presbitério Novo Leste Paulistano:** Revs.: Nerinaldo Cirilo dos Santos e Otoniel Marinho de Oliveira Júnior; Presbs.: Ezequiel Almeida Bartolomeu e Paulo Francisco de Souza. **Presbitério Piratininga:** Revs.: Gilberto dos Santos Rodrigues e Jorge Manuel Ferreira Castro; Presbs. Marcelo Jacintho Lopes e William Ramos. **Presbitério Rio de Janeiro:** Revs.: Erivan Magno de Oliveira Fonseca Junior e Rogério de Santana. **Presbitério São Paulo:** Revs.: Reginaldo Von Zuben e Silas de Oliveira; Presbs.: Ítalo Francisco Curcio e Juraci José de Souza Júnior. **SÍNODO SE-**

TENTRIONAL: Presbitério Amazonas: Rev. José Amazônas Cavalcante Filho e Presb. Alcemir Brito Martins. **Presbitério Ceará:** Revs.: Flávio Ferreira Façanha e Maria Cristina Moro Glória. **Presbitério Leste do Ceará:** Revs.: Lenilson Marques Coelho e Mardonio de Sousa Pereira; Presb. Francisco José de Souza. **Presbitério Norte:** Rev. Neilton Diniz Silva e Presb. Hildson de Moraes Pires. **SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Presbitério Botucatu:** Revs.: Clayton Leal da Silva e João Luiz Furtado; Presbs.: Adriana Camargo de Oliveira e Jairo Pedroso. **Presbitério Catarinense:** Revs.: Roberto Monteiro Buriati e Thiago Carneiro Ienz. **Presbitério Central Paulista:** Revs.: Paulo César Barros Monteiro e Rogério Vieira Carvalho; Presb.: Amilton Telles de Souza e Flávio Navarro. **Presbitério Marília:** Revs.: Dirceu Gutemberg Moraes de Barros Junior e Marlon Ferreira Figueiredo; Presbs.: Sérgio Peixoto Vilella e Fábio Molina Bex. **Presbitério Ourinhos:** Revs. Marcos Gomes. **SÍNODO SUL DE SÃO PAULO: Presbitério Itupararanga:** Revs. João Miranda Cafazzo e Joselito da Silva Filho; Presbs.: Milton Rodrigues Machado e Irene Valério Campos. **Presbitério Sorocaba:** Revs.: Jonath David Nascimento e Valdecir Fornel; Presb.: Alice Silveira Fraga. **Presbitério Sul de São Paulo:** Revs.: Leandro Mazzini e Cléber Diniz Torres; Presbs.: Eliezer Jaci de Gois Vieira e Wilson José dos San-

tos. **DEMAIS PRESENÇAS:** Reva. Jaqueline Regina Paes Ribeiro, Ministra da Missão; Reva. Ieda Cristina Dias de Souza Rebouças, Secretária de Ação Social e Diaconia; Rev. João Carlos de Oliveira Batista, Secretário de Evangelização; Rev. Tiago Nogueira de Souza, Secretário de Revitalização; Reva. Tabta Rosa de Oliveira, Secretária de Crianças; Edgard José Carbonell Menezes, do Movimento Nacional de Oração – MNO; Rev. Márcio Marques, Secretário de Ação Pastoral; Rev. Silas Barbosa Dias, Secretário de Educação Teológica e Educação Continuada; Rev. Marcos Camilo de Santana, Secretário de Educação Cristã; Rev. Mário Ademar Fava, Secretário de Educação Básica; Rev. Rodrigo Caetano Kirstein, Secretário de Transparência; Rev. José Ilson Venâncio, Ouvidor; Rev. Rubens Renato Pereira, Executivo da Associação Bethel; Presb. Heitor Pires Barboza Júnior, presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira; Presb. Carlos Reginaldo Nogueira, Curador Administrativo da FECP; Presb. Dalkarlos Aparecido Franco dos Santos, Presidente da Agência de Comunicação Vida & Caminho, Rev. Eugênio Soria Anunciação, Executivo da Agência de Comunicação Vida & Caminho; Laodiceia Meira Cazela, Coordenadora Nacional de Adultos e Presb. Moisés Barboza, Administrador Geral. **QUÓRUM:** Havendo quórum, com a presença de 109 ministros e de 74 presbíteros, totalizando 183 delegados e

com a representação total dos sínodos, o presidente declarou aberta a 3ª sessão da 63ª Reunião da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, do Exercício 2023-2027. **DEVOCIONAL:** A sessão tem início com a devocional constando da seguinte liturgia: **ADORAÇÃO** – Leitura Bíblica: Salmo 105.1-2; Cânticos Congregacionais: “Graças Dou, Sim, Pela Vida” (CTP, 225), “Vim para adorar-te” (Tim Hughes; Versão: Adoração e Adoradores), “Jesus é o Rei da Glória” (Asaph Borba e Daniel de Souza); Oração de Adoração. **EDIFICAÇÃO** – Oração por iluminação; Proclamação da Palavra: Rev. Mathias Quintela de Souza; Cântico: “Grande é o Senhor” (CTP, 88). **CONSAGRAÇÃO** – Oração de Intercessão pela Reunião da AG; Bênção. **DECISÕES:** **Quanto ao Doc. 05_63, da Secretaria Geral:** reforma do Estatuto da Fundação Eduardo Carlos Pereira para homologação da AG, com as devidas alterações propostas pela 62ª. Assembleia Geral. **Decisão:** Aprovar a reforma do Estatuto da Fundação Eduardo Carlos Pereira, ficando com a seguinte redação: **FUNDAÇÃO EDUARDO CARLOS PEREIRA CNPJ/ MF nº 43.718.824/0001-04 – ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. Da Natureza, Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades. Artigo 1º – A Fundação Eduardo Carlos Pereira, doravante denominada por FECP, organizada e dotada pela Igreja Presbiteriana Independente**

do Brasil, IPIB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.815.279/0001-19, e com seus atos constitutivos registrados junto ao 3º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 10.698, Livro nº 5, no dia 12/06/1963, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza fundacional, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade e Comarca de São Paulo - SP, no Edifício Rev. Abival Pires da Silveira, localizado na Rua Genebra, 180, Bela Vista, e passa a reger-se pelo presente Estatuto. Artigo 2º – A FECP tem as seguintes finalidades: I. Manter e gerir as Instituições de Ensino Teológico da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, dentre elas a Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, FATIPI; II. Manter e gerir as Instituições de Ensino Superior, da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, que oferecem cursos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação, nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Naturais e Ciências Exatas, previamente aprovados pela Assembleia Geral da IPIB. III. Manter e gerir Centros de Arte e Cultura, dentre os quais um Museu e Arquivo Histórico e seu patrimônio material e imaterial; IV. Supervisionar a Educação Teológica da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil sob orientação da sua Assembleia Geral; V. Difundir a

educação, a preservação cultural, o ensino, a extensão e a pesquisa, tanto pura como aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos próprios, ou por convênio com outras instituições públicas ou privadas, no Brasil e no exterior, respeitando as legislações vigentes. Parágrafo único – Para a consecução de suas finalidades a FECP pautará sua atuação pela observância dos princípios éticos cristãos da fé reformada e do sistema presbiteriano de governo. Artigo 3º – Para atingir suas finalidades, a FECP poderá desenvolver as seguintes atividades: I. Ações educacionais em formação escolar, em todos os seus níveis e modalidades, inclusive no ensino a distância, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo, inclusive, conceder bolsas de estudo. II. Prestar serviços em administração escolar e universitária, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços educacionais a entidades congêneres ou não, e a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas; III. Manutenção, promoção e resgate do patrimônio cultural cristão protestante, inclusive histórico, arquitetônico e arqueológico e a sua difusão para a sociedade brasileira por meio de plataformas di-

gitais, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos; IV. Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com instituições nacionais e (ou) estrangeiras, convênios e parcerias com o Setor Público ou com a iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de ensino, culturais, artísticos, arquivos históricos e museus, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares; V. Oferecer programas de estágios supervisionados, remunerados ou não, tanto na área da educação quanto na de preservação do patrimônio cultural e meio ambiente; VI. Promover simpósios, seminários, congressos, jornadas e outras atividades, em território nacional ou no estrangeiro, relacionados com o cumprimento de suas finalidades; VII. Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza; VIII. Manter a publicação de revistas ou periódicos e patrocinar edição de obras originais ou de valor histórico-educacional, e traduções de obras de seu interesse; IX. Elaborar, vender, distribuir e doar material didático relacionado com suas finalidades; X. Implementar veículos informatizados de ensino a distância (EAD) e de acesso ao arquivo histórico e bibliotecas virtuais; XI. Adquirir novas tecnologias, equipamentos,

softwares e afins, para a área da educação e de preservação de patrimônio cultural, de origem nacional ou importada, para melhor atender os usuários de seus serviços; XII. Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente o setor museológico e o de educação; XIII. Organizar e executar serviços de apoio às suas atividades. CAPÍTULO II. Da Administração, Assessoria e Fiscalização. Artigo 4º – São órgãos da Administração da FECP: I. O Conselho Curador; II. A Câmara de Administração; III. A Câmara de Ensino; IV. O Conselho Fiscal; V. A Curadoria do Museu e Arquivo Histórico. SEÇÃO I Do Conselho Curador. Artigo 5º – O Conselho Curador da FECP será eleito pela Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, sendo composto por 7 (sete) membros, pertencentes a esta organização religiosa, que, entre si, elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro. Parágrafo único – Os membros do Conselho Curador deverão ser substituídos em sua totalidade ou individualmente, conforme estabelecido no Art. 8º e Art. 10º, do presente Estatuto nos casos de renúncia, falecimento ou destituição, devidamente aprovada pela Assembleia Geral. Artigo 6º – Compete ao Conselho Curador a prática de todos os atos de Administração da FECP e de suas mantidas, e especifica-

mente: I. A Supervisão da Educação Teológica da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, mediante as diretrizes emanadas da sua Assembleia Geral; II. A manutenção e a supervisão do Arquivo e Patrimônio histórico da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; III. Supervisionar as publicações editoriais da FATIPI e do Museu e Arquivo Histórico, sejam de caráter técnico ou acadêmico, para que estejam de acordo com a confessionalidade reformada e com as normas constitucionais e as ordenações litúrgicas da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; IV. Garantir a liberdade de cátedra aos docentes e discentes da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas, preservando a confessionalidade da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, pautada na Confissão Fé de Westminster, e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela FECP; V. Indicar um representante da comunidade para integrar o Conselho Superior da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; VI. Indicar três representantes, sendo um da Câmara de Ensino, um da área financeira e outro da área administrativa, para integrarem o Conselho Superior da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; VII. Homologar as decisões do Conselho Superior da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extin-

ção de cursos de graduação, pós-graduação, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade; VIII. Homologar a concessão de títulos honoríficos e benemerência propostos pelo Conselho Superior da FATIPI e/ou pelo Diretor Acadêmico da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas; IX. Aprovar a indicação do Conselho Superior da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, para a contratação e demissão de docentes; X. Autorizar processo seletivo para a admissão de docentes no Plano de Carreira Docente da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas; XI. Decidir no prazo de 15 (quinze) dias sobre recurso ex officio a vetos do presidente do Conselho Superior da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, em matéria que envolva assunto econômico-financeiro; XII. Homologar os Projetos Pedagógicos de Cursos da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas; XIII. Designar o Diretor Acadêmico da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado; XIV. Homologar as indicações do Diretor Acadêmico da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, dos Coordenadores de Curso e do Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação; XV. Aprovar a indicação do Conselho Superior da FATI-

PI e de outras instituições de ensino a serem criadas, de uma pessoa para a função de Ouvidor da instituição; XVI. Homologar o regulamento da Ouvidoria após aprovação pelo Conselho Superior da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; XVII. Indicar e aprovar uma pessoa para a função de Capelão da FATIPI e de outras instituições de ensino que forem criadas; XVIII. Homologar o regulamento da Capelania; XIX. Homologar os cursos de pós-graduação oferecidos pela FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas; XX. Instaurar procedimentos disciplinares em desfavor dos docentes quando ensejar a dispensa do quadro de empregados em casos de reincidência em falta ou faltas previstas no regimento interno da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, e de ofensa ou agressão moral, devidamente comprovada; ou agressão física a qualquer integrante do corpo docente, discente e técnico administrativo; XXI. Aplicar advertência formal ou verbal aos integrantes do corpo técnico administrativo da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, por infração ao seu regimento interno; XXII. Aplicar aos integrantes do corpo técnico-administrativo da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, a suspensão de suas atividades profissionais por até 15 (quinze) dias, em face do descumprimento recorrente das obrigações do

regimento interno; XXIII. Prover e administrar o orçamento da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; XXIV. Aprovar as decisões dos órgãos colegiados da FATIPI, e de outras instituições de ensino que forem criadas, que contemplam a necessidade de recursos financeiros; XXV. Fixar, semestralmente, as taxas e encargos educacionais da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas, de acordo com a especificidade de cada curso; XXVI. Firmar os contratos de prestação de serviços educacionais com os alunos da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; XXVII. Alterar e aprovar por iniciativa própria o Regimento Interno da FATIPI e de outras instituições de ensino a serem criadas; XXVIII. As demais práticas dos atos de Administração da FECP. Artigo 7º – Os membros do Conselho Curador não serão solidariamente responsáveis pelas obrigações que a FECP contrair. Artigo 8º – O mandato do Conselho Curador será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou falecimento de qualquer um dos membros do Conselho Curador, a Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, por seu órgão competente, elegerá um substituto para complementação do mandato. Artigo 9º – O Conselho Curador reunir-se-á com a presença de pelo menos 5 (cinco) de seus mem-

bro, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou por 5 (cinco) de seus membros. Parágrafo único – Das reuniões do Conselho Curador se lavrará ata circunstanciada, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Artigo 10. – A Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil poderá destituir qualquer membro dos órgãos da administração da FECP que, porventura: I. se afastar da linha doutrinária e ética da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil ou da finalidade da FECP; II. Praticar atos ilícitos, no âmbito administrativo da instituição ou da sociedade em geral, de caráter público ou privado; III. Demonstrar inaptidão ou incompetência explícita para o cargo. § 1º. – Após o acolhimento de denúncia, pela Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, alusiva à violação de pelo menos um dos incisos do presente artigo, esta assembleia instaurará Processo Administrativo, com direito ao contraditório, com prazo pré-determinado para sua conclusão, podendo ser prorrogado, por decisão dela; § 2º. – Durante o transcurso do Processo Administrativo, mencionado no § 1º, do presente artigo, o conselheiro arrolado na denúncia, poderá, ou não, ser suspenso de suas atividades, de acordo com decisão desta

Assembleia; § 3º. – A destituição, ou não, do conselheiro arrolado na denúncia descrita no § 1º, do presente artigo, se dará após a conclusão do referido processo administrativo, mediante respectiva decisão aprovada pela Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Artigo 11. – São atribuições do Presidente: I. Representar a FECP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II. Superintender todos os serviços de interesse da FECP; III. Convocar e presidir todas as reuniões do Conselho Curador; IV. Assinar convênios; contratos de locação de imóveis, de propriedade da FECP; e contratos de prestação de serviços com outras organizações que forem necessárias para o cumprimento das atividades fins; V. Declarar quanto à abertura, alteração e encerramento de filiais; VI. Apresentar à Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, ao Conselho Curador e ao Ministério Público, a prestação de contas e o relatório de atividades da FECP. Parágrafo Único – O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente. Artigo 12. – São atribuições do Secretário: I. Lavrar as atas e cuidar da correspondência; II. Publicar informações das atividades da FECP; III. Comunicar ao Conselho Curador a convocação das reuniões. Artigo 13. – São atribuições do Tesoureiro: I. Arrecadar e contabilizar todos os valores

recebidos pela FECP; II. Efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; III. Apresentar relatórios financeiros ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, semestralmente ou sempre que solicitados; IV. Assinar transações bancárias e financeiras sempre em conjunto com o Presidente ou com o procurador constituído pelo Conselho Curador. Artigo 14. – Ao término de seu mandato, o Conselho Curador apresentará relatório circunstanciado de sua gestão à Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. SEÇÃO II – Da Câmara de Administração. Artigo 15. – A Câmara de Administração, órgão de gestão administrativa da FECP, é constituída por 3 (três) membros de seu Conselho Curador, escolhidos entre si. Artigo 16. – Compete a Câmara de Administração: I. Gerir os recursos financeiros e humanos; II. Supervisionar o cumprimento das determinações legais pertinentes; III. Propor ao Conselho Curador: a) Alternativas de provisão de recursos para atender às finalidades da FECP; b) Plano estratégico relativo ao âmbito de atuação da FECP, para consecução dos seus objetivos. c) Contratação e demissão de funcionários administrativos; d) Formação de convênios com outras instituições de atividades congêneres, nacionais e (ou) estrangeiras, observado o disposto no parágrafo único do Art. 2º, deste Estatuto. SEÇÃO III – Da Câmara de Ensino. Artigo 17. – A Câmara de Ensino, órgão supervisor de ensino da FECP, é constituída por 3 (três) membros de seu Conselho Curador, escolhidos entre si. Artigo 18. – Compete à Câmara de Ensino: I. Supervisionar a execução do Projeto Pedagógico dos cursos oferecidos pela FATIPI, ou de outras instituições de ensino a serem criadas; II. Acompanhar as atividades acadêmicas ordinárias e extraordinárias propostas pela Diretoria Acadêmica da FATIPI ou de outras instituições de ensino a serem criadas; III. Propor ao Conselho Curador: a) A contratação e demissão de docentes, ouvida a Câmara de Administração; b) Programas de educação continuada e a distância, além da produção de literatura de seu interesse; c) Critérios para concessão de bolsas de estudo, de Graduação e de Pós-graduação, de acordo com dotação específica; d) Revisão das ementas e dos conteúdos programáticos dos cursos oferecidos em âmbito de graduação e pós-graduação; e) Fusões, aquisições ou a criação de Instituições de Ensino. SEÇÃO IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 19. – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das contas da FECP e de assessoramento do Conselho Curador, é constituído de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo ve-

dada a sua recondução subsequente. Parágrafo único – Em caso de renúncia ou falecimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal; ou de destituição, observado o disposto no Art. 10 do presente Estatuto; à Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil por seu órgão competente, elegerá um substituto para complementação do mandato. Artigo 20. – Compete ao Conselho Fiscal: I. Eleger o seu Presidente; II. Fiscalizar todos os atos de ordem orçamentária e financeira da FECP, verificando o correto cumprimento das determinações legais e estatutárias pertinentes; III. Examinar e emitir parecer sobre as contas da FECP, submetendo-o ao Conselho Curador e à Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. § 1º. – O Conselho Fiscal reúne-se, em caráter ordinário, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, quantas vezes for convocado pelo seu presidente ou mediante requerimento de 2 (dois) de seus membros. § 2º. – O Conselho Fiscal somente pode deliberar com a maioria absoluta de seus membros. § 3º. – Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá valer-se de assessorias especializadas, contratadas, conforme o disposto no inciso IV do Art. 11, deste Estatuto. SEÇÃO V – Da Curadoria do Museu e Arquivo Histórico. Artigo 21. – A Curadoria do Museu e Arquivo Histórico é um ór-

gão administrativo, subordinado ao Conselho Curador da FECP, exclusivo e específico à sua finalidade, explicitada em seu Regimento Interno, devidamente aprovado por este Conselho. § 1º. – A Curadoria do Museu e Arquivo Histórico será constituída de até três membros, com reconhecida atuação na Igreja Presbiteriana Independente do Brasil e na área da história e cultura. § 2º. – Os membros da Curadoria do Museu e Arquivo Histórico deverão ter formação acadêmica e experiência na área afim, e deverão ser aprovados e nomeados pelo Conselho Curador da FECP, que escolherá dentre eles o ocupante do cargo de Curador do Museu e Arquivo Histórico. Artigo 22. – Compete à Curadoria do Museu e Arquivo Histórico: I. Cuidar do acervo do Museu, preservando as obras e materiais existentes, devidamente catalogados; e disponibilizar meios para o recebimento e catalogação de novas obras e materiais de interesse do Museu e do Arquivo; II. O inventário, estudo, documentação, conservação, difusão das coleções do museu e do patrimônio histórico da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, assumindo funções administrativas e organizando exposições permanentes e temporárias, com o objetivo de colocar em evidência a coleção sob sua salvaguarda, seja em relação ao público interno, público em geral ou frente à comunidade científica; III. A produção, monta-

gem, desmontagem e coordenação de exposições internas e externas; IV. A produção teórica e crítica do aparato sob a sua curatela e a organização de catálogos e documentos que se constituam como de importância histórica para a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, para a FECP e para o protestantismo nacional; V. Produzir e editar a Revista do Museu e Arquivo Histórico; VI. Propor ao Conselho Curador da FECP, por meio de sua Câmara de Administração, aquisições de acervo, mobiliário adequado e ferramentas de novas tecnologias, aderentes ao historicismo e a museologia; VII. Prestar, durante o mês de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado ao Conselho Curador, das suas atividades realizadas no ano anterior, ou referente a qualquer período, sempre que for solicitado. Artigo 23. – O Curador do Museu e Arquivo Histórico será remunerado pela função desempenhada no cargo, de acordo com o que for estipulado pelo Conselho Curador da FECP e dentro das práticas contratuais permitidas por lei. CAPÍTULO III – Do Patrimônio e do Regime Financeiro. Artigo 24. – O patrimônio da FECP é constituído pelos valores consignados em sua escrituração contábil. § 1º. – Os bens da FECP são destinados, exclusivamente, ao atendimento de suas finalidades. § 2º. – Os bens imóveis da FECP somente poderão ser alienados mediante aprova-

ção do Conselho Curador, e de acordo com os procedimentos legais do Ministério Público. § 3º. – A alienação do bem imóvel conforme procedimento do parágrafo anterior, deverá ser informada à subsequente Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, estipulando o resultado econômico e/ou financeiro obtido. Artigo 25. – As receitas da FECP advirão do desenvolvimento das atividades contempladas nos artigos 2º e 3º deste Estatuto, notadamente: a) Dotação orçamentária da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; b) Mensalidades, anuidades, taxas e outras contribuições pagas pelos alunos por serviços prestados; c) Remuneração e receitas decorrentes dos serviços prestados e produtos vendidos; d) Auxílios, subvenções, doações e legados, de origem pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como de outras fontes determinadas por seus órgãos de direção e deliberação superior; e) Contribuições e financiamentos oriundos de convênios, acordos e contratos; f) Renda proveniente de aplicação de bens e valores patrimoniais; g) Outras fontes de receita. Parágrafo único – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam eventualmente vinculadas. Artigo 26. – No cumprimento de suas finalidades, a FECP poderá conceder benefícios na forma de programa próprio de crédito educativo, bolsas de estudo

parciais e/ou integrais e outras modalidades. Artigo 27.

– A FECP não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações, vantagem ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Artigo 28. – Os integrantes dos órgãos de Administração e Fiscal da FECP, com exceção do Presidente do Conselho Curador, não recebem remuneração ou gratificação pelo desempenho de seu cargo. Parágrafo único – Desde que exerce sua função, com jornada de tempo integral, ou parcial, para exercer as atividades pré-estabelecidas, o presidente do Conselho Curador, em face de sua atuação de executivo e gestor, poderá perceber remuneração, de acordo com a legislação das fundações e após deliberação do Conselho Curador e do Ministério Público. Artigo 29. – O eventual superávit e excedentes financeiros de cada exercício serão utilizados na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das finalidades sociais da FECP, previstas nesse Estatuto. Artigo 30. – O exercício financeiro da FECP coincidirá com o ano civil. CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais. Artigo 31. – No caso de dissolução ou extinção da FECP, seu patrimônio, representado por bens e direitos, superados os eventuais passivos contábeis, será transferido à Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, que lhe dará a devida destinação, respeitando as finalidades originais da FECP. Artigo 32. – Este Estatuto somente poderá ser modificado por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, homologado pela Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil e aprovado pelo Ministério Público. Artigo 33. – Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro pelo órgão competente, revogando-se as disposições em contrário.

ALTERAÇÃO DE PRESIDÊNCIA. Às 9h15, assume a presidência o Rev. Edson Augusto Rios e às 10h05 reassume a presidência o Rev. Sergio Gini. **INSTITUCIONAL:** A Associação Bethel, Missão Evangélica Caiuá, FATIPI, Associação Evangélica Literária e Cultural “Pendão Real” e MNO apresentam de forma sucinta a estrutura e os projetos que desenvolvem. **Quanto ao Doc. 06_63, da Secretaria Geral,** nomeações das Comissões que ficaram a cargo da Assembleia Geral, conforme decisões da 62ª AG. **Decisão:** Nomear as seguintes comissões: 1 – Comissão para estudar e elaborar o cronograma de divulgação e adesão ao código de conduta LGPD pelas igrejas e concílios: Rev. Wellington Barboza de Camargo (relator), Revs.: Paulo César de Souza, Rodrigo Caetano Kirstein, Paulo Carra Lima Neto e o Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; 2 – Comissão para reavaliar a comprovação do

recolhimento dos valores referentes ao Pecúlio Ministerial: Rev. Edson Augusto Rios (relator), Presbs.: Aristeu de Oliveira, Luiz Ribeiro da Silva e o Rev. Sérgio Ferreira de Lima; 3 – Comissão para revisar e atualizar os documentos da IPIB em relação a manifestação de ministros realizada através de mídias tradicionais e mídias sociais: Rev. Esny Cerene Soares (relator), Revs.: Jonathan Domingues de Souza, João Luiz Furtado, Leandro Mazini e os Presbs.: Abner Vieira Freire e Mariânes Luziano Montoza dos Santos; 4 – Comissão de estudos do Fundo de Pensão: Presb. Rogério Bueno da Silva (relator); Rev.: Neilton Diniz Silva, Francis Resstel Del Hoyo, Otoniel Marinho Júnior, Luís Eduardo Moura e os Presbs.: Alexandre Cano e Ítalo Francisco Cúrcio. 5 – Comissão para estudar o voto eletrônico na eleição da diretoria AG: Rev. Valdomiro Cardoso Filho (relator), Rev. Victor Ribeiro da Silva do Carmo, Rev. Marcos Camilo de Santana, Rev. Ézio Martins de Lima, Presb. Darli Alves de Souza, Presb. Paulo Henrique Abud. Procedimentos quanto à Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional: 1) Quanto à Comissão a ser nomeada para conduzir o processo de transição e implantação da nova Estrutura Administrativa e Organizacional aprovada, delega-se à COMEX/AG a sua nomeação; 2) Delega-se à COMEX/AG a aprovação do

Anexo II, sobre a nova estrutura da Secretaria de Transparência e Ouvidoria e os procedimentos para a eleição do Secretário, de acordo com a Lei Ordinária já aprovada; 3) Quanto à recomposição da COMEX/AG passando a ser constituída por um representante de cada Presbitério, aguardar as votações dos presbiterios e a homologação das mudanças pela AG. **VOTOS DE GRATIDÃO:** 1 – Voto de gratidão a Deus pelo Presbitério de Londrina, na pessoa do Rev. Rodolfo Montosa, pela acolhida fraterna, excelente organização e espírito cristão demonstrados durante o Encontro Regional de Pastores, Presbíteras e Licenciadas. O reconhecimento pelo empenho, dedicação e hospitalidade com que o Presbitério serviu, contribuindo para que o evento fosse um tempo de comunhão, edificação e renovação espiritual; 2 – Voto de gratidão a Deus pela boa condução da mesa moderadora na direção dessa Assembleia Geral; 3 – Voto de gratidão a Deus pelo bom trabalho da Comissão de textos legais. **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada às 10h30 com o cântico congregacional do hino oficial da igreja, “O Pendão Real”, oração e bênção impetrada pelo Rev. João Luiz Furtado. Para constar, eu, Presba. Valdirene Márcia Rocha Nogueira, 1º secretária, lavrei a presente ata que também é assinada pelos demais membros da Diretoria.

ANEXO 2

PROJETO DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

TÍTULO I DA IGREJA.

Capítulo I. Disposições preliminares. **Art. 1º** – A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB) é um ramo do Cristianismo, que se governa, sustenta e propaga por si mesmo. **Art. 2º** – A Igreja tem como regra única e infalível de fé e prática as Sagradas Escrituras do Antigo e do Novo Testamentos, adota a forma presbiteriana de governo e o sistema doutrinário da Confissão de Fé de Westminster, regendo-se por esta Constituição. **Art. 3º** – A Igreja tem por fim cultuar e glorificar a Deus, proclamar o Evangelho de Cristo, promover o seu Reino, o ensino e a prática das Sagradas Escrituras, o aperfeiçoamento da vida cristã e da condição humana. **Art. 4º** – A Igreja reconhece como ramos legítimos do Cristianismo todas as comunhões eclesiásticas que mantêm a vida dos sacramentos, a virtude da fé cristã e a integridade do ensino das Sagradas Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, tendo-as como única regra de fé e prática. **Art. 5º** – A Igreja tem como princípio distintivo o reconhecimento da incompatibilidade entre a fé cristã e a maçonaria. **Capítulo II. Da Comunhão Presbiteriana.** **Art. 6º** – A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil é uma federação de igrejas locais que, embora tenham personalidade jurídica própria, estão jurisdicionadas aos concílios a que pertencem, sem vínculo de coordenação e de subordinação civil. **Art. 7º** – Segundo a forma presbiteriana de governo, a autoridade com que Cristo investiu a sua Igreja pertence ao todo: aos que governam e aos que são governados. **Art. 8º** – Na Igreja, a autoridade eclesiástica é inteiramente espiritual, sendo de ordem e de jurisdição. § 1º - Autoridade de ordem é a exercida pelos oficiais, individual e administrativamente, no ensino, na celebração de ofícios religiosos, na restauração do ser humano e na beneficência. § 2º - Autoridade de jurisdição é a exercida coletivamente por oficiais, reunidos em concílios, nas esferas administrativa, legislativa, disciplinar, doutrinária e litúrgica. **Capítulo III. Da Igreja Local.** **Art. 9º** – A igreja local é uma comunhão de cristãos professos admitidos regularmente, com seus filhos e dependentes legais batizados, menores ou mentalmente incapazes, em número ilimitado, de ambos os性os, de qualquer nacionalidade ou condição social, que aceitam voluntariamente as suas doutrinas, seu sistema de governo e sua disciplina, para os fins definidos no Art. 3º. **Art. 10** – Uma comunhão de membros de igreja local que se reúne regularmente fora

da sede, constitui um núcleo de adoração e de pregação da Palavra (comumente chamada de congregação) sob autoridade do Conselho. Parágrafo Único – Os Presbitérios poderão organizar núcleos de adoração e de pregação da Palavra por iniciativa própria ou por solicitação do órgão de missões da IPIB. **Art. 11** – A organização de uma igreja local é determinada pelo Presbitério, mediante pedido, convenientemente justificado, feito pelos pretendentes, por intermédio do respectivo Conselho. Parágrafo Único – Um núcleo de adoração e de pregação da Palavra, será organizado em igreja local quando oferecer condições de estabilidade quanto ao número de membros, comprovar autossuficiência financeira e dispuser de membros aptos para exercerem o oficialato. **Art. 12** – Uma igreja local tem como oficiais: pastor(es), presbítero(s) e diácono(s), sendo que a autoridade de jurisdição reside no Conselho. **Art. 13** – A Assembleia da igreja local será constituída somente pelos seus membros professos em plena comunhão e pelo pastor titular designado pelo Presbitério e reunir-se-á a fim de exercer os seus direitos, a saber: I - eleger oficiais; II - pedir exoneração de presbíteros e de diáconos; III - pedir a dissolução das relações pastorais; IV - julgar o relatório financeiro e as contas do Conselho e ouvir as informações do movimento geral eclesiástico; V - decidir sobre aquisição, alienação e oneração de imóveis; VI - deliberar sobre a sua constituição em pessoa jurídica e aprovar o seu Estatuto. **Art. 14** – A Assembleia da igreja local reúne-se para exercer os seus direitos discriminados no artigo anterior: I - Pelo menos uma vez por ano, obrigatoriamente até o final do primeiro quadrimestre, para: a) ouvir o relatório do movimento financeiro da tesouraria e do movimento geral eclesiástico da igreja; b) ouvir o relatório da Comissão de Exame de Contas ou nomear a Comissão, fixando-lhe prazo para apresentação do devido parecer; c) julgar as contas do Conselho. II - Sempre que necessário, mediante convocação do Conselho ou por requerimento assinado por membros em número equivalente ao quórum estabelecido, para tratar de qualquer assunto previsto no Artigo 13. § 1º - Nessas reuniões, somente poderão ser discutidos os assuntos que motivaram a convocação, os quais devem ser claramente indicados no edital. § 2º - Na reunião prevista no inciso I, poderão ser abordados quaisquer outros temas constantes no Art. 13, desde que estejam especificados no edital de convocação. **Art. 15** – As igrejas deverão adquirir

personalidade jurídica, aprovando o estatuto, que será submetido ao exame do Presbitério para verificar se estão satisfeitas as exigências estabelecidas pela Constituição da IPIB e sua Lei Complementar. **Art. 16** – Uma igreja local somente pode ser dissolvida por decisão do Presbitério. Parágrafo único – A Lei Complementar determinará os procedimentos a serem seguidos para a execução da dissolução.

TÍTULO II. DOS MEMBROS.

Capítulo I. Disposições preliminares. **Art. 17** – São membros da IPIB as pessoas batizadas, regularmente admitidas no rol de uma igreja local, classificando-se em membros professos e não professos. Parágrafo único - O pastor titular designado pelo Presbitério também será arrolado na igreja local. **Capítulo II. Dos Direitos e Deveres.** **Art. 18** – São direitos dos membros: I - receber os sacramentos, observado o Diretório para o Culto a Deus; II - participar da Assembleia da igreja; III - votar e ser votado, observado o disposto nos artigos 28 e 33 bem como o disposto na Lei Complementar; IV - participar dos cultos e de atividades espirituais, sociais, recreativas e culturais; V - receber instrução religiosa, orientação e assistência espiritual. § 1º - Os direitos mencionados nos incisos “I”, “II” e “III” podem ser suspensos: a) por sentença disciplinar; b) por medida administrativa, quando o Conselho chegar à conclusão de que o membro, embora moralmente inculpável, não conserva mais a fé professada ou se enquadra no Art. 22, inciso V. § 2º - Os direitos dos membros não professos são os constantes nos incisos I, IV e V. **Art. 19** – São deveres dos membros da Igreja: I - viver de acordo com a doutrina e prática das Sagradas Escrituras do Antigo e do Novo Testamentos; II - testemunhar e propagar a Fé Cristã; III - sustentar moral e financeiramente a Igreja e suas instituições; IV - participar ativamente da vida eclesiástica; V - submeter-se à autoridade da Igreja; VI - apresentar ao batismo seus filhos e dependentes legais menores; VII - participar da Assembleia; VIII - cumprir as demais normas legais da IPIB. § 1º - Os incisos VI e VII não se aplicam aos membros não professos; § 2º - O pastor submete-se à autoridade do Presbitério. **Capítulo III. Da Admissão**

Art. 20 – A admissão ao rol de membros professos faz-se mediante: I - profissão de fé, para os que tiverem sido batizados na infância; II - profissão de fé e batismo; III - comunicação de transferência dos que vierem de outra igreja local da IPIB; IV - jurisdição, por comunicação de

transferência ou profissão de fé, sobre os que vierem de outras comunhões reconhecidas (Art. 4º); V - reabilitação dos que houverem sido excluídos da Igreja, por sentença disciplinar ou medida administrativa; VI - por decisão do Presbitério: a) em casos de deposição de ministro, nos termos do § 1º do Art. 44; b) em caso de dissolução de igreja; c) em caso de organização de um núcleo de adoração e pregação da Palavra em igreja local. Parágrafo Único – Não serão arroladas as pessoas que pertençam à maçonaria ou a qualquer sociedade esotérica. **Art. 21** – A admissão ao rol de membros não professos faz-se por meio de: I - batismo; II - transferência dos pais ou responsáveis legais; III - jurisdição assumida sobre os pais ou responsáveis legais, desde que tenham sido batizados. **Capítulo IV. Da Demissão.** **Art. 22** – A demissão do rol de membros professos dá-se por: I - renúncia expressa da jurisdição eclesiástica; II - transferência para outra igreja local da IPIB; III - jurisdição assumida por outra comunhão reconhecida; IV - ordenação para o sagrado ministério; V - abandono das atividades eclesiásticas por mais de um ano; VI - exclusão disciplinar; VII - por medida administrativa, quando o Conselho chegar à conclusão de que o membro, embora moralmente inculpável, não conserva mais a fé professada; VIII - falecimento; IX - dissolução das relações pastorais, no caso de pastor titular. Parágrafo Único - Não se admite renúncia nem se concede transferência aos que estiverem sob processo ou disciplina. **Art. 23** – A demissão do rol de membros não professos dá-se por: I - profissão de fé; II - maioridade; III - demissão dos pais ou responsáveis legais pelos motivos mencionados no Art. 22, incisos I, II, III, V, VI e VII; IV - falecimento.

TÍTULO III. DOS OFICIAIS.

Capítulo I. Disposições Preliminares. **Art. 24** – As atividades da igreja constituem-se de pregação, ensino, governo, disciplina, beneficência e administração de sacramentos, e os oficiais que as exercem são: I - presbíteros docentes ou ministros; II - presbíteros regentes ou presbíteros; III - diáconos. Parágrafo Único - Os ofícios são perpétuos, mas suas funções são temporárias. **Art. 25** – Vocação ordinária para um ofício na igreja é o chamado de Deus, pelo Espírito Santo, por meio do testemunho interno de uma boa consciência, aprovação manifesta do povo de Deus e o concurso do juízo de um concílio legítimo. **Art. 26** – Aqueles que são legalmente chamados devem ser admitidos aos seus ofícios pela ordenação do respectivo concílio, que consiste na imposição das mãos

sobre o ordenando, acompanhada de oração. **Art. 27** – É irrevogável o direito que tem o povo de Deus de eleger os seus oficiais, pelo que ninguém pode ser colocado à frente de uma igreja para nela exercer qualquer ofício sem o seu consentimento. **Capítulo II. Do Presbiterato.** **Art. 28** – Presbíteros são os representantes imediatos dos fiéis, eleitos pela Assembleia, dentre seus membros, podendo a escolha recair sobre homens e mulheres que, com os pastores, assumem a superintendência dos interesses espirituais da igreja a que pertencem, exercem o seu governo e disciplina, zelando pelo interesse de toda a comunidade eclesiástica. **Art. 29** – O presbítero será eleito, em escrutínio secreto (Art. 13, I), conforme disposto na Lei Complementar. Parágrafo Único – O presbítero será ordenado por deliberação do Conselho, após manifestar sua intenção de aceitar o cargo e, no caso de recondução, será investido independentemente de ordenação. **Art. 30** – Compete ao presbítero: I - diligenciar por levar ao conhecimento do Conselho os males que não puder corrigir; II - auxiliar o pastor no trabalho de visitas; III - instruir os novos convertidos, consolar os aflitos e velar pelos fiéis; IV - orar com os crentes e por eles; V - informar o pastor os casos de doenças e aflições, bem como outros que possam carecer de sua especial atenção; VI - distribuir os elementos da Santa Ceia; VII - impetrar a bênção, conforme disposto no Diretório para o Culto a Deus; VIII - participar da ordenação de oficiais; IX - representar o Conselho no Presbitério; X - representar o Presbitério no Sínodo e na Assembleia Geral; XI – representar, quando eleito, o Presbitério na Comissão Executiva da Assembleia Geral. **Art. 31** – Nos concílios, os presbíteros têm autoridade igual à dos ministros. **Art. 32** – As funções do presbítero cessam por término do seu mandato ou por deliberação do Conselho nos seguintes casos: I - despojamento por exoneração disciplinar ou administrativa, observado o devido processo legal; II - exoneração a pedido do interessado; III - exoneração pedida pela Assembleia; IV - renúncia expressa do ofício; V - mudança de endereço que impossibilite o exercício das funções; VI - ausência injustificada por mais de seis meses às reuniões do Conselho ou às atividades regulares da igreja; VII - demissão do rol de membros. **Capítulo III. Do Diaconato.** **Art. 33** – Diáconos são oficiais eleitos pela Assembleia, podendo a escolha recair sobre homens e mulheres, consistindo o seu ministério especialmente: I - na manutenção da ordem e reverência no templo e em suas dependências; II - na visitação a enfermos e abandonados; III - na assistência a órfãos, viúvas, idosos e ne-

cessitados; IV - no estabelecimento de programas sociais, mediante aprovação do Conselho; V - no desempenho de outras funções administrativas atribuídas pelo Conselho. **Art. 34** – Os diáconos constituem, para o desempenho de suas atribuições, o Ministério de Ação Social e Diaconia, subordinado ao Conselho, conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 35** – A eleição, ordenação, investidura e dissolução das funções do diácono efetuam-se, *mutatis mutandis*, na forma estabelecida pelos Artigos 29 e 30. Parágrafo único – O oficial que não for reconduzido às funções diaconais, manterá o seu ofício. **Capítulo IV. Do Ministro. Seção I. Disposições Preliminares.** **Art. 36** – Ministro é um oficial ordenado pela Igreja para dedicar-se ao exercício de suas funções eclesiásticas. § 1º - Para o ofício de ministro podem ser ordenados homens e mulheres. § 2º - São funções privativas do ministro: a) celebração do casamento religioso com efeito civil; b) supervisão da liturgia; c) ministração dos sacramentos. **Art. 37** – O ofício de ministro é essencial à vida da igreja, e quem o exerce deve possuir elevado grau de conhecimento e aptidão para ensinar, ser íntegro, bem-conceituado e de comprovada piedade e consagração. Parágrafo Único: As áreas de atuação do ministro, conforme disposto na Lei Complementar, são: a) ministério pastoral; b) ministério da docência teológica; c) ministério da educação cristã; d) ministério missionário; e) ministério da música; f) ministério da diaconia; g) ministério da capelania. **Art. 38** – Nenhuma função será atribuída ao ministro sem o seu consentimento. **Art. 39** – Ao ministro, o Presbitério poderá conceder disponibilidade ativa e licença, conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 40** – As etapas para a ordenação ao sagrado ministério, conforme disposto na Lei Complementar, são: a) admissão e encaminhamento do candidato à formação teológica; b) aplicação das provas com vistas à licenciatura; c) licenciatura e aplicação das provas para ordenação. Parágrafo único – O ministro passará para a jurisdição do Presbitério após sua ordenação, devendo a igreja local, onde estava arrolado, dar baixa do seu nome no rol de membros. **Art. 41** – O ministro pode transferir-se de um Presbitério para outro ou para outra comunhão eclesiástica reconhecida, desde que não esteja respondendo a processo disciplinar e/ou administrativo, mediante comunicação com validade máxima de um ano, continuando sob a jurisdição do Presbitério de origem enquanto não consumada a transferência. **Art. 42** – A admissão, licenciatura e ordenação de candidatos e a admissão ou readmissão de ministros devem sempre ser aprovadas por escrutínio secreto, em sessão

privativa do Presbitério, conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 43** – A recepção de ministros que venham de comunhões eclesiásticas abrangidas pelo disposto no Art. 4º far-se-á em obediência ao Artigo 37 e ao disposto na Lei Complementar. Parágrafo Único: – A recepção de ministros qualificados como obreiros fraternos, mediante parcerias e convênios firmados com Igrejas ou concílios, far-se-á conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 44** – O Presbitério poderá despojar o ministro de seu ofício: I - por medida disciplinar ou exoneração administrativa, aprovada por dois terços dos membros que o compõem, observado o devido processo legal; II - mediante renúncia expressa do interessado, desde que não esteja respondendo a processo disciplinar e/ou administrativo. § 1º - Despojado por exoneração administrativa ou renúncia, o ministro será arrolado como membro professo da igreja que for designada pelo Presbitério. § 2º - A readmissão do ministro despojado por renúncia será feita observando-se o disposto na Lei Complementar. **Seção II. Do Jubilado.** **Art. 45** – Ministro jubilado é o que se aposenta sem ônus obrigatório para a Igreja, em razão de idade, de tempo de ministério, contado a partir da licenciatura, ou de invalidez. § 1º - As condições pelas quais o ministro pode ser jubilado estão regulamentadas na Lei Complementar. § 2º - O ministro jubilado continua membro do Presbitério, podendo exercer as funções do seu ofício, podendo também continuar em atividade se o Presbitério julgar conveniente. § 3º - Quando o ministro jubilado não tiver condições de comparecer e participar das reuniões do Presbitério, o concílio poderá facultar-lhe a dispensa dessa obrigatoriedade.

TÍTULO IV. DOS CONCÍLIOS.

Capítulo I. Disposições Preliminares. **Art. 46** – A autoridade de jurisdição da Igreja é exercida coletivamente pelos ministros e presbíteros, reunidos em concílios. **Art. 47** – Os concílios guardam graduação entre si, estando os inferiores sujeitos aos superiores, embora exerçam jurisdição ordinária e exclusiva nos assuntos de sua competência, definida nesta Constituição e na Lei Complementar. **Art. 48** – Em graduação hierárquica ascendente, os concílios são: I - o Conselho, que exerce jurisdição sobre a igreja local; II - o Presbitério, que a exerce sobre os ministros e Conselhos que o integram; III - o Sínodo, que a exerce sobre os presbíteros que o integram; IV - a Assembleia Geral, que a exerce sobre todos os concílios. **Art. 49** – Os concílios, com exceção do Conselho, no interregno de suas reuniões são representados por suas Comissões Executivas, conforme

disposto na Lei Complementar. **Art. 50** – Compete aos concílios: I - formular símbolos de fé e estabelecer regras de governo, sob o ensino e inspiração das Sagradas Escrituras; II - exigir obediência à Palavra de Deus; III - dar testemunho contra erro doutrinário, prática imoral e toda sorte de injustiça; IV - elucidar casos novos e controvertidos; V - admitir pessoas ao gozo de privilégios eclesiásticos ou deles privá-las; VI - elaborar seus regimentos internos; VII - eleger suas Diretorias e Comissões Executivas; VIII - rever, em grau de recurso, as deliberações dos que lhes são imediatamente inferiores; IX – providenciar o encaminhamento e a supervisão da formação teológica de ministros, em nível de graduação e educação continuada; X - examinar as atas e atos dos que lhes são imediatamente inferiores, compelindo-os à sua apresentação para tal fim; XI - intervir no concílio inferior, visando a correção das ações que desobedeçam e contrariem as suas decisões e as da Assembleia Geral da IPIB; XII - processar administrativa e disciplinarmente os concílios que lhes são eclesiasticamente subordinados, obedecendo aos ritos processuais que se encontram na Lei Complementar, no Código Disciplinar e no Regimento Interno do Tribunal Eclesiástico. Parágrafo Único – A Assembleia Geral exerce a autoridade disciplinar por meio do Tribunal Eclesiástico, cujos critérios de composição, escolha e funcionamento estão regulamentados no seu Regimento Interno, por ela aprovado. **Art. 51** – As decisões administrativas dos concílios são passíveis de recurso ao concílio imediatamente superior, observadas as normas procedimentais conforme disposto na Lei Complementar. **Capítulo II. Do Conselho.** **Art. 52** – O Conselho de uma igreja local compõe-se do pastor ou pastores e dos presbíteros em atividade. **Art. 53** – O quórum do Conselho é formado pelo pastor titular e um terço dos presbíteros. **Art. 54** – É admissível que o Conselho se reúna sem o número legal de presbíteros, nas condições estabelecidas na Lei Complementar. Parágrafo Único – A decisão será, porém, *ad referendum* do quórum estabelecido, quando se tratar de casos disciplinares ou de administração civil e financeira. **Art. 55** – O Conselho terá presidente, que é o pastor titular, vice-presidente e secretário eleitos dentre os seus membros, cujo mandato está definido na Lei Complementar. § 1º - No impedimento do presidente, assumirá a presidência o vice-presidente, para todos os efeitos. § 2º - O presidente tem voto de quantidade e qualidade, sendo este último obrigatório. **Art. 56** – O Conselho tem como principais atribuições: I - admitir, transferir, disciplinar e demitir membros; II - velar pela fé e

conduta dos que se acham sob sua jurisdição, para que nenhum membro despreze as ordenanças da Igreja e para que os pais não se descuidem de apresentar seus filhos ao batismo; III - promover a eleição de presbíteros e diáconos, ordená-los e dar-lhes investidura, discipliná-los e velar para que cumpram seus deveres, bem como dar posse aos pastores designados pelo Presbitério; IV - funcionar como diretoria administrativa da igreja, representando-a perante o poder civil, mediante seu presidente, superintendendo toda a sua administração financeira, examinando as atas e contas do Ministério de Ação Social e Diaconia, bem como de departamentos da igreja ou órgãos que venham a ser criados e contratando funcionários da igreja; V - supervisionar e orientar a obra de educação cristã em geral, bem como o trabalho das organizações departamentais da igreja; VI - superintender todas as atividades da igreja, exceto as funções privativas do ministro; VII - cumprir e fazer cumprir as ordenações dos concílios superiores e propor-lhes medidas convenientes; VIII - exercer poder disciplinar, nos termos da autoridade legal e eclesiástica, sobre os membros da igreja, capitulada no Código Disciplinar da IPIB; IX - dar à Assembleia relatório do movimento financeiro e informações do movimento geral eclesiástico do ano findo; X - eleger representantes para o Presbitério; XI - autorizar a outorga de procurações; XII - conceder títulos honoríficos. § 1º - As decisões do Conselho são tomadas por mais da metade dos votos dos membros presentes. § 2º - No exercício de suas atribuições, nenhum membro do Conselho será remunerado nem fará jus a qualquer parcela do patrimônio da Igreja ou de suas receitas. § 3º - Pela assistência espiritual prestada, o pastor receberá côngrua.

Art. 57 - A tesouraria da igreja está a cargo de um tesoureiro, eleito pelo Conselho dentre os membros da igreja, conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 58** - O Conselho está sujeito à autoridade conciliar do Presbitério, que exerce sobre ele o poder disciplinar, devendo apresentar-lhe as atas de suas reuniões para aprovação dos seus atos. Parágrafo único - O Conselho poderá ser suspenso ou dissolvido, mediante decisão do Presbitério, por medida administrativa, sentença disciplinar ou por dissolução da igreja. **Capítulo III. Do Presbitério.** **Art. 59** - O Presbitério compõe-se de todos os seus ministros e das igrejas de sua jurisdição conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 60** - O quórum do Presbitério é formado por um terço dos representantes das igrejas de sua jurisdição e um terço de seus ministros. **Art. 61** - A Mesa Moderadora do Presbitério compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º

secretário, 2º secretário, secretário executivo e tesoureiro, todos eleitos por escrutínio secreto, dentre seus membros. Parágrafo único - A Lei Complementar regulará a forma da eleição, o mandato e as atribuições dos membros da Mesa Moderadora. **Art. 62** - O Presbitério tem como principais atribuições: I - admitir, transferir, licenciar e ordenar candidatos ao ministério; II - admitir, disciplinar, remover, transferir, jubilar e demitir ministros; III - estabelecer e dissolver relações pastorais; IV - destinar ministros para diferentes funções; V - fazer com que seus obreiros se dediquem diligentemente aos seus deveres; VI - organizar, unir, transferir ou desmembrar igrejas e congregações a pedido dos interessados, bem como dissolvê-las; VII - assumir o pastorado das igrejas vagas e superintender, em geral, por órgãos apropriados, as igrejas de sua jurisdição; VIII - superintender as atividades leigas de sua jurisdição; IX - examinar as atas e atos dos conselhos e comissões permanentes; X - atender a representações, consultas, referências e apelações; XI - auxiliar o sustento pastoral das igrejas de recursos escassos; XII - fomentar e sustentar o trabalho de evangelização; XIII - condenar opiniões e práticas inconvenientes; XIV - cumprir e fazer cumprir as decisões próprias e as dos concílios superiores, bem como as prescrições constitucionais da igreja; XV - disciplinar e dissolver os Conselhos; XVI - tomar medidas orçamentárias; XVII - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição; XVIII - propor à Assembleia Geral as medidas que julgue vantajosas para toda a Igreja, observando o disposto na Lei Complementar; XIX - eleger, dentre seus membros, representantes para o Sínodo, para a Assembleia Geral e para sua Comissão Executiva, conforme disposto na Lei Complementar; XX - eleger a Diretoria da IPIB; XXI - processar e julgar membros de sua própria diretoria por infração administrativa e disciplinar cometida no exercício da função; XXII - adquirir, alienar ou onerar bens do Presbitério; XXIII - fazer-se representar na composição do Sínodo, da Assembleia Geral da IPIB e de sua Comissão Executiva, conforme disposto na Lei Complementar; XXIV - indicar à Assembleia Geral membros para compor o Tribunal Eclesiástico e o Conselho Fiscal da IPIB. Parágrafo Único - As decisões do Presbitério serão tomadas pelos membros presentes à reunião, não sendo admitidas procurações em nenhuma hipótese, obedecendo-se o seguinte critério: a) o voto da maioria simples (maior quantidade) na eleição da Diretoria; b) por 2/3 dos votos dos membros do Concílio no caso de deposição de

ministro; c) por 2/3 dos votos dos membros presentes na reunião, nos casos de dissolução de igreja e reforma do Estatuto; d) por maioria absoluta de votos (mais da metade) nas demais matérias. **Art. 63** – Os Presbitérios deverão adquirir personalidade jurídica aprovando o estatuto, que será submetido ao exame do Sínodo para verificar se estão satisfeitas as exigências estabelecidas pela Constituição da IPIB e sua Lei Complementar. **Art. 64** – O Presbítero pode ser dissolvido, mediante decisão própria ou do Sínodo a que estiver jurisdicionado ou da Assembleia Geral, por medida administrativa ou sentença disciplinar. Parágrafo único: O Sínodo providenciará a sua liquidação e a extinção da sua personalidade jurídica. **Capítulo IV. Do Sínodo.** **Art. 65** – O Sínodo é a assembleia de ministros e presbíteros representantes de cada Presbítero sob sua jurisdição conforme disposto na Lei Complementar. **Art. 66** – O quórum do Sínodo é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos Presbitérios. **Art. 67** – A Mesa Moderadora do Sínodo compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, secretário executivo e tesoureiro todos eleitos por escrutínio secreto, dentre seus membros. § 1º - A Lei Complementar regulará a forma da eleição, o mandato e as atribuições dos membros da Mesa Moderadora. § 2º - Quando um presbítero ou ministro eleito para um dos cargos deixar de ser representante do Presbítero, perderá o mandato, exceto para a sessão de instalação e nos casos de secretário executivo e tesoureiro, como previstos na Lei Complementar. **Art. 68** – O Sínodo tem como principais atribuições: I - organizar, disciplinar, transferir, fundir e dissolver Presbitérios; II - aprovar os relatórios e examinar as atas e atos dos Presbitérios, verificando se foi observada a Constituição e a Lei Complementar; III - atender a consultas, representações, referências e apelações encaminhadas pelos Presbitérios; IV - fazer cumprir as suas próprias decisões e as da Assembleia Geral, bem como velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; V - concertar planos para o interesse geral do trabalho em sua jurisdição; VI - nomear ministros e presbíteros, com a anuência de seus respectivos Concílios, para o desempenho de diferentes funções; VII - nomear comissões especiais para a execução de seus planos; VIII - superintender as atividades leigas na sua jurisdição; IX - propor à Assembleia Geral medidas

que julgue vantajosas para toda a Igreja; X - processar e julgar membros de sua própria diretoria por infração administrativa e disciplinar cometida no exercício da função; XI - adquirir, alienar ou onerar bens do Sínodo. Parágrafo Único – As decisões do Sínodo serão tomadas pelos membros presentes à reunião, não sendo admitidas procurações em nenhuma hipótese, obedecendo-se o seguinte critério: a) o voto da maioria simples (maior quantidade) na eleição da Diretoria; b) por 2/3 dos votos no caso de dissolução de presbítero e reforma do Estatuto; c) por maioria absoluta de votos (mais da metade) nas demais matérias. **Art. 69** – Os Sínodos deverão adquirir personalidade jurídica. **Art. 70** – O Sínodo pode ser dissolvido, mediante decisão própria, homologada pela Assembleia Geral, ou por decisão desta mediante medida administrativa ou sentença disciplinar. Parágrafo único – A Comissão Executiva da Assembleia Geral providenciará a sua liquidação e a extinção da sua personalidade jurídica. **Capítulo V. Da Assembleia Geral.** **Art. 71** – A Assembleia Geral é o concílio superior e o órgão de unidade da IPIB, sendo constituída por representantes eleitos pelos Presbitérios, conforme disposto na Lei Complementar, que também regulará o interregno das suas reuniões ordinárias. **Art. 72** – O quórum da Assembleia Geral é formado por um terço dos ministros e um terço dos presbíteros que a compõem, desde que representados por mais da metade dos Presbitérios. **Art. 73** – A Mesa Moderadora da Assembleia Geral é a Diretoria da IPIB e compõe-se de: presidente, dois vice-presidentes e dois secretários. § 1º - O processo de escolha e o mandato da Mesa Moderadora são definidos na Lei Complementar e no Código Eleitoral. § 2º - As atribuições dos componentes da Mesa Moderadora da Assembleia Geral estão definidas na Lei Complementar e em seu Regimento Interno. § 3º - Quando o membro eleito para compor a Mesa Moderadora deixar de representar seu concílio, terá assento na Assembleia apenas com direito a voz, até o término de seu mandato. **Art. 74** – A Assembleia Geral tem como principais atribuições: I - decidir, com fundamento nas Sagradas Escrituras, sobre questões de doutrina e prática, bem como estabelecer regras de governo, disciplina e liturgia; II - organizar, disciplinar, fundir ou dissolver

Sínodos; III - examinar as atas e atos dos Sínodos, verificando se foi observada a Constituição e sua Lei Complementar, podendo delegar o exame para a sua Comissão Executiva; IV - atender a consultas, representações e referências encaminhadas pelos Sínodos; V - fazer cumprir as suas próprias decisões e velar para que seja prestigiada a autoridade dos concílios inferiores; VI - concertar planos para o interesse geral do trabalho, instituir e superintender agências necessárias ao trabalho geral; VII – aprovar, emendar, reformar e revogar as leis ordinárias e regimentos; VIII - nomear ministros e presbíteros, com anuênciia de seus concílios, para o desempenho de diferentes funções; IX - estabelecer e sustentar trabalhos de evangelização dentro e fora do país; X - promover os meios de sustento das instituições gerais mediante contribuição das rendas das igrejas locais; XI - resolver sobre cooperação com outras comunhões eclesiásticas; XII - definir as relações entre a Igreja e o Estado; XIII - superintender e gerir todas as atividades da Igreja, como instituição religiosa; XIV - superintender toda a atividade leiga da Igreja; XV - organizar e superintender o ensino teológico; XVI - providenciar e supervisionar a formação teológica de ministros em nível de graduação e educação continuada; XVII - examinar as atas e homologar as deliberações de sua Comissão Executiva; XVIII - adquirir, alienar ou onerar bens da Igreja; XIX - homologar a prestação de contas da Igreja e seu Balanço Patrimonial após aprovação da sua Comissão Executiva mediante parecer do Conselho Fiscal; XX - eleger os membros do Tribunal Eclesiástico e do Conselho Fiscal; XXI - processar e julgar administrativamente os concílios, os membros da Diretoria da IPIB, da Comissão Executiva da Assembleia Geral, os conselheiros fiscais da IPIB e os juízes do Tribunal Eclesiástico por falta administrativa cometida no exercício da função; XXII - por meio do Tribunal Eclesiástico, exercer a sua autoridade disciplinar sobre os concílios e processar e julgar membros da Diretoria da IPIB, da Comissão Executiva da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal da IPIB e os juízes do Tribunal Eclesiástico por falta disciplinar cometida no exercício da função; julgar recursos de decisões disciplinares proferidas pelos concílios inferiores. **Art. 75** – As decisões da Assembleia Geral são tomadas somente pelo voto dos membros presentes, não sendo admitidas procurações em nenhuma

hipótese, obedecendo-se o seguinte critério: a) o voto de quatro quintos para emendas ou reformas da Constituição e modificação dos Símbolos de Fé; b) o voto de dois terços para alteração do Estatuto; c) mais da metade dos votos para as demais matérias. **Art. 76** – Para a alteração da Lei Complementar, será necessário o voto concorde de mais da metade dos membros do Concílio. **Capítulo VI. Da Estrutura Organizacional.** **Art. 77** – A Igreja terá uma diretoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, e 1º e 2º secretários, eleitos conforme consta na Lei Complementar e no Código Eleitoral. § 1º - A Igreja terá um Secretário Executivo, um Gestor Administrativo e um Tesoureiro, cujas atribuições e forma de escolha são definidas na Lei Complementar e no Estatuto da IPIB. § 2º – O Secretário Executivo será escolhido somente dentre ministros e presbíteros da IPIB; o Tesoureiro e o Gestor Administrativo serão escolhidos dentre os membros da IPIB. § 3º - Os Secretário Executivo, Gestor Administrativo e Tesoureiro, quando não representarem seus concílios, terão assento na Assembleia Geral e na sua Comissão Executiva, apenas com direito a voz. **Art. 78** – A Estrutura Administrativa e Organizacional da IPIB consta de Lei Ordinária aprovada pela sua Assembleia Geral. Parágrafo único – as reformas na Lei Ordinária da Estrutura Administrativa e Organizacional serão aprovadas da mesma forma que dispõe o Art. 76. **Disposições Finais.** **Art. 79** – O Código Disciplinar, a Lei Complementar, o Regimento Interno do Tribunal Eclesiástico, o Código Eleitoral e o Diretório para o Culto a Deus, promulgados pela Assembleia Geral, com as demais leis ordinárias e a presente Constituição compõem o ordenamento jurídico da IPIB. **Art. 80** – Esta Constituição e o Diretório para o Culto a Deus não poderão ser emendados ou reformados, senão por iniciativa da Assembleia Geral, mediante proposta: Parágrafo único – Consideram-se emendas as modificações que incidem sobre partes específicas da Constituição ou do Diretório para o Culto a Deus; enquanto reforma corresponde às mudanças que afetam a totalidade ou uma parte substancial dos textos. **Art. 81** – A presente Constituição e o Diretório para o Culto a Deus não poderão ser emendados ou reformados, senão por iniciativa da Assembleia Geral, mediante proposta: I - aprovada pela Assembleia Geral por quatro quintos dos membros

presentes e por esta baixada aos Presbitérios; II - aprovada subsequentemente por dois terços dos Presbitérios; III - homologada, finalmente, pela Assembleia Geral. **Art. 82** – As emendas de que trata o artigo 81 serão feitas de acordo com o seguinte procedimento: I – encaminhada pelos Presbitérios, por intermédio da Comissão Executiva da Assembleia Geral, ou surgindo no plenário da Assembleia Geral alguma proposta que mereça estudo e consideração dada a sua importância para a Igreja e a oportunidade do momento, será nomeada uma Comissão Especial para redigir o respectivo anteprojeto; II – o anteprojeto deverá ser aprovado pela Assembleia Geral por quatro quintos dos membros presentes e por esta baixado aos Presbitérios; III – o anteprojeto deverá ser aprovado subsequentemente por dois terços dos Presbitérios; IV – tendo sido aprovado por dois terços dos Presbitérios, será convocada a Assembleia Geral para homologar, decretar e promulgar as emendas. **Art. 83** – As reformas de que trata o artigo 81 serão feitas de acordo com o seguinte procedimento: I – encaminhada pelos Presbitérios, por intermédio da Comissão Executiva da Assembleia Geral, ou surgindo no plenário da Assembleia Geral alguma proposta que mereça estudo e consideração dada a sua importância para a Igreja e a oportunidade do momento, será nomeada uma Comissão Especial para redigir o respectivo anteprojeto; II – a

Comissão Especial elaborará o anteprojeto de reforma da Constituição que será enviado à Comissão Executiva da Assembleia Geral, a fim de que está o encaminhe aos Presbitérios; III – se o anteprojeto de reforma tiver o parecer favorável de quatro quintos dos Presbitérios, a Comissão Executiva convocará a Assembleia Geral para se reunir em Assembleia Constituinte; IV – a Assembleia Constituinte deverá ter a representação de pelo menos quatro quintos dos Presbitérios. A aprovação da reforma da Constituição se dará por maioria absoluta dos membros presentes. Uma vez aprovada, a Assembleia elaborará, decretará e promulgará a nova Constituição. Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá redigir e aprovar um regimento interno específico para a Assembleia Constituinte. **Art. 84** – Os símbolos de fé só poderão ser modificados, mediante proposta: I - aprovada pelo voto de quatro quintos dos membros presentes à Assembleia Geral; II - aprovada pelo voto subsequentemente de quatro quintos dos Presbitérios; III - homologada, finalmente, pela Assembleia Geral, com o voto de quatro quintos dos membros presentes à reunião. **Art. 85** – A IPIB poderá unir-se a outra comunhão eclesiástica nas mesmas condições do artigo anterior. **Art. 86** – Esta Constituição entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário, resguardados os direitos adquiridos.

APROVADO A REFORMA DO CÓDIGO ELEITORAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CÓDIGO ELEITORAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR –

Art. 1º – Este Código contém normas que disciplinam a organização e o processo eleitoral da Diretoria da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil IPIB, conforme o seu Estatuto Social. Parágrafo Único – Doravante, a designação Diretoria da IPIB abrangerá, também, a “Mesa Moderadora da Assembleia Geral.”

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL –

Art. 2º – Visando a execução do estabelecido no artigo anterior, a Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB nomeará, até 6 (seis) meses antes do pleito, uma Comissão

Eleitoral, composta de cinco nomes. § 1º – Os membros da Comissão Eleitoral deverão ser ministros ou presbíteros, e um deles será indicado presidente da Comissão. § 2º - A Comissão Eleitoral publicará, 30 (trinta) dias após a sua nomeação, o edital competente em que disciplinará quanto à forma, prazo e local de inscrição e as normas.

CAPÍTULO III – DA CANDIDATURA –

Art. 3º – Para cumprir as funções previstas na Constituição da IPIB (Art.71) e na Lei Complementar à Constituição (Art. 148), facultar-se-á que presbíteros e ministros da Igreja, em pleno gozo da comunhão e dos direitos de seu ofício, se candidatem a ocupar os cargos da Diretoria da IPIB. **Art. 4º** – Todas as candidaturas devem ser registradas até 3 (três) meses antes da realização do pleito, com apoio expresso do Presbítero ao qual o candidato ou sua igreja estiver jurisdicionado. § 1º - O Presbítero só poderá apoiar a candidatura de um conciliar. § 2º - No caso do candidato ser presbítero, deverá levar ao Presbítero o apoio expresso

da igreja da qual é membro. § 3º - O apoio imprescindível do Presbitério coloca o candidato como um dos seus representantes titulares à reunião da Assembleia Geral da IPIB e no caso do candidato ser presbítero o coloca também como representante titular de sua igreja junto ao Presbitério. § 4º - Na comunicação de apoio à candidatura deverá constar o tempo de presbiterato docente ou regente e a idade dos concorrentes, com vistas ao disposto no Parágrafo Único do Art. 14. § 5º - Os ocupantes dos cargos do Comitê Administrativo e das Secretarias e Assessorias da Estrutura Organizacional e Administrativa da IPIB, bem como os membros do Conselho Fiscal que desejarem candidatar-se deverão desvincular-se de suas funções até 15 (quinze) dias após a publicação do edital pela Comissão Eleitoral com os prazos e normas. § 6º - Desejando obter o apoio de outros Presbitérios, os candidatos poderão comparecer perante eles, mesmo que não façam parte do seu plenário. **Art. 5º** - O registro da candidatura, que deverá ser colegiada, indicará com precisão a composição do colegiado, com os nomes dos candidatos e respectivos cargos. § 1º - A substituição de nomes, vencido o prazo de inscrição, em caso de impossibilidade do candidato, será recebida pelo presidente da Comissão Eleitoral, que examinará se a candidatura está apoiada pelo concílio legítimo (Art. 4º) e em tempo de ser encaminhada aos Presbitérios. § 2º - No caso de a candidatura não preencher o disposto no caput, a Assembleia Geral da IPIB decidirá sobre a eleição do candidato substituto. **Art. 6º** - O registro da candidatura deverá ser feito em livro próprio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPIB até três meses antes do pleito, mediante juntada da comunicação dos Presbitérios ao requerimento de registro do Colegiado (Chapa). **Art. 7º** - No caso de não haver nenhuma candidatura registrada no prazo estabelecido no Art. 4º, a eleição se processará em sessão especial da reunião ordinária da Assembleia Geral da IPIB, por escrutínio secreto com os seguintes procedimentos: I - Na primeira sessão, estando a Assembleia Geral ciente do ocorrido, o Presidente nomeará uma Comissão Eleitoral que será encarregada de: a) Registrar as candidaturas colegiadas, caso haja, com o nome dos candidatos indicando cargos postulados, de acordo com os artigos 71, da Constituição da IPIB, e 148 da Lei Complementar à Constituição da IPIB; b) Apresentar à Assembleia Geral, na sessão especial, os candidatos inscritos e, no caso de não haver candidaturas espontâneas, indicar nomes para preenchimento de todos os cargos constantes do artigo 71, da Constituição da IPIB; c) Acompanhar o

processo de votação e apuração. II - Na sessão especial, a Comissão Eleitoral apresentará o seu relatório, passando-se em seguida a uma sessão interlocutória, para permitir que o(s) colegiado(s), que desejar(em) faça(m) a defesa de sua(s) candidatura(s), por intermédio do candidato à presidência, pelo tempo de quinze (15) minutos, cada um, após o que será encerrada a sessão interlocutória. III - Após um tempo dedicado à oração, o Presidente ordenará a votação, segundo os critérios apresentados pela Comissão Eleitoral. IV - Será proclamado eleito o colegiado, ou os que obtiverem a maioria simples de votos. Parágrafo Único - Os eleitos para cada um dos cargos da Diretoria da IPIB serão empossados pelo Presidente, ou seu substituto legal, de acordo com o Regimento Interno da Assembleia Geral, no encerramento da reunião.

CAPÍTULO IV - DA PROMOÇÃO ELEITORAL -

Art. 8º - Somente após o devido registro, poderá o colegiado iniciar a promoção eleitoral e usar o espaço que o órgão oficial da Igreja, O Estandarte, e os outros meios de comunicação da IPIB, deverão reservar para isso, disponibilizando os mesmos materiais de divulgação. § 1º - As chapas colegiadas poderão utilizar os meios eletrônicos de comunicação e marketing, sites, mídias sociais e aplicativos de mensagens e vídeos, sempre às suas expensas, para divulgar suas propostas e projetos. § 2º - Essas disposições não se aplicam ao que está estabelecido no Art. 7º. **Art. 9º** - A promoção eleitoral, de que trata o artigo anterior, assegurará tratamento igual a todos os candidatos, obedecendo às normas estabelecidas previamente pela Comissão Eleitoral. § 1º - Os ocupantes dos cargos remunerados na liderança da IPIB, a exemplo do Comitê Administrativo e das Secretarias e Assessorias da Estrutura Organizacional e Administrativa da IPIB, ficam proibidos de participar ativamente da promoção eleitoral com manifesto apoio a qualquer dos colegiados, ou realizando qualquer atividade que configure tratamento desigual. Caso desejem fazê-lo deverão se desvincular de suas funções até 10 (dez) dias após o registro das candidaturas. § 2º - A Comissão Eleitoral, para o bem da unidade e a paz da Igreja, zelará também para que a estrutura administrativa da Igreja não seja usada em benefício de uma ou outra candidatura, ocasionando tratamento desigual. **Art. 10** - Visando subsidiar as chapas colegiadas concorrentes em sua promoção eleitoral, a previsão orçamentária para o exercício em que acontecer o respectivo processo deverá contemplar verba específica, cuja quantia será fixada pela Comissão Exe-

cutiva da Assembleia Geral da IPIB. § 1º - Esta verba só poderá ser liberada a partir do dia imediatamente posterior ao encerramento das inscrições, e será dividida em partes iguais entre as chapas colegiadas inscritas. § 2º - As chapas colegiadas poderão captar outros recursos para subsidiar as suas promoções eleitorais, desde que devidamente identificados os doadores. § 3º - As chapas colegiadas, sob pena de impugnação de candidatura, deverão registrar todo o movimento financeiro de campanha e apresentá-lo à Comissão Eleitoral, até 30 (trinta) dias após a data da eleição. § 4º - A Comissão Eleitoral julgará as respectivas prestações de contas que deverão conter, de maneira clara e inequívoca, os nomes completos dos doadores, e os valores das entradas e saídas com recibos e comprovantes idôneos, prestando relatório detalhado à Assembleia Geral. § 5º - Após a aprovação das contas das Chapas Colegiadas, o saldo porventura existente deverá ser entregue à Tesouraria da IPIB.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO –

Art. 11 – A votação se dará nos Presbitérios (Art. 77 da Constituição) e obedecerá o seguinte critério: I - a reunião será extraordinária, convocada para o mesmo dia e hora (horário de Brasília) determinados pela Comissão Eleitoral em todos os Presbitérios, entre 60 e 90 dias antes da realização da reunião da AG, na qual se dará a posse dos eleitos; II – O voto será secreto e será dado ao colegiado; III - as cédulas terão modelo preparado pela Comissão Eleitoral e encaminhado aos Presbitérios juntamente com a folha de apuração e normas a serem observadas. Parágrafo Único – quando uma cédula contiver mais de um voto, será considerada nula.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO DOS VOTOS –

Art. 12 – A apuração será feita pela Diretoria do Presbitério. **Art. 13** – De cada presbitério, serão computados os votos correspondentes ao número de eleitores, que serão registrados na folha de votação oficial, encaminhada pela Comissão Eleitoral. § 1º - O processo de votação e a apuração dos votos deverão ser feitos de forma clara e inequívoca possibilitando recontagem de votos, revisões ou recursos. § 2º - Somente se admitirão recursos manifestados no prazo de trinta dias após a proclamação dos eleitos, sob pena de preclusão. § 3º – O resultado da apuração no Presbitério será de imediato enviado à Comissão Eleitoral que fará a contagem final. Art. 14 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples na soma dos

votos dos eleitores dos Presbitérios. Parágrafo único – Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de presbiterato regente e/ou docente na IPI do Brasil.

CAPÍTULO VII – DA PROCLAMAÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS –

Art. 15 – A proclamação dos eleitos será feita pela Comissão Eleitoral, publicando-se o resultado no órgão oficial da IPI, O Estandarte, na edição imediatamente posterior à eleição, e no site da IPIB, informando o resultado por Presbitério e encaminhando-o à Assembleia Geral da IPIB, para a devida posse, salvo quando ocorrer a situação prevista no Art. 7º. Parágrafo Único – O Secretário Executivo expedirá correspondência aos Presbitérios e aos Conselhos das igrejas locais informando o resultado da eleição. **Art. 16** – Após a proclamação, a Diretoria eleita nomeará uma Comissão de Transição, se for o caso, a qual terá acesso a toda documentação, informações e demais assuntos relacionados à vida da Igreja, até a sua posse.

CAPÍTULO VIII - DA RECONTAGEM DE VOTOS, DAS REVISÕES E DOS RECURSOS –

Art. 17 – Os pedidos de recontagem de votos e revisões serão endereçados à Diretoria do Presbitério. Parágrafo Único – Os pedidos de revisão deverão ser feitos em até vinte e quatro horas após a divulgação do boletim de votos do Presbitério, sob pena de preclusão. **Art. 18** – Os recursos serão endereçados à Comissão Eleitoral, caso não atendidos os pedidos constantes do artigo anterior, a serem apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **Art. 19** – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Comissão Executiva da Assembleia Geral, a ser apresentado no prazo de cinco (05) dias úteis. Parágrafo único – Os membros da Comissão Executiva da IPIB que concorreram na eleição estão impedidos de integrar o quórum julgador do recurso.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Art. 20 – Quando se deparar com falta disciplinar ocorrida no processo eleitoral, a Comissão Eleitoral comunicará ao concílio competente, para as providências cabíveis. **Art. 21** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da IPIB. **Art. 22** – Este Código Eleitoral entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais da IPIB. **Art. 23** – Revogam-se as disposições em contrário.